

Do: Setor de Recursos Humanos

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Data: 12/12/2023



Paula Heloíse Boson
Gerente Administrativa

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Autorização para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Valor Médio: R\$ 1.277.635,14

Data: 31/01/2024



Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 31/01/2024



Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Financeira

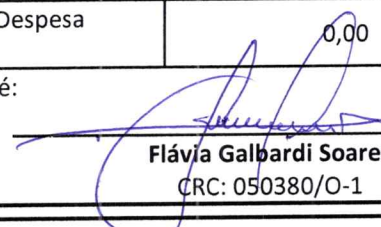
Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.123.0001.2001	Elemento de Despesa 3.3.90.37	Desdobramento 02.02	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor Dotação Orçamentária 1.331.000,00	Valor Empenhado 350.000,00	Valor Disponível 981.000,00
Fonte de Recurso -	Valor Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -
Saldo Orçado Disponível	531.000,00	Desdobramento por Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 31/01/2024



Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento:

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21):

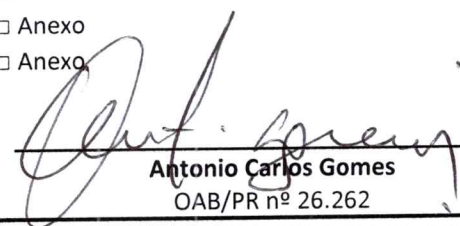
* Formalizar parecer Nº do parecer: _____ Anexo

* Inexigibilidade Nº do parecer: _____ Anexo

* Licitação – Pregão

* Contrato – Sim Não

Data: 05/02/2024



Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: Sim Não

Data: 05/02/24



Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

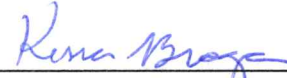
Data: 05/02/2024



Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 07/02/24



Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM

Maringá, 12 de dezembro de 2023.

1 Categoria

Prestação de serviço.

2 Descrição da necessidade da contratação

A contratação faz-se necessária em razão do término do Contrato nº 43/2022, o qual estará em vigência até o dia 07/04/2024.

O serviço de limpeza geral, conservação predial e copeiragem é essencial para a obtenção das adequadas condições de salubridade e higiene no ambulatório do CISAMUSEP, visto que nele são realizados múltiplos atendimentos da área médica e odontológica a pacientes procedentes dos trinta municípios consorciados. Sendo assim, e considerando a natureza continuada dos serviços, cabe observar que a sua interrupção comprometerá o bom andamento das atividades e dos serviços prestados aos pacientes, pois atualmente o CISAMUSEP não possui profissionais desta área no quadro próprio de pessoal.

A quantidade de funcionários solicitada é a mesma do contrato atual, conforme demanda existente no ambulatório.

3 Área Requisitante

Recursos Humanos.

4 Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

Despesa prevista no Orçamento para o exercício 2024.

5 Descrição dos requisitos da contratação

Prestação de serviço a ser realizado na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR.

A implantação do serviço deverá ocorrer imediatamente após o início da vigência do contrato.

O quadro de pessoal será composto por 01 (um) encarregado, 10 (dez) serventes de limpeza e 01 (um) servente de limpeza com cumulação de função de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza das áreas administrativas, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, banheiros e área externa.

A carga horária de trabalho de cada um dos funcionários será de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), com intervalo de uma hora para almoço, de segunda à sexta-feira.

O serviço de limpeza geral deverá abranger todas as partes internas (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, salas de espera, banheiros, auditórios, refeitórios, entre outros), inclusive o mobiliário, os equipamentos e demais utensílios, bem como as partes externas do prédio, incluindo a coleta de folhas, detritos, estacionamentos, as calçadas que circundam o prédio, portas e janelas, vidros, caixilhos e peitoris.

O funcionário contratado para a função de servente com cumulação de função de copeiragem, além de desempenhar as atividades de servente, deverá garantir o fornecimento de chá, café, leite, pães e água para os colaboradores e pacientes, quando solicitado.

O encarregado deverá garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos demais membros da equipe. O encarregado tem a obrigação de reportar-se, quando necessário, ao Fiscal do Contrato do CISAMUSEP e ao preposto da empresa a ser contratada para tomar as providências a fim de que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

Os funcionários deverão receber treinamento específico em limpeza na área da saúde e obedecer ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego relativos ao exercício das funções, assim como estarem plenamente aptos a realizar suas obrigações e competências.

Os exames médicos ocupacionais deverão ser mantidos atualizados.

Todos os funcionários deverão se apresentar com uniformes apropriados e calçados adequados para atividade que realizarão, inclusive portando crachás de identificação. O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue a cada funcionário até o início da prestação dos serviços. Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CISAMUSEP, devendo ser substituídos caso não correspondam às especificações indicadas.

A empresa a ser contratada deverá apresentar, em até 30 (dias) após a implantação do serviço, cópia dos seguintes documentos referentes às questões da saúde e segurança do trabalhador: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) ou outro que venha a substituí-los.

A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as exigências do eSocial, enviando os leiautes exigidos conforme legislação.

Para a execução dos serviços, a empresa a ser contratada deverá fornecer ao seguintes equipamentos e materiais:

Qtde. mínima estimada	Tipo de Equipamento	Frequência
02	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	20 meses
02	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	20 meses
01	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	20 meses
02	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	20 meses
02	Lavadora de alta pressão com potência de 3000 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7	20 meses

	metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	
04	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	20 meses
04	Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	20 meses
04	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	20 meses
08	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	20 meses
03	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	20 meses

Deverá manter a quantidade de funcionários adequada à execução dos serviços sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atestado médico, greve, falta ao serviço, demissão ou ausências legais, disponibilizando funcionário substituto em caso de ausência para reposição imediata em até 4 (quatro) horas, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Manter, a partir do momento da assinatura do contrato e durante o período em que o mesmo estiver em vigência, escritório com sede em Maringá/PR ou em cidade que se localize a no mínimo 100 (cem) quilômetros do município de Maringá/PR, com estrutura física e preposto capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originados de sua execução.

Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e demais previstos na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades ao CISAMUSEP.

Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade por meio de relógio ponto eletrônico biométrico.

Treinar e orientar previamente os seus funcionários quanto à execução dos serviços na área da saúde, bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições.

Contratar seguro para seus funcionários contra riscos de acidente de trabalho, mantendo-o ativo durante toda a vigência do contrato.

Designar, através de declaração entregue em até 05 (cinco) dias após o início da vigência do contrato, o preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato, inclusive os de ordem operacional, orientando-o quanto à necessidade de acatar as orientações do CISAMUSEP.

Efetuar o pagamento dos salários pontualmente aos seus empregados.

Atender as exigências da Vigilância Sanitária quando da emissão de Relatório de Inspeção, providenciando todas as adequações dentro do prazo estipulado por ela.

Assumir eventuais danos decorrentes do entupimento dos encanamentos dos Depósitos de Materiais de Limpeza – DML, causados por dolo ou culpa de seus empregados em decorrência do exercício de suas funções, sendo que o reparo deverá ser procedido mediante prévia manifestação do Fiscal do Contrato.

Qualificação técnica

Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outro(s) documento(s) idôneo(s) que comprove(m) que a empresa a ser contratada possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto.

Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

O(s) contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deve(m) conter o prazo de duração dos serviços, com data de início e término, local onde o serviço foi prestado, tipo de serviço prestado, identificação da pessoa jurídica emitente, bem como do signatário.

Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

Quando existir dúvida em relação à veracidade do documento, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por *e-mail* em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via Correios, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

Para a comprovação da qualificação técnica, funcionários do CISAMUSEP poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas.

Declaração de Vistoria comprovando que empresa a ser contratada vistoriou as instalações objeto desta contratação e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Na opção da não realização da vistoria, deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do local onde o serviço será prestado e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Declaração de possuir pleno conhecimento do objeto, afirmando que, caso a proposta não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar e que caso a proposta superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a empresa a ser contratada receberá apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão de até 60 (sessenta) dias da data da Sessão Pública do Pregão.

Declaração na qual indique o regime tributário da empresa: simples, lucro presumido ou lucro real.

Declaração de que possui ou instalará escritório no município de Maringá/PR ou em cidade que se localize a no mínimo 100 (cem) quilômetros do município de Maringá/PR, durante o período em que o contrato estiver em vigor, com estrutura física e preposto capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico, administrativo e operacional originadas de sua execução.

A indicação do endereço deverá ser realizada através de ofício em até 30 (trinta) dias a contar da data assinatura do contrato.

Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida conforme Item 27 deste Termo de Referência, utilizando obrigatoriamente como modelo a planilha de Excel disponibilizada pelo CISAMUSEP, a qual deverá ser enviada no formato PDF e EXCEL, para conferência, sendo vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

Comprovação da alíquota do RAT ajustado mediante apresentação de documento que comprove o valor do fator multiplicador do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de acordo com o FapWeb e o percentual do RAT (Risco de Acidente de Trabalho) de acordo com a atividade econômica principal no CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica). Multiplicando o FAP pelo RAT será apurado o percentual do RAT ajustado, cujo percentual deverá constar na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço.

6 Estimativa das quantidades a serem contratadas

Contratação de prestação de serviço por 20 (vinte) meses para garantir as adequadas condições de salubridade e higiene no ambulatório do CISAMUSEP.

7 Levantamento de mercado

Duas possíveis alternativas podem ser consideradas na solução do problema. São elas:

- a) Contratação de empresa especializada para prestação do serviço;
- b) Contratação de profissionais para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP.

Solução A – Contratação de empresa especializada para prestação do serviço:

A contratação de empresa especializada tem como vantagem o fato de o serviço ser realizado por uma empresa que tem por objeto tal finalidade e, portanto, especializada no assunto com profissionais habilitados e requisitos específicos, tais como serventes, copeira e encarregado. Além disso, não haverá para o CISAMUSEP custos adicionais com a aquisição e manutenção dos equipamentos de limpeza nem com o fornecimento de uniformes, auxílio alimentação, vale transporte, serviços de saúde e segurança do trabalho e fornecimento de EPI. A contratação com mão de obra exclusiva proporcionará a manutenção da regularidade dos serviços de limpeza, asseio e conservação no modelo atualmente já empregado no CISAMUSEP, cujo contrato encerra-se em 07/04/2023.

Como desvantagem, pode haver problemas na execução do contrato, com consequente interrupção da prestação dos serviços.

Solução B – Contratação de profissionais para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP:

Para a contratação dos profissionais desta área para compor o quadro de pessoal do CISAMUSEP, vale lembrar que atualmente o Consórcio não possui todos esses profissionais em seu quadro de pessoal, o que exigiria a revisão do quadro de funcionários e, após, a realização de uma nova seleção competitiva pública. Estas novas contratações, por sua vez, onerariam não somente a folha de pagamento, como também aumentariam os gastos do consórcio com o fornecimento de uniformes, auxílio alimentação, vale transporte, serviços de saúde e segurança do trabalho e fornecimento de EPI. Além do mais, haveria a necessidade de aquisição dos equipamentos de limpeza, os quais não foram adquiridos pelo Consórcio.

8 Estimativa do valor da contratação

Estima-se que o custo para a prestação do serviço será de R\$ 1.082.241,80 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Para a apuração deste valor, levou-se em consideração o valor pago mensalmente à empresa atualmente contratada (R\$ 50.224,82 – cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), acrescido do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses (4,82%) no Módulo 5 (Insumos diversos) e na planilha dos Equipamentos. Além disso, considerando que o reajuste salarial da categoria acontece no mês de fevereiro de cada ano e a previsão da presente contratação é para abril, foi aplicado o mesmo índice de reajuste salarial da Convenção Coletiva que está em vigência apenas para fins de apuração da estimativa. O custo da contratação foi calculado levando-se em consideração o período de 20 (vinte) meses.

SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM					
Modalidade	Nº do Processo	Data do Orçamento	UASG / Órgão	Valor Unitário	Fornecedor
Contrato nº 43/2022 com vigência até 07 de abril de 2024	Pregão Presencial nº 16/2022	---	---	R\$ 50.224,82	Obra Prima S.A. Tecnologia em Administração de Serviços

Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela Gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretora Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 Descrição da solução como um todo

Diante da especificidade do serviço pretendido, o CISAMUSEP opta pela Solução A, pois é a solução mais viável operacionalmente, uma vez que apresenta melhor eficiência administrativa, maior agilidade no atendimento das solicitações e menor risco técnico, pois trata-se de contratação de empresa especializada neste tipo de prestação de serviço.

10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto não será parcelado, pois são serviços correlatos e que devem ser prestados e gerenciados por uma mesma empresa.

11 Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com a contratação a continuidade da prestação do serviço de limpeza geral, conservação predial e copeiragem no CISAMUSEP, uma vez que tal serviço é essencial para a obtenção das adequadas condições de salubridade e higiene no ambulatório.

12 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há.

13 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há.

14 Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

A empresa a ser contratada deverá instruir seus funcionários quanto às seguintes práticas:

Adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), implementando práticas de racionalização, inclusive informando o CISAMUSEP quando constatado defeito em torneiras e válvulas de descarga.

Racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos que consumam menos energia.

Os equipamentos de limpeza devem estar com a manutenção em dia para evitar a emissão de ruídos prejudiciais à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

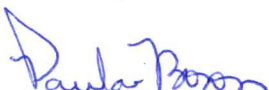
Adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo CISAMUSEP e a coleta seletiva.

Utilizar os produtos de limpeza conforme orientação do fabricante, observando a toxicidade de cada produto e fornecendo aos seus funcionários os Equipamentos de Proteção Individual necessários.

15 Declaração de viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo técnico preliminar, declaramos que a contratação de empresa especializada para serviço de limpeza geral, conservação predial e copeiragem é adequada e viável para o atendimento da necessidade deste Consórcio.

16 Responsável


Paula Heloise Boson
Gerente Administrativa
Matrícula 45

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP - Maringá/PR.

Item	Código Elotech	Código CATSERV	Descrição	Unidade	Quant.
1	12303	24023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL (ÁREA ADMINISTRATIVA, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CENTRO CIRÚRGICO, SALAS DE EXAMES, ÁREA EXTERNA, BANHEIROS, ENTRE OUTROS), ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP - MARINGÁ/PR.	SERVIÇO	20

1.1 Os serviços com dedicação exclusiva de mão de obra é aquele em que os empregados da empresa a ser contratada ficam à disposição nas dependências do CISAMUSEP para a prestação dos serviços, sem o compartilhamento dos recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos. A empresa a ser contratada possibilita a fiscalização pelo CISAMUSEP quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados no Contrato.

2 JUSTIFICATIVA

A contratação faz-se necessária em razão do término do Contrato nº 43/2022, o qual estará em vigência até o dia 07/04/2024.

O serviço de limpeza geral, conservação predial e copeiragem é essencial para a obtenção das adequadas condições de salubridade e higiene no ambulatório do CISAMUSEP, visto que nele são realizados múltiplos atendimentos da área médica e odontológica a pacientes procedentes dos trinta municípios consorciados. Sendo assim, e considerando a natureza continuada dos serviços, cabe observar que a sua interrupção comprometerá o bom andamento das atividades e dos serviços prestados aos pacientes, pois atualmente o CISAMUSEP não possui profissionais desta área no quadro próprio de pessoal.

A quantidade de funcionários solicitada é a mesma do contrato atual, conforme demanda existente no ambulatório.

3 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TIPOS DE POSTOS E QUANTITATIVOS PREVISTOS

3.1 A prestação de serviço será na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá/PR;

3.2 O quadro de pessoal será composto por 01 (um) encarregado, 10 (dez) serventes de limpeza e 01 (um) servente de limpeza com cumulação de função de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, para limpeza das áreas administrativas, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, banheiros e área externa;

3.3 A carga horária de trabalho de cada um dos funcionários será de 08 (oito) horas diárias (40 horas semanais), com intervalo de uma hora para almoço, de segunda à sexta-feira, conforme a distribuição de horários e quantidades abaixo:

Cargo	Quantidade	Horário
Servente	03	06h30min às 15h30min
Servente	07	11h às 20h
Servente com cumulação de função de copeira	01	07h às 16h
Encarregado	01	06h30min às 15h30min (3ª e 5ª feira) 11h às 20h (2ª, 4ª e 6ª feira)

3.4 O horário de trabalho do encarregado deverá ser diferenciado devido à necessidade de acompanhamento das duas equipes de trabalho;

3.5 É facultada ao CISAMUSEP a reformulação dos horários de trabalho a qualquer tempo, de acordo com as suas necessidades, obedecendo a jornada de trabalho para cada profissional e respeitando o aviso prévio de 30 (trinta) dias;

3.6 Os empregados da empresa a ser contratada deverão receber treinamento específico em limpeza na área da saúde e obedecer ao disposto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego relativos ao exercício das funções, assim como estarem plenamente aptos a realizar suas obrigações e competências;

3.7 Os exames médicos ocupacionais deverão ser mantidos atualizados;

3.8 As áreas internas do ambulatório compreendem dois andares nos quais está localizada a área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, salas de exames, salas de espera, auditório, banheiros, refeitórios, centro cirúrgico, garagens, coberturas, entre outros. Área aproximada: 4.058,14 metros quadrados;

3.8 As áreas externas do ambulatório compreendem áreas não edificadas, mas integrantes do imóvel, como passeios, rampas, estacionamentos, circulação de veículos, jardim e acessos. Área aproximada: 4.420,86 metros quadrados.

4 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

4.1 Cópia(s) de contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outro(s) documento(s) idôneo(s) que comprove(m) que a empresa a ser contratada possui experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto;

4.1.1 Será aceito o somatório de documentos para comprovação da experiência, sendo que os períodos concomitantes serão computados uma única vez;

4.1.2 O(s) contrato(s), atestado(s) ou declaração(ões) apresentado(s) deve(m) conter o prazo de duração dos serviços, com data de início e término, local onde o serviço foi prestado, tipo de serviço prestado, identificação da pessoa jurídica emitente, bem como do signatário;

4.2 Somente serão aceitos contrato(s), atestado(s), declaração(ões) ou outros documentos idôneos expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

4.3 Quando existir dúvida em relação à veracidade do documento, serão solicitados documentos comprobatórios, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, Demonstrativo de Resultados, devendo ser enviados por *e-mail* em até 4 (quatro) horas, contadas da solicitação, e enviados os originais ou cópia autenticada, via Correios, em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação;

4.4 Para a comprovação da qualificação técnica, funcionários do CISAMUSEP poderão, a seu critério, visitar as instalações da proponente, devendo, na ocasião, serem comprovadas as informações solicitadas;

4.5 Declaração de Vistoria comprovando que empresa a ser contratada vistoriou as instalações objeto desta contratação e de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta oferecida na execução dos trabalhos pertinentes (Anexo II);

4.5.1 Na opção da não realização da vistoria, deverá apresentar declaração de que possui pleno conhecimento do local onde o serviço será prestado e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos;

4.6 Declaração de possuir pleno conhecimento do objeto, afirmando que, caso a proposta não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a empresa a ser contratada deverá suprir a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar e que caso a proposta superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos, materiais de consumo ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, a empresa a ser contratada receberá apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto (Anexo III);

4.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão de até 60 (sessenta) dias da data da Sessão Pública do Pregão;

4.8 Declaração na qual indique o regime tributário da empresa: simples, lucro presumido ou lucro real;

4.9 Declaração de que possui ou instalará escritório no município de Maringá/PR ou em cidade que se localize a no mínimo 100 (cem) quilômetros do município de Maringá/PR durante o período em que o contrato estiver em vigor, com estrutura física e preposto capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico, administrativo e operacional originadas de sua execução;

4.9.1 A indicação do endereço deverá ser realizada através de ofício em até 30 (trinta) dias a contar da data assinatura do contrato;

4.10 Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente preenchida conforme Item 27 deste Termo de Referência, utilizando obrigatoriamente como modelo a planilha de Excel disponibilizada pelo CISAMUSEP, a qual deverá ser enviada no formato PDF e EXCEL, para conferência, sendo vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

4.11 Comprovação da alíquota do RAT ajustado mediante apresentação de documento que comprove o valor do fator multiplicador do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de acordo com o FapWeb e o

percentual do RAT (Risco de Acidente de Trabalho) de acordo com a atividade econômica principal no CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica). Multiplicando o FAP pelo RAT será apurado o percentual do RAT ajustado, cujo percentual deverá constar na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço.

5 NORMAS GERAIS DE CONDUTA AOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

5.1 A empresa a ser contratada deverá repassar aos seus funcionários as seguintes normas gerais de conduta:

- 5.1.1 Cumprir os horários de entrada e saída do serviço conforme estabelecido em contrato de trabalho;
- 5.1.2 Apresentar-se devidamente identificado por crachá, uniformizado e asseado;
- 5.1.3 Fazer uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que lhe forem fornecidos;
- 5.1.4 Executar a limpeza e conservação dos equipamentos e das áreas que lhe forem atribuídas, conforme a técnica e rotinas adotadas pelo CISAMUSEP, dentro da periodicidade de cada tarefa;
- 5.1.5 Comunicar ao encarregado qualquer problema que venha a interferir nas atividades ou na qualidade do serviço de limpeza, asseio, conservação e copeiragem;
- 5.1.6 Zelar pelo patrimônio da área sob sua responsabilidade, mantendo a higiene e a organização do local de trabalho;
- 5.1.7 Promover a qualidade dos serviços prestados;
- 5.1.8 Alimentar-se em horário e locais destinados para tal fim;
- 5.1.9 Não fumar nos ambientes internos e externos durante o horário de trabalho;
- 5.1.10 Não utilizar celular, rádio e fone de ouvido durante a execução de suas tarefas;
- 5.1.11 Comunicar o encarregado nos casos de falhas em máquinas e equipamentos para providenciar o conserto;
- 5.1.12 Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- 5.1.13 Buscar orientação com seu superior em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- 5.1.14 Ocorrendo dano e/ou desaparecimento de material de limpeza ou qualquer outro bem, comunicar o fato imediatamente ao encarregado, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;
- 5.1.15 Promover o recolhimento de objetos e/ou valores encontrados nas dependências do CISAMUSEP, providenciando para que sejam encaminhados ao Fiscal do Contrato;
- 5.1.16 Não guardar objetos pessoais nos Depósitos de Materiais de Limpeza – DML;
- 5.1.17 Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado durante o horário de trabalho a fim de evitar o comprometimento e interrupções de suas atividades;
- 5.1.18 Responsabilizar-se pela utilização, guarda e conservação da chave do armário do vestiário fornecido pelo CISAMUSEP, ficando responsável pela sua substituição em caso de perda ou dano e devolução em caso de aposentadoria ou demissão;
- 5.1.18.2 Na hipótese do CISAMUSEP deixar de fornecer armários aos funcionários da empresa a ser contratada, esta deverá dispor de meios para passar a fornecê-los sem custo aos funcionários e ao Consórcio;

5.1.19 Relacionar-se com os funcionários do CISAMUSEP e usuários de forma respeitosa e educada.

6 ORIENTAÇÕES GERAIS QUANTO À REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa a ser contratada, através de seu preposto e encarregado, deverá repassar aos seus funcionários as seguintes orientações gerais para a realização dos serviços:

6.1.1 As mãos deverão ser lavadas antes e após a utilização de luvas;

6.1.2 Usar equipamentos, produtos e EPI adequados para cada procedimento;

6.1.3 Utilizar os produtos de limpeza conforme orientação do fabricante, observando a toxicidade de cada produto e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual necessários;

6.1.4 Os utensílios utilizados na prestação do serviço deverão ser lavados em local apropriado e armazenados nos Depósitos de Material de Limpeza (DML);

6.1.5 Trocar as luvas para execução das tarefas quando for necessário, obedecendo aos critérios de utilização de cada cor;

6.1.6 A periodicidade dos serviços é estimada e poderá haver a necessidade de maior frequência na realização dos mesmos;

6.1.7 Atender as situações de emergências, como limpeza após mudanças em geral, chuva, reforma, entre outras, sempre que solicitado pelo CISAMUSEP;

6.1.8 Efetuar, sempre que solicitado pelo CISAMUSEP, a movimentação dos móveis, equipamentos e caixas;

6.1.9 Manter equipamentos e produtos de limpeza guardados e armazenados nos DML quando não estiverem em uso;

6.1.10 Sinalizar devidamente as áreas quando da execução dos serviços, evitando-se, assim, possíveis acidentes;

6.1.11 Seguir os procedimentos do Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Copeiragem do CISAMUSEP;

6.1.12 Executar demais atividades necessárias ao bom andamento do serviço.

7 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DOS SERVENTES DE LIMPEZA

7.1 O serviço de limpeza geral deverá abranger todas as partes internas (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, salas de espera, banheiros, auditórios, refeitórios, entre outros), inclusive o mobiliário, os equipamentos e demais utensílios, bem como as partes externas do prédio, incluindo a coleta de folhas, detritos, estacionamentos, as calçadas que circundam o prédio, portas e janelas, vidros, caixilhos e peitoris;

7.2 Os profissionais indicados pela empresa a ser contratada para a prestação dos serviços de limpeza (serventes) deverão ter cursado no mínimo até o 5º (quinto) ano do ensino fundamental, antiga 4ª (quarta) série ou a Fase I da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ter boa cortesia no atendimento e boa apresentação pessoal (uniforme limpo e completo);

7.2.1 Os documentos comprobatórios da escolaridade deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato no momento da admissão conforme item 13;

7.3 A empresa a ser contratada deverá realizar treinamento com todos os funcionários para realizar limpeza na área da saúde;

7.3.1 O comprovante do treinamento disposto no item 7.3 deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis após a admissão do funcionário com a lista de presença devidamente assinada pelos funcionários e instrutor, bem como cópia do conteúdo programático ministrado;

7.4 Todos os funcionários deverão se apresentar com uniformes e EPI apropriados para a atividade que realizarão, inclusive portando crachás de identificação;

7.5 São tarefas mínimas do serviço de limpeza da **área interna**, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades necessárias para manter a perfeita limpeza do CISAMUSEP:

7.5.1 Diariamente:

- Limpar e/ou lavar todas as partes internas das dependências, incluindo pisos em geral, corredores, escadas e elevadores com os equipamentos e produtos adequados;
- Limpar e tirar o pó de capachos, tapetes ou similares, especialmente onde o tráfego de pessoas é mais intenso;
- Limpar todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, maçanetas, corrimãos, barras de apoio e outras partes de metal de portas e janelas com produtos adequados;
- Remover o pó e limpar as mesas, computadores, quadros, balcões, prateleiras, aparelhos elétricos, bancadas, extintores de incêndio, bem como os demais móveis e utensílios existentes;
- Afastar, retirar do lugar e/ou erguer todas as peças de mobiliário existentes para realizar a limpeza e recolocá-las rigorosamente em seus devidos lugares ao final, principalmente cadeiras e cestos de lixo;
- Limpar e desinfetar externamente os telefones com produtos indicados, tomando o cuidado de não deixar infiltrar líquido nos aparelhos;
- Limpar e desinfetar o centro cirúrgico, os consultórios odontológicos e as salas de exames de acordo com o Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza do CISAMUSEP;
- Limpar e desinfetar externamente os bebedouros com produtos apropriados;
- A coleta do lixo deverá ser realizada, pelo menos, duas vezes ao dia, ou de acordo com a especificidade de cada setor, separando o reciclável, infectante e orgânico, acondicionando-o em sacos apropriados para um melhor controle, os quais deverão ser armazenados na guarda temporária de resíduos durante o dia, acondicionando-os no depósito de lixo ao final do expediente;
- Lavar as áreas destinadas ao depósito de resíduos;
- Lavar os banheiros públicos no mínimo 05 (cinco) vezes ao dia e, nos intervalos, realizar a limpeza com desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Lavar os demais banheiros no mínimo 02 (duas) vezes ao dia e, nos intervalos, realizar a limpeza com desinfetante conforme necessário, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;
- Remover poças e manchas em geral, onde quer que ocorram, se possível, imediatamente após a sua formação ou sempre que solicitada pelo CISAMUSEP;

- Efetuar o abastecimento de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel em todas as dependências do prédio;
- Realizar a diluição e fracionamento dos produtos químicos de acordo com as orientações do fabricante, colocando as etiquetas de identificação;
- Limpar as longarinas;
- Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
- Limpar os espelhos com produto apropriado;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.5.2 Semanalmente:

- Limpar todos os vidros internos, tais como: portas, janelas e similares, aplicando-lhe os produtos adequados;
- Efetuar lavagem de tapetes e capachos com produtos, equipamentos e acessórios adequados;
- Remover o pó e limpar as partes superiores dos armários;
- Lavar as escadas utilizando os equipamentos adequados;
- Limpar todas as cadeiras da área administrativa com produto adequado;
- Remover o pó das prateleiras, caixas de arquivo e/ou pastas, bancadas e armários na área operacional de almoxarifado, depósito e arquivo permanente;
- Limpeza com vasculhamento e remoção de manchas das paredes das salas de cirurgia, salas de exame e todas as salas da área odontológica (desinfecção);
- Retirar o lixo reciclável do almoxarifado;
- Limpeza da central de gases medicinais;
- Limpeza da central de máquinas da odontologia;
- Lavar os cestos de lixo;
- Regar as plantas das áreas internas;
- Revisão geral dos serviços;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.5.3 Mensalmente:

- Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- Limpeza com vasculhamento e remoção de manchas de tetos, forros, paredes e rodapés de todas as salas;
- Limpeza e polimento das placas e letreiros em geral;
- Remover o pó e manchas de cortinas e persianas de todas as salas com equipamentos e acessórios adequados;
- Limpeza pesada dos corredores internos, utilizando os produtos e equipamentos adequados;
- Limpeza da laje técnica;

- Revisão geral dos serviços;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

7.6 São tarefas mínimas do serviço de limpeza da **área externa**, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades necessárias para manter a perfeita limpeza do CISAMUSEP:

7.6.1 Diariamente:

- Varrer e limpar as partes externas das dependências, incluindo pisos em geral, corredores, escada, calçadas, estacionamentos, jardins, gramado etc.;
- Limpar as longarinas;
- Coletar papéis, detritos e folhagens das áreas externas, acondicionando-os apropriadamente e retirando-os para local indicado pelo CISAMUSEP, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho;
- Retirar o lixo no mínimo duas vezes ao dia, ou de acordo com a necessidade, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo CISAMUSEP;
- Realizar a coleta seletiva para reciclagem, quando couber;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

7.6.2 Semanalmente:

- Limpar e polir todos os metais (torneiras, registros, corrimãos etc.);
- Realizar a limpeza pesada de toda a área externa, utilizando os equipamentos e produtos necessários;
- Lavar escada, calçadas, grades e portões das áreas externas utilizando os equipamentos e produtos necessários;
- Lavar as áreas destinadas a garagem/estacionamento;
- Regar as plantas dos jardins;
- Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

7.7 A periodicidade mínima dos serviços de limpeza descritos acima é **apenas sugestiva**, cabendo à empresa a ser contratada projetá-la e executá-la de acordo com o Manual de Trabalho dos Serviços do CISAMUSEP a fim de manter a perfeita limpeza de todas as áreas.

8 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE SERVENTE COM CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO DE COPEIRAGEM

8.1 O funcionário contratado para a função de servente com cumulação de função de copeiragem, além de desempenhar as atividades de servente, deverá garantir o fornecimento de chá, café, leite, pães e água para os colaboradores e pacientes, quando solicitado, utilizando equipamentos adequados, segundo as instruções recebidas;

8.2 O profissional indicado pela empresa a ser contratada para a prestação dos serviços desta função deverá ter cursado no mínimo até o 5º (quinto) ano do ensino fundamental, antiga 4ª (quarta) série ou a Fase I da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ter boa cortesia no atendimento e boa apresentação pessoal (uniforme limpo e completo);

8.2.1 Os documentos comprobatórios da escolaridade deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato no momento da admissão conforme item 13;

8.3 A empresa a ser contratada deverá realizar treinamento com o funcionário para realizar limpeza na área da saúde;

8.3.1 O comprovante do treinamento disposto no item 8.3 deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis após a admissão do funcionário com a lista de presença devidamente assinada pelo funcionário e instrutor, bem como cópia do conteúdo programático ministrado;

8.4 O funcionário deverá se apresentar com uniforme e EPI apropriados para as atividades que realizará, inclusive portando crachá de identificação;

8.5 São tarefas mínimas do serviço de limpeza com cumulação de função de copeiragem, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades que forem inerentes à função:

- Abastecer as máquinas de café e chá sempre que necessário, conforme orientação do fabricante, utilizando-se dos insumos, utensílios e/ou equipamentos fornecidos pelo CISAMUSEP;
- Manter abastecidos os açucareiros das áreas sob sua responsabilidade;
- Esquentar o leite e acondicioná-lo em garrafas térmicas diariamente;
- Preparar torradas quando solicitado;
- Receber, conferir, separar e distribuir os pães nos refeitórios diariamente;
- Receber, conferir e organizar o *coffee break* quando houver eventos e reuniões promovidas pelo CISAMUSEP;
- Organizar as salas de reuniões, instalando a máquina de café e chá, fornecendo água, copos e papel toalha, quando da realização de eventos;
- Servir em eventos e reuniões promovidas pelo CISAMUSEP;
- Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
- Preparar e transportar bandejas com alimentação e louça conforme necessidade;
- Efetuar o abastecimento de copo descartável nos suportes dos bebedouros;
- Efetuar o abastecimento de papel toalha, sabonete e álcool nos refeitórios;
- Manter os utensílios e eletrodomésticos das copas e refeitórios em condições de uso e/ou operação, comunicando ao Fiscal do Contrato qualquer falha de operação ou necessidade de manutenção;
- Zelar pela boa organização das copas e refeitórios, limpando-os e guardando os utensílios nos respectivos lugares, para manter a ordem e higiene do local;
- Abastecer as garrafas d'água;
- Notificar o encarregado e o Fiscal do Contrato caso ocorra o desaparecimento ou a quebra de qualquer utensílio pertencente à copa;
- Limpar com produtos adequados o piso, pias, torneiras, mesas, bancos, geladeiras, máquinas de café e chá, micro-ondas, bebedouro e demais mobiliários dos refeitórios e copas, com duas manutenções mínimas diárias para retirada de lixo e higienização dos cestos, enfatizando que a última retirada deverá ocorrer ao final do expediente da copa e refeitórios;

- Lavar frascos, talheres, louças e outros utensílios utilizados nas copas, refeitórios e em eventos ou reuniões promovidas pelo CISAMUSEP, bem como manter as geladeiras, micro-ondas, bebedouros, máquinas de café e chá, mesas e armários em perfeito estado de limpeza;
- Descartar adequadamente as embalagens usadas, bem como os demais resíduos, separando o lixo reciclável do orgânico;
- Seguir os procedimentos do Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Manual de Trabalho dos Serviços de Copeiragem do CISAMUSEP;
- Executar demais atividades consideradas necessárias ao bom andamento do serviço.

9 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO ENCARREGADO

9.1 O encarregado deverá garantir o bom andamento dos serviços, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos demais membros da equipe. O encarregado tem a obrigação de reportar-se, quando necessário, ao Fiscal do Contrato do CISAMUSEP e ao preposto da empresa a ser contratada para tomar as providências a fim de que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

9.2 O profissional indicado pela empresa a ser contratada para a função de encarregado deverá ter cursado o ensino médio completo, ser capaz de garantir a supervisão dos trabalhos com eficácia, fiscalizando toda a equipe sob sua responsabilidade, além de ter um bom relacionamento interpessoal, atender com presteza e prontidão as determinações do Fiscal do Contrato e ter boa apresentação pessoal (uniforme limpo e completo);

9.2.1 Os documentos comprobatórios da escolaridade deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato no momento da admissão conforme item 13;

9.3 O funcionário deverá se apresentar com uniforme e EPI apropriados para a atividade que realizará, inclusive portando crachá de identificação;

9.4 São tarefas mínimas do encarregado, devendo a empresa a ser contratada executar todas as demais atividades que forem inerentes à função:

- Conhecer as atividades do CISAMUSEP, assim como a correta forma de utilização dos materiais de limpeza e equipamentos, de forma que possa instruir os funcionários a executarem com perfeição os serviços contratados;
- Supervisionar e gerenciar os serviços desenvolvidos pelos funcionários da limpeza e copa, de modo a obter sempre uma operação correta e eficaz dos trabalhos executados;
- Supervisionar a utilização adequada dos materiais e equipamentos de limpeza, uniformes, crachás e EPI, bem como sua qualidade, objetivando o seu uso racional, sem desperdício ou falta;
- Fazer escala de trabalho, controle de férias, licenças e faltas dos funcionários da equipe;
- Comunicar à fiscalização do contrato todas as alterações de empregados a serem efetuadas decorrentes de substituições;
- Controlar a assiduidade e pontualidade da equipe através do registro ponto biométrico, comunicando ao Fiscal do Contrato eventuais faltas, licenças, férias e outros afastamentos dos empregados, tomando as providências junto ao preposto para substituição adequada das ausências;
- Realizar *check list* diário das rotinas dos setores;

- Realizar reuniões periódicas com a equipe;
- Manter o Fiscal do Contrato sempre informado das atividades executadas pela equipe de trabalho, acatando as orientações da fiscalização, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas e de segurança;
- Zelar para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecidas as orientações do CISAMUSEP;
- Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pelos profissionais da empresa a ser contratada, procurando sempre dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados;
- Distribuir serviços, delegar funções e realizar o remanejamento da equipe sempre que necessário;
- Gerenciar a segurança do trabalho da equipe, acompanhando, fiscalizando e orientando no uso correto dos equipamentos de proteção individual por meio de treinamentos periódicos realizados no mínimo a cada 06 (seis) meses;
- Orientar e supervisionar os colaboradores quanto às técnicas de limpeza e desinfecção de mobiliário, paredes, pisos e superfícies, seguindo as rotinas do CISAMUSEP;
- Notificar imediatamente os acidentes de trabalho à empresa, acompanhando o registro do CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho;
- Entregar ao Fiscal do Contrato objetos encontrados nas dependências do CISAMUSEP pelos membros de sua equipe;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, móveis e utensílios;
- Supervisionar a coleta adequada de resíduos, seu acondicionamento e limpeza da central de resíduos;
- Comunicar a empresa sobre a falta de equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades diárias, comunicando-a, inclusive, a respeito da necessidade de manutenção e substituição dos mesmos;
- Orientar a colocação de placas de sinalização sempre que estiverem fazendo limpeza de corredores, recepções, banheiros etc;
- Orientar e supervisionar a limpeza e organização dos depósitos de materiais de limpeza (DML) e central de diluição;
- Realizar a diluição e fracionamento dos produtos conforme orientação do fabricante;
- Acompanhar o consumo dos produtos de limpeza fornecidos pelo CISAMUSEP de modo a evitar o desperdício, realizando o pedido de material quinzenalmente junto ao almoxarifado;
- Tomar todas as providências para que os serviços sejam prestados sempre com atendimento cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos funcionários e das pessoas em geral;
- Seguir os procedimentos do Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Manual de Trabalho dos Serviços de Copeiragem do CISAMUSEP;
- Executar demais atividades consideradas necessárias ao bom andamento do serviço.

10 UNIFORME

10.1 Todos os funcionários deverão se apresentar com uniformes apropriados e calçados adequados para atividade que realizarão, inclusive portando crachás de identificação;

10.2 O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue a cada funcionário até o início da prestação dos serviços;

10.3 Todos os uniformes estarão sujeitos à prévia aprovação do CISAMUSEP, devendo ser substituídos caso não correspondam às especificações indicadas;

10.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo assinado pelos funcionários, cuja cópia digitalizada deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato juntamente com os demais documentos necessários para admissão conforme item 13 deste Termo de Referência;

10.5 Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados num só padrão;

10.6 A empresa a ser contratada não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme a seus empregados;

10.7 Os uniformes deverão ser fornecidos conforme periodicidade informada nas tabelas abaixo ou quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, no caso de não estarem em perfeito estado de uso;

10.8 A empresa a ser contratada deverá fornecer conjuntos de uniforme apropriado às gestantes, substituindo-os sempre que necessitarem de ajustes;

10.9 Cabe à empresa a ser contratada fiscalizar, rotineiramente, o estado de conservação dos uniformes, garantindo o bom estado de conservação e apresentação, substituindo-os, quando necessário, independente do prazo decorrido.

10.10 Cada conjunto de uniforme dos **serventes** deverá ser composto por no mínimo (quantidade por funcionário):

Item	Quantidade	Frequência
Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	03	12 meses
Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	04	12 meses
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	01	12 meses
Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	01	12 meses
Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	28	12 meses

Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	15	12 meses
---	----	----------

10.11 O conjunto de uniforme do **servente com cumulação de função de copeiragem** deverá ser composto por no mínimo:

Item	Quantidade	Frequência
Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	03	12 meses
Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	04	12 meses
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	01	12 meses
Avental em tecido com bolso frontal, comprimento na altura dos joelhos, com a logomarca da empresa estampada centralizada na altura do peito	02	12 meses
Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	01	12 meses
Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	01	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	28	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	15	12 meses
Touca sanfonada descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 30G/M2, ajustável para qualquer tamanho de cabeça, hipoalergênica e atóxica	530	12 meses

10.12 O conjunto de uniforme do **encarregado** deverá ser composto por no mínimo:

Item	Quantidade	Frequência
Calça social, vista embutida com zíper e fechamento por botões	02	12 meses
Camisa ou camiseta social mangas curtas, logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito, colarinho forrado com entretela, fechamento por botões	04	12 meses
Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	01	12 meses

[Handwritten signature]

Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	01	12 meses
Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha	01	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	28	12 meses
Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	15	12 meses

11 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

11.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar, em até 30 (dias) após a implantação do serviço, cópia dos seguintes documentos referentes às questões da saúde e segurança do trabalhador conforme exigência legal: PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) ou outro que venha a substituí-los;

11.1.1 As cópias deverão ser encaminhadas em formato PDF ao *e-mail* do Fiscal do Contrato;

11.2 Apresentar cópia digitalizada do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) conforme o caso:

11.2.1 Exame admissional: encaminhar cópia digitalizada em até 1 (um) dia antes do início do novo funcionário;

11.2.2 Exame demissional: encaminhar cópia digitalizada em até 10 (dez) dias após o término do contrato de trabalho;

11.2.3 Exame periódico, retorno ao trabalho e mudança de função: encaminhar cópia digitalizada em até 02 (dois) dias úteis após ser realizado pelo funcionário;

11.3 Apresentar cópia digitalizada da Ordem de Serviço de Segurança de cada um de seus funcionários em até 02 (dois) dias úteis após a contratação de cada funcionário;

11.4 A empresa a ser contratada deverá fornecer a todos os empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme relacionados nos itens 10.10, 10.11 e 10.12 deste Termo de Referência;

11.5 Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA) dentro do período de validade;

11.6 A empresa a ser contratada deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

11.7 A empresa a ser contratada não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da legislação em vigor, zelando pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores sem se eximir de qualquer responsabilidade a respeito, respondendo por eventuais indenizações decorrentes de acidentes do trabalho, cabendo-lhe comunicar de imediato, ao CISAMUSEP, a ocorrência de tais fatos;

11.8 A empresa a ser contratada deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do CISAMUSEP e de outrem e aos materiais envolvidos nos serviços;

11.9 A empresa a ser contratada só estará autorizada a executar os serviços com profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

11.10 Cabe ao CISAMUSEP exigir da empresa a ser contratada o total cumprimento das normas que regulam a segurança e medicina do trabalho e, em caso do não cumprimento das exigências legais, poderá interditar imediatamente por medida de cautela os serviços ou parte destes. Essas paralisações, caso ocorram, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços;

11.11 Todos os trabalhadores deverão ser treinados sobre o uso adequado dos EPI cabendo à empresa a ser contratada a fiscalização de seu estado de conservação, substituindo-os, quando necessário, independente do prazo decorrido;

11.12 Caso seja detectada a necessidade de uso de EPI não relacionados neste Termo de Referência devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados ou de acordo com a análise da empresa de Medicina e Segurança do Trabalho e Vigilância Sanitária, a empresa a ser contratada deverá possuir os meios para sua disponibilização;

11.13 Todos os equipamentos de proteção fornecidos deverão ser anotados nas fichas de entrega de EPI, as quais deverão ser assinadas pelos funcionários e permanecer no posto de trabalho para atualização e eventual fiscalização;

11.14 A empresa a ser contratada deverá realizar a abertura de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) sempre que sua ocorrência for notificada pelo encarregado;

11.15 A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as exigências do eSocial relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), enviando os leiautes exigidos conforme legislação;

11.15.1 O CISAMUSEP, a seu critério, poderá solicitar à empresa a ser contratada o comprovante do envio das informações da SST ao eSocial para fiscalização.

12 EQUIPAMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA A SER CONTRATADA

12.1 Para a execução dos serviços de limpeza, a empresa a ser contratada deverá fornecer ao seguintes equipamentos e materiais:

Qtde. mínima estimada	Tipo de Equipamento	Frequência
02	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	20 meses
02	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	20 meses
01	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	20 meses
02	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e	20 meses

	engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel.	
02	Lavadora de alta pressão com potência de 1800 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	20 meses
04	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	20 meses
04	Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	20 meses
04	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	20 meses
08	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	20 meses
03	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	20 meses

12.2 A empresa a ser contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

12.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP em até 05 (cinco) dias a contar do início da prestação do serviço mediante termo assinado pelo preposto da empresa a ser contratada e Fiscal do Contrato do CISAMUSEP;

12.4 A empresa a ser contratada deverá identificar os equipamentos para posterior devolução ao término do Contrato, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CISAMUSEP;

12.5 A empresa a ser contratada deverá fornecer equipamentos que consumam menos energia elétrica preocupando-se em racionalizar seu consumo;

12.6 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso;

12.7 Os equipamentos elétricos deverão estar sempre com a manutenção em dia de modo a evitar danos na rede elétrica ou qualquer tipo de acidente com os funcionários, bem como para evitar a emissão de ruídos prejudiciais à saúde física e mental dos trabalhadores e demais usuários;

12.8 A empresa a ser contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para consertar os equipamentos e/ou utensílios danificados sendo que a partir do trigésimo primeiro dia, não havendo a sua reintegração e/ou a substituição, será descontado o valor correspondente à alocação mensal conforme apresentado na proposta da empresa do valor a ser pago pela prestação do serviço até que o equipamento retorne e esteja em perfeitas condições de uso;

12.8.1 A contagem do prazo acima de 30 (trinta) dias se iniciará com a notificação para tomada de providências ou com a retirada do bem voluntariamente pela empresa a ser contratada, o que ocorrer primeiro;

12.9 Poderá ser necessário o uso de equipamentos e materiais não incluídos na estimativa de custos, devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados. A empresa a ser contratada deverá possuir os meios para a disponibilização desses equipamentos e materiais.

13 DOCUMENTAÇÃO A SEREM APRESENTADOS NAS ADMISSÕES, SUBSTITUIÇÕES E DEMISSÕES

13.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer, a cada nova admissão e demissão, a cópia digitalizada dos documentos de cada um de seus funcionários;

13.2 Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF ao *e-mail* do Fiscal do Contrato;

13.3 Nas **admissões**, a seguinte documentação deverá ser enviada antes do efetivo início do novo funcionário:

13.3.1 Ficha de registro do funcionário;

13.3.2 Comprovante do envio da admissão ao eSocial dentro do prazo legalmente estabelecido (leiaute S-2200);

13.3.3 Contrato de trabalho;

13.3.4 Exame médico admissional (Atestado de Saúde Ocupacional);

13.3.5 Termo de Responsabilidade para concessão de Salário Família;

13.3.6 Comprovante de escolaridade conforme requisito para o cargo;

13.3.7 Atestado de antecedentes civil e criminal;

13.3.8 Comprovante de entrega de uniforme e dos Equipamentos de Proteção Individual;

13.4 Ordem de Serviço e Segurança emitida pela empresa responsável pelas questões de saúde e segurança do trabalhador a ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a data da contratação;

13.5 Comprovante de capacitação para realizar limpeza na área da saúde que deverá ser realizado em até 05 dias úteis após a data da contratação. A comprovação deverá ser mediante apresentação de lista de presença devidamente assinada pelos funcionários e instrutor, bem como cópia do conteúdo programático ministrado;

13.6 O novo funcionário estará autorizado pelo CISAMUSEP a iniciar suas atividades somente após conferência de toda a documentação, recebimento dos uniformes e equipamentos de proteção individual;

13.7 Eventuais substituições deverão ser comunicadas ao Fiscal do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da nova contratação, devendo ser encaminhada ao CISAMUSEP toda a documentação a que se refere aos itens 13.3, 13.4, 13.5 e 13.6;

13.8 Em caso de **demissão**, a seguinte documentação deverá ser enviada ao Fiscal do Contrato no momento do faturamento da prestação do serviço de cada mês:

13.8.1 Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho – TRCT;

13.8.2 Comprovante de pagamento do TRCT;

13.8.3 Aviso prévio e/ou dispensa do empregado;

13.8.4 Exame médico demissional (Atestado de Saúde Ocupacional);

13.8.5 Comprovante do envio da demissão ao eSocial dentro do prazo legalmente estabelecido (leiaute S-2299);

13.8.6 Comprovante de recolhimento do FGTS rescisório;

13.8.7 Extrato do FGTS para fins rescisórios;

13.8.8 Comunicação de dispensa em caso de seguro desemprego;

13.8.9 Folha ponto da jornada trabalhada no mês da rescisão;

13.9 Caso haja a realocação de algum funcionário para outro posto de trabalho no qual a empresa a ser contratada também preste serviço, deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato uma declaração na qual conste tal informação.

14 OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

14.1 Exercer a fiscalização dos serviços por funcionários especificamente designados;

14.2 Reportar-se somente ao encarregado e ao preposto da empresa a ser contratada, sendo-lhe vedado exercer o poder de mando sobre seus funcionários;

14.3 Notificar a empresa a ser contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.4 Disponibilizar água e energia elétrica necessária para a execução dos serviços a serem contratados;

14.5 Disponibilizar instalações sanitárias;

14.6 Destinar local para guarda dos saneantes domissanitários, materiais, equipamentos e utensílios.

15 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

15.1 Implantar, imediatamente após o início da vigência do contrato, a mão de obra de acordo com os horários elencados no item 3 deste Termo de Referência, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

15.2 Atender prontamente todas as solicitações relacionadas ao cumprimento do serviço por determinação do Fiscal do Contrato;

15.3 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços a serem contratados;

15.4 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas internas de segurança e medicina do trabalho, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato;

15.5 Manter a quantidade de funcionários adequada à execução dos serviços sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atestado médico, greve, falta ao serviço, demissão ou ausências legais, devendo disponibilizar funcionário substituto em caso de ausência para reposição imediata em até 4 (quatro) horas, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

15.6 Manter, a partir do momento da assinatura do contrato e durante o período em que o mesmo estiver em vigência, escritório com sede em Maringá/PR ou em cidade que se localize a no mínimo 100 (cem) quilômetros do município de Maringá/PR, com estrutura física e preposto capaz de dirimir quaisquer dúvidas de caráter técnico, jurídico e administrativo originados de sua execução;

15.6.1 A indicação do endereço do escritório deverá ser realizada através de ofício em até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato;

15.7 Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e demais previstos na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades ao CISAMUSEP;

15.8 Recrutar e selecionar os empregados, fornecendo cópia de todos os documentos conforme exigência do item 13 deste Termo de Referência;

15.9 Comunicar eventuais substituições em até 24 (vinte e quatro horas) horas antes do início de suas atividades, enviando toda a documentação exigida;

15.10 Registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade por meio de relógio ponto eletrônico biométrico;

15.10.1 Em caso de ocorrência de danos no relógio ponto biométrico, a empresa a ser contratada deverá repará-lo ou substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas;

15.10.2 Além do relógio ponto do tipo biométrico, adicionalmente deverá existir controle de frequência manual, para que, excepcionalmente no caso de falhas, a frequência seja registrada, mediante anuência da fiscalização;

15.10.3 Quando ocorrer a retirada do relógio ponto biométrico, a empresa a ser contratada deverá recuperar a área de instalação, deixando-as em seu estado original;

15.11 Treinar e orientar previamente os seus funcionários quanto à execução dos serviços na área da saúde, bem como às regras de comportamento necessárias no exercício das suas atribuições;

15.12 Executar todos os serviços de limpeza, orientar os funcionários e supervisioná-los sobre a conduta adequada na utilização dos produtos, materiais e equipamentos, objetivando a correta higienização e limpeza das partes internas, inclusive o mobiliário, os equipamentos e demais utensílios, bem como as partes externas do prédio;

15.13 Contratar seguro para seus funcionários contra riscos de acidente de trabalho, mantendo-o ativo durante toda a vigência do contrato;

15.13.1 A apólice do seguro, bem como a relação inicial de segurados, deverá ser entregue ao Fiscal do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis a contar do início da prestação do serviço;

15.14 Instruir seus empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da empresa a ser contratada quanto ao cumprimento do disposto no Manual de Trabalho dos Serviços de Limpeza e Manual de Trabalho dos Serviços de Copeiragem do CISAMUSEP;

15.15 Orientar e cientificar seus funcionários da proibição, nas dependências do CISAMUSEP, do uso de celulares, filmadoras, câmeras fotográficas ou assemelhadas, bem como o uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou qualquer outra substância ilícita;

15.16 Providenciar meios para locomoção de seus funcionários, às suas expensas, em situações extraordinárias como greve nos setores de transporte público ou outro motivo de força maior, a fim de que os serviços não sejam prejudicados;

15.17 Assumir eventuais danos, extravios ou prejuízos causados em quaisquer móveis, equipamentos e utensílios, ou na estrutura física do CISAMUSEP, bem como acidentes com vítimas ou mesmo por ato praticado por seu Supervisor, empregados ou mandatários, por dolo ou culpa, em decorrência do exercício de suas funções, sendo que a correspondente reposição, reparo e/ou indenização deverão ser procedidas mediante prévia manifestação do CISAMUSEP, eximindo-a de qualquer responsabilidade;

15.18 Todas as ocorrências decorrentes da inadequada execução do contrato serão registradas pelo CISAMUSEP e levadas ao conhecimento da empresa a ser contratada para que as providências para sua solução sejam tomadas;

15.19 Orientar seus empregados no sentido de que, ao prestarem serviço nas dependências do CISAMUSEP, zelem pelo patrimônio público, bem como mantenham respeito e cordialidade com os funcionários e visitantes;

15.20 Indicar e manter atualizados seus números de telefone fixo, celular e *e-mail*, inclusive do supervisor e encarregado, a fim de que o CISAMUSEP efetue quaisquer comunicações oficiais;

15.21 Designar, através de declaração entregue em até 05 (cinco) dias após o início da vigência do contrato, o preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do Contrato, inclusive os de ordem operacional, orientando-o quanto à necessidade de acatar as orientações do CISAMUSEP;

15.21.1 Na declaração indicada no item 15.21 devem constar as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, qualificação profissional, *e-mail* e telefone de contato;

15.22 O CISAMUSEP poderá exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado da empresa a ser contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, bem como o que apresente qualificação inadequada ou inabilitado para prestação dos serviços;

15.23 Fica esclarecido que não se estabelece, por força da prestação deste serviço, qualquer relação de emprego entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;

15.24 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.25 Não divulgar nem fornecer dados ou informações obtidas em razão do contrato e não utilizar o nome do CISAMUSEP para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia;

15.26 Efetuar o pagamento dos salários pontualmente aos seus empregados;

15.27 Assegurar ao CISAMUSEP o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização por parte do CISAMUSEP eximirá a empresa a ser contratada de suas responsabilidades;

15.28 Fornecer ao CISAMUSEP toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução do serviço, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;

15.29 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de ato danoso, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou supervisores, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

15.30 Os serviços deverão ser executados de modo a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CISAMUSEP;

15.31 Zelar para que os funcionários mantenham-se no local de trabalho, sem se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

- 15.32 Atender as exigências da Vigilância Sanitária quando da emissão de Relatório de Inspeção, providenciando todas as adequações dentro do prazo estipulado por ela;
- 15.33 Respeitar as estabilidade provisórias de seus empregados (cipeiro, gestante, estabilidade acidentária);
- 15.34 Comprovar a realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei mediante entrega de cópia dos certificados de participação e/ou lista de presença assinada pelos participantes;
- 15.35 A empresa a ser contratada deverá deixar a disposição do encarregado um aparelho celular com acesso à internet para comunicação com o preposto;
- 15.36 Adotar medidas para evitar o desperdício de água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), implementando práticas de racionalização, inclusive informando o CISAMUSEP quando constatado defeito em torneiras e válvulas de descarga;
- 15.37 Assumir eventuais danos decorrentes do entupimento dos encanamentos dos Depósitos de Materiais de Limpeza – DML, causados por dolo ou culpa de seus empregados em decorrência do exercício de suas funções, sendo que o reparo deverá ser procedido mediante prévia manifestação do Fiscal do Contrato;
- 15.37.1 Detectado o entupimento do encanamento, a empresa a ser contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar o reparo após notificação enviada pelo CISAMUSEP;
- 15.37.2 Em caso de não cumprimento do serviço no prazo acima estabelecido, o CISAMUSEP providenciará o reparo e o custo decorrente será abatido da parcela devida no mês correspondente.

16 DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 16.1 Cada faturamento compreenderá os fatos ocorridos no exato período do mês, do seu primeiro ao último dia. Por exemplo, se o contrato começar no dia 19 do mês, o primeiro faturamento abrangerá o período de 19 a 30 do mês. O próximo faturamento abrangerá, por sua vez, o período de 01 a 30 do mês subsequente;
- 16.2 Para recebimento e pagamento, a empresa a ser contratada deverá encaminhar ao *e-mail* do Fiscal do Contrato, a partir do 1º dia útil de cada mês, a seguinte documentação em formato PDF:
- 16.2.1 Cópia do controle diário de frequência (cartão ponto) de todos os funcionários lotados no CISAMUSEP emitido a partir dos registros realizados no relógio ponto biométrico;
- 16.2.1.1 Na impossibilidade de emissão de cartão ponto a partir do registro biométrico, a empresa a ser contratada deverá apresentar justificativa para apresentação do registro de ponto manual;
- 16.2.2 Espelho da folha de pagamento do mês a ser faturado com detalhamento de vantagens e descontos;
- 16.2.3 Comprovante de pagamento do salário aos funcionários, podendo ser o comprovante de depósito em conta bancária ou recibo assinado pelo funcionário;
- 16.2.4 Comprovante do fornecimento do vale transporte aos funcionários que optarem pelo benefício;
- 16.2.5 Comprovante do fornecimento do auxílio alimentação conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria;
- 16.2.6 Relação de segurados emitida pela seguradora ou instituição financeira conforme exigência do item 15.13;

16.2.7 Comprovante de recolhimento das contribuições previdenciárias ao INSS referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento);

16.2.8 Comprovante do recolhimento do FGTS referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento);

16.2.9 Detalhamento da guia emitida pelo FGTS digital no qual conste o nome de todos os funcionários alocados no CISAMUSEP com o valor do FGTS individualizado;

16.2.10 Comprovante do recolhimento do IRRF referente à última competência exigível (guia e comprovante de pagamento);

16.2.11 Relação de empregados e comprovante de pagamento do Benefício Assistência Médica, Benefício Social Familiar e Fundo de Formação Profissional a favor do Sindicato da categoria de acordo com os valores da Convenção Coletiva de Trabalho vigente;

16.2.12 Recibos de uniformes e EPI entregues no mês, com as respectivas quantidades;

16.2.13 Documentos das rescisões ocorridas no mês correspondente ao faturamento conforme relação apresentada no item 13.8;

16.2.14 Recibo das férias concedidas no mês correspondente ao faturamento devidamente assinado pelo funcionário, acompanhado do comprovante de depósito bancário;

16.2.15 Demais declarações de informações trabalhistas exigidas pela legislação e não descritas acima, quando aplicável;

16.3 A empresa a ser contratada deverá cumprir todas as exigências do eSocial relacionadas aos eventos periódicos e não periódico, enviando os leiautes dentro do prazo previsto na legislação;

16.3.1 O CISAMUSEP, a seu critério, poderá solicitar à empresa a ser contratada o comprovante do envio das informações dos eventos periódicos e não periódicos ao eSocial para fiscalização;

16.4 A nota fiscal somente poderá ser emitida após a fiscalização do CISAMUSEP conferir a documentação para pagamento;

16.5 Caso não seja apresentada a documentação acima ou não seja claramente comprovado o pagamento de qualquer verba trabalhista, previdenciária ou tributária, o CISAMUSEP notificará a empresa a ser contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada;

16.6 Não havendo quitação das obrigações por parte da empresa a ser contratada no prazo de 15 (quinze) dias, o CISAMUSEP está autorizado a depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS;

16.6.1 Neste caso, o sindicato representante da categoria do trabalhador será notificado pelo CISAMUSEP para acompanhar o pagamento das verbas trabalhistas aos empregados, bem como, o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

16.7 O pagamento à empresa a ser contratada somente será realizado quando comprovada a quitação de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS de seus empregados.

17 VISTORIA

17.1 É facultada a vistoria do local onde serão prestados os serviços por representante legal da empresa para que se tenha um melhor conhecimento do escopo dos serviços;

17.2 A data e o horário da vistoria poderão ser marcados pelo telefone (44) 3123-8321, com Paula Boson, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, e deverão ocorrer em até 03 (três) dias úteis antes da abertura da licitação;

17.3 Após realização da vistoria, empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria em papel timbrado, a qual deverá ser assinada pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento e também pelo representante legal da empresa a ser contratada (Anexo II);

17.4 A vistoria técnica terá por finalidade conhecer as condições locais onde serão prestados os serviços, efetuar as conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta e solicitar outros esclarecimentos que julgarem necessários;

17.5 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do serviço;

17.6 Na opção da não realização da vistoria, a empresa deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições da prestação do serviço, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

18 PAGAMENTO PELO FATO GERADOR

18.1 Para fins de apuração do valor mensal a ser pago à empresa a ser contratada, somente serão pagos os postos efetivamente ocupados, sendo descontados os valores correspondentes aos postos com falta e sem substituição;

18.2 Será objeto de pagamento mensal o somatório dos seguintes módulos que compõem a planilha de custos e formação de preços: Módulo 1 (Composição da Remuneração), Submódulo 2.2 (Encargos Previdenciários e FGTS) e Submódulo 2.3 (Benefícios Mensais e Diários);

18.3 Com relação ao Módulo 5 (Insumos diversos), os valores de uniformes e EPI apostos na planilha de custos e formação de preços são divididos pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta. Não haverá pagamento mensal de parcela do custo de uniformes e EPI. Seu valor somente será pago na integralidade no mês em que houver a comprovação da sua entrega;

18.3.1 Quando comprovada a entrega do primeiro kit de uniforme, a empresa a ser contratada receberá o valor correspondente ao custo total do kit de cada função, não recebendo por esse uniforme nos próximos meses. O próximo pagamento por uniforme somente ocorrerá quando houver a comprovação de entrega do 2º kit de uniforme. Da mesma forma, se a proposta da empresa prever a alocação de uma enceradeira, no ato da entrega receberá por ela, não recebendo por este equipamento nos próximos meses. O mesmo pagamento por enceradeira somente ocorrerá quando completado o período de frequência e for comprovada a entrega de equipamento novo;

18.4 Os valores do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) serão calculados tendo como base o total de cada um dos módulos e submódulos empregados para a apuração do valor devido no mês de acordo com o fato gerador;

18.5 Os valores referentes a férias, 1/3 de férias, 13º salário, ausências legais, verbas rescisórias, bem como outros de evento futuro e incerto, não serão parte integrante dos pagamentos mensais à empresa a ser contratada, devendo ser pagos somente quando comprovada a ocorrência de seu fato gerador, da seguinte forma:



18.5.1 Pelo valor correspondente ao 13º salário acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovado seu pagamento;

18.5.2 Pelo valor correspondente às férias e a 1/3 de férias acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovado o gozo de férias pelo empregado vinculado ao contrato;

18.5.3 Pelo valor correspondente ao 13º salário proporcional, férias proporcionais, indenizações, contribuições sociais, acrescido pelo do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovado o pagamento das verbas rescisórias;

18.5.4 Pelos valores correspondentes às substituições de ausências justificadas de empregados vinculados ao contrato, acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro), quando comprovada a efetiva substituição do empregado durante o período de ausência justificada;

18.6 Caberá ao CISAMUSEP a apuração da frequência e o cálculo dos valores devidos pelo fato gerador do respectivo mês;

18.6.1 Caberá à empresa a ser contratada a conferência e validação dos valores apresentados pelo CISAMUSEP no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, sendo vedado, após o pagamento do respectivo mês, pleitear pagamento suplementar por erro na validação da apuração do valor devido;

18.7 A não ocorrência dos fatos geradores não gera direito adquirido para o recebimento pela empresa a ser contratada das referidas verbas durante e ao final da vigência do contrato;

18.8 O CISAMUSEP não arcará com valores que se vinculem a situações ocorridas fora do contrato, por exemplo, se empregado for realocado para prestar serviço em outro local e, após esse fato, for demitido, a obrigação de pagamento das verbas rescisórias será somente da empresa a ser contratada.

18.9 Caso haja **dia de ausência injustificada sem reposição**, será aplicada a seguinte fórmula para desconto do dia de ausência do pagamento devido à empresa a ser contratada:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	(Módulo 1: Composição da Remuneração + Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS + Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários + Módulo 5: Insumos) / (número de dias úteis do mês em que as faltas ocorreram) x nº de dias úteis de falta sem reposição (não contar sábados, domingos, feriados e dias sem expediente)
--	--

18.9.1 Não há desconto do DSR, pois ele está incluso na remuneração:

CLT Art. 59-A: *Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação;*

18.10 Caso haja **hora de ausência injustificada sem reposição**, será aplicada a seguinte fórmula para desconto das horas de ausência do pagamento devido à empresa a ser contratada:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	(Módulo 1: Composição da Remuneração + Submódulo 2.2: Encargos Previdenciários e FGTS + Submódulo 2.3: Benefícios Mensais e Diários + Módulo 5: Insumos) / (número de minutos correspondentes aos dias úteis do mês em que as faltas ocorreram) x nº de minutos de falta sem reposição
--	--

18.10.1 Na fórmula para o cálculo da hora de ausência injustificada não foi utilizado o divisor 200 porque ele produziria a seguinte distorção: ainda que o posto ficasse desocupado o mês inteiro, a empresa a ser contratada ainda receberia um valor pelo posto vago. Com a fórmula adotada, se o posto ficar vago o mês inteiro, a empresa a ser contratada não receberá por ele.

18.11 Caso haja **dia de ausência justificada** (Lei n.º 605/49, art. 6º, §1º) por ausências legais (CLT, art. 473), licença maternidade e férias, **com reposição do profissional ausente**, será aplicada a seguinte fórmula para calcular o pagamento adicional do dia à empresa a ser contratada:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	$(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + 5A \text{ uniforme}) / (\text{número de dias úteis do mês em que as ausências ocorreram}) \times \text{n}^\circ \text{ de dias úteis de ausência com reposição} + \text{Aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)}$
--	--

18.11.1 Caso o empregado tenha direito a férias por trabalhar para a empresa a ser contratada antes do início da vigência do contrato, a indenização por esses dias será de sua responsabilidade, pois correspondem a serviço não relacionado a esta contratação;

18.12 Caso haja **horas de ausência justificada** (Lei n.º 605/49, art. 6º, §1º) por ausências legais (CLT, art. 473), **com reposição do profissional ausente**, será aplicada a seguinte fórmula para calcular o pagamento adicional das horas:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	$(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + 5A \text{ uniforme}) / (\text{número de minutos correspondentes aos dias úteis do mês em que as faltas ocorreram}) \times \text{n}^\circ \text{ de minutos de falta com reposição} + \text{Aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)}$
--	---

18.12.1 Nos casos de ausência justificada há um duplo pagamento do dia, pois paga-se pelo empregado ausente justificadamente e pelo empregado utilizado para reposição do profissional ausente;

18.12.2 O custo de equipamentos não entra no cálculo, pois o empregado que suprir o ausente utilizará os equipamentos já alocados para o trabalho do ausente;

18.12.3 Na fórmula para o cálculo da reposição do dia de ausência justificada não foi utilizado o divisor 200 porque ele produziria a seguinte distorção: caso a empresa a ser contratada suprisse integralmente a ausência, ela ainda não receberia valor suficiente para cobrir a despesa de contratação de profissional substituto. Com a fórmula adotada, se a ausência for coberta, a empresa a ser contratada receberá a exata quantia para cobrir o custo de reposição;

18.12.4 Caso haja ausência injustificada, ainda que com reposição, não haverá pagamento adicional, pois nas faltas injustificadas a empresa a ser contratada desconta o dia do empregado, conseqüentemente, não pode receber remuneração também do CISAMUSEP, sob pena de lucrar duplamente, recebendo do empregado e do Consórcio.

18.13 As verbas "3A Aviso Prévio Indenizado" e "3B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado" não serão pagas mensalmente, sendo pagas somente quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio indenizado;

18.13.1 Os dias de aviso prévio não cumprido serão indenizados conforme a seguinte tabela:

ANOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CISAMUSEP, CONTADOS DO INÍCIO DESTA CONTRATAÇÃO	DIAS INDENIZADOS
---	------------------

Até 1 ano	30
1 ano ou mais	33
2 anos ou mais	36
3 anos ou mais	39
4 anos ou mais	42
5 anos ou mais	45

18.13.2 A indenização devida ao empregado será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $REMUNERAÇÃO\ MENSAL\ (MÓDULO\ 1) / 30 \times N.º\ DE\ DIAS\ INDENIZADOS$;

18.13.3 Caso o empregado tenha direito a mais dias de indenização, por trabalhar para a empresa a ser contratada há mais anos, a indenização por esses dias será de sua responsabilidade, pois correspondem a serviço não relacionado a esta contratação;

18.13.4 Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio indenizado, receberá como pagamento o exato valor do Aviso Prévio Indenizado pago ao empregado, acrescido da incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado e da Aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado.

18.14 As verbas “3C Aviso Prévio Trabalhado” e “3D Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado” não serão pagas mensalmente, sendo pagas somente quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado;

18.14.1 A indenização devida ao empregado será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $REMUNERAÇÃO\ MENSAL\ (MÓDULO\ 1) / 30 \times 7$;

18.14.2 A indenização somente será devida se o empregado não tiver utilizado o direito previsto na CLT Art. 488, parágrafo único (redução de 2 horas no horário de trabalho diário ou sete dias corridos, sem prejuízo do salário integral);

18.14.3 Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado, receberá como pagamento o exato valor do Aviso Prévio Trabalhado pago ao empregado, acrescido da incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado e da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado.

18.15 A verba “3E – Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa” não será paga mensalmente, sendo paga somente quando a empresa a ser contratada comprovar o depósito da Multa do FGTS (Lei nº 8.036/90 - Art. 18), em razão de demissão de empregado sem justa causa;

18.15.1 Quando a empresa a ser contratada comprovar o depósito da Multa do FGTS, em razão de demissão de empregado sem justa causa, receberá como pagamento o exato valor depositado, acrescido da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado.

19 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 Considerando o princípio da economicidade e que as informações solicitadas no art. 6º, inciso XXIII, letra i) estão contempladas na estimativa de valor no item 8 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, estima-se que o custo para a contratação do serviço relacionado neste Termo de Referência será de R\$ 1.082.241,80 (um milhão, oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos);

19.2 Posteriormente, será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP a fim de atualizar os valores. Assim, tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

20 GARANTIA DO SERVIÇO

20.1 A empresa a ser contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

20.2 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de eles não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à empresa a ser contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

21 REAJUSTE E REPACTUAÇÃO CONTRATUAL

21.1 O valor do contrato poderá ser reajustado, mediante negociação, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, sempre tendo como data-base a do início da vigência do contrato;

21.1.1 Tendo em vista tratar-se de contrato de prestação de serviços, a presente avença poderá sofrer a incidência do índice de reajuste conferido pela variação do IPCA/IBGE, bem como repactuação conferida pelo índice concedido por meio de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, sendo que os referidos índices não serão cumulativos para os mesmos componentes de custos, conforme discriminação da planilha de custos apresentada durante o certame licitatório;

21.2 A repactuação dos preços dos serviços por meio de índice fixado por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente deve ser solicitada pela empresa a ser contratada, devendo ela proceder à comunicação em até 30 (trinta) dias após o índice ter sido fixado, sob pena de perda do direito aos valores retroativos;

21.2.1 A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente destes instrumentos;

21.2.2 A solicitação de repactuação apresentada pela empresa a ser contratada deverá estar acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo Acordo, Convenção ou Dissídio coletivo que fundamenta a repactuação;

21.2.3 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

21.3 O reajuste referente aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como os custos dos equipamentos e uniformes será conferido pela variação do IPCA/IBGE com periodicidade anual, mediante aplicação do índice apurado no mês anterior ao mês em que deverá ser concedido o reajuste, devendo a parte a ser contratada especificar os componentes de custos que sofrerão sua incidência, de forma justificada. Caso não o faça, o contrato poderá ser prorrogado sem a aplicação deste índice de reajuste, sendo precluso o direito de invocá-lo posteriormente;

21.3.1 Quando da solicitação do reajuste, para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

21.3.1.1 Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

21.3.1.2 As particularidades do contrato em vigência;

21.3.1.3 A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

21.3.1.4 Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

21.3.1.5 A disponibilidade orçamentária do CISAMUSEP;

21.4 A decisão sobre o pedido de repactuação e reajuste deve ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

21.4.1 O prazo para decisão ficará suspenso enquanto a empresa a ser contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo CISAMUSEP para a comprovação da variação dos custos;

21.5 As repactuações e reajustes a que a empresa a ser contratada fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência do contrato, serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato;

21.6 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações e reajustes terão suas vigências iniciadas a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação.

22 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

22.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência;

22.1.1 Serão adotados, durante toda a vigência do contrato, indicadores e metas a serem cumpridos, os quais serão acompanhados pelo Fiscal do Contrato, visando a qualidade da prestação do serviço e a respectiva adequação de pagamento;

22.1.2 Os indicadores eleitos refletem fatores que estão sob controle da Administração no acompanhamento da execução do contrato que são essencialmente relevantes para obtenção de resultados positivos dos serviços;

22.1.3 Os indicadores são:

INDICADORES	
Proporcionalidade ao atingimento de metas estabelecidas na avaliação	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem nas dependências do CISAMUSEP.
Metas a cumprir	100% dos serviços executados e dos materiais recebidos, adequados ao uso e à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados (avaliação mensal).
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências no mês refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou a glosa pelo não atingimento.
Início da vigência	Data do início da prestação do serviço.
Faixas de ajuste no pagamento	- 0 a 4 ocorrências – 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. - 5 a 8 ocorrências – 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. - 9 a 12 ocorrências – 90% da meta = recebimento de 90% da fatura. - 13 a 16 ocorrências – 85% da meta = recebimento de 85% da fatura. - 17 a 21 ocorrências – 80% da meta = recebimento de 80% da fatura. - Acima de 21 ocorrências – 70% da meta = recebimento de 70% da fatura.

22.2 Os níveis de serviços serão avaliados mensalmente como forma de avaliação da qualidade da prestação do serviço contratado objeto deste Termo de Referência;

22.3 Durante os primeiros 3 (três) meses de contrato, a título de carência para que a empresa a ser contratada efetue os ajustes necessários à correta execução dos serviços, a avaliação não repercutirá no valor da fatura, entretanto, o período permanecerá válido para fins de prorrogação contratual. Nestes meses, o valor da fatura será integral, ressalvadas eventuais glosas e punições;

22.4 O Fiscal do Contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades previstas na Tabela 1:

Tabela 1

Avaliação mensal			
Item	Descrição	Mês:	
		Sim	Não
1	Deixar de registrar ou controlar, diariamente, a frequência, pontualidade e assiduidade de seu pessoal em relógio ponto biométrico		
2	Permitir a presença de empregados sem o uniforme ou com o uniforme manchado, sujo, mal apresentado, sem crachá de identificação		
3	Permitir que os funcionários trabalhem sem os equipamentos de proteção individual – EPI		
4	Não repor funcionário faltoso		
5	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou deixe de atender as necessidades do serviço		
6	Substituir funcionários sem a anuência prévia do CISAMUSEP		
7	Não substituir os equipamentos que apresentarem defeito ou rendimento insatisfatório em até 2 dias úteis a contar da data da notificação		
8	Executar serviço incompleto, de baixa qualidade, paliativo ou deixar de providenciar o refazimento		
9	Não cumprir determinações e notificações.		
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal.		
11	Permitir ou causar danos ao patrimônio do CISAMUSEP, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.		
12	Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência do Fiscal do Contrato		
13	Não entregar ou entregar incompleta a documentação exigida para fiscalização das obrigações trabalhistas		
14	Deixar de pagar ou pagar com atraso os salários além do 5º dia útil do mês subsequente ao do mês de referência (mensal), décimo terceiro, férias e rescisões contratuais.		
15	Deixar de creditar ou creditar com atraso os benefícios de vale-transporte e do vale alimentação		
16	Deixar de pagar ou pagar com atraso os encargos fiscais e sociais como recolhimentos das contribuições sociais da Previdência Social ou do FGTS, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas		

Handwritten signature

17	Faltar material de reposição nos banheiros, salas de atendimento (médico/odontológico/cirúrgico/exame) e refeitórios, como papel higiênico, papel toalha, sabonete, copos descartáveis, álcool.		
18	Deixar de coletar e armazenar corretamente o lixo (infecante/reciclável/comum) e/ou deixar de lavar os depósitos de resíduos.		
19	Existência de manchas grosseiras nos elevadores.		
20	Pisos, paredes e teto contendo manchas grosseiras, visíveis a olho nu		
21	Presença de sujeira ou mofo, visíveis a olho nu ou mau cheiro nas geladeiras, micro ondas e bebedouros.		
22	Deixar de abastecer as máquinas de café e chá, esquentar o leite e acondicioná-lo em garrafas térmicas.		
23	Presença de sujeiras grosseiras nos forros, tetos, garagens, depósitos e demais áreas.		
24	Presença de lixo visível a olho nu nas áreas externas.		
25	Existência de manchas nas portas e maçanetas		
26	Não realizar a limpeza e desinfecção do centro cirúrgico, consultórios odontológicos e salas de exame, com vasculhamento e remoção de manchas nas paredes e no chão.		
27	Deixar de realizar a diluição e fracionamento de produtos químicos de acordo com as orientações do fabricante, incluindo a fixação de etiquetas de identificação ou realizá-la de forma incorreta.		
28	Não realizar a limpeza das longarinas.		
29	Não limpar a central de gases e máquinas (área externa) e a laje técnica.		
30	Não varrer/lavar calçadas, escadas e portões da área externa.		
Total geral			

21.5 Apurado o número de ocorrências conforme Tabela 1, na fatura do mês respectivo à avaliação, o CISAMUSEP providenciará glosa conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Ajustes no pagamento

Valor mensal do contrato (A)		R\$		
Período		30 dias		
Número de ocorrências				
Número de ocorrências no mês	Percentual de atingimento da meta %	Valor do desconto	Valor recebido pela empresa	
0 a 6	100%	R\$	R\$	
7 a 12	95%	R\$	R\$	
13 a 20	90%	R\$	R\$	
21 a 24	85%	R\$	R\$	
Acima de 24	70%	R\$	R\$	
Faltas - servente		R\$	R\$	
Faltas - copeira		R\$	R\$	
Faltas - encarregado		R\$	R\$	
Valor recebido		R\$		

21.6 O CISAMUSEP encaminhará à empresa a ser contratada o resultado da avaliação mencionada no subitem 21.4 juntamente com o faturamento do mês;

21.7 A empresa a ser contratada terá até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da avaliação para apresentar recurso quanto aos apontamentos do CISAMUSEP, o qual será analisado e respondido no prazo de até 2 (dois) dias úteis. Após a resposta do CISAMUSEP, a empresa a ser contratada deverá emitir a Nota Fiscal;

21.7.1 Caso não seja apresentado recurso no prazo acima estipulado, serão aplicadas as glosas definidas pelo CISAMUSEP;

21.8 Caso seja verificado em três meses seguidos a existência de mais de 21 (vinte e uma) ocorrências, poderá o CISAMUSEP, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato;

21.9 Os pagamentos deverão ser proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas nas avaliações.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
- f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a empresa a ser Contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

22.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

22.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à empresa a ser contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

22.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

22.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

22.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

22.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por

ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

23 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado considerando:

23.1.1 A quantidade de funcionários que trabalharam no mês, sendo descontados da empresa a ser contratada os dias faltantes e sem reposição;

23.1.2 A apuração da pontuação conforme critérios de avaliação da execução dos serviços do item 21;

23.1.3 Os critérios elencados no item 18 – Pagamento pelo fato gerador;

23.2 O pagamento será realizado mensalmente à empresa a ser contratada através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;

23.3 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285;

23.4 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço executado, o valor unitário e total do item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação, o número do Empenho e o número do Convênio, se for o caso;

23.5 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto;

23.6 No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo;

23.7 A nota fiscal será encaminhada para pagamento quando cumpridas, pela empresa a ser contratada, todas as condições pactuadas no item 16 deste Termo de Referência;

23.8 O pagamento dos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa a ser contratada, como o pagamento do salário do último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador;

23.8.1 Ao final do contrato, caso haja a realocação de algum funcionário para outro posto de trabalho no qual a empresa a ser contratada também preste serviço, deverá ser encaminhada ao Fiscal do Contrato uma declaração na qual conste tal informação;

23.9 O CISAMUSEP, em razão de sua natureza jurídica, não possui autorização da Receita Federal para realizar a retenção de CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela empresa a ser contratada, ficando, portanto, à seu cargo tais recolhimentos.

24 VIGÊNCIA CONTRATUAL

24.1 O contrato terá vigência inicial de 20 (vinte) meses, compreendendo o período de 08/04/2024 a 07/12/2025, podendo ser prorrogado por qualquer prazo entre 1 e 20 meses, até que se atinja o limite de 120 (cento e vinte) meses;

24.2 Por ser um contrato que requer grande investimento inicial da empresa a ser contratada e, conseqüentemente, do CISAMUSEP, quanto maior seu prazo de vigência, maior o prazo para amortização dos investimentos e menor o seu custo mensal.

24.3 A vantagem econômica do contrato estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado para a prorrogação do contrato, quando:

24.3.1 A repactuação dos itens envolvendo salários for efetuada com base em convenção, acordo coletivo ou em decorrência de lei;

24.3.2 A repactuação dos itens envolvendo materiais de consumo, uniformes, ferramentas e equipamentos for efetuada com base em índice de correção; e

24.4 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis fixos ou variáveis já pagos ou amortizados deverão ser eliminados como condição para a prorrogação.

25 SUBCONTRATAÇÃO

25.1 A empresa a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste documento.

26 PESQUISA DE PREÇOS E PREÇO MÁXIMO

26.1 Nas contratações de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra é inadequada a realização de pesquisa com fornecedores, devendo a Administração elaborar suas próprias planilhas de custos e formação de preços, considerando sua própria realidade. É isso o que afirma a doutrina, como pode ser percebido nos trechos a seguir:

Na definição do valor estimado para contratação de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deve elaborar a planilha de custos e formação de preços, que deve indicar os insumos necessários que incidem sobre a execução do contrato e os respectivos valores, com base nos quais se formará o provável preço a ser cobrado pelas empresas na licitação. (Terceirização – Como elaborar o orçamento considerando custos futuros e incertos. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 271, p. 922-924, set. 2016, seção Orientação Prática.)

Nas contratações de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a definição do orçamento estimado deve ser feita com base na elaboração da planilha de custos e formação de preços, tomando em consideração a convenção coletiva de trabalho possivelmente aplicada aos profissionais que atuarão na execução do ajuste, pois esse é o instrumento que define os valores praticados no âmbito das relações trabalhistas. (Definição do custo de referência nas contratações de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra diante da ausência de CCT registrada. Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC), Curitiba: Zênite, n. 245, p. 696-697, jul. 2014, seção Orientação Prática.)

Portanto, a regra geral impõe à Administração o dever de detalhar, com o maior grau possível, a composição dos serviços que contratará junto a particulares, descrevendo seus componentes e insumos unitários e, a partir deles, definir proporcionalmente o valor total do encargo. (...) Assim, em contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, por exemplo, em que é possível detalhar toda a formação do custo, na medida em que o principal item de custo da contratação – mão de obra – onera com exclusividade o ajuste, é necessário fixar o valor estimado na planilha de custos e formação de preços. Cabe aos licitantes, igualmente, embasarem seus preços em planilha de formação de custos. (PLANEJAMENTO –

Contratações que exigem planilha detalhada. Revista Zênite ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Curitiba: Zênite, n. 304, p. 624, jun. 2019, seção Perguntas e Respostas.)

26.2 No mesmo sentido está a jurisprudência do TCU:

Acórdão TCU 62/2007-Plenário:

Ao elaborar as planilhas de referência, a Administração deve discriminar todos os custos unitários envolvidos, explicitar a composição da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizada na formação dos preços e exigir claramente que os licitantes façam o mesmo em relação às suas propostas.

Acórdão TCU 11197/2011-Segunda Câmara:

As composições de todos os custos unitários dos serviços a serem adquiridos e o detalhamento do BDI (Bônus e Despesas Indiretas) e dos encargos sociais utilizados na formação dos preços devem constar tanto na planilha de referência da licitação quanto na planilha de preço do contrato.

Acórdão TCU 2272/2011-Plenário:

A Administração deve fazer constar do processo de licitação as composições de todos os custos unitários dos serviços, o detalhamento do BDI e dos encargos sociais utilizados na formação dos preços, que devem constar nas planilhas de referência da licitação e na planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, por meio do edital, a apresentação das mencionadas informações.

26.2.1 Por tais motivos, serão feitas pesquisas de preços unitários para embasarem a elaboração de planilhas de custos.

27 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

27.1 Para o preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços deverão ser levadas em consideração as informações constantes no Anexo I – Memória de Cálculo;

27.2 A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços deverá ser devidamente preenchida utilizando obrigatoriamente como modelo a planilha de Excel disponibilizada pelo CISAMUSEP, a qual deverá ser enviada no formato PDF e EXCEL, para conferência, ficando vedado o preenchimento com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

27.2.1 Quando, para o cálculo de item da planilha, não for adotada a fórmula apresentada pelo CISAMUSEP, a empresa a ser contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do item, contendo explicação lógica, conclusiva e matematicamente correta para o resultado apresentado;

27.2.2 Apresentar explicação clara, lógica e conclusiva, demonstrando cabalmente a exatidão do enquadramento sindical utilizado pela empresa a ser contratada, quando a Planilha de Custos e Formação de Preços não for preenchida de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria;

27.3 A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado para cumprimento de carga horária de 40 horas semanais (200 horas mensais);

27.4 As planilhas deverão ser elaboradas observando, ainda, as seguintes diretrizes:

- a) No módulo 1, o item A (salário base) não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria correspondente à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente;
- b) Não será permitido apresentar alíquotas e seus respectivos valores para o recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, salário educação, SEBRAE, FGTS, Férias, 13º salário e outros) diferentes daquelas estabelecidas pela legislação. Ou

seja, os percentuais dos encargos sociais não devem ser inferiores nem superiores aos estabelecidos pela legislação;

- c) As alíquotas dos tributos deverão ser aquelas em que a empresa estiver obrigada a recolher no caso de firmar contrato de prestação de serviços.

27.5 Deverão ser preenchidas cinco planilhas: uma para o cargo de servente, outra para o cargo de servente com cumulação de função de copeiragem, uma para o cargo de encarregado, uma para a composição do custo dos equipamentos e a quinta planilha com o valor final da proposta;

27.6 Sendo constatado que no início da prestação do serviço os valores correspondentes aos itens fixados por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho estejam em desacordo com os vigentes, a empresa a ser contratada deverá solicitar repactuação conforme item 21.2 deste Termo de Referência.

Notas:

1 Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado;

2 Empresa optante pelo Simples Nacional não poderá gozar de nenhum benefício tributário na condição de optante, em prestígio ao princípio da igualdade, devendo preencher a Planilha de Custo e Formação de Preços conforme o Regime Tributário que irá optar, caso seja contratada (Lucro Real ou Lucro Presumido), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa RFB nº 2110/2022;

2.1 A empresa optante pelo Simples Nacional que venha a ser contratada estará sujeita à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em consequência do que dispõe o art. 17, inciso XII, o art. 30, inciso II e o art. 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2 A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante disponibilização de mão de obra com dedicação exclusiva (situação que gera vedação à opção pelo Simples Nacional, com as exceções previstas de limpeza, conservação e vigilância), à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no art. 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2016 (até o último dia do mês subsequente àquele em ocorrida a vedação);


2.2.1 A cópia do ofício deverá ser apresentada ao CISAMUSEP em até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato;

2.3 No caso de não apresentação da cópia do ofício no prazo estabelecido acima, o CISAMUSEP fará a comunicação à Receita Federal do Brasil do domicílio tributário da empresa a ser contratada, juntando a documentação pertinente, para fins de sua exclusão de ofício e aplicação das penalidades pertinentes;

2.4 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, somente no mês da contratação, será efetivado considerando o benefício tributário do Simples Nacional, devendo a Planilha de Custos ser adaptada para tal;

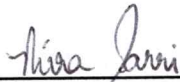
2.5 A partir do segundo mês da contratação, a empresa a ser contratada deverá, para fins do contrato, ser considerada excluída do Simples, estando sujeita às retenções de todos os tributos devidos, conforme Acórdão TCU nº 797/2011 do Plenário.

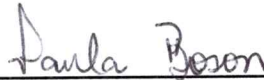
Maringá, 12 de dezembro de 2023.


Paula Heloise Boson
Gerente Administrativa

Autorizado em: 13/12/2023

Fiscal do Contrato





Assinatura e Carimbo

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Set. Paranaense
CISAMUSEP

13/12/23

ANEXOS

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS ITENS DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1A - Salário Base

No mínimo, o previsto em CCT para a categoria.

Se a CCT não trazer valor para a jornada de 40 horas semanais, precisa converter usando a seguinte fórmula:

$(\text{salário } 44\text{h}) / \text{divisor } 220 \times \text{divisor da jornada a ser praticada } (200)$

1B - Adicional Insalubridade

CLT, Art. 192 – O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário-mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

Cabe à licitante avaliar as funções e os graus que deverão ser previstos na planilha de custos e formação de preços. Em até 30 (trinta) dias após a implantação do serviço, a empresa a ser contratada deverá apresentar laudo atestando a exatidão do grau de insalubridade previsto na proposta. Caso tenha subdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, sem aumentar o valor da função. Caso tenha superdimensionado o grau, deverá ajustar a planilha, reduzindo o valor da função.

1C – Adicional de cumulação de função (copeira)

No mínimo, o previsto em CCT para o cargo.

Se a CCT não trazer valor do adicional para a jornada de 40 horas semanais, precisa converter usando a seguinte fórmula:

$(\text{adicional } 44\text{h}) / \text{divisor } 220 \times \text{divisor da jornada a ser praticada } (200 \text{ para } 40 \text{ horas semanais})$

2.1A - 13º salário

Provisionar mensalmente 1/12 avos da remuneração, por mês de serviço ou fração igual ou superior a 15 dias:

A divisão por 12 é para fins de julgamento da licitação. O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovado o pagamento do 13º salário aos funcionários.

$\text{Remuneração total (Módulo } 1) / 12 \text{ (meses do ano)} = 8,33\%$

2.1B - Adicional de Férias

O adicional de férias corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que, por sua vez, é dividido por 12 (doze) conforme nota referente ao 13º salário (provisão mensal).

A divisão por 12 é para fins de julgamento da licitação. O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada o pagamento do adicional de férias aos funcionários.

Remuneração total (módulo 1) / 12 (meses do ano) /3 (adicional de 1/3 de férias) = 2,78%

2.2A - Contribuição previdenciária

Lei nº 8.212/1991, Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota da contribuição previdenciária

2.2B – Salário Educação

2,5% sobre o total da remuneração do empregado (IN RFB 2110/2022, ANEXO III, FPAS 515).

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do salário educação

2.2C – RAT ajustado

Para comprovação da alíquota do RAT ajustado, a empresa deverá apresentar documento que comprove o valor do fator multiplicador do FAP (Fator Acidentário de Prevenção) de acordo com o FapWeb e o percentual do RAT (Risco de Acidente de Trabalho) de acordo com a atividade econômica principal no CNAE (Classificação Nacional de Atividade Econômica). Multiplicando o FAP pelo RAT será apurado o percentual do RAT ajustado, cujo percentual deverá constar na Planilha de Composição de Custo e Formação de Preço.

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do RAT ajustado

2.2D – SESC

1,5% sobre o total da remuneração do empregado (IN RFB 2110/2022, ANEXO III, FPAS 515).

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do SESC ou SESI

2.2E – SENAC

1% sobre o total da remuneração do empregado (IN RFB 2110/2022, ANEXO III, FPAS 515).

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do SENAI-SENAC

2.2F – SEBRAE

0,6% sobre o total da remuneração do empregado (IN RFB 2110/2022, ANEXO III, FPAS 515).

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do SEBRAE

2.2G – INCRA

0,2% sobre o total da remuneração do empregado (IN RFB 2110/2022, ANEXO III, FPAS 515).

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do INCRA

2.2H – FGTS

Lei 8.036/1990:

Art. 15. Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. (Redação dada pela Lei nº 14.438, de 2022)

Remuneração total (módulo 1) + Submódulo 2.1 (13º Salário e Adicional de Férias) x alíquota do FGTS

2.3A – Vale-Transporte

Decreto Federal nº 10.854/2021:

Art. 114 - O Vale-Transporte será custeado:

I – pelo beneficiário, na parcela equivalente a seis por cento de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens; e

II – pelo empregador, no que exceder à parcela de que se trata o inciso I.

Parágrafo único. O empregador fica autorizado a descontar mensalmente o valor da parcela de que trata o inciso I do caput do salário básico ou vencimento do empregado que utilizar o vale-transporte.

Fórmula: 22 (média convencional de dias úteis de 1 mês) x quantidade por dia x custo unitário – 6% x salário-base

2.3B – Auxílio-Refeição/Alimentação

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

O valor informado deverá ser o custo real do benefício, descontado o valor eventualmente pago pelo empregado

Fórmula: valor do benefício (-) 20% de seu valor

2.3C – Assistência Médica

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

2.3D – Benefício Social Familiar

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

2.3E – Fundo de Formação Profissional

Observar a previsão deste benefício na Convenção Coletiva de Trabalho.

3A – Aviso Prévio Indenizado

O aviso prévio indenizado ocorre quando a rescisão do contrato se dá imediatamente, ou seja, sem a comunicação do aviso, sobre o qual não há incidência dos encargos previdenciários.

O valor é destinado a cobrir o custo da indenização para empregado demitido sem aviso prévio.

Lei Federal nº 12.506/11:

Art. 1º O aviso prévio, de que trata o Capítulo VI do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, será concedido na proporção de 30 (trinta) dias aos empregados que contem até 1 (um) ano de serviço na mesma empresa.

Parágrafo único. Ao aviso prévio previsto neste artigo serão acrescidos 3 (três) dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 (sessenta) dias, perfazendo um total de até 90 (noventa) dias.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: Remuneração de 30 dias (30 dias do 1º ano de contrato) / 12 (meses do 1º ano de execução do contrato)

A divisão por 12 é para fins de julgamento da licitação. O VALOR DESTA ITEM NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio indenizado.

Os dias de aviso prévio não cumprido serão indenizados conforme a seguinte tabela:

ANOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CISAMUSEP, CONTADOS DO INÍCIO DESTA CONTRATAÇÃO	DIAS INDENIZADOS
Até 1 ano	30
1 ano ou mais	33
2 anos ou mais	36
3 anos ou mais	39
4 anos ou mais	42
5 anos ou mais	45

A indenização devida ao empregado será calculada de acordo com a seguinte fórmula: REMUNERAÇÃO MENSAL / 30 X N.º DE DIAS INDENIZADOS.

Caso o empregado tenha direito a mais dias de indenização, por trabalhar para a empresa a ser contratada há mais anos, a indenização por esses dias será de sua responsabilidade, pois correspondem a serviço não relacionado a esta contratação.

Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio indenizado, receberá como pagamento o exato valor do Aviso Prévio Indenizado pago ao empregado, acrescido da incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado e da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado.

3B – Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

Lei 8.036/1990:

Art. 15. Para os fins previstos nesta Lei, todos os empregadores ficam obrigados a depositar, até o vigésimo dia de cada mês, em conta vinculada, a importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga ou devida, no mês anterior, a cada trabalhador, incluídas na remuneração as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Gratificação de Natal de que trata a Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: 3A – Aviso Prévio Indenizado x 8%

O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio indenizado.

Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio indenizado, receberá como pagamento o exato valor do Aviso Prévio Indenizado pago ao empregado, acrescido da incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado e da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado.

3C – Aviso Prévio Trabalhado

O aviso prévio trabalhado ocorre quando o empregado é comunicado da futura rescisão. Os salários são pagos normalmente e sobre eles incidem as contribuições previdenciárias.

O valor deste item é destinado a cobrir o custo da indenização pelos 7 dias de dispensa que o empregado despedido com aviso prévio tem direito.

CLT Art. 488

O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único - É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas) horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 1 (um) dia, na hipótese do inciso I, e por 7 (sete) dias corridos, na hipótese do inciso II do art. 487 desta Consolidação.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: Remuneração de 1 mês / 30 (dias em média de 1 mês) x 7 (dias de dispensa indenizados) / 12 (meses do 1º ano de execução do contrato)

A divisão por 12 é para fins de julgamento da licitação. O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovada a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado.

A indenização devida ao empregado será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $REMUNERAÇÃO MENSAL / 30 \times 7$.

A indenização somente será devida se o empregado não tiver utilizado o direito previsto na CLT Art. 488, parágrafo único.

Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado, receberá como pagamento o exato valor do Aviso Prévio Trabalhado pago ao empregado, acrescido da incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado e da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre este resultado.

3D – Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado

Destinado a cobrir as contribuições incidentes sobre os 7 dias trabalhados.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: $3C - \text{Aviso Prévio Trabalhado} \times \text{Total do submódulo 2.2}$.

Quando a empresa a ser contratada comprovar a demissão de empregado com aviso prévio trabalhado, receberá como pagamento o exato valor do Aviso Prévio Trabalhado pago ao empregado, acrescido da incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado e da aplicação do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre este resultado.

3E – Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa

Destinado a cobrir a multa do FGTS (40%) incidentes sobre a demissão sem justa causa.

Lei nº 8.036/90:

Art. 18. Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte do empregador, ficará este obrigado a depositar na conta vinculada do trabalhador no FGTS os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido, sem prejuízo das cominações legais.

§ 1º Na hipótese de despedida pelo empregador sem justa causa, depositará este, na conta vinculada do trabalhador no FGTS, importância igual a quarenta por cento do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, atualizados monetariamente e acrescidos dos respectivos juros.

Lei nº 13.932/19:

Art. 12. A partir de 1º de janeiro de 2020, fica extinta a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

Lei Complementar nº 110/2001:

Art. 1º Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: $\text{Remuneração de 1 mês} \times 8\% \text{ (FGTS)} \times 40\% \text{ (multa do FGTS)}$

O VALOR DESTE ITEM NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando comprovado o depósito da Multa do FGTS (Lei nº 8.036/90 - Art. 18), em razão de demissão de empregado sem justa causa.

Quando a empresa a ser contratada comprovar o depósito da Multa do FGTS (Lei nº 8.036/90 - Art. 18), em razão de demissão de empregado sem justa causa, receberá como pagamento o exato valor depositado, acrescido do Módulo 6 (Custos Indiretos, Tributos e Lucro) sobre esse resultado.

4 A – Provisão para reposição do posto durante as férias do titular

Destinado a cobrir o custo de contratação de um profissional para cobrir o posto durante as férias do titular.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: (módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme)/12 (1 mês de férias a cada 12 meses)

O VALOR DESTE ITEM NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando a empresa a ser contratada comprovar o gozo de férias pelo empregado titular do posto e a cobertura da ausência, proporcionalmente ao número efetivo de dias com reposição, calculado com as seguintes fórmulas:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	(módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme) / (número de dias úteis do mês em que as ausências ocorreram) x nº de dias úteis de ausência com reposição + Aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL).
--	--

Caso o empregado tenha direito a férias por trabalhar para a empresa a ser contratada antes do início da vigência do contrato, a indenização por esses dias será de sua responsabilidade, pois correspondem a serviço não relacionado a esta contratação.

O custo de materiais de consumo e de equipamentos não entra no cálculo, pois o empregado que suprir o ausente utilizará os materiais de consumo já alocados para o trabalho do ausente.

Nos casos de ausência justificada há um duplo pagamento do dia, paga-se pelo empregado ausente justificadamente e pelo empregado utilizado para reposição do profissional ausente.

Para o cálculo do número efetivo de dias com reposição, não foi utilizado o divisor 200 porque ele produziria a seguinte distorção: caso a empresa a ser contratada suprisse integralmente a ausência, ela ainda não receberia valor suficiente para cobrir a despesa de contratação do profissional substituto. Com a fórmula adotada, se a ausência for coberta, a empresa a ser contratada receberá a exata quantia para cobrir o custo de reposição.

4 B – Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.

Destinado a cobrir o custo de contratação de um profissional para cobrir o posto durante ausências legais (licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade etc.) do titular.

Lei n.º 605/49:

Art. 6º Não será devida a remuneração quando, sem motivo justificado, o empregado não tiver trabalhado durante toda a semana anterior, cumprindo integralmente o seu horário de trabalho.

§ 1º São motivos justificados:

- a) os previstos no artigo 473 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) a ausência do empregado devidamente justificada, a critério da administração do estabelecimento;
- c) a paralisação do serviço nos dias em que, por conveniência do empregador, não tenha havido trabalho;
- d) a ausência do empregado, até três dias consecutivos, em virtude do seu casamento;
- e) a falta ao serviço com fundamento na lei sobre acidente do trabalho;
- f) a doença do empregado, devidamente comprovada.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: (módulo 1 + módulo 2 + 5A uniforme)/12 (12 meses de execução contratual) /30 (média de dias de 1 mês)

O VALOR DESTES ITENS NÃO SERÁ PAGO MENSALMENTE, sendo pago somente quando a empresa a ser contratada comprovar a ausência justificada pelo empregado titular do posto e a cobertura da ausência, proporcionalmente ao número efetivo de dias com reposição, calculado com as seguintes fórmulas:

Posto 40 horas semanais (200 horas mensais)	$(\text{módulo 1} + \text{módulo 2} + 5A \text{ uniforme}) / (\text{número de dias úteis do mês em que as ausências ocorreram}) \times \text{n}^{\circ} \text{ de dias úteis de ausência com reposição} + \text{Aplicação do Módulo 6 sobre o resultado acima: Custos Indiretos, Tributos e Lucro (CITL)}.$
--	---

Não foi utilizado o divisor 200, porque ele produziria a seguinte distorção: caso a empresa a ser contratada suprisse integralmente a ausência, ela ainda não receberia valor suficiente para cobrir a despesa de contratação de profissional substituto. Com a fórmula adotada, se a ausência for coberta, a empresa a ser contratada receberá a exata quantia para cobrir o custo de reposição.

5A – Total uniformes e EPI

Os itens de uniforme e EPI deverão ser especificados para cada função em quantidade anual.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: quantidade x custo unitário / frequência de fornecimento

Os valores de uniformes apostos na planilha de custos e formação de preços são divididos pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta.

NÃO HAVERÁ PAGAMENTO MENSAL DE PARCELA DO CUSTO DE UNIFORMES. O valor dos uniformes somente será pago, na integralidade, no mês em que houver a comprovação da sua efetiva entrega.

Quando comprovada a entrega do primeiro kit de uniforme, a empresa a ser contratada receberá o valor correspondente ao custo total do kit de uniforme de cada função, não recebendo por esse uniforme nos próximos meses. O próximo pagamento por uniforme somente ocorrerá quando houver a comprovação de entrega do 2º kit de uniforme.

6A – Custos indiretos

Destinado a cobrir os custos administrativos e operacionais da empresa a ser contratada.

Para o cálculo previsto nesta planilha, utilizou-se como referência o percentual máximo de 3%, índice constante no Estudo Sobre Composição dos Custos dos Valores Limites do Serviço de Limpeza e Conservação (Caderno Técnico – Limpeza – Paraná 2019).

Este índice poderá variar, pois depende de como a empresa faz o gerenciamento de suas despesas e custos.

6B – Lucro

Lucro é o provento resultante da atividade econômica realizada pela empresa.

Para o cálculo previsto nesta planilha, utilizou-se como referência o percentual máximo de 6,79% índice constante no Estudo Sobre Composição dos Custos dos Valores Limites do Serviço de Limpeza e Conservação (Caderno Técnico – Limpeza – Paraná 2019).

Este índice poderá variar, pois depende do ramo do negócio, da especialidade do fornecedor, da competitividade do mercado, da essencialidade do serviço, dentre outros motivos.

C1 - PIS

Lei nº 10.637/02:

Art. 2º Para determinação do valor da contribuição para o PIS/Pasep aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento).

C2 - COFINS

Lei nº 10.833/03:

Art. 2º Para determinação do valor da COFINS aplicar-se-á, sobre a base de cálculo apurada conforme o disposto no art. 1º, a alíquota de 7,6% (sete inteiros e seis décimos por cento).

C3 - ISS

Aplicar alíquota conforme código da atividade da empresa constante no Anexo IX (Tabela de alíquotas e de valores para cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) da Lei Complementar de Maringá nº 1364/2022, a qual dispõe sobre valores e alíquotas de tributos do município, ou outra que venha a substituí-la.

Equipamentos de limpeza

O quantitativo de equipamentos deverá ser proposto pela empresa a ser contratada em quantidade suficiente para executar com perfeição os serviços. As listas de equipamentos são meramente exemplificativas, sendo obrigação da empresa a ser contratada prever todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.

A empresa a ser contratada arcará com todo o ônus decorrente de eventual subdimensionamento de itens e de quantidades de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, sem poder exigir do CISAMUSEP pagamento suplementar.

Fórmula para fins de julgamento da licitação: quantidade x custo unitário /frequência de fornecimento

Os valores de equipamentos apostos na planilha de custos e formação de preços são divididos pela frequência de fornecimento meramente para fins de julgamento da proposta.

NÃO HAVERÁ PAGAMENTO MENSAL DE PARCELA DO CUSTO DE EQUIPAMENTOS. O valor dos equipamentos somente será pago, na integralidade, no mês em que houver a comprovação da efetiva entrega dos equipamentos.

Por exemplo, se a proposta da empresa a ser contratada prever a alocação de uma enceradeira, o pagamento referente a seu fornecimento será realizado no mês da entrega, não recebendo por esse equipamento nos próximos meses.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Ao CISAMUSEP,

1) Declaramos, como responsável legal da empresa _____ CNPJ sob nº _____ que visitamos o local dos serviços referente ao Pregão Eletrônico Nº _____, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta.

2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Cidade, data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO

Ao CISAMUSEP,

Declaro que:

Não poderei alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para me eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços para a execução do objeto;

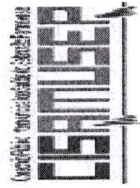
Caso não preveja ou subdimensione verbas trabalhistas, previdenciárias ou sociais, bem como, uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, suprirei a falta sem direito a receber qualquer pagamento suplementar;

Caso superdimensionar uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamentos ou qualquer outro insumo necessário à perfeita execução do objeto, receberei apenas pelas quantidades efetivamente utilizadas na execução do objeto.

Cidade, data.

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2024 Estado: PARANÁ

** Elotech **
31/01/2024

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 10 / 2024 Data: 31/01/2024

Item: 12303 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL (ÁREA ADMINISTRATIVA, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CENTRO CIRÚRGICO, SALAS DE EXAMES, ÁREA EXTERNA, BANHEIROS, ENTRE OUTROS), ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMUSEP - MARINGÁ/PR.

Unid.:SERV Qtd.: 20,00

Forneecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1796 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP		63.881,7570	1.277.635,14	Menor Cotação
		Valor médio: 63881,7570	1277635,14	
		Valor mediana: 63.881,76	1.277.635,14	
		Total Menor Cotação: 1.277.635,14		
		Total Médio Cotação: 1.277.635,14		
		Total Mediana Cotação: 1.277.635,14		

CND

Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93
Especificação _____
Data Vencimento ____/____/____
INSS: ____/____/____
FGTS: ____/____/____

Giseli Nardi Paixao
Assistente Administrativo
RG: 87833020

Responsável pelo Levantamento de Preço

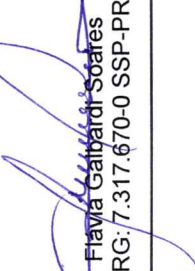

Giseli Nardi Paixao
RG: 87833020

PREÇO ESTIMADO ATRAVÉS DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DOS MATERIAIS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E CRACHÁS NECESSÁRIOS E PREENCHIMENTO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO.

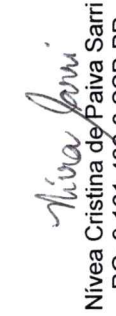
Solicitante


Paula Poron
Assinatura e Carimbo
RG: 7.295.077-1/PR
Gerente Administrativa
CISAMUSEP

Diretoria Financeira


Flavia Galvani Soares
RG: 7.317.670-0 SSP-PR

Diretoria Administrativa


Nivea Cristina de Paiva Sarri
RG: 9.161.486-3 SSP-PR

Quadro resumo da proposta

Função	Nº de Funcionários	Custo unitário mensal	Custo total mensal
Servente - 40 horas	10	-	-
Servente com cumulação de função de copeira - 40 horas	1	-	-
Encarregado - 40 horas	1	-	-
Equipamentos para limpeza e outros serviços			-
CUSTO MENSAL EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO			-
CUSTO PARA 20 MESES EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO			-

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo		Servente							
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							%		
1							0,00		
A	Salário Base - 40 horas	Base de cálculo		0,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		20,00%	0,00	
B	Adicional Insalubridade							0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1							0,00		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias							%	VALOR (R\$)	
A	13º salário							8,33%	0,00
B	Adicional de Férias de 1/3							2,78%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1							11,10%	0,00	
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS							%	VALOR (R\$)	
A	Contribuição previdenciária							20,00%	0,00
B	Salário Educação							2,50%	0,00
C	RAT ajustado							3,00%	0,00
D	SESC ou SESI							1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC							1,00%	0,00
F	SEBRAE							0,60%	0,00
G	INCRA							0,20%	0,00
H	FGTS							8,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							36,80%	0,00	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								VALOR (R\$)	
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	0,00	-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal	0,00	% de desconto	20%				0,00
C	Assistência Médica - CCT							-	0,00
D	Benefício Social Familiar - CCT							-	0,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT							-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias							0,00	
2.2	Encargos previdenciários e FGTS							0,00	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							0,00	
TOTAL DO MÓDULO 2								0,00	
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO							%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado							8,33%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado							0,6667%	0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado							1,94%	0,00
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado							0,72%	0,00
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa							3,20%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3							14,86%	0,00	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais							%	VALOR (R\$)	
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular							0,00	
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.							0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4								0,00	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS								VALOR (R\$)	
5							-	0,00	
A	Total uniformes e EPI							0,00	
	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	Quantidade anual	3	Valor unitário	0,00		0,00		
	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	Quantidade anual	4	Valor unitário	0,00		0,00		
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00		
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00		
	Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00		
	Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00		
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	0,00		0,00		
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	0,00		0,00		
TOTAL DO MÓDULO 5							-	0,00	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							%	VALOR (R\$)	
6							3,00%	0,00	
A	Custos Indiretos						6,79%	0,00	
B	Lucro								

✍️ ✍️

C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	0,00
C.2	COFINS	7,6%	0,00
C.3	ISS	3,0%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			0,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		0,00

Handwritten signature

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo	Servente com cumulação de função de copeira		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário Base		0,00
B	Adicional Insalubridade	Base de cálculo: 0,00 Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%): 20,00%	20,00% 0,00
C	Adicional de cumulação de função		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			0,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		8,33% 0,00
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,10% 0,00

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS			
A	Contribuição previdenciária		20,00% 0,00
B	Salário Educação		2,50% 0,00
C	RAT ajustado		3,00% 0,00
D	SESC ou SESI		1,50% 0,00
E	SENAI - SENAC		1,00% 0,00
F	SEBRAE		0,60% 0,00
G	IN CRA		0,20% 0,00
H	FGTS		8,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80% 0,00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale-Transporte	Dias: 22 Quantidade por dia: 2 Custo unitário: 0,00	- 0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal: 0,00 % de desconto: 20%	- 0,00
C	Assistência Médica - CCT		- 0,00
D	Benefício Social Familiar - CCT		- 0,00
E	Fundo de Formação Profissional - CCT		- 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		0,00
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL DO MÓDULO 2			0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,33% 0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,6667% 0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% 0,00
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72% 0,00
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa		3,20% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 3			14,86% 0,00

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		0,00
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							
5	INSUMOS DIVERSOS					% VALOR (R\$)	
A	Total uniformes e EPI					-	0,00
	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	Quantidade anual	3	Valor unitário	0,00	0,00	
	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	Quantidade anual	4	Valor unitário	0,00	0,00	
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00	0,00	
	Avental em tecido com bolso frontal, comprimento na altura dos joelhos, com a logomarca da empresa estampada centralizada na altura do peito	Quantidade anual	2	Valor unitário	0,00	0,00	
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00	0,00	
	Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00	0,00	
	Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00	0,00	
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	0,00	0,00	
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	0,00	0,00	
	Touca sanfonada descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 30G/M2, ajustável para qualquer tamanho de cabeça, hipoalergênica e atóxica	Quantidade anual	530	Valor unitário	0,00	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5						0,00	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		3,00% 0,00
B	Lucro		6,79% 0,00
C. TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65% 0,00
C.2	COFINS		7,6% 0,00
C.3	ISS		3,0% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			0,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		0,00

Handwritten signature and initials.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo		Encarregado				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)						
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)
A	Salário Base				8,33%	0,00
B	Adicional Insalubridade	Base de cálculo	0,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	20,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 1						0,00

P						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário				8,33%	0,00
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						11,10%

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS						
A	Contribuição previdenciária				20,00%	0,00
B	Salário Educação				2,50%	0,00
C	RAT ajustado				3,00%	0,00
D	SESC ou SESI				1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC				1,00%	0,00
F	SEBRAE				0,60%	0,00
G	IN CRA				0,20%	0,00
H	FGTS				8,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						36,80%

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários										
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	0,00	-	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal		% de desconto	20%			-	0,00	
C	Assistência Médica - CCT							-	0,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT							-	0,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT							-	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3										0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	0,00
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2		0,00

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		8,33%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,6667%	0,00
C	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	0,00
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72%	0,00
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa		3,20%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3				14,86%

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular		-	0,00
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				0,00

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS							
5	INSUMOS DIVERSOS					%	VALOR (R\$)
A	Total uniformes e EPI					-	0,00
	Calça social, vista embutida com zíper e fechamento por botões	Quantidade anual	2	Valor unitário	0,00		0,00
	Camisa ou camiseta social mangas curtas, logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito, colarinho forrado com entreteia, fechamento por botões	Quantidade anual	4	Valor unitário	0,00		0,00
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00
	Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha	Quantidade anual	1	Valor unitário	0,00		0,00
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	0,00		0,00
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	0,00		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5							0,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos		3,00%	0,00	
B	Lucro		6,79%	0,00	
TRIBUTOS					
C.1	PIS		1,65%	0,00	
C.2	COFINS		7,6%	0,00	
C.3	ISS		3,0%	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 6					0,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		0,00

Equipamentos de limpeza (Preencher os campos marcados em verde)

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO	CUSTO MENSAL
Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	2	0,00	0,00	20	0,00
Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	2	0,00	0,00	20	0,00
Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	1	0,00	0,00	20	0,00
Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	2	0,00	0,00	20	0,00
Lavadora de alta pressão com potência de 1800 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	2	0,00	0,00	20	0,00
Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	4	0,00	0,00	20	0,00
Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	4	0,00	0,00	20	0,00
Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	4	0,00	0,00	20	0,00
Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	8	0,00	0,00	20	0,00
Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	3	0,00	0,00	20	0,00

TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO) = -

CUSTOS INDIRETOS 3,00%

LUCRO 6,79%

TOTAL DE EQUIPAMENTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO = -

TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS) 12,25% 0,00

CUSTO TOTAL MENSAL = TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO + TRIBUTOS = -

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo		Servente						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							%	
1							1491,82	
A	Salário Base - 40 horas	Base de cálculo		1412,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		20,00%	
B	Adicional Insalubridade							282,40
TOTAL DO MÓDULO 1							1774,22	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias							%	
							VALOR (R\$)	
A	13º salário							8,33%
B	Adicional de Férias de 1/3							2,78%
TOTAL SUBMÓDULO 2.1							197,05	
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS							%	
							VALOR (R\$)	
A	Contribuição previdenciária							20,00%
B	Salário Educação							2,50%
C	RAT ajustado							3,00%
D	SESC ou SESI							1,50%
E	SENAI - SENAC							1,00%
F	SEBRAE							0,60%
G	IN CRA							0,20%
H	FGTS							8,00%
TOTAL SUBMÓDULO 2.2							725,42	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários							%	
							VALOR (R\$)	
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	4,80	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal	700,00	% de desconto	20%			
C	Assistência Médica - CCT							-
D	Benefício Social Familiar - CCT							-
E	Fundo de Formação Profissional - CCT							-
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							814,69	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários							VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias							197,05
2.2	Encargos previdenciários e FGTS							725,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários							814,69
TOTAL DO MÓDULO 2							1737,16	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO								
PROVISÃO PARA RESCISÃO							%	
							VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado							8,33%
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado							0,6667%
C	Aviso Prévio Trabalhado							1,94%
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado							0,72%
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa							3,20%
TOTAL DO MÓDULO 3							263,66	
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais							%	
							VALOR (R\$)	
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular							298,56
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.							9,95
TOTAL DO MÓDULO 4							308,51	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS								
INSUMOS DIVERSOS							%	
							VALOR (R\$)	
5	Total uniformes e EPI						-	
							71,35	
A	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	Quantidade anual	3	Valor unitário	59,47			
	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	Quantidade anual	4	Valor unitário	41,63			
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	170,17			
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	16,03			
	Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	66,88			
	Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	42,74			
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	5,62			
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	3,87			
TOTAL DO MÓDULO 5							71,35	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO							%	
							VALOR (R\$)	
6							3,00%	
A	Custos Indiretos							124,65
B	Lucro							6,79%
							290,58	

C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	76,67
C.2	COFINS	7,6%	375,90
C.3	ISS	3,0%	141,34
TOTAL DO MÓDULO 6			1009,14

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1774,22
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1737,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	263,66
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	308,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	71,35
Subtotal (A + B + C + D + E)		4154,90
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1009,14
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5164,04

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo	Servente com cumulação de função de copeira				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			%	VALOR (R\$)
A	Salário Base				1491,82
B	Adicional Insalubridade	Base de cálculo	1412,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	282,40
C	Adicional de cumulação de função				102,73
TOTAL DO MÓDULO 1					1876,95

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias					
				%	VALOR (R\$)
A	13º salário			8,33%	156,35
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	52,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					208,47

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS					
				%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária			20,00%	417,08
B	Salário Educação			2,50%	52,14
C	RAT ajustado			3,00%	62,56
D	SESC ou SESI			1,50%	31,28
E	SENAI - SENAC			1,00%	20,85
F	SEBRAE			0,80%	12,51
G	IN CRA			0,20%	4,17
H	FGTS			8,00%	166,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					767,42

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
					VALOR (R\$)				
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	4,80	-	121,69
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal	700,00	% de desconto	20%	-	-	560,00	
C	Assistência Médica - CCT					-	-	81,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT					-	-	28,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT					-	-	28,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					814,69				

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	208,47
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	767,42
2.3	Benefícios Mensais e Diários	814,69
TOTAL DO MÓDULO 2		1790,58

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	156,41
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	12,51
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%	36,50
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	13,43
E	Multa do FGTS sobre a demissão sem justa causa				3,20%	60,06
TOTAL DO MÓDULO 3					14,86%	278,91

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais					
				%	VALOR (R\$)
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular				312,30
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.				10,41
TOTAL DO MÓDULO 4					322,71

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
5	INSUMOS DIVERSOS					VALOR (R\$)
A	Total uniformes e EPI					80,04
	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	Quantidade anual	3	Valor unitário	59,47	14,87
	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	Quantidade anual	4	Valor unitário	41,63	13,88
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	170,17	14,18
	Avental em tecido com bolso frontal, comprimento na altura dos joelhos, com a logomarca da empresa estampada centralizada na altura do peito	Quantidade anual	2	Valor unitário	30,97	5,16
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	16,03	1,34
	Calçado de segurança tipo sapato/tênis, modelo unissex, confeccionado em E.V.A., cor preta, fechado no calcanhar e na parte superior (frente), com solado antiderrapante, impermeável e ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	66,88	5,57
	Bota de borracha cano longo em PVC, cor preta, solado antiderrapante, sem cadarço, impermeável. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	1	Valor unitário	42,74	3,56
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	5,62	13,11
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	3,87	4,84
	Touca sanfonada descartável com elástico, confeccionada em tecido não tecido (TNT) com gramatura mínima de 30G/M2, ajustável para qualquer tamanho de cabeça, hipalergênica e atóxica	Quantidade anual	530	Valor unitário	0,08	3,53
TOTAL DO MÓDULO 5					80,04	

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos				3,00%	130,48
B	Lucro				6,79%	304,17
C TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	80,26
C.2	COFINS				7,8%	393,48
C.3	ISS				3,0%	147,95
TOTAL DO MÓDULO 6					1056,34	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1876,95
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1790,58
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	278,91
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	322,71
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	80,04
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4349,19
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1056,34
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5405,53

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)

Cargo		Encarregado				
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO (Preencher os campos marcados em verde)						
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				%	VALOR (R\$)
A	Salário Base					1789,09
B	Adicional Insalubridade	Base de cálculo	1412,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	20,00%	282,40
TOTAL DO MÓDULO 1						2071,49

P						
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º salário				8,33%	172,56
B	Adicional de Férias de 1/3				2,78%	57,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						230,08

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários e FGTS						
A	Contribuição previdenciária				20,00%	460,31
B	Salário Educação				2,50%	57,54
C	RAT ajustado				3,00%	69,05
D	SESC ou SESI				1,50%	34,52
E	SENAI - SENAC				1,00%	23,02
F	SEBRAE				0,60%	13,81
G	INCRA				0,20%	4,60
H	FGTS				8,00%	184,13
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						846,98

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários											
A	Vale-Transporte	Dias	22	Quantidade por dia	2	Custo unitário	4,80		-	103,85	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT	Valor mensal	700,00	% de desconto	20%				-	560,00	
C	Assistência Médica - CCT								-	81,00	
D	Benefício Social Familiar - CCT								-	26,00	
E	Fundo de Formação Profissional - CCT								-	26,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3											796,85

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	230,08
2.2	Encargos previdenciários e FGTS	846,98
2.3	Benefícios Mensais e Diários	796,85
TOTAL DO MÓDULO 2		1873,91

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado				8,33%	172,62
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,6667%	13,81
C	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%	40,28
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%	14,82
E	Contribuição Social sobre a demissão sem justa causa				3,20%	66,29
TOTAL DO MÓDULO 3						307,82

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Módulo 4 - Cobertura de Férias e Ausências Legais						
A	Provisão para reposição do posto durante as férias do titular					335,42
B	Custo diário de reposição de profissional ausente por ausências legais, licença paternidade, acidente de trabalho, licença maternidade, etc.					11,18
TOTAL DO MÓDULO 4						346,60

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS						
5	INSUMOS DIVERSOS				%	VALOR (R\$)
A	Total uniformes e EPI				-	79,63
	Calça social, vista embutida com zíper e fechamento por botões	Quantidade anual	2	Valor unitário	82,33	13,72
	Camisa ou camiseta social mangas curtas, logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito, colarinho forrado com entretela, fechamento por botões	Quantidade anual	4	Valor unitário	73,10	24,37
	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	Quantidade anual	1	Valor unitário	170,17	14,18
	Crachá de identificação em material PVC, com logotipo da empresa, cantos arredondados, com cordão em material poliéster, com presilha de metal garra tipo jacaré para fixação do cordão no crachá	Quantidade anual	1	Valor unitário	16,03	1,34
	Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha	Quantidade anual	1	Valor unitário	96,89	8,07
	Luvas de limpeza em látex na cor amarela, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	28	Valor unitário	5,62	13,11
	Luvas de limpeza em látex na cor azul, com revestimento interno reforçado, flocada e com superfície externa antiderrapante. Comprimento de no mínimo 30 cm. Apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido	Quantidade anual	15	Valor unitário	3,87	4,84
TOTAL DO MÓDULO 5						79,63

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos				3,00%	140,38
B	Lucro				6,79%	327,27
C. TRIBUTOS						
C.1	PIS				1,65%	86,35
C.2	COFINS				7,8%	423,35
C.3	ISS				3,0%	159,19
TOTAL DO MÓDULO 6						1136,55

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	2071,49
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1873,91
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	307,82
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	346,60
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	79,63
	Subtotal (A + B + C + D + E)	4679,45
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	1136,55
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		5816,00

Equipamentos de limpeza (Preencher os campos marcados em verde)

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO R\$	CUSTO TOTAL R\$	FREQUÊNCIA DE FORNECIMENTO	CUSTO MENSAL
Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	2	458,89	917,78	20	45,89
Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	2	135,80	271,60	20	13,58
Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	1	718,09	718,09	20	35,90
Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	2	387,32	774,64	20	38,73
Lavadora de alta pressão com potência de 1800 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	2	962,05	1924,10	20	96,21
Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	4	2389,70	9558,80	20	477,94
Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	4	169,32	677,28	20	33,86
Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	4	251,34	1005,36	20	50,27
Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	8	39,03	312,24	20	15,61
Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	3	47,38	142,14	20	7,11

TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS (EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO) = 815,10

CUSTOS INDIRETOS 3,00% 24,45

LUCRO 6,79% 55,35

TOTAL DE EQUIPAMENTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO = 894,90

TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS) 12,25% 124,93

CUSTO TOTAL MENSAL = TOTAL MENSAL DE EQUIPAMENTOS + CUSTOS INDIRETOS + LUCRO + TRIBUTOS = **1.019,83**

Quadro resumo da proposta

Função	Nº de Funcionários	Custo unitário mensal	Custo total mensal
Servente - 40 horas	10	5.164,04	51.640,40
Servente com cumulação de função de copeira - 40 horas	1	5.405,53	5.405,53
Encarregado - 40 horas	1	5.816,00	5.816,00
Equipamentos para limpeza e outros serviços			1.019,83
CUSTO MENSAL EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO			63.881,76
CUSTO PARA 20 MESES EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO			1.277.635,14

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000232/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 24/01/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR002298/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.200516/2024-03
DATA DO PROTOCOLO: 24/01/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA, CNPJ n. 68.801.745/0001-93, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MANASSES OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA, CNPJ n. 75.954.354/0001-74, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO, CNPJ n. 01.844.548/0001-80, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES;

SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES, VIAS RODOFERROVIARIAS, S, CNPJ n. 78.680.683/0001-62, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES;

SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV., CNPJ n. 77.806.198/0001-20, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARLUS CAMPOS;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICIO, CNPJ n. 04.160.954/0001-12, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES;

SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO , CNPJ n. 80.890.924/0001-40, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO MARCOS COUTINHO;

SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT., AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI, CNPJ n. 80.919.624/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE;

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.687.433/0001-29, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PEDRO VITOR DIAS DA ROSA;

E

SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR, CNPJ n. 77.998.938/0001-77, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO BUENO DE QUEIROS;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2026 e a data-base da categoria em 01º de fevereiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do plano da CNTC**, com abrangência territorial em **PR**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISOS SALARIAIS

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

01- Excetuados os empregados que trabalhem na administração das empresas, representadas pelo sindicato patronal, fica assegurado como salário de ingresso a todos integrantes da categoria profissional, inclusive aos lavadores, auxiliares de serviços gerais, segregadores e serventes, o valor de R\$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) mensais.

02 – COPEIROS, CANTINEIROS, MERENDEIROS, AUXILIARES DE COZINHA, CAMAREIROSE LACTARISTA

Aos empregados que trabalhem exclusivamente em serviços de copa, cantina, merendas, auxiliar de cozinha, camareira e lactarista, fica assegurado um salário de ingresso no valor de R\$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais) mensais.

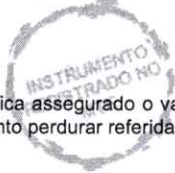
02.01 – CUMULAÇÃO DE FUNÇÃO

PERCENTUAL DE 40 JWS

Quando à servente também for atribuída funções de copeira, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.754,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.641,00 e uma gratificação de função no valor de R\$ 113,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando à copeira também for atribuída funções de servente, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.754,00, que poderá ser composto pela soma do piso salarial de R\$ 1.694,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 60,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.

Quando a servente estiver lotada em hospitais, fica assegurado o valor mensal de R\$ 1.641,00 e uma gratificação de função, no valor de R\$ 54,00, por mês, enquanto perdurar referida situação.



03 - ENCARREGADOS

Aos encarregados, assim entendidos os empregados que têm sob sua orientação ou responsabilidade três ou mais empregados, fica assegurado um salário de ingresso, conforme o número de empregados a eles subordinados, assim:

a) de 03 a 10 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.892,00 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais) mensais;

b) de 11 a 20 empregados – salário de ingresso equivalente a R\$ 1.968,00 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais) mensais;

↳ Proporcional 40 HRS R\$ 1.789,09

c) acima de 20 empregados - salário de ingresso equivalente a R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) mensais;

04 – SUPERVISORES

Aos supervisores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais) mensais;

Quando ao supervisor for atribuída a supervisão da execução de serviços em mais de um município, este fará jus à gratificação mensal equivalente a R\$ 260,00, enquanto durar tal situação. Ao supervisor que tiver salário mensal superior a R\$ 2.900,00, não haverá obrigatoriedade do pagamento da referida gratificação;

05 – ENCARREGADOS ADMINISTRATIVOS, ALMOXARIFES E ZELADOR

Aos encarregados administrativos, almoxarifes e zeladores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.611,00 (dois mil, seiscentos e onze reais) mensais;

06 - JARDINEIROS

Aos jardineiros, assim entendidos os empregados que trabalham na implantação, manutenção ou conservação de jardins, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.753,00 (um mil, setecentos e cinquenta e três

reais) mensais;

07 – ASCENSORISTAS, TELEFONISTAS E MAQUEIROS

Aos empregados que trabalhem na condução ou controle de elevadores, que trabalhem por profissão e com especificidade transmitindo e recebendo telefonemas, que trabalhem como maqueiros, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.726,00 (um mil, setecentos e vinte e seis reais) mensais.

08 – VARREDORES, ROÇADORES MANUAIS, CAPINADORES, COLETORES, COLETORES DE RESÍDUOS VEGETAIS E RECICLADORES EM ATERROS SANITÁRIOS

Aos varredores, roçadores manuais, capinadores e recicladores em aterros sanitários, que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais. Aos coletores e coletores de resíduos vegetais que prestam serviços em municípios com até 200.000 (duzentos mil) habitantes, fica assegurado o salário de ingresso no valor de R\$ 1.749,00 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais) mensais. Nos municípios com mais de 200.000 habitantes, os salários de ingresso, para os trabalhadores da limpeza pública urbana, serão estabelecidos mediante acordos coletivos de trabalho, aos quais estarão sujeitas as empresas que, por qualquer motivo, assumirem a prestação destes serviços junto ao Município.

09 – PORTEIROS

Aos porteiros, assim entendidos os empregados que trabalhem em portarias, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.086,00 (dois mil e oitocentos e seis reais) mensais.

Aos porteiros que prestem serviços exclusivamente aos sábados, domingos e feriados, na jornada de 12 horas, no regime SDF, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), decorrente da seguinte composição: o valor fixo de R\$ 863,00 mais os valores de R\$ 496,00 de horas extras mais R\$ 47,00 de intervalo intrajornada (relativo a 9,5 horas mensais), acordado que tais valores são correspondentes à metade da hora normal do piso da categoria para a jornada de 220 horas e mais R\$ 82,00 a título de reflexos de horas extras no DSR, e R\$ 7,00 de reflexos do DSR na intrajornada, totalizando R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). A empresa deverá conceder recibo de pagamento de salário com a discriminação dos títulos e valores pagos, como aqui especificados, como também assim discriminar no contrato de trabalho e CTPS.

10 – GARAGISTAS, ASSISTENTES, AGENTES E AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, MONITORES OU OPERADORES DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE CAIXAS, GUARDIÕES, VIGIAS, BOMBEIROS HIDRÁULICOS E AUXILIAR MULTIFUNCIONAL EM PLANTAS INDUSTRIAIS E CONDOMÍNIOS

Aos garagistas, assim entendidos os empregados que trabalhem como recepcionistas de veículos em garagens ou estacionamentos, assim entendidos os empregados que trabalhem nas recepções de empresas e dos tomadores de serviços, atendendo clientes e empregados; aos assistentes, agentes e auxiliares administrativos, monitores ou operadores de equipamentos, operador de caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliares multifuncionais em plantas industriais e condomínios, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) mensais.

11 - OPERADORES DE MÁQUINA COSTAL, ROÇADEIRA, EMPILHADEIRA, TRATORISTAS, BARQUEIRO COLETOR AQUÁTICO, PODADOR

Aos operadores de máquina costal, roçadeira, empilhadeira, tratorista e barqueiro coletor aquático fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais) mensais.

12 – CONTÍNUOS E APRENDIZES

Aos empregados que trabalhem como contínuos (Office-boy) e aos menores aprendizes (jornada de 08 horas), como em lei definidos, fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.463,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais) mensais.

13 – DESINSETIZADOR, CONTROLADOR DE VETORES, TRATADOR DE ANIMAIS E AUXILIAR VETERINÁRIO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como desinsetizadores, controladores de vetores, tratadores de animais e auxiliar de veterinário fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.966,00 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais) mensais.

14 – CARREGADORES E CARREGADORES AGRÍCOLAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como carregadores fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.641,00 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais) mensais.

15 – CONTROLADORES DE ACESSO, DE PÁTIO E DE TRÁFEGO

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como controladores de acesso, de pátio ou de tráfego fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais) mensais.

16 – COZINHEIRO/COZINHEIRO CHEFE

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como cozinheiros fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de cozinheiro chefe receberão gratificação contratual de R\$ 113,00 (cento e treze reais).

17 – REPOSITOR

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como repositor fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais.

18 – RECEPCIONISTAS

Aos empregados que trabalhem exclusivamente como recepcionistas fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) mensais. Aos empregados que exerçam função de recepcionista receberão gratificação contratual de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) mensais.

19 – INSPETOR DE ALUNO

Aos empregados que trabalhem como inspetor de aluno fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais) mensais.

20 – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Aos empregados que trabalhem como profissional de apoio escolar fica assegurado um salário de ingresso equivalente a R\$ 1.913,00 (um mil, novecentos e treze reais) mensais.

21 – PROFISSIONAIS

Aos profissionais, assim entendidos os empregados que possuam formação e qualificação profissional para efeito de salário de ingresso, quando não estabelecido pelo presente instrumento, será observado o valor fixado como salário profissional, não podendo, entretanto, ser inferior ao piso estabelecido na cláusula terceira, item 01 desta convenção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os salários recompostos quitam as perdas salariais até 31.01.2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pisos salariais, fixados e referidos no presente instrumento, bem assim gratificações, acúmulo de funções, adicionais e afins, referem-se sempre à contraprestação mínima àquele que cumprir a jornada integral legalmente definida, ficando assegurado o pagamento mensal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Aos serventes que cumprirem carga semanal inferior à carga de 44 horas semanais, fica assegurado o piso salarial de R\$ 1.641,00, proporcionalmente à carga horária cumprida.

PARÁGRAFO QUARTO - Assegura-se o valor equivalente ao piso salarial de 20 horas semanais àquele que labore no mínimo 02h30min por dia ou 12h30min semanais.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) ao coletor, inclusive de resíduos vegetais, bem assim àqueles que trabalhem em limpeza de "fundo de vale e córregos", ao controlador de vetores e aos desinsetizadores e, em grau médio (20%) ao varredor, calculando-se sempre referido adicional sobre o valor do salário-mínimo nacional, que servirá de base para o cálculo de toda e qualquer

insalubridade. O pagamento do adicional de insalubridade, na forma aqui estipulada, será devido a todos os coletores e varredores da limpeza pública, independente da população do Município atendido e da natureza/composição dos materiais coletados e varridos.

PARÁGRAFO SEXTO – Aos tratadores de animais, trabalhadores em contato direto com resíduos/lixos em áreas de "disposição final" e aos lavadores de veículos e equipamentos utilizados em áreas de "disposição final", fica assegurado o pagamento do adicional de insalubridade, calculado sobre o valor do salário mínimo nacional, em grau médio de 20%, ressalvada a apresentação de laudo pericial oficial, que poderá estabelecer outros índices ou mesmo a inexistência de insalubridade, situações nas quais prevalecerá o laudo.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Assegura-se a percepção do adicional de periculosidade e insalubridade, na proporção do tempo de exposição em área de risco, àquele que legalmente faça jus à parcela, se a condição for estipulada mediante acordo coletivo de trabalho.

PARÁGRAFO OITAVO – Quando eliminada ou neutralizada a causa geradora da insalubridade, pelo fornecimento de equipamentos adequados e quando comprovada por laudo técnico, a empresa ficará desonerada do pagamento do respectivo adicional, inclusive daqueles aqui especificados.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

À face da data-base da categoria profissional e no exercício do direito constitucional da livre negociação (art. 7º incisos V, VI e XXVI, da C.F.), fica estipulado o índice de reajustamento global de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove por cento), já considerados os reajustes fixados na cláusula anterior e nas demais verbas e benefícios econômicos previstos no presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Já aos empregados que trabalhem na administração das empresas representadas pelo sindicato patronal, também fica assegurado o reajuste de 4% (quatro por cento) para a parcela salarial de até três salários-mínimos federal, facultada a negociação direta entre as partes no que exceder, e será proporcional aos meses trabalhados àqueles admitidos após 01.02.23.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Já aos empregados lotados em postos de serviços junto aos contratantes, desde que não tenham piso previsto no presente instrumento e não se incluam no item 21 da cláusula 3ª, assim como as serventes com carga inferior a 44 horas, fica assegurado o reajuste de 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento), na forma e condições descritas no "caput", até o limite equivalente a dois pisos salariais estabelecidos na cláusula 3ª, item 01, índice este a ser aplicado sobre o salário pago em 01.02.23.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica autorizada a dedução de todos e quaisquer reajustes concedidos no período de 01.02.22 a 31.01.23, exceto aqueles vedados na IN nº. 01/TST.

CLÁUSULA QUINTA - NEGOCIAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

Fica estipulado que, na ocorrência de alteração da conjuntura econômica, bem como no caso de elevação dos índices mensuradores de eventual inflação, a partir de 01.02.2024, acumulando patamar superior a 10%, as partes retornarão às negociações, procedendo a avaliação da quadra econômica e das medidas possíveis de serem adotadas, objetivando, se for o caso, à celebração de eventual termo aditivo.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA - COMPROVANTES E PAGAMENTO DOS SALÁRIOS

As empresas fornecerão comprovantes de pagamento de salários, discriminando as importâncias pagas, os descontos e o valor correspondente ao FGTS. No caso de descumprimento da obrigação de pagar os salários no prazo legal, fica estabelecida a multa, a ser paga pelo empregador ao empregado prejudicado, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor devido, por dia de atraso, até o limite máximo de 100% do valor devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Terão a mesma eficácia os comprovantes emitidos eletronicamente, inclusive por terminais bancários, quando permitida a identificação de todas as rubricas e valores.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DESCONTOS DE CONVÊNIOS

As empresas descontarão de seus empregados, mediante apresentação, pelo sindicato, de relação de nomes e valores, as importâncias correspondentes a convênios, desde que autorizados individualmente pelos mesmos, encaminhando-se cópia destas autorizações à empresa, e observando o limite de 40% da remuneração do empregado, repassando estas importâncias ao sindicato, até o dia 10 de cada mês;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As relações deverão ser encaminhadas às empresas até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Desde que expressamente autorizado pelo empregado, ficam legitimados os descontos salariais de seguro de vida, assistência médica ampliada, vale farmácia e associação funcional, entre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Além da obrigação de realizar o desconto, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre os valores devidos, a ser paga pela empresa que descumprir o contido no *caput* desta cláusula, quando deixar de efetuar os descontos devidos; e de mais 50% àquela que deixar de recolher as importâncias descontadas ao Sindicato Obreiro no prazo estabelecido, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA OITAVA - SALÁRIO DO SUBSTITUTO

Ao empregado admitido para a função de outro dispensado, sem justa causa, será garantido salário igual ao do empregado de menor salário na função, sem considerar as vantagens pessoais.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS 13º SALÁRIO

CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO DO 13.º SALÁRIO E FÉRIAS

Fica facultado à empresa o pagamento do 13º salário em parcela única, hipótese em que deverá fazê-lo, até o dia 13.12.2024, sob pena de multa de R\$ 471,00, em favor do empregado prejudicado, para cada ano que não for pago na forma legal ou na forma desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Assegura-se o adiantamento da gratificação natalina, com o gozo das férias, na forma da legislação em vigor, quando requerido na forma e tempo legais. Ainda, faculta-se que a empresa pague o 13º salário em até 11 parcelas, a última sempre paga na data estabelecida no "caput", se assim ajustar por acordo coletivo, deste excetuados os empregados com salários superiores a R\$ 5.512,00, que poderão ajustar diretamente com a empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mediante Acordo Coletivo de Trabalho, as empresas poderão conceder férias individuais àquele que não tenha período aquisitivo completo. Com a concordância do empregado, poderá a empresa notificá-lo do gozo das férias em prazo inferior a 30 dias.

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA - HORAS EXTRAS

As duas primeiras horas extras diárias serão pagas com o adicional de 50% (cinquenta por cento) e as demais com o adicional de 100% (cem por cento).

OUTROS ADICIONAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADICIONAL DE RISCO E AUXÍLIO CRECHE

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

A partir de 01.02.2024, a empresa pagará, em rubrica própria, a verba adicional de risco, no valor mensal de R\$ 74,00, para os porteiros que cumpram a carga horária legalmente estabelecida, e de R\$ 37,00 para os porteiros que trabalhem no regime SDF. Às funções garagistas, monitores ou operadores de equipamentos, inclusive caixas, guardiões, vigias, bombeiros hidráulicos, auxiliar multifuncional em plantas industriais e controladores de acesso, de pátio e de tráfego, o adicional será de R\$ 37,00, mesmo valor a ser pago aos trabalhadores fixos em serviços de limpeza de vidros e fachadas em alturas acima de 3 (três) metros. Ainda, aos empregados que prestem serviços junto a presídios, delegacias e estabelecimentos correccionais será pago o referido adicional no valor de R\$ 74,00 mensais. O adicional aqui tratado não se cumula com outros adicionais por perigo ou insalubridade.

Ainda, a partir de 01.02.2024, aos fins dos parágrafos 1º e 2º do art. 389 da CLT, faculta-se à empresa a adoção do "auxílio creche", especificamente para filhos com até 06 meses de idade, no valor de R\$ 173,00, contado a partir da data do efetivo retorno ao trabalho pela mãe beneficiária, parcela sem natureza salarial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Àquele que não cumprir a carga horária legalmente estabelecida, receberá proporcionalmente o adicional de risco.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EQUIPE DE LIMPEZA DE VIDROS E EQUIPE VOLANTE

Aos integrantes das equipes de limpeza de vidros e equipes volantes, as empresas pagarão, a título de ajuda de custo, o valor equivalente a 1,5% (um e meio por cento) do piso salarial conforme cláusula 03, item 01, por dia, quando a prestação de serviços se der fora da sede do Município, e 0,5% (meio por cento), quando a prestação de serviços se der na sede laboral, ou, em ambas as hipóteses, poderão fornecer gratuitamente os chamados "tiquetes-alimentação" em valor igual ou superior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente parcela não tem natureza salarial, eis que destinada a ressarcir gastos à execução do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Excluem-se da presente cláusula os integrantes das equipes de limpeza de vidros que estiverem lotadas em cliente fixo, com local adequado para refeições e repouso no intervalo intrajornada

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VALE – ALIMENTAÇÃO

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas concederão a todos os seus empregados – exceto aos lotados em postos de serviços que concedam alimentação no local e aos empregados que não cumpram carga semanal superior a 20 horas - conforme regras específicas adiante indicadas, o vale-alimentação (mercado) no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O vale alimentação (mercado) será regulado pelo PAT e determinará o desconto de 20% (vinte por cento) do valor indicado, e poderá ser concedido, em dinheiro ou tiquete ou cartão, **na periodicidade de 30 dias**. Em caso de falta ao serviço, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 23,33, por dia de falta ao serviço;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício aqui estipulado não tem natureza salarial e não se integra ao salário do beneficiário para qualquer fim da relação de emprego;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos postos de serviços, onde haja carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas, mas que cubram no mínimo cinco dias úteis da semana, fica obrigatório o fornecimento do vale alimentação (mercado) ao trabalhador, na forma do "caput" da presente cláusula, mesmo no caso da empregadora se valer de trabalhadores com carga horária inferior a 04(quatro) horas. E, nos postos de trabalho com jornadas inferiores a 04 horas, mas que não cubram todos os dias da semana, a empresa concederá o benefício no valor de R\$ 23,33 por dia EFETIVAMENTE trabalhado, autorizado o desconto de 20% de tal valor. No regime SDF, o benefício será pago por dia efetivamente trabalhado no valor de R\$ 23,33;

PARÁGRAFO QUARTO – O empregador deverá fornecer o benefício aqui estipulado **desde a data da admissão, em até 10 dias dela contados**, e nos meses subsequentes até o 15º dia, salvo acordo coletivo que fixe datas diversas;

PARÁGRAFO QUINTO – Aos empregados em postos de serviços que concedam alimentação no local, a empresa fornecerá o vale alimentação (mercado) no valor mensal de R\$ 384,00, autorizado o desconto de 20% do referido valor. Em caso de falta, fica autorizada a empresa a descontar o valor de R\$ 12,80, por dia do quanto aqui especificado;

PARÁGRAFO SEXTO – Aos empregados lotados na administração da empresa, fica possibilitada, por negociação direta com o empregador, a substituição do benefício aqui estipulado por tiquete refeição, por dia efetivamente trabalhado, também regulado pelo PAT e autorizado o desconto salarial de 20%;

PARÁGRAFO SÉTIMO – O empregado que cometer qualquer falta injustificada ou o empregado que cometer mais de uma falta justificada ao serviço, no mês, sofrerá um desconto de R\$ 55,00, do valor do vale alimentação, no mês seguinte ao da(s) falta(s), independente do desconto do valor diário. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, o desconto será de R\$ 27,00, independentemente do valor diário;

PARÁGRAFO OITAVO - Ao empregado que não cometer qualquer falta ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 700,00, quando do gozo das férias correspondentes ao período aquisitivo iniciado a partir de 01.02.19; ao empregado que cometer de 1 a 3 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 630,00; ao empregado que cometer de 4 a 5 faltas ao serviço, justificadas ou não, o empregador deverá fornecer o vale alimentação no valor de R\$ 560,00; aos empregados com 6 ou mais faltas ao serviço, não farão jus à concessão do vale alimentação durante a fruição das férias. O benefício concedido nas férias não terá natureza salarial a qualquer fim. Já ao empregado regido pelo parágrafo 5º, desde que atendido o requisito de falta ao serviço, fará jus ao vale alimentação durante as férias, respectivamente, nos valores de R\$ 384,00, R\$ 346,00 e R\$ 307,00, nas mesmas condições;

PARÁGRAFO NONO- No caso de descumprimento, estipula-se a multa mensal equivalente a R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais) por empregado e a seu favor, limitada a penalidade ao equivalente a 01 (um) piso salarial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DESJEJUM

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas que prestam serviços de limpeza pública (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) e Limpeza privada (coleta, varrição, roçada, capinagem e similares) fornecerão em dia de efetivo trabalho, de modo gratuito, um lanche, composto de café, leite, pão com queijo, presunto ou similar, que será fornecido antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado na duração do trabalho. Para fins de garantia mínima e cotação de valores, fixam como valor mensal do benefício a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);

PARÁGRAFO UNICO – O lanche será fornecido por dia efetivo de trabalho, antes do início da prestação de serviços, fixado que tal tempo não será considerado como jornada de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE TRANSPORTE

As empresas se obrigam a conceder aos seus empregados, o vale transporte, na forma da Lei, ou seja, assegurado tal benefício a partir da data admissional, facultado ao empregador a sua entrega no prazo de 10 dias dela contado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Considerando a realidade da atividade empresarial, prestação de serviços a terceiros, com postos de trabalho pulverizados em diversos tomadores e em variados municípios, fica facultada a antecipação do vale transporte em dinheiro, especialmente quando a empregadora, na localidade, não mantiver filial. Faculta-se à empresa, mediante solicitação do empregado, substituir a obrigação acima por uma ajuda de custo combustível, em valor equivalente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O benefício especificado no parágrafo anterior não tem natureza salarial ou contraprestativa, não se prestando para qualquer fim decorrente do contrato de trabalho;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O descumprimento da presente cláusula sujeitará a empresa à multa de R\$ 196,00, por empregado e a favor deste, por mês, limitada a multa de R\$ 2.933,00.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA MÉDICA

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas concederão a todos seus empregados um benefício social de saúde constituído por Assistência Médica e, visando a segurança da disponibilidade do benefício, ele será gerido e prestado pelas instituições a seguir relacionadas:

Curitiba, Região Metropolitana e Litoral - INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR EM SERVIÇOS, CNPJ 22.865.071/0001-90;

Ponta Grossa e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR, CNPJ 22.059.350/0001-66;

Londrina e Região – INSTITUTO DE SAÚDE DO TRABALHADOR DE LONDRINA – CNPJ 22.141.093/0001-07;

Maringá e Região – INSTITUTO SAÚDE SIEMACO MARINGÁ, CNPJ 22.086.355/0001-88;

Cascavel e Região – INSTITUTO SAÚDE DO TRABALHADOR CASCAVEL, CNPJ – 22.150.534/0001-37;

Foz do Iguaçu e Região – INSTITUTO ZBH DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA MÉDICA DO TRABALHADOR, CNPJ – 22.123.599/0001-93;

Francisco Beltrão e Região – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR, CNPJ – 22.085.843/0001-70;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para custeio do benefício da assistência médica, as empresas pagarão aos institutos acima identificados, o valor de R\$ 81,00 (oitenta e um reais), por empregado que labore na região, associado ou não ao sindicato, responsabilizando-se os institutos a prestar assistência constituída por consultas médicas, para os trabalhadores, seja por seu departamento médico, seja por convênio;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recolhimentos dos valores estabelecidos nesta cláusula deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no CAGED do mês imediatamente anterior, passando os empregados - cuja relação deverá ser encaminhada aos institutos, juntamente com a cópia da guia de recolhimento e do CAGED - a ter direito ao benefício a partir do dia seguinte após a entrega dos mencionados documentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente estipulação não tem natureza salarial, não se integrando na remuneração para qualquer fim;

PARÁGRAFO QUARTO - A presente cláusula não se aplica aos empregados que trabalhem em jornada inferior a 4 (quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais;

PARÁGRAFO QUINTO - A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao respectivo instituto, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO SEXTO - Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, em favor do instituto para o qual os valores deveriam ter sido recolhidos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste benefício assistência médica, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT.

OUTROS AUXÍLIOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas arcarão com o custeio em favor de todos os seus empregados, junto à UPS SERVIÇOS – SOCIEDADE BRASILEIRA DE GESTÃO EM ASSISTENCIA LTDA., CNPJ 05.015.561/0001-88, pelo serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalhador por perda ou redução de sua aptidão física ou a seus dependentes em caso de seu falecimento, como definido no conjunto de regras aprovadas pela FEACONSPAR e que também serão enviadas aos empregadores junto com o primeiro boleto para pagamento e à disposição nas entidades sindicais;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As empresas pagarão com o expresse consentimento das entidades sindicais profissionais que firmam o presente instrumento, até o dia 10 de cada mês, à organização gestora especializada indicada pela FEACONSPAR, através de guia própria, o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por empregado que possua, tomando-se por base a quantidade de empregados constante no campo “total de empregados do último mês informado” do CAGED do mês anterior ou do último informado ao Ministério do Trabalho e Emprego, sem nenhuma redução, a que título for, responsabilizando-se a organização gestora especializada a manter um sistema de assistência social aos trabalhadores, que dela usufruirão desde que as empresas estejam regulares quanto aos recolhimentos. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação estiver inadimplente por falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes por multa equivalente ao dobro do valor da assistência;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O óbito ou o evento que possa provocar a incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente no prazo máximo e improrrogável de 90 (noventa) dias da ocorrência;

PARÁGRAFO QUARTO – Fica também instituído, à conta da assistência social e familiar aqui especificada, o benefício equivalente a R\$ 1.100,00, em pagamento único, quando do nascimento de filho de empregada ou empregado, que deverá comunicar formalmente a FEACONSPAR, até 90 (noventa) dias, com a devida certidão de nascimento, sob pena de perda do benefício;

PARÁGRAFO QUINTO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444 da CLT;

PARÁGRAFO SEXTO – O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e quando das homologações trabalhistas deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas;

PARÁGRAFO OITAVO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses), cessando após tal período os benefícios atribuídos ao(a) empregado(a);

PARÁGRAFO NONO – Fica instituída uma multa equivalente a R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, multa essa em favor da FEACONSPAR;

PARÁGRAFO DÉCIMO – Com base no art. 7º, inciso XXVI da Constituição Federal, ajustam as categorias que a concessão do benefício aqui tratado, pelo alcance social que encerra, também é compensatório da eventual

necessidade do(a) empregado(a) em lavar o seu uniforme de trabalho, especialmente porque os postos de serviços são pulverizados por inúmeros locais e impossibilitam o tratamento do assunto de forma diversa.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões contratuais dos empregados com mais de um ano de serviço, quando lotados em postos de serviços em raio de até **50 quilômetros** das sedes e subsedes do sindicato laboral, **deverão ser submetidas à assistência deste;**

Faculta-se às empresas a mesma assistência, nas demais rescisões contratuais (empregados lotados em postos de serviços em raio de mais de 50 km das sedes do sindicato laboral) com tempo de serviço inferior a um ano;

Na rescisão contratual ficam as empresas obrigadas a dar baixa na CTPS do empregado, tanto física quanto digital, e proceder ao pagamento das verbas rescisórias, no prazo legal, devendo ser efetivada a assistência aqui estabelecida no mesmo prazo.

Para a empresa que não possua escritório no local da homologação, o prazo para assistência será de até **05 dias úteis**, após o término do prazo legal, quando do pagamento via depósito bancário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas que não observarem o disposto na presente cláusula deverão pagar em favor do empregado prejudicado, independentemente das multas fixadas em Lei, uma multa progressiva da seguinte forma:

a) - 20% (vinte por cento) do salário do empregado para o atraso de até 10(dez) dias;

b) - Progressivamente, mais 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por atraso a cada 10 dias, até o limite máximo equivalente a 1 (um) salário do empregado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de não comparecimento do empregado, a empresa dará conhecimento do fato, por escrito, ao Sindicato profissional, comprovando o atendimento do disposto parágrafo primeiro da cláusula 19ª do presente instrumento, o que a desobrigará do disposto no parágrafo primeiro;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de rescisão contratual, sem justa causa, o valor da indenização a ser paga pela empresa, referente ao FGTS, será de 40% (quarenta por cento) sobre o montante de depósitos, correção monetária e juros, inclusive sobre os valores pagos na rescisão e valor sacado;

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa que proceder ao depósito bancário dos valores incontroversos da rescisão do contrato, no prazo estabelecido pelo art. 477 da CLT, ficará desonerada da multa nele prevista, independente da data que houver a assistência, na hipótese de o sindicato obreiro não disponibilizar data para a mencionada assistência no prazo legalmente previsto.

AVISO PRÉVIO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - AVISO PRÉVIO

O aviso prévio deverá ser comunicado por escrito, contrarrecibo, esclarecendo se o empregado deve trabalhar no período;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão fazer constar no aviso prévio o dia, horário e local onde o empregado deverá comparecer para o recebimento das verbas rescisórias, CTPS anotada, chave de conectividade e guia de seguro-desemprego, quando for o caso;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com fundamento no art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, estabelecem as partes que o aviso prévio em tempo, quando superior a 30 dias, na forma da Lei 12.506/11 deverá ser assim praticado: cumprimento do prazo legal de 30 dias com o pagamento/ressarcimento dos dias que ultrapassarem tal limite.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A ADMISSÃO, DEMISSÃO E MODALIDADES DE CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CARTEIRA DE TRABALHO

As empresas anotarão, na CTPS, a real função exercida pelo empregado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE EMPRESAS

Ressalvada a negociação coletiva em contrário, ocorrendo a rescisão de contrato entre a empresa prestadora e a tomadora de serviços, a empresa prestadora se obriga a, caso não demita o empregado daquele setor, informar ao mesmo, com pelo menos 30 dias de antecedência, o setor no qual ele irá prestar seus serviços, após a referida rescisão, para que possa, caso não tenha interesse na alteração do setor, solicitar demissão e cumprir o aviso prévio. A empresa que não efetuar a comunicação do novo setor de trabalho com antecedência supra, não poderá cobrar do empregado que solicitar demissão, o aviso prévio indenizado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - INDENIZAÇÃO ADICIONAL E MULTA DO FGTS

Mediante acordo coletivo de trabalho, com a assistência da entidade sindical patronal, poderá ser estabelecida condição especial, quanto às verbas aviso prévio, indenização adicional e multa do FGTS, quando da terminação de contratos entre a empregadora e tomadores de serviços.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas contribuirão, em favor da Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, com o valor mensal de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) por empregado destinado à formação e qualificação profissional;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor devido (tomando-se por base o número de empregados da empresa conforme CAGED por CNPJ) será recolhido até o dia 15 de cada mês, cabendo à Fundação o encaminhamento de boleto bancário, indicado o banco, agência e conta à recepção do depósito e cabendo às empresas encaminhar cópias dos boletos pagos, acompanhados pelo CAGED. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no CAGED por CNPJ da empresa na base territorial;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estipulada a multa de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) por empregado, por mês, no caso de descumprimento do previsto na presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A manutenção da cláusula aqui tratada, após término da vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, só será consentida se resultar da concorrência de vontade das partes;

PARÁGRAFO QUARTO – A obrigação de pagamento pela empresa será mantida em caso de afastamento do(a) empregado(a), por motivo de doença ou acidente de trabalho, pelo prazo de 12 (doze meses). Decorrido tal tempo, ao(a) empregado(a) será facultada a manutenção do benefício mediante pagamento direto por ele feito ao seu Sindicato de classe, desobrigada desde logo a empresa de qualquer responsabilidade;

PARÁGRAFO QUINTO – As empresas, mediante contrato de adesão, poderão integrar o SESMT coletivo, previsto na cláusula 35ª, bem assim o RH coletivo, estabelecido pelo Sindicato Patronal, desde que regulares quanto ao cumprimento exato da presente cláusula;

PARÁGRAFO SEXTO - Estabelecem as partes – frente a constatação de que há aguda dificuldade de contratação de portadores de deficiência e aprendizes, malgrado as promoções conjuntas realizadas pelas entidades laborais e patronal, dada a especificidade das atividades laborais, fundamentalmente ligadas ao asseio, limpeza e conservação, bem assim as condições remuneratórias possíveis de serem praticadas em tal segmento econômico, que concorre com as diversas outras atividades (indústria, comércio, educação e afins) mais qualificadas – envidar esforços à possível reversão de tal quadro, com a implementação de novas chamadas para cursos de qualificação profissional e expedição de ofícios conjuntos às entidades, públicas e privadas, que tenham como escopo o portador de deficiência e o trabalhador aprendiz, indicando-lhes vagas para admissão, facultada a negociação direta entre empresa associada e a entidade sindical à regulação do trabalho aprendiz e deficiente;

PARÁGRAFO SETIMO - Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento deste fundo de formação profissional, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Considerando os esforços das entidades sindicais, obreiras e patronal, no sentido de promover a qualificação e capacitação dos trabalhadores no segmento de asseio e conservação, visando a melhoria de sua condição social e de empregabilidade, fica convencionado que as horas dispendidas pelos trabalhadores em quaisquer cursos promovidos pela FACOP- Fundação do Asseio e Conservação do Estado do Paraná, ainda que custeados pelo empregador, fora da jornada normal de trabalho, não serão consideradas como integrativas desta, para qualquer efeito, inclusive aqueles efetuados pelo sistema EAD (Ensino a Distância), organizado e estabelecido pela FACOP, diretamente ou por convênio.

ESTABILIDADE MÃE

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - GESTANTE

Às empregadas gestantes será garantida a estabilidade provisória durante o período de gestação até o término de licença previdenciária, correspondente ao salário maternidade, mais 60 (sessenta) dias.

ESTABILIDADE APOSENTADORIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - EMPREGADOS EM VIAS DE APOSENTADORIA

Aos empregados que possuam mais de 03 (três) anos de serviço na empresa, e que lhes falem um período máximo de 12 (doze) meses para adquirirem o direito à aposentadoria integral, fica garantido o emprego até a aquisição desse direito. Adquirido o direito, cessa a garantia;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para que goze o benefício da presente cláusula, deverá o empregado comprovar o seu tempo de serviço, por escrito, ao empregador;

PARÁGRAFO SEGUNDO - No momento da rescisão contratual fica o empregado obrigado a informar o seu direito à estabilidade, fazendo lançar tal situação no recibo rescisório. Ausente tal observação, não se aplica o benefício da presente cláusula;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de término do contrato de prestação de serviços estabelecido pela empregadora com a tomadora de serviços, a garantia aqui prevista não será aplicável ao empregado que nela, tomadora de serviço, não tenha trabalhado no mínimo por doze meses, contínuos ou não.

OUTRAS NORMAS DE PESSOAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - QUEBRA DE MATERIAL

As empresas não poderão descontar dos salários de seus empregados qualquer quantia a título de dano, salvo nas hipóteses de dolo ou culpa, na forma do art. 462 da C.L.T.;

PARÁGRAFO ÚNICO – Faculta-se às empresas o desconto, nos salários e emverbas rescisórias, dos valores adiantados ao empregado, inclusive os feitos à conta de vale transporte e alimentação que são concedidos de modo antecipado.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Faculta-se à empresa celebrar acordo de prorrogação de jornada de trabalho, visando a compensação de horas de trabalho, semanal, mensal ou semestral, via acordo individual, inclusive para regulação da "semana espanhola", pela qual poderá ser cumprida em uma semana a carga horária de 40 horas e na outra a carga de 48 horas, sem pagamento de horas extras;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que aos empregados contratados para jornada diária de 04 (quatro) horas, a jornada semanal será de 22(vinte e duas) horas, obedecendo-se assim, a redução proporcional à jornada de 44 horas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Àqueles que desempenhem as funções descritas nos itens 03.09 e 03.10 fica facultada a possibilidade de, mediante acordo individual com o seu empregador, adoção do regime de trabalho de 12 x 36 horas, sem percepção de horas extras, assegurando-se o piso salarial e a percepção integral dos tíquetes refeição, situação que se estenderá a toda e qualquer função, quando o edital de licitação assim prever tal regime de trabalho de 12 por 36 horas, condição estendida àqueles lotados em setores de saúde. Fora dos casos anteriormente indicados, fica facultada a adoção do referido regime mediante acordo coletivo, devidamente celebrado com o sindicato profissional, a exemplo de shoppings e supermercados, entre outros;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela presente convenção coletiva de trabalho fica a empresa autorizada a ajustar, com seu empregado, com assistência do sindicato obreiro, o regime de compensação denominado "banco de horas", com duração anual.

PARÁGRAFO QUARTO – Pelo presente instrumento, fica legitimado o labor em domingos e feriados, garantida a folga compensatória, na forma da legislação, aos empregados lotados em tomadores de serviços que operem em tais dias (p. ex. hospitais, shoppings, aeroporto, rodoviária etc.) e nas empresas que adotem o regime SDF, bem assim, mediante ajuste escrito com o empregado, a troca do dia de feriado;

PARÁGRAFO QUINTO - Os empregadores, além dos controles de jornada previstos na CLT, poderão adotar quaisquer sistemas alternativos de controle da jornada de trabalho, inclusive de modo remoto e telemático, que deverão registrar os horários de início e término do trabalho, autorizada a pré-anotação do intervalo alimentar.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - PERÍODO DE DESCANSO

Considerando-se a realidade da prestação de serviços e, ainda a natureza empresarial, fica estabelecida a possibilidade de, em acordo individual ou coletivo, este com a participação do sindicato dos empregados, ampliar-se o descanso intrajornada além do limite de 2 (duas) horas, na forma do artigo 71 da CLT, bem assim ser adotado o intervalo intrajornada de 30 minutos, quando a refeição for tomada na planta de trabalho e em local apropriado. Outras situações serão objeto de acordo coletivo de trabalho.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - PRORROGAÇÃO DA JORNADA

Pelo presente instrumento, fica autorizada a prorrogação da jornada de trabalho, nos limites legalmente previstos, àqueles que cumpram labor em ambiente insalubre.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - ABONO DE FALTAS

As faltas dos empregados vestibulandos serão abonadas quando comprovarem a prestação de exames na cidade em que trabalhem ou residam.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LOCAL PARA GUARDA DE PERTENCES E REFEIÇÕES

As empresas se obrigam a manter, para uso de seus empregados, locais adequados para a guarda de pertences pessoais, bem como local adequado para que possam fazer suas refeições.

UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - UNIFORME E EQUIPAMENTOS

As empresas fornecerão a seus empregados, gratuitamente, uniformes, no padrão e componentes, nestes também possível o crachá, pela empresa definidos. Na hipótese de rescisão fica o empregado obrigado a devolver os uniformes recebidos, no estado em que se encontrarem, sob pena de ser deduzido, de seus haveres, o custo respectivo. A higienização do uniforme é de responsabilidade do empregado, desde que feita como as vestimentas comuns.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - ATESTADOS MÉDICOS

À justificação de faltas ao serviço prevalecerá o atestado médico fornecido pelo médico da empresa, ou por ela conveniado. Em relação aos empregados associados ao Sindicato dos Empregados, a empresa aceitará como justificativa para a falta ao serviço, por motivo de doença, quando atestada por clínica médica conveniada ao Sindicato de Empregados, podendo o mesmo ser vistado pelo departamento médico da empresa ou pela empresa médica conveniada prevista na cláusula 16ª.;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a empresa autorizada a ampliar o prazo de dispensa da realização do exame demissional pelos prazos definidos na NR 07, itens 7.4.3.5.1 e 7.4.3.5.2.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - SESMT – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICIA DO TRAB

Faculta-se o estabelecimento do SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – COLETIVO, implementado por Acordo Coletivo de Trabalho ou diretamente pelas entidades sindicais subscritoras, via FACOP – Fundação de Asseio e Conservação do Paraná.

RELAÇÕES SINDICAIS CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - MENSALIDADE PARA O SINDICATO DOS EMPREGADOS

As empresas ficam obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados, desde que devidamente autorizadas por eles, as mensalidades, no valor equivalente a 3% do piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª da presente convenção, devidas pelos associados ao Sindicato dos Empregados, quando por este notificadas por e-mail, correios ou entrega direta. O recolhimento ao Sindicato dos Empregados, do importe descontado, será feito até o dia 10 de cada mês, sob pena de pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor retido;

PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas deverão proceder ao recolhimento de que trata a presente cláusula via depósito em conta de cada Sindicato dos Empregados, conforme discriminado na guia (ou boleto bancário) apropriada, a ser por este encaminhada. Poderá, ainda, ser efetuado o recolhimento diretamente ao sindicato, quando este assim ajustar com a empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

As empresas descontarão de cada empregado, a título de contribuição assistencial, conforme decisão e determinação das respectivas assembleias dos sindicatos obreiros e conforme definido pelo STF – ARE n.º 1018456 – Tema 935, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), no pagamento relativo ao mês de fevereiro/24, assegurado

o direito de oposição pelos empregados não associados, a ser formalizada individualmente ao sindicato, no prazo de até 10 dias contados do início da vigência da CCT. O valor definido em assembleia geral guarda a razoabilidade recomendada pelo STF no referido processo, vez que representa apenas 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento) do menor piso salarial previsto no item 01 da cláusula 3ª., considerando a vigência anual das cláusulas econômicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O recolhimento das importâncias descontadas aos Sindicatos profissionais em fevereiro de 2024 deverá ser efetuado até o dia 10.03.2024, procedendo-se na forma do parágrafo único da cláusula 36ª, sob as cominações do "caput" da mesma cláusula. Deverá a empresa remeter ao Sindicato beneficiário a relação de empregados e valores recolhidos. Aplica-se o contido na cláusula 36ª. em caso de descumprimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL

VIGÊNCIA DA CLÁUSULA: 01/02/2024 a 31/01/2025

À face da deliberação da categoria econômica, tomada em Assembleia Geral, que atende o Tema 935 do STF, proferido no processo ARE 1018456., fica instituída a contribuição assistencial, a ser paga por todas as empresas beneficiárias da presente negociação, associadas ou não à entidade patronal, assim:

EMPRESAS

Com até 200 empregados – R\$ 3.282,00;

Com 201 a 500 empregados – R\$ 5.743,50;

Com 591 a 1.000 empregados – R\$ 7.384,50; e,

Com mais de 1001 empregados – R\$ 9.846,00.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas deverão recolher o valor devido, conforme o número de empregados em 01.02.2024 informado no sistema do eSocial (antigo CAGED), até 10.04.24, 31.03.24, via depósito junto à Caixa Econômica Federal - Agência 369 - Carlos Gomes – Curitiba - c/c 1951-0 – operação 003 – titularidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As empresas que forem constituídas no período de vigência da presente convenção deverão contribuir de modo proporcional;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando do recolhimento tratado na cláusula, a empresa remeterá o comprovante respectivo ao Sindicato;

PARÁGRAFO QUARTO - As empresas que deixarem de fazer o recolhimento tratado na presente cláusula, incorrerão em multa de 10% sobre o valor devido, mais atualização e juros.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - REGULARIDADE SINDICAL

À certificação da regularidade sindical, tanto pelos sindicatos obreiros quanto pelo sindicato patronal, observará, além do cumprimento da cláusula anterior, o contido nas cláusulas 16ª., 17ª. e 23ª.do presente instrumento. **O pedido de regularidade deverá ser solicitado com uma antecedência mínima de 72 horas uteis.**

DISPOSIÇÕES GERAIS MECANISMOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - MEDIAÇÃO PRIVADA DOS CONFLITOS INDIVIDUAIS

Ficam mantidas, no âmbito de abrangência desta CCT, as Comissões de Conciliação Prévia;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando da homologação da rescisão contratual, o sindicato de trabalhadores conveniente comunicará possíveis irregularidades cometidas no pagamento das verbas rescisórias, bem como eventuais diferenças decorrentes do extinto contrato de trabalho, para regularização dos valores, aplicando-se ao feito o preceito estabelecido no Enunciado 330 do TST, evitando-se assim demandas desnecessárias.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - MULTAS

A inobservância das cláusulas que contenham obrigações de fazer, excetuadas aquelas que já tenham penalidades específicas, acarretará à empresa o pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo, que reverterá em favor da parte interessada. O pagamento da multa ora estipulado será feito no prazo de 10 (dez) dias, contado da constatação da irregularidade, ou, no caso de rescisão contratual, na época;

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica instituída no âmbito de abrangência desta CCT, uma comissão paritária, a ser composta por um representante de cada sindicato signatário e mais um terceiro representante, por eles indicados em comum acordo, a fim de analisarem, discutirem e deliberarem sobre a eventual dispensa de cobrança das multas especificadas no presente instrumento, desde que fundada em razão reputada, pela mesma comissão, como relevante.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - PLANILHA DE CUSTOS

O Ministério do Trabalho e Previdência, através de sua Superintendência Regional do Trabalho, no Estado do Paraná, conforme Portaria nº 05/2021, publicada no DOU de 01.09.201 (seção 01 pag. 235), mantém a Câmara Técnica de Regulação dos Serviços Terceirizáveis, que disponibiliza a planilha de custos mínimos legais, observando inclusive as obrigações decorrentes das convenções coletivas de trabalho, que envolvem empregados e empresas de asseio e conservação no Estado do Paraná. Assim, todas e quaisquer contratações de serviços, sejam públicas ou privadas, deverão observar a metodologia e os custos mínimos legais fixados pelo órgão referido na Portaria 05/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência. As entidades sindicais convenientes disponibilizarão em seus "sites" a planilha atualizada.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DATA-BASE DE 01.02.2025

Considerando estar esta CCT sendo celebrada com vigência de 24 meses, as entidades convenientes negociarão o reajuste das cláusulas econômicas com vigência de 12 meses para vigerem a partir de 01.02.2025.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente convenção coletiva de trabalho é celebrada na forma do artigo 7º, incisos V, VI e XXVI, da Constituição Federal. Na eventualidade do Poder Público determinar, por norma legal, benefícios previstos no presente instrumento, poderá haver compensação, de forma a não estabelecer duplo pagamento/benefício, prevalecendo, no entanto, o que for mais vantajoso ao empregado.

À face da presente negociação coletiva, a partir de 01 de fevereiro de 2024, fica expressamente revogada a CCT registrada no MTE: PR000092/2023, em 20/01/2023, no sistema mediador.

As divergências, entre as partes convenientes serão dirimidas amigavelmente e, não havendo acordo, pela Justiça do Trabalho, na forma legal.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

}

MANASSES OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
FEDERACAO DOS EMPR EMPRESAS ASSEIO CONSERV EST PARANA

ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA PUBLICA, LIMPEZA
URBANA, AMBIENTAL E DE AREAS VERDES DE CURITIBA

ROGERIO BUENO DE QUEIROS
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERV NO ESTADO DO PR

MARIA DONIZETI TEIXEIRA ALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, SERVICOS TERCEIRIZADOS E
TEMPORARIOS EM GERAL DE PONTA GROSSA E REGIAO

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MERELES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREG. EM EMP. DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URB.AMBIENTAL, AREAS VERDES,
VIAS RODOFERROVIARIAS, S

MARLUS CAMPOS
PRESIDENTE
SIND. DOS EMPREGADOS EM EMPR. DE ASSEIO E CONS., AREAS VERDES, MEIO AMBIENTE, AREA URBANA EM
GERAL, ZELADORIA, SERV. TERCEIRIZADOS E VIAS RODOFERROV.

JUSSARA BRITTO DE SEIXAS GONCALVES
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA, LIMPEZA
PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS VERDES, ZELADORIA E SERVICIO

ROGERIO MARCOS COUTINHO
PRESIDENTE
SIND DOS EMPR EM EMP DE ASSEIO E CONS, LIMP URBANA, LIMP PUBLICA E EM GERAL, AMBIENTAL, AREAS
VERDES, ZELADORIA E SERV TERC DE MARINGA E REGIAO

IZABEL APARECIDA DE OLIVEIRA PETIT MAITRE
PRESIDENTE
SIND.DOS EMPREG.EM EMPR.DE ASSEIO E CONSERV., LIMP.URBANA, LIMP.PUBLICA E EM GERAL,AMBIENT.,
AREAS VERDES, ZELAD. E SERV.TERC.DE LONDRINA E REGI

PEDRO VITOR DIAS DA ROSA
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICACOES E OPERADORES DE MESAS
TELEFONICAS DO ESTADO DO PARANA

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE CURITIBA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA AGE PONTA GROSSA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO III - ATA AGE CASCAVEL

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO IV - ATA AGE FOZ DO IGUACU

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO V - ATA AGE FRANCISCO BELTRAO

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VI - ATA AGE MARINGA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VII - ATA AGE LONDRINA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO VIII - ATA AGE SINTEL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

Tabela de Salários SIEMACO 2024

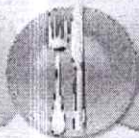
* Válida a partir de 01/02/2024

Nº	Função	Piso	Adic	Total
1	Servente 44 horas	R\$ 1.641,00	R\$ 0,00	R\$ 1.641,00
2	Servente 40 horas	R\$ 1.491,82	R\$ 0,00	R\$ 1.491,82
3	Servente 36 horas	R\$ 1.342,64	R\$ 0,00	R\$ 1.342,64
4	Copeira, Cantineiras, Merendeiras, Aux. de Coz., Lactarista e Camareiros 44 horas	R\$ 1.694,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,00
5	Servente com Cumulação de Função 44 horas	R\$ 1.641,00	R\$ 113,00	R\$ 1.754,00
6	Copeira com Cumulação de Função 44 horas	R\$ 1.694,00	R\$ 60,00	R\$ 1.754,00
7	Servente Hospitalar 44 horas	R\$ 1.641,00	R\$ 54,00	R\$ 1.695,00
8	Encarregada 03 a 10 funcion. 44 horas	R\$ 1.892,00	R\$ 0,00	R\$ 1.892,00
9	Encarregada 11 a 20 funcion. 44 horas	R\$ 1.968,00	R\$ 0,00	R\$ 1.968,00
10	Encarregada acima de 20 funcion. 44 horas	R\$ 2.076,00	R\$ 0,00	R\$ 2.076,00
11	Supervisor 44 horas	R\$ 2.611,00	R\$ 260,00	R\$ 2.871,00
12	Encarregado Adm., Almoxarife e Zelador 44 horas	R\$ 2.611,00	R\$ 0,00	R\$ 2.611,00
13	Cozinheiro 44 horas	R\$ 1.760,00	R\$ 0,00	R\$ 1.760,00
14	Cozinheiro Chefe 44 horas	R\$ 1.760,00	R\$ 113,00	R\$ 1.873,00
15	Jardineiro 44 horas	R\$ 1.753,00	R\$ 0,00	R\$ 1.753,00
16	Op. Mâq. Costal / Roçadeira / Empilhadeira / Tratorista / Barqueiro coletor aquático / Podador 44 horas	R\$ 2.076,00	R\$ 0,00	R\$ 2.076,00
17	Varredores 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R\$ 1.700,00	R\$ 282,40	R\$ 1.982,40
18	Roçadores Manuais / Capinadores 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
19	Coletores (Inclusive de resíduos vegetais) 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R\$ 1.749,00	R\$ 564,80	R\$ 2.313,80
20	Recicladores em aterros sanitários 44 horas - (Municípios com até 200.000 habitantes)	R\$ 1.700,00	R\$ 564,80	R\$ 2.264,80
21	Ascensorista / Telefonista 36 horas - Maqueiro 44 horas	R\$ 1.726,00	R\$ 0,00	R\$ 1.726,00
22	Tratadores de animais 44 horas	R\$ 1.966,00	R\$ 282,40	R\$ 2.248,40
23	Porteiro 44 horas / 12x36	R\$ 2.086,00	R\$ 74,00	R\$ 2.160,00
24	Porteiro SDF	R\$ 1.495,00	R\$ 37,00	R\$ 1.532,00
25	Garagista e Recepcionista 44 horas / 12x36	R\$ 1.849,00	R\$ 37,00	R\$ 1.886,00
26	Assistente / Agente e Auxiliar Administrativo 44 horas	R\$ 1.849,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849,00
27	Monitor ou Op. de equipamento / Operador de Caixa / Guardião 44 horas / 12x36	R\$ 1.849,00	R\$ 37,00	R\$ 1.886,00
28	Assistente de Veterinário 44 horas	R\$ 1.966,00	R\$ 0,00	R\$ 1.966,00
29	Controlador de Acesso e Tráfego 44 horas	R\$ 1.880,00	R\$ 37,00	R\$ 1.917,00
30	Bombeiro Hidráulico 44 horas	R\$ 1.849,00	R\$ 37,00	R\$ 1.886,00
31	Desinsetizador 44 horas	R\$ 1.966,00	R\$ 564,80	R\$ 2.530,80
32	Controlador de vetores 44 horas	R\$ 1.966,00	R\$ 564,80	R\$ 2.530,80
33	Contínuo e Menor Aprendiz 44 horas	R\$ 1.463,00	R\$ 0,00	R\$ 1.463,00
34	Carreg. e Carreg. Agrícolas 44 horas	R\$ 1.641,00	R\$ 0,00	R\$ 1.641,00
35	Auxiliar de Serviços Gerais e Segregadores 44 horas	R\$ 1.641,00	R\$ 0,00	R\$ 1.641,00
36	Auxiliar Multifuncional em plantas Industriais e condomínios 44 horas	R\$ 1.849,00	R\$ 37,00	R\$ 1.886,00
37	Repositor 44 horas	R\$ 1.700,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00
38	Lavadores 44 horas	R\$ 1.641,00	R\$ 282,40	R\$ 1.923,40
39	Inspetor de Aluno 44 horas	R\$ 2.048,00	R\$ 0,00	R\$ 2.048,00
40	Profissional de Apoio Escolar 44 horas	R\$ 1.913,00	R\$ 0,00	R\$ 1.913,00

Alimentação

R\$ 700,00

* Para os trabalhadores que não recebem alimentação no local.



R\$ 384,00

* Para os trabalhadores que recebem alimentação no local.

Filiação



* Mensalidade Sócio: R\$ 49,23
* Siemaco Saúde: R\$ 90,00

Acesse a Convenção completa no site da Feaconspar ou APP do seu Siemaco

* Contribuição Assistencial: R\$ 75,00 parcela única com desconto em fevereiro - O valor representa 0,38% do menor piso (R\$ 6,25/mês) previsto no item 01, da cláusula 3.ª da CCT-2024, definido em assembleia, resguardando o direito à oposição pelos não associados e a razoabilidade recomendada pelo STF.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - EPI'S - CONSULTA DE PREÇO Nº 10/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	Q.TDE.	UNID	VLR UNIT	FORNECEDOR	VLR TOTAL	ORÇAMENTO	VALIDADE	MÉDIA	VALOR TOTAL / MÉDIA
1	Calçado de segurança confeccionado em couro ou EVA com Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho (par)	11	Unid	R\$89,00	EQUISEG COMERCIO EDL EPI LTDA	R\$759,00	ORÇAMENTO	23/02/2024	R\$66,88	R\$735,72
				R\$73,65	MARINGÁ EPI	R\$610,15	ORÇAMENTO	31/01/2024		
				R\$58,00	R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME	R\$638,00	ORÇAMENTO	05/02/2024		
2	Bota de borracha, com solado antiderrapante, para atividade em piso molhado, com Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho	11	Unid	R\$44,00	EQUISEG COMERCIO EDL EPI LTDA	R\$484,00	ORÇAMENTO	23/02/2024	R\$42,74	R\$470,14
				R\$46,83	MARINGÁ EPI	R\$515,13	ORÇAMENTO	31/01/2024		
				R\$37,39	R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME	R\$411,29	ORÇAMENTO	05/02/2024		
3	Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha	1	Unid	R\$92,00	EQUISEG COMERCIO EDL EPI LTDA	R\$92,00	ORÇAMENTO	23/02/2024	R\$96,89	R\$96,89
				R\$72,57	MARINGÁ EPI	R\$72,57	ORÇAMENTO	31/01/2024		
				R\$126,09	GMM SHOES LTDA	R\$126,09	ORÇAMENTO	29/02/2024		
4	Luvas de limpeza em látex, com forro flocado de algodão, formato anatômico, palma antiderrapante, na cor amarela	336	Unid	R\$3,99	EQUISEG COMERCIO EDL EPI LTDA	R\$1.340,64	ORÇAMENTO	23/02/2024	R\$5,62	R\$1.887,20
				R\$10,13	MARINGÁ EPI	R\$3.403,68	ORÇAMENTO	31/01/2024		
				R\$2,73	R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME	R\$917,28	ORÇAMENTO	05/02/2024		
5	Luvas de limpeza em látex, com forro flocado de algodão, formato anatômico, palma antiderrapante, na cor azul	180	Unid	R\$3,99	EQUISEG COMERCIO EDL EPI LTDA	R\$718,20	ORÇAMENTO	23/02/2024	R\$3,87	R\$696,00
				R\$4,30	MARINGÁ EPI	R\$774,00	ORÇAMENTO	31/01/2024		
				R\$3,31	R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME	R\$695,80	ORÇAMENTO	11/01/2024		
6	Touca descartável	530	Unid	R\$0,07	EQUISEG COMERCIO EDL EPI LTDA	R\$37,10	ORÇAMENTO	23/02/2024	R\$0,08	R\$40,63
				R\$0,08	MARINGÁ EPI	R\$42,40	ORÇAMENTO	31/01/2024		
				R\$0,08	R.J.E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - ME	R\$42,40	ORÇAMENTO	05/02/2024		

Maringá - Pr., 30/01/2024

Sarah Torquetti Heberli
Sarah Torquetti Heberli
Assistente Administrativa

Maiko Cezar Paulino
Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

Giseli Andrei Pralbo
Giseli Andrei Pralbo
Assistente Administrativa

31/01/24

compras@cisamusep.org.br

De: MARINGA EPI <mail@maringaepi.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 15:42
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: orçamento
Anexos: Anexo sem título 00121.htm; orçamento.pdf

</u></i></center></div>Ola Gisele, segue or
amento solicitado
 validade de 7 dias corrido

31/01/24

MARINGÁ EPI

MARINGA EPI
Fone: (44) 3028-2504
contato@maringaepi.com.br
www.maringaepi.com.br

Nº: 82769
Abertura: 24/01/2024
Fechamento: 24/01/2024
Vendedor: MARLENE

Cliente: 99999 CONSUMIDOR Fantasia: D
Endereço: XX CEP: 99999-999 Fone: Cel:
Cidade: MARINGA, PR Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX RG/IE:
Cond. Pgto: Email: CPF/CNPJ:
Transportadora:

Cód.	Produto	UNID.	QTD	Valor Unit.	IPi	Total Unit.	Total
26648	ME BOTA PVC CANO MEDIO PT SOLA AM N41 CA42149 KADESH	PR	11,000	46,8350	0,00 %	46,8350	515,1900
22335	ME LUVA LATEX RANHURADA NATURAL 40CM G CA15100 VOLK	PR	129,000	10,1360	0,00 %	10,1360	1.307,5400
22847	ME LUVA LATEX RANHURADA NATURAL 40CM M CA15100 VOLK	PR	70,000	10,1360	0,00 %	10,1360	709,5200
27972	ME LUVA LATEX SILVER SLIM FORRO VERNIZ AZUL G CA37277 VOLK	PR	180,000	4,3070	0,00 %	4,3070	775,2600
22604	ME SAPATO COURO B.PVC ELAS PU BI N41PR CA34923 KADESH		1,000	72,5725	0,00 %	72,5725	72,5700
22135	ME SAPATO STICKY SHOE FEM PRETO N36PR CA39848 CANADA		11,000	73,6540	0,00 %	73,6540	810,1900
28478	ME TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA 48CM 100UN PREVEMAX**	PT	6,000	7,5600	0,00 %	7,5600	45,3600
Subtotal Produto:							4.235,63

Frete: 0,00 Acréscimos: 0,00 Outros Desc.: 0,00 Volume: 0 Total Geral: 4.235,63

Observação: Solicitado por Gisele , validade do orçamento 7 dias corrido

7,56 ÷ 100 = 0,08

Entregue em:

Motorista

Cliente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.044.946/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/11/2018	
NOME EMPRESARIAL MARINGA EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1416	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3224-1239		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/12/2023** às **16:30:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

compras@cisamusep.org.br

De: Licitação - Nova Opção <licitacao@nopcao.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de janeiro de 2024 16:07
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: RES: Fwd: Fwd: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

05/02/2024

Giséli, Boa tarde

Podemos considerar por mais 20 dias, é o prazo máximo para podermos segurar o estoque.

Atenciosamente

NOVA OPCÃO
EQUIPAMENTOS

GABRIEL MACHADO
ANALISTA DE LICITAÇÃO

Fone: (41) 3088-7766
Email: licitacao@nopcao.com.br
Skype: Gabriel Machado - Nova Opção

Coronel Luiz José dos Santos, 607 | Boqueirão
CEP: 81650-240 - Curitiba-Pr | Brasil

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

MAPA MUCAMBO MARLUVAS 3M

[novaopcaoepi.com.br](https://www.novaopcaoepi.com.br) [novaopcaoepi](https://www.instagram.com/novaopcaoepi) [novaopcaoepi](https://www.facebook.com/novaopcaoepi) [novaopcaoepi](https://www.youtube.com/novaopcaoepi)

Em 16/01/2024 15:58, compras@cisamusep.org.br escreveu:

Boa tarde Gabriel,

Ainda estamos verificando, posso considerar a proposta por mais 30 dias?

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sudoeste Paranaense
CISAMUSEP

(44) 3123-8303

De: Licitação - Nova Opção <licitacao@nopcao.com.br>
Enviada em: terça-feira, 9 de janeiro de 2024 15:46
Para: compras@cisamusep.org.br

EPI

compras@cisamusep.org.br

De: Licitação - Nova Opção <licitacao@nopcao.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de dezembro de 2023 15:15
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Fwd: Fwd: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI
Anexos: CIAMUSEP 112.2023.pdf

Prioridade: Alta

Sinalizador de acompanhamento:

Status do sinalizador: Acompanhar
Sinalizada

Boa tarde, Prezados senhores

Segue em anexo nossa proposta de orçamento, para a consulta de preço 112/2023

Válido
11/01/24

Atenciosamente

NOVA OPÇÃO
EQUIPAMENTOS

GABRIEL MACHADO
ANALISTA DE LICITAÇÃO

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

MAPA MUCAMBO MARLUVAS 3M

Fone: (41) 3088-7766
Email: licitacao@nopcao.com.br
Skype: Gabriel Machado - Nova Opção
Coronel Luiz José dos Santos, 607 | Boqueirão
CEP: 81650-240 - Curitiba-Pr | Brasil

novaopcaoepi.com.br [novaopcaoequipamentos](https://www.instagram.com/novaopcaoequipamentos) [novaopcaoepi](https://www.facebook.com/novaopcaoepi) [novaopcaoepi](https://www.youtube.com/novaopcaoepi)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI

Data:Tue, 19 Dec 2023 14:11:58 -0300

De:compras@cisamusep.org.br

Para:vendas1@agapeepis.com.br

Boa Tarde,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para a contratação de empresa para Aquisição de EPI.

Segue anexo, proposta da Consulta de Preço 112/2023, com as devidas informações para o orçamento.

Pedimos que nos forneça o referido orçamento, no mesmo conste as informações pertinentes da empresa e a validade da proposta.

Pedimos também, que o orçamento nos seja devolvido num prazo de até 20 dias.

Certos de podermos conta com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

--

RJE EQUIPAMENTOS

CURITIBA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023
CISAMUSEP – MARINGÁ/PR
CONSULTA DE PREÇO 112/2023

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	V. UNT	V. TOTAL
1	Unid.	11	Calçado de segurança confeccionado em couro ou EVA com Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho (par)	WORKFLEX	REF: 50WLSP6 – C.A 41775	R\$ 58,00	R\$ 638,00
2	Unid.	11	Bota de borracha, com solado antiderrapante, para atividade em piso molhado, com Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho (par)	WORKFLEX	REF: 43WFMPP6 – C.A 37154	R\$ 37,39	R\$ 411,29
4	Unid.	336	Luvas de limpeza em látex, com forro flocado de algodão, formato anatômico, palma antiderrapante, na cor amarela	VOLK	Luva Látex Multiuso Slim Flocada Amarela – C.A 38.310	R\$ 2,73	R\$ 917,28
5	Unid.	180	Luvas de limpeza em látex, com forro flocado de algodão, formato anatômico, palma antiderrapante, na cor azul	VOLK	Luva Látex Multiuso Azul Flocada – C.A 10.695	R\$ 3,31	R\$ 595,80
6	Unid.	530	Touca descartável	PREVEMAX	Touca descartável branca	R\$ 8,33	R\$ 4.414,90
						TOTAL	R\$ 6.977,27

BANCO ITAÚ
AGÊNCIA: 7285
CONTA: 03149-3

VALIDADE: 20 DIAS ✓
ENTREGA: 30 DIAS ✓
PAGAMENTO: 28 DIAS

8,33 = 100 = 0,08

- * DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- * DECLARAMOS AINDA QUE EM NOSSOS PREÇOS PROPOSTOS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, FRETE E DEMAIS CONDIÇÕES
- * E-MAIL PARA CONTATO: licitacao@nopcao.com.br

R.J.E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -ME
CNPJ: 10.283.937/0001-75
REGINALDO APARECIDO DOS SANTOS
CPF: 686.845.689-15
SÓCIO – DIRETOR

R.J.E. Comércio de Equipamentos – ME
Rua Carlos de Laet, 1626 B – Hauer,
Curitiba/Pr
(41) 3088-7766



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.283.937/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA OPCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS DE LAET	NÚMERO 1626	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 81.610-050	BAIRRO/DISTRITO HAUER	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NOPCAO.COM.BR	TELEFONE (41) 3088-7766
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/12/2023** às **16:28:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK

compras@cisamusep.org.br

De: Equiseg Maringa <contato@equisegmaringa.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 13:21
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI
Anexos: CONSULTA DE PREÇO 112_2023_CALÇADO BOTA E LUVAS.doc

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde

Tudo bem e com você?

Sim, sim

A contar do dia de 24/01/2024; pode considerar o orçamento enviado em 19/12/2023 e novamente agora em anexo. Por mais 30 dias

Venc.
23/02/24

Att. Silvana Frigo
Skype: equisegmaringa@hotmail.com.br
<http://www.equisegmaringa.com.br>



De: compras@cisamusep.org.br [mailto:compras@cisamusep.org.br]
Enviada em: quarta-feira, 24 de janeiro de 2024 11:10

Para: 'Equiseg Maringa' <contato@equisegmaringa.com.br>
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI

Bom Dia Silvana, Tudo bem?

Posso Considerar a validade da proposta por mais 30 dias?

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

De: Equiseg Maringa <contato@equisegmaringa.com.br>
Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 14:38
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI



Att. Silvana Frigo
Skype: equisegmaringa@hotmail.com.br
<http://www.equisegmaringa.com.br>

a

EPI

30/01/2024

Solutoes Validadas por + 300.
24/01

compras@cisamusep.org.br

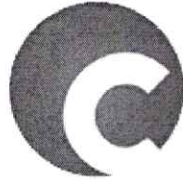
De: Equiseg Maringa <contato@equisegmaringa.com.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 14:38
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI
Anexos: CONSULTA DE PREÇO 112_2023_CALÇADO BOTA E LUVAS.doc; Adobe Scan
19 de dez. de 2023.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada



Att. Silvana Frigo
Skype: equisegmaringa@hotmail.com.br
<http://www.equisegmaringa.com.br>

a



CAMPER
SEGURANÇA QUE MOVE VOCÊ



De: compras@cisamusep.org.br [mailto:compras@cisamusep.org.br]

Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 14:12

Para: vendas1@agapeepis.com.br

Assunto: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EPI

Boa Tarde,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para a contratação de empresa para Aquisição de EPI.

Segue anexo, proposta da Consulta de Preço 112/2023, com as devidas informações para o orçamento.

Pedimos que nos forneça o referido orçamento, no mesmo conste as informações pertinentes da empresa e a validade da proposta.

Pedimos também, que o orçamento nos seja devolvido num prazo de até 20 dias.

Certos de podermos conta com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303

CONSULTA DE PREÇOS Nº 112/2023
Data: 18/12/2023

Fornecedor: EQUISEG COMÉRCIO EDL EPI LTDA
 CNPJ: .27.452.274/0001-78
 Endereço: AVENIDA BRASIL, 6090 LOJA 03
 Cidade: MARINGÁ-PR
 Telefone: 44 3040-6020
 E-mail: contato@equiseqmaringa.com.br
 Nome e Identificação do Responsável: Zander

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Calçado de segurança confeccionado em couro ou EVA com Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho (par)	Unid.	11	R\$69,00	R\$759,00	SOFT WORK
2	Bota de borracha, com solado antiderrapante, para atividade em piso molhado, com Certificado de Aprovação válido emitido pelo Ministério do Trabalho (par)	Unid.	11	R\$44,00	R\$484,00	BRACOL
3	Par de sapatos pretos, tipo esporte fino, de couro e solado de borracha	Unid.	1	R\$92,00	R\$92,00	CALÇADOS MARIANO
4	Luvas de limpeza em látex, com forro flocado de algodão, formato anatômico, palma antiderrapante, na cor amarela	Unid.	336	R\$3,99	R\$1340,64	VOLK
5	Luvas de limpeza em látex, com forro flocado de algodão, formato anatômico, palma antiderrapante, na cor azul	Unid.	180	R\$3,99	R\$1340,64	VOLK
6	Touca descartável	Unid.	530	R\$7,20	R\$3816,00	TALGE

$\div 500 = 0,07$

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

- 001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 20 (vinte) dias.
- 002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
- 003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
- 004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

Maringá, 19/12/2023

(LOCAL E DATA)

30 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.



(Nome Completo Legível e Assinatura)

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.452.274/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EQUISEG COMERCIO DE EPI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUISEG MARINGA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6090	COMPLEMENTO LOJA 03
-------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.015-573	BAIRRO/DISTRITO ZONA 06	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EQUISEGMARINGA.COM.BR	TELEFONE (44) 3040-6020
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2023 às 16:10:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

27.452 274/0001-78

EQUISEG COMERCIAL LTDA

AV. DR. RUIL COSTA M. 03
ZONA 08 - CEP: 87053-573

R. 01/04-001

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

Luciana C. M. Szanzela
(Nome Completo Legível e Assinatura)

ITEM 3



Busca no Magalu

Bem-vindo ?
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Magalu > Moda > Masculino > Calçados > Sapato Social | Sapato Masculino Esporte Fino Casual em Couro Legítimo Com Cadeirão - Gmm Shoes

Sapato Masculino Esporte Fino Casual em Couro Legítimo Com Cadeirão - Gmm Shoe:

Código gb3hk5c4ge | Ver descrição completa | Gmm Shoes



★★★★★ Avaliar produto

Cor: Preto



Gender: Masculino

Selecionar Tamanho

- | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|
| 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 |
| 42 | 43 | 44 | 45 | 46 | | |

Vendido por **GMM SHOES LTDA**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 249,99
R\$ 126,09 no Pix
(3% de desconto)
ou R\$ 129,99 em 2x de R\$ 65,00 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



GMM SHOES LTDA
Lojista parceiro Magalu
3.3

Ver mais informações da loja

Quem viu este produto, também viu



Informações do Produto

Sapato Masculino Esporte Fino Casual em Couro Legítimo Com Cadeirão

Tamanho: 33 ao 46. NÚMERAÇÃO E MEDIDAS: 33 – 22,0 cm; 34 – 22,5 cm; 35 – 23,0 cm; 36 – 24,5cm; 37 – 24,9cm; 38 – 25,5cm; 39 – 26,3cm; 40 – 27cm; 41 – 27,6cm; 428,5cm; 44 – 29,6cm; 45– 30,5cm; 46– 31,0cm. Sapato Social Masculino GMM Shoes, é produzido em Franca SP mais conhecida como capital nacional do calçado. Masculino é confeccionado em Couro Legítimo com acabamento em Fino Alto Brilho e com materiais de alta qualidade. Sua Palmilha é espumada o sapato possui um cak seu DIA-A-DIA, trazemos os melhores produtos com o melhor conforto para seus pés, além da facilidade no calçar o sapato. Seu solado de borracha é macio e aderente tamanho usado habitualmente. * ESPECIFICAÇÕES * Modelo: Sapato Social Género: Masculino, o Sapato é ideal para trabalho, passeio, festa, night, balada, viagem, indo dia. Estilo: Urbano Comfort Material do Calçado: Couro-Legítimo Material Interno: Cacharel Espumado. Possui tratamento anti-bacteriano e anti-fungos. Solado: Borrach Comfort Forma: Redonda Larga Garantia do Fabricante: Contra defeitos de fabricação LOCALIZAÇÃO – Somos fabricantes em Franca – SP, por isso temos o melhores C: Resistência e de ótima qualidade. ATENCIOSAMENTE EQUIPE GMM SHOES.

Últimos produtos vistos por você



Sapato Masculino Esporte Fino Casual em Couro Legítimo Com Cadeirão

R\$ 249,99
R\$ 126,09 no Pix
(3% de desconto)
ou R\$ 129,99 em 2x de R\$ 65,00 sem juros

Sapato Social Masculino Esporte Fino Couro Nevano Casual modelo 2

R\$ 199,90
R\$ 145,40 no Pix
(3% de desconto)
ou R\$ 149,90 em 2x de R\$ 74,95 sem juros



Sapato Masculino Esporte Fino Ca...
R\$ 126,09 no Pix
ou 2x de R\$ 65,00 no cartão

Voltar ao topo

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.332.343/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GMM SHOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GMM SHOPPING-OFFICIAL-BRASIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R OVIDIO VILELA	NÚMERO 1063	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 14.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RESTINGA	UF SP
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYCONGUILHERME0@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3143-7147
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **09:07:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - UNIFORMES - CONSULTA DE PREÇO Nº 10/2024

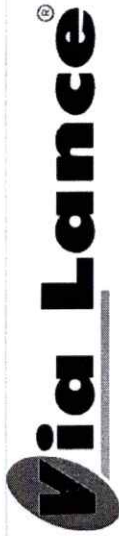
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR UNIT	FORNECEDOR	VLR TOTAL	ORÇAMENTO	VALIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL / MEDIA
1	Calça em brim com elástico em toda a volta da cintura, sem zíperes ou botão, sem bolso	33	Unid	R\$52,00	VIA LANCE CONFECÇÕES LTDA	R\$1.716,00	ORÇAMENTO	29/02/2024	R\$59,47	R\$1.962,40
				R\$62,90	SADUCA CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$2.075,70	ORÇAMENTO	29/02/2024		
				R\$83,50	J. ALINALDO DOS SANTOS	R\$2.085,50	ORÇAMENTO	29/02/2024		
2	Calça social, vista embulida com zíper e fechamento por botões	2	Unid	R\$89,00	ALPHA MODA CONFECÇÕES	R\$178,00	ORÇAMENTO	29/02/2024	R\$82,33	R\$164,66
				R\$87,99	SOROCABA LTDA	R\$175,98	ORÇAMENTO	29/02/2024		
				R\$70,00	W-UNIFORMES LTDA	R\$140,00	ORÇAMENTO	29/02/2024		
3	Camisetas mangas curtas em algodão, gola redonda com ribana, com a logomarca da empresa estampada no lado esquerdo na altura do peito	44	Unid	R\$34,99	W.R MOREIRA COMERCIO DE BRINDES E ELETRONICOS LTDA	R\$1.539,56	CONTRATO	31/03/2024	R\$41,63	R\$1.831,57
				R\$39,99	CAA MODAS S.S.	R\$1.759,56	ORÇAMENTO	29/02/2024		
				R\$49,90	CAVI MODAS LTDA	R\$2.195,60	ORÇAMENTO	29/02/2024		
4	Jaqueta ou casaco apropriado para os dias frios, mangas longas, forrada, com dois bolsos laterais na altura da cintura, fechamento com zíper, com a logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito. Cor combinando com o restante do uniforme	12	Unid	R\$140,00	M & T UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$1.680,00	ORÇAMENTO	29/02/2024	R\$170,17	R\$2.042,00
				R\$162,00	ALPHA MODA CONFECÇÕES	R\$1.944,00	ORÇAMENTO	29/02/2024		
				R\$208,50	FARDAS EXPRESSA LTDA	R\$2.502,00	ORÇAMENTO	29/02/2024		
5	Avental em tecido com bolso frontal, comprimento na altura dos ombros, com a logomarca da empresa estampada centralizada na altura do peito	2	Unid	R\$28,00	J&M CARIEDADES LTDA	R\$56,00	ORÇAMENTO	29/02/2024	R\$30,97	R\$61,93
				R\$25,00	E.B.R. INDUSTRIA E COMER	R\$50,00	ORÇAMENTO	29/02/2024		
				R\$39,90	RONALDO ERNESTO DA SILVA	R\$79,80	ORÇAMENTO	29/02/2024		
6	Camisa ou camiseta social mangas curtas, logomarca da empresa bordada no lado esquerdo na altura do peito, colarinho forrado com entrelaça, fechamento por botões	4	Unid	R\$53,99	HE PROTECTION LTDA	R\$215,96	ATA	30/06/2024	R\$73,10	R\$292,39
				R\$94,00	NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$376,00	ATA	10/04/2024		
				R\$71,30	UNIFARDAS CONFECÇÕES DO BRASIL LTDA	R\$285,20	ORÇAMENTO	29/02/2024		

Maningá - Pr., 30/01/2024

Sarah Torquetti Heberli
Sarah Torquetti Heberli
Assistente Administrativa

Maliko Cezar Paulino
Maliko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

Eliseli Nader Paixão
Eliseli Nader Paixão
Assistente Administrativa



A qualidade faz a diferença!



Search bar with text "Digite aqui o que deseja buscar" and a magnifying glass icon.



R\$ 52,00

ou 12x de R\$ 5,37 com juros Cartão Hiper - Vindi
CORES DISPONÍVEIS



ESCOLHA TAMANHO

Size selection buttons: P, M, G, GG, XG

Quantity selection button: 1

CEP: - CALCULAR

Descrição Geral Formas de Pagamento Guia de Tamanhos

Calça Masculina Sem Bolsos e Cordão - P M G GG XG

Não contém bolsos ou cordão na cintura.
Tecido brim, composição 100% algodão.
Cintura: Média.
Comprimento: Longo
Corte: Tradicional.

Antes de comprar, verifique a TABELA DE MEDIDAS das nossas peças e compare com o seu tamanho.!

Medidas da LARGURA corresponde a circunferência com o elástico esticado ao máximo. As demais, correspondem a circunferência da peça. As medidas podem variar 1cm ou menos.

Cuidados com sua peça

Sugestões de conservação para cuidar do seu produto:

- Lavar à temperatura máxima de 40°C.
- Proibido alvejante.
- Secagem na lavadora com baixa temperatura.
- Passar em temperatura média.
- Não lavar à seco.

Não nos responsabilizamos por ações adversas ao indicado com a peça.

Foto real do produto. Pode haver pequenas alterações na tonalidade do tecido e a calibragem de cor de cada monitor/celular.



CALÇA MASCULINA SEM BOLSOS E CORDÃO - P AO XG

Marca: Via Lance
Referência: 200pc

Por:

ITEM 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.560.591/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIA LANCE CONFECÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIA LANCE CONFECÇOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ELISEU EVANGELISTA	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 19.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORADA DO SOL	MUNICÍPIO PIRAPOZINHO	UF SP
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VIALANCE.COM.BR	TELEFONE (18) 8140-8888
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **10:47:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item 1



Digite aqui o que você procura...

Página Inicial Uniformes Calças Profissional



○○○

Calça Elastico Total S/Bolso Brim Bco

Cod. do Produto: LJ.117

R\$ 62,90

1x de **R\$ 62,90** no cartão de crédito

R\$ 59,75 à vista no boleto ou pix (5% Desconto) Economize R\$ 3,15

Selecione o Tamanho:

-
-
-
-
-
-
-
-

Cor:

R\$ 62,90

COMPRAR

Descrição do Produto

PRODUTO CONFECCIONADO EM BRIM PROFISSIONAL 100% ALGODÃO COM ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA

Produtos com ALTA TECNOLOGIA de proteção.

Avaliações dos Clientes

Nossos clientes falam por nós!
veja algumas avaliações de produtos da nossa loja.

100%

dos clientes recomendam nossos produtos

Valdemir C. 23/10/2023

Eu recomendo esse produto.



De o a 10, minha nota é 10,
Excelente produto.
Já o utilizei a mais de 10 anos.

Produto: Sapato Nobuck Adapt Bompel Ca33791

Adriana A. 13/10/2023

Eu recomendo esse produto.



muito boa, dura bastante tempo e não escorrega
uso para lavar louças e roupas

Produto: Luva Nitri Slim Volk Ca 40570

Cleiton D. 14/08/2023

R\$ 62,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.755.800/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2003
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SADUCA CONFECCAO E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO SADUCA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOM PEDRO I	NÚMERO 241	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 09.110-001	BAIRRO/DISTRITO SILVEIRA	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMUEL@GRUPOSADUCA.COM.BR	TELEFONE (11) 4990-0287/ (11) 4975-7669
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **13:53:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM 1



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

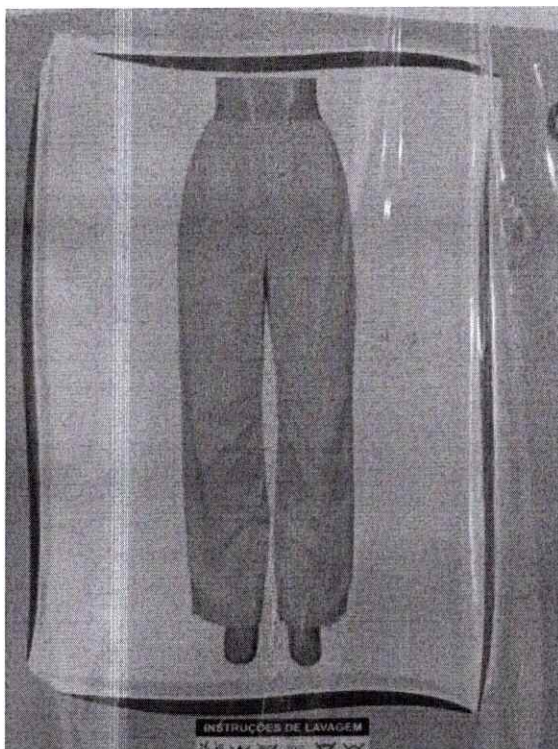
Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Calça brim com elástico - ART & Forma

Calça brim com elástico - ART & Forma

Código cfdkj4dg21 | [Ver descrição completa](#) | [ART & Forma](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Loja Sacolaster**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 63,50 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Loja Sacolaster
Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Calça brim com elástico - ART & Fo... R\$ 63,50 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.969.445/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2009	
NOME EMPRESARIAL J. ALINALDO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SACOLASTER	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TOMAZ SILVEIRA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURRAIS NOVOS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO diasctb@bol.com.br	TELEFONE (84) 3412-1566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **14:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.183.340/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2007	
NOME EMPRESARIAL W - UNIFORMES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MHUNIFORMES		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JULIO REBOLLO PEREZ	NÚMERO 493	COMPLEMENTO *****	
CEP 05.538-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PERI PERI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO W@IG.COM.BR	TELEFONE (11) 5621-0956/ (11) 5098-8977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 16:06:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP

CONSULTAR

Não sei meu CEP

SKU: AMB 0071

Categorias: Calça Social, Balainha e Operacional, Destaque, Uniformes Profissionais

Tags: Calça Feminina modelo social com passante cor preta cinza vermelha branca azul marinho marron, Cós com passante para uso de cinto

Compartilhar: f t @ in

VOCE TAMBEM PODE GOSTAR DE...

- NOVO  -8%   

Calça social feminina modelo Flete com Barra Italiana, Cós Transpassado e passantes - Kit de 10 pcs
Uniformes Profissionais, Calça Social, Balainha e Operacional, Destaque
R\$ 1.090,00
- NOVO  -8%   

Camisa com tecido que náo amassa modelo social feminina para uniformes e fardamentos profissionais - Kit 10 pcs
Camisas Sociais Personalizadas
R\$ 1.449,00
- NOVO  -8%   

Camisa cor tecido Jeans feminina ou masculina personalizada para uniformes fardamentos Profissionais - Kit c/ 10 Pç
Camisas Sociais Personalizadas
R\$ 1.390,00
- NOVO  -4%  

Calça Cintura Alta Cós Lati botões, bolso traseiro - Kit Uniformes Profissionais Calça Social, Balainha e Ope
R\$ 1.449,00

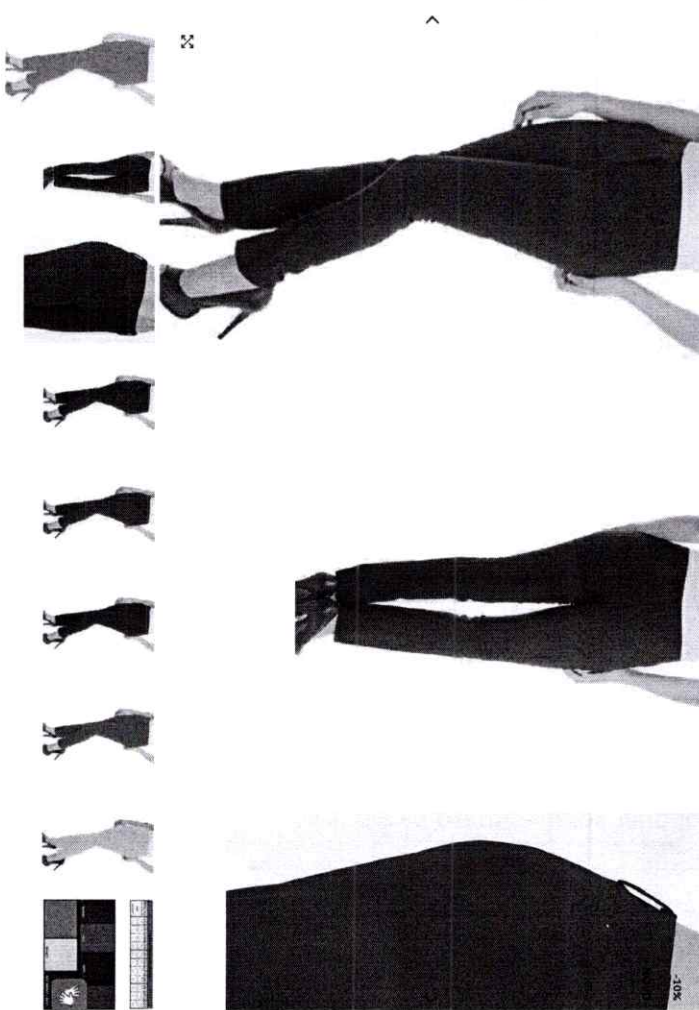
PRODUTOS RELACIONADOS

- NOVO  -8%   

Camisa algodão cor estilo Jeans social masculina e/ou feminina personalizada para uniformes
- NOVO  -11%   

Camisa modelo work shirt militar personalizada bordada manga curta dois bolsos - Kit 10 Pçs
Camisas Sociais Personalizadas, Destaque
- NOVO  -8%   

Bliusa camisa social man personalizada uniformes modelo bordada empresa Camisas Sociais Personalizadas



Item 2

Calça Feminina modelo social com passante cor preta cinza vermelha branca azul marinho marron - Kit de 10 pcs
~~R\$ 999,99~~ R\$ 899,00
899,00 ÷ 10 = 89,90

Esta calça é um charme feita em tecido com elastano, um tecido com resistência prolongada. O design simples porém elegante e combinado com um material inovador neste modelo que incorpora o desejo de uso numa perspectiva moderna e contemporânea.

1 COMPILAR

Adicionar a Lista de Desejos

Vamos Conversar?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.564.909/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPHA MODA CONFECCOES SOROCABA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL JOAO AUGUSTO DA SILVEIRA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO ANDAR 1
---	----------------------	-------------------------------

CEP 18.044-645	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS MAGNOLIAS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.NEGOCIOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 8819-0210/ (15) 8824-5878
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

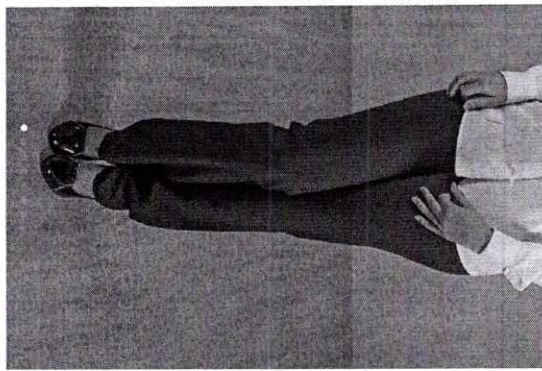
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **15:14:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ITEM 2

o que procura hoje?



CALÇA SOCIAL CÔS ANATÔMICO FEMININA PRETA

OPINIÕES

Calça com apresentação impecável, deixando seu uniforme extremamente elegante!
Disponibilidade: Imediata

R\$ 87,99

ou 1x de R\$ 87,99 Sem juros Cartão Elo

Mais informações

Escolha Tamanho

- 38
- 40
- 42
- 44
- 46
- 48
- 50

COMPRAR

FICHA TÉCNICA

Código	ECCOMP012-PT
Categoria	Social
Informação adicional	Calça com apresentação impecável, deixando seu uniforme extremamente elegante!

DESCRIÇÃO GERAL

Calça Social Côs Anatómico Feminina Preta

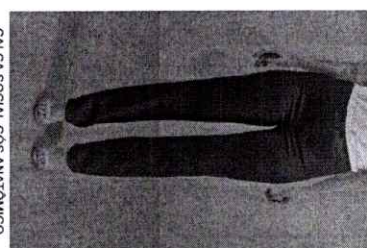
Composição: 100% Poliéster

Calça com cós alto, que é o mais indicado para se usar, pois, não deforma a região da cintura / quadril. Além disso, é anatómico, acompanha toda curva da cintura, encaixando-se perfeitamente ao corpo. Este produto foi confeccionado pensando em cada detalhe e visando proporcionar aos nossos clientes maior conforto e estilo durante o trabalho. Produzida com um tecido clássico, feito através do poliéster, consiste em dois fios finos trançados com um fio mais grosso, fazendo uma apresentação impecável para seu uniforme.

Recomendações

É recomendável lavar a peça antes do uso, durante a lavagem, não friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque ou com escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido, afetando a uniformidade das cores. Não utilizar água sanitária (ou outro produto à base de cloro), pois essa prática compromete a eficiência da vestimenta, além de enfraquecer o tecido e as linhas de costuras, e provocar descolorimento, reduzindo a vida útil. No caso da roupa apresentai-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboadá (de molho), na sombra, por algumas horas, para permitir que a sujeira se desprenda normalmente. A secagem da roupa deve ser realizada à sombra e preferencialmente pelo avesso.

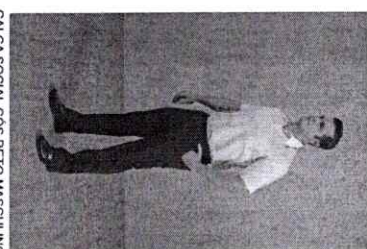
PRODUTOS RELACIONADOS



CALÇA SOCIAL CÔS ANATÔMICO FEMININA AZUL MARINHO

R\$ 87,99

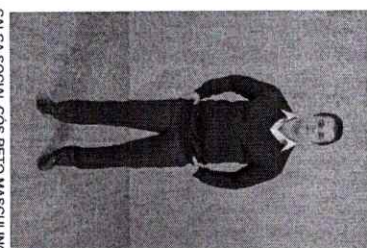
ou 1x de R\$ 87,99 Sem juros Cartão Elo



CALÇA SOCIAL CÔS RETO MASCULINO PRETA

R\$ 101,65

ou 2x de R\$ 50,83 Sem juros Cartão Elo



CALÇA SOCIAL CÔS RETO MASCULINO AZUL MARINHO

R\$ 101,65

ou 2x de R\$ 50,83 Sem juros Cartão Elo

PRODUTOS VISITADOS



Camisa Social Manga Curta Feminina
R\$ 71,30
ou 1x de R\$ 71,30 Sem juros
Cartão Elo - Vapey

Total de Produtos Visitados (1)
Páginas: 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.646.626/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1989
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIFARDAS CONFECCOES DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIFARDAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARGINAL	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 16.306-400	BAIRRO/DISTRITO CHACARA RECREIO MIRAGE	MUNICÍPIO PENAPOLIS	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@UNIFARDAS.COM	TELEFONE (18) 3654-7100
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 16:03:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 5594/2023

CONTRATANTE: O Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, com sede à Rua Ébano Pereira, nº 240 – Centro – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.998.904/0001-82, neste ato representada pela Secretária de Estado da Cultura, Sra. Luciana Casagrande Pereira Ferreira, nomeada pelo Decreto nº 15 de 01/01/2023, inscrita no CPF sob o nº 921.516.129-53, portadora da carteira de identidade nº 05.531.244-3/PR.

CONTRATADO (A): W R Moreira Comercio de Brindes e Eletrônicos LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 18.672.364/0001-83, com sede no(a) Rua Dos Campineiros, 286, Mooca - Andar 2 São Paulo/SP - CEP 03167-020, neste ato representado por Weruska Rossato Moreira inscrito(a) no CPF sob o nº 284.542.968-16, portador da carteira de identidade nº 30.741.960-5.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação para compra de camisetas e ecobags para atender as demandas da SEEC e organizações relacionadas conforme descrito no Termo de Dispensa.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total
Código: 8102.65216 SACOLA ECOBAG Modelo 1	GRAMATURA: 180g/m², DIMENSÃO: 40cm x 40cm, com alças de ombro, DIMENSÃO DA ALÇA: 2,5cm x 60cm, dupla e Silk Screen em um lado, UNID. DE MEDIDA: Unitário	para entrega no dia 01 de dezembro de 2023 (estampa 1 - duas cores)	unidades	400	R\$ 10,59	R\$ 4.236,00
Código: 8102.81998 SACOLA ECOBAG Modelo 2	Compartimento livre com barra na boca Duas alças de ombro em cadaço de algodão cru Impressão personalizada em serigrafia (2 cores medida total nas duas faces)	para entrega no dia 31 de março de 2024 (estampa 2 - uma cor)				

Código:	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total
323.84302 CAMISETA Modelo 1	Camisetas em fio 30/1 penteado 100% algodão	para entrega no dia 1 de dezembro de 2023 (estampa 1, camiseta de cor preta, tamanhos a definir)	unidades	100	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00
	Manga curta					
323.45983 CAMISETA Modelo 2	Gola careca pespontada	para entrega no dia 31 de março de 2024 (estampa 2, camiseta de cor branca, tamanhos a definir)	unidades	500	R\$ 28,91	R\$ 14.455,00
	Impressão personalizada em serigrafia (3 cores)					
	Impressão personalizada em serigrafia (3 cores)					
	Fronte 21 x 21 cm 3 cores Verso 18 x 8 cm 1 Cor					
TOTAL:						R\$ 31.180,00

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Dispensa que deu origem à contratação;
- 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;
- 1.1.3. A Proposta do Contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 57/2023 objeto do processo administrativo n.º 20.988.533-6, com a autorização publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º 11542, de 2023, e conforme ato de autorização nas fls. 98 deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 Os bens deverão ser fornecidos em entrega parcelada:

1400 ecobags, sendo:

- 400 unidades para entrega no dia 01 de dezembro de 2023 (estampa 1 - duas cores)
- 1000 unidades para entrega no dia 31 de março de 2024 (estampa 2 - uma cor)

600 camisetas, sendo:

- 100 unidades para entrega no dia 01 de dezembro de 2023 (estampa 1, camiseta de cor preta, tamanhos a definir)
- 500 unidades para entrega no dia 31 de março de 2024 (estampa 2, camiseta de cor branca, tamanhos a definir), conforme descrito no Termo de Dispensa.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato, conforme tabela constante no item 1 deste contrato.

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 31.180,00 (trinta e um mil, cento e oitenta reais).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 Somente serão pagos os valores referentes aos bens e quantitativos efetivamente entregues e que tenham sido recebidos definitivamente pelo contratante.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice conforme IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 Local de entrega: Secretaria da Cultura: Rua Ébano Pereira, nº 240 – Centro – Curitiba/PR

7.1.2 Prazo de entrega: até 24 de novembro de 2023: 400 ecobags (estampa 1) e 100 camisetas (estampa 1). Até 19 de janeiro de 2024 e 500 camisetas (estampa 2) e 400 ecobags (estampa 2)

7.1.3 Forma de entrega: Transportadora

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega, após ordem de compra.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 5102.13392156.392

Gestão/Unidade: 5100

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 15

Elemento de Despesa: 3390.3019 - Material de Acondicionamento e Embalagem

3390.3023- Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Nota de Empenho: 23001097.

8.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 3 meses, contados de 01/12/2023 a 31/03/2024.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato e no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo de referência;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e respectivo termo de referência;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato e no termo de referência;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais,

Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para contratados sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 14.4.1 deste contrato.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convenienciado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.3 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do Contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

12.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.6 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

12.8 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

NÃO APLICÁVEL

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração terá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022, e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos neste contrato, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, no procedimento de seleção do fornecedor e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no termo de referência;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no termo de referência que originou o contrato.

16.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula.

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para

o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o termo de referência e a proposta apresentada pelo Contratado durante o procedimento administrativo que deu origem à contratação.

19.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

19.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

19.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura

CONTRATADA

Weruska Rossato Moreira
Representante Legal

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

DECLARAÇÃO SOBRE A LGPD.

W R Moreira Comercio de Brindes e Eletrônicos LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 18.672.364/0001-83, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Weruska Rossato Moreira inscrito(a) no CPF sob o n.º 284.542.968-16, portador da carteira de identidade n.º 30.741.960-5, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no contrato e que possui as condições de habilitação previstas no procedimento administrativo de contratação direta, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar do procedimento de contratação direta e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data



Representante Legal

Documento: Contrato.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: Luciana Casagrande Pereira Ferreira (XXX.516.129-XX) em 29/11/2023 18:37 Local: SEEC/GS.

Inscrito ao protocolo 20.988.533-4 por: Dwulhane Rita Druciaki em: 29/11/2023 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.aprotocolo.pr.gov.br/aplweb/validarDocumento> com o código:
f8299f1c7fc72d337e4562e4f6487ca2.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.672.364/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W R MOREIRA COMERCIO DE BRINDES E ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W R M BRINDES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOS CAMPINEIROS	NÚMERO 286	COMPLEMENTO ANDAR 2
--	----------------------	-------------------------------

CEP 03.167-020	BAIRRO/DISTRITO MOCCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO gerencia@atacadoshow.com.br	TELEFONE (11) 3892-3007
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **08:36:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



busque por produto, categoria ou ma

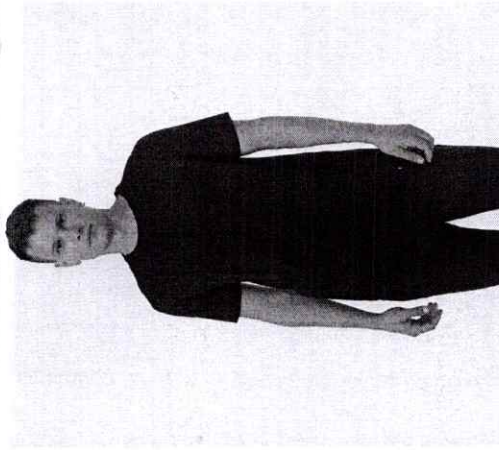


serviços e atendimento [minha conta e meus pedidos](#)

novidades feminino masculino infantil beleza mindset calçados esportivo eletrônico casa jeans outlet

[página inicial](#) > [moda masculina](#) > [roupas](#) > [camisetas](#)

passa o mouse para dar o zoom



Exibir mais produtos

camiseta de algodão básica manga curta gola redonda preto

3 por R\$ 89

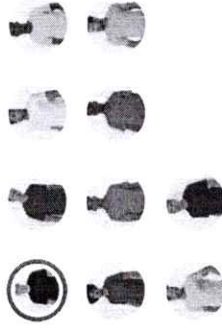
★★★★☆ (152)

Sensacional, muito bom!! Melhor compra! Mais avaliações

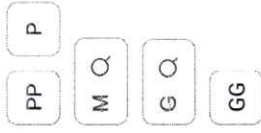
por **R\$ 39,99** à vista

ou 1x de R\$ 39,99 sem juros no C&A Pay

escolha a cor:



escolha o tamanho:



Guia de medidas

RESTAM POUCAS UNIDADES

[não tem o seu tamanho?](#) [ver em uma loja](#)

ADICIONAR À SACOLA

opções de entrega

Clique & Retire

compre e retire seu pedido com frete grátis!

[escolher loja](#)

receba em casa

Informe seu CEP para consultar os prazos de entrega para sua casa

00000-000

[calcular](#)

[não sei meu CEP](#)

descrição do produto

MODELO Nº: 1049412-Preto
VENDIDO E ENTREGUE POR: C&A

Cor: Preto

Marca: Basics

Material: Algodão

Camiseta confeccionada em malha de algodão. A peça tem caimento reto, gola redonda, mangas curtas e barra tem acabamento pespontado.

BÁSICOS C&A

Os nossos Básicos são os queridinhos do guarda-roupa, pois oferecem versatilidade na hora de se vestir. Do look despojado para um passeio no parque ou aquela reunião importante no trabalho, nossas peças básicas não te deixam na mão. Para caprichar ainda mais a produção, nossa dica é apostar em acessórios para elevar o visual e deixar tudo mais interessante!

[ver menos](#)

compartilhe:



Opinião de quem já comprou

4.7 ★★★★★

(total de 152 avaliações)

98% dos clientes recomendam este produto!


[Filtrar avaliações](#)

Filtrar por:

Ham 3/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1981
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.242.914/0001-05 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL C&A MODAS S.A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C E A				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de brinquedos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.74-1-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta				
LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO 1022		
CEP 06.455-000	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTIMACOEFSFISCAIS@CEA.COM.BR		TELEFONE (11) 2134-6434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 14:08:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/01/1981
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.242.914/0001-05 MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL C&A MODAS S.A.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta				
LOGRADOURO AL ARAGUAIA	NÚMERO 1222	COMPLEMENTO 1022		
CEP 06.455-000	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTIMACOEFSFISCAIS@CEA.COM.BR		TELEFONE (11) 2134-6434		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 14:08:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Cadastre-se para uma compra rápida

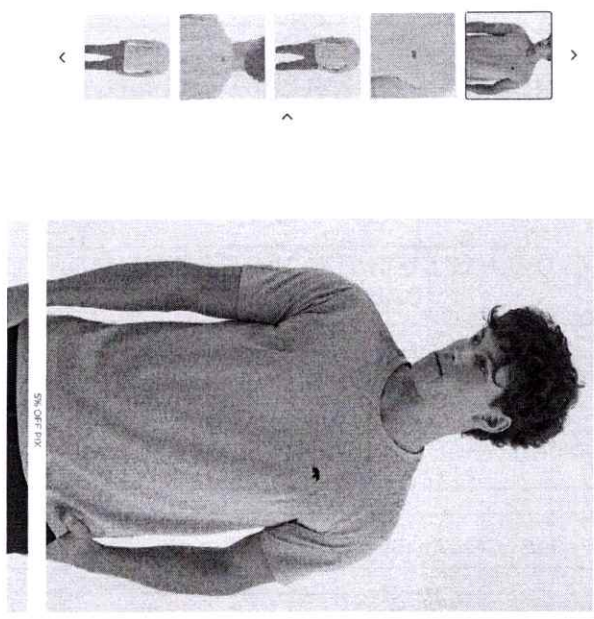
- FAZENDAS
- CAMISETAS
- BERMUDAS
- JACUETAS
- BLUSÕES E JAQUETAS
- CALÇAS
- INFANTIL
- COMBOS
- SUSTENTAVEL
- OFE

Home > Masculino > CAMISETAS > Camiseta Masculina Manga Curta Básica Premium com Bordado Urso Mescla Cinza

Camiseta Masculina Manga Curta Básica Premium com Bordado Urso Mescla Cinza

0019708MESCLA CINZA

(174) - Faça uma avaliação



77%

SUJ 02300005002

de R\$5299 por

R\$ 47,41 com 3%

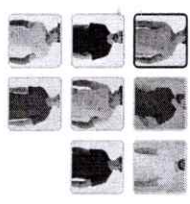
no PIX

R\$ 49,90

no cartão em até 4x de R\$ 12,48 sem juros

+ formas de pagamento

Cor:



Tamanho:

- pp
- p
- M
- C
- CC
- XCC

Cor:



Provedor novo Virtual

1 **COMPRAR**

Veja mais produtos da marca HARPIE

Calcule o frete para seu endereço. Não sei o meu CEP 00000-000 OF

Adicionar aos favoritos

Costou? Compartilhe nas redes sociais!



Compre junto

Calça Masculina Manga Curta Básica Premium com Bordado Urso Mescla Cinza

Nossa Camiseta Masculina Manga Curta Básica na cor Mescla Cinza, com bordado Urso é a escolha certa para o homem moderno. Com um design básico, é uma camiseta atemporal, isso significa que pode ser usada em qualquer época do ano. Por ser uma peça coringa, é ideal para quem quer ficar estiloso no dia a dia, mas com praticidade.

Fabricada com malha 100% algodão, possui um toque super macio e confortável, pois passa por um processo de amaciamento da peça o que a deixa super gostosa de usar, por isso é PREMIUM.

Tem um detalhe do Bordado do nosso Urso da Harpie na cor Marinho Dark demonstrando a força e ferocidade do nosso mascote. A gola é redonda e feita em ribana para promover mais conforto e costura reforçada de ombro a ombro para um melhor caimento da peça. Nas costas possui um aplique da Harpie para dar um visual mais charmoso.

Modelagem regular. Produto 100% Nacional.

Com essa camiseta você monta looks para todas as ocasiões e ocasiões. No Verão pode usá-la com uma bermuda de moletom super leve. Já no inverno ela combina perfeitamente com nossa calça Jogger ou de helanca.

Por ser uma peça clean, pode ser utilizada no dia a dia, para trabalho, viagens, passeios ou curtir um momento de lazer.

Venha sentir o Abraço do Urso e renda-se ao conforto da Harpie.

Calça Masculina Heliaca Esportiva Faixa Lateral Marinho de R\$499 por **R\$ 139,90** no boleto

Calça Masculina Moletom Sustentável Recorte Verde Natureza de R\$499 por **R\$ 99,90** no boleto

Calça Ma Bolo Car de R\$149 por **R\$ 84,91**

Comprar junto
 Comprar junto
 Comprar

Descrição do produto

- Gênero Masculino
- Cor Mescla Cinza
- Composição 88% Algodão 12% Poliéster
- Gramatura 160

Características



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.234.578/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVI MODAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVI MODAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAO JOSE SCHMITZ	NÚMERO 258	COMPLEMENTO TERREO
-----------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 89.110-826	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO GASPAR	UF SC
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CAVIMODAS.COM.BR	TELEFONE (47) 9606-9261
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 14:19:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

29/01/2024 15:29 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

29/01/2024 15:29 - RH CISAMUSEP: Boa tarde

29/01/2024 15:29 - RH CISAMUSEP:

<https://www.metuniformes.com.br/uniformes-jaqueta.html>

29/01/2024 15:30 - RH CISAMUSEP: Seria possível me passar o orçamento desta jaqueta de uniforme?

29/01/2024 15:34 - +55 11 4455-7132: Boa tarde

29/01/2024 15:34 - +55 11 4455-7132: claro

29/01/2024 15:34 - +55 11 4455-7132: quantas peças precisa ?

29/01/2024 15:34 - RH CISAMUSEP: Doze peças

29/01/2024 15:34 - +55 11 4455-7132: consigo a 140 cada mais frete

▶ JAQUETA & BLUSA

Jaqueta personalizada e blusas de moletom.



▶ JAQUETA

REF:J45

Jaqueta impermeável confeccionada em nylon de paraquedas de alta resistência.

- À prova d'água
- Fabricada em nylon 240 (paraquedas)
- Confortável - Forro Macio
- 02 bolsos laterais
- Design ergonômico
- Tecido que dificulta a passagem de vento, mantendo o corpo protegido e aquecido

CORES DISPONÍVEIS: preto.

TECIDOS: fio 100% poliamida rhodia 240/35 dtex (trama e urdume)

VOLTAR

UNIFORMES PROFISSIONAIS

A M&T possui um sistema de controle de qualidade, que garante excelência no desenvolvimento dos uniformes, em todas as etapas.

SOLICITE UM ORÇAMENTO AGORA MESMO!

LOCALIZAÇÃO

Rua dos Maristas, 20 - Jardim Santo André
Santo André / SP - CEP: 09132-430

CONTATO

(11) 4455-7132
met@metuniformes.com.br





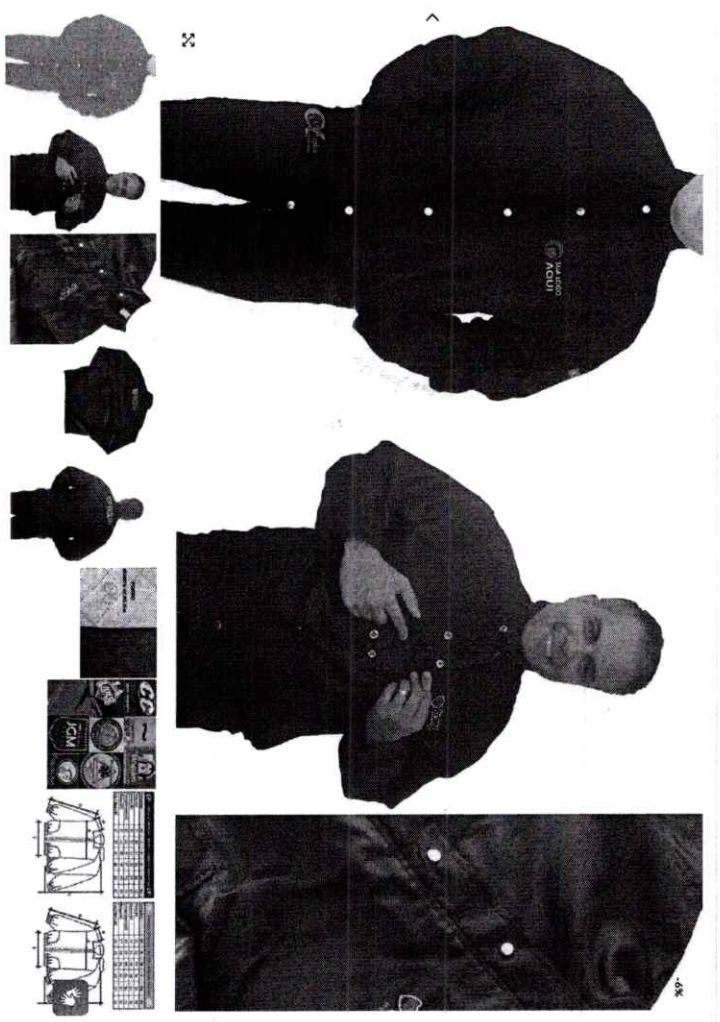
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.692.114/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2015	
NOME EMPRESARIAL M & T UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT UNIFORMES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS MARISTAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****	
CEP 09.132-430	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANDRE	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MET@METUNIFORMES.COM.BR	TELEFONE (11) 4455-7132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **15:51:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Compre agora e nos envie as informações abaixo nesse WhatsApp

- O logo da sua empresa
- Combinação de cores que deseja conforme catálogos em anexo
- Quantidades de peças por tamanho e sexo

Bandeira do Brasil como brinde:

Escolha uma opção

COMPRAR

Adicionar à Lista de Desejos

Consulte o frete e o prazo de entrega:

Digite seu CEP CONSULTAR

Não sei meu cep

SKU: AMB 0464

Categorias: Blusa de Frio Jaqueta Cora Vento Personalizada, Destaque, LANÇAMENTOS

Tag: jaqueta-nylon-masculina-feminina-forrada-impermeavel-personalizada-para-uniformes-personalizados-motoqueiro-blusa-de-frio-motoboy

Compartilhar: f t @ in

VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR DE...

- 7% NOVO NOVO
- 5% NOVO NOVO
- 8% NOVO NOVO
- 7% NOVO NOVO

- Blusa de frio manga comprida de Helanca Soft Contour Flameada Igual moleton personalizada para uniformes - Kit 10 Pcs Blusas de Moleton Personalizadas **R\$ 1.297,00**
- Camisa Bordada modelo polo Personalizada com zíper / fecho e detalhes diferenciados - Kit 10 Pcs Camisa Gola Polo Personalizada, Destaque **R\$ 890,00**
- Bonê personalizado com logo bordado e bandeiira do Brasil como Brinde - Kit 10 Pcs Bonês Personalizados, LANÇAMENTOS **R\$ 560,00**
- Blusa de moleton com a sua foto para os seus Kit 10 Pcs Blusa de Moleton Personalizad **R\$ 1.297,00**

PRODUTOS RELACIONADOS

Jaqueta de nylon masculina feminina forrada uniformes personalizados blusa de frio - kit 10 pcs **R\$ 1.620,00**

$\frac{1620}{10} = 162,00$

FAZEMOS SEU UNIFORME NA COR QUE VOCE IMAGINAR



Vamos Conversar?



Vamos Conversar?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.564.909/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2011	
NOME EMPRESARIAL ALPHA MODA CONFECÇOES SOROCABA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JOAO AUGUSTO DA SILVEIRA	NÚMERO 185	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 18.044-645	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS MAGNOLIAS	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARQUES.NEGOCIOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (15) 8819-0210/ (15) 8824-5878		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

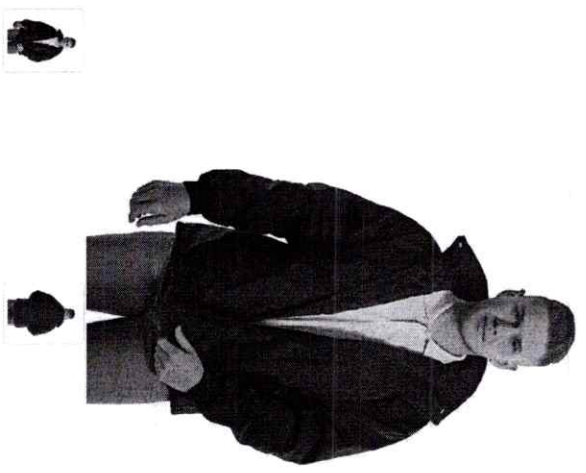
Emitido no dia **29/01/2024** às **16:00:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

176m 4

Jaqueta De Nylon Masculino Preto

SKU: JQ01BIB001-M
R\$ 208,50
3 x de R\$ 69,50 sem juros no cartão de crédito
1 x de R\$ 208,50 sem juros no boleto bancário



Tamanho | Quantidade:
P - 0 + M - 0 + G - 0 + GG - + EG - + XG - + EX - + PP - 0 +

DESCUBRA SEU TAMANHO TABELA DE MEDIDAS

Opções de Bordados

- BORDADO FRENTE E COSTAS
Selezione
- BORDADO COSTAS
Selezione
- BORDADO FRENTE
Selezione

Valor cobrado pela personalização:

COMPRAR

Outras opções de cores:

Informações

Jaqueta Nylon Masculina.

Envie uma mensagem

ATENÇÃO PARA OS PRAZOS DE ENVIO E CUSTOMIZAÇÃO (SILK E BORDADO)

- O prazo para o preparo dos pedidos sem customização é de até 7 (sete) dias;
- O envio do arquivo para customização é feito após o conclusão do pedido;
- A nossa equipe entrará em contato através dos dados fornecidos no cadastro para solicitar o arte;
- Se preferir, você poderá entrar em contato com a nossa equipe por e-mail ou WhatsApp para o envio do arte;
- Tenha sempre o número do pedido em mãos;
- O prazo para o envio de peças customizadas com silk é de até **15 (quinze)** dias úteis e com bordado de **20 (vinte)** dias úteis. O prazo inicia após a aprovação do arte;
- Pedidos com arte a ser desenvolvida tendo um orçamento de R\$ 35,00 no valor total da compra.

Avaliar Produto

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.

NOME

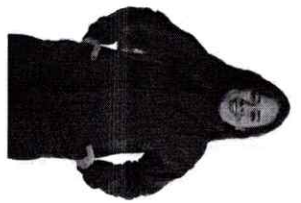
E-MAIL

COMENTÁRIOS

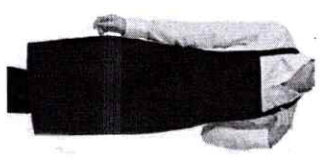
★★★★★ Excelente

AVALIAR PRODUTO

Sugestões De Compra



Jaqueta de Nylon Feminino Preto
COMPRAR
R\$ 208,50
Jaqueta de Nylon Feminino Preto
3 x de R\$ 69,50
(/produto/aveltal-profissional-preto-70159)



Avental Profissional Preto
COMPRAR
R\$ 35,50
Avental Profissional Preto
(/produto/aveltal-profissional-preto-70388)

Envie uma mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.725.883/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARDAS EXPRESS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARDAS EXPRESS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R VIGARIO SILVA	NÚMERO 412	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 38.010-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERABA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONFORMATICA.ADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (34) 3326-7300
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2020
-----------------------------	--

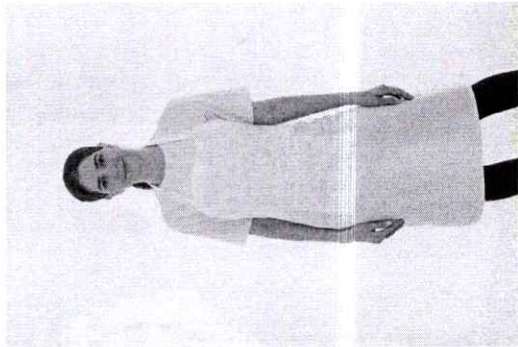
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 16:17:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



AVENTAL FRONTAL EM TECIDO OXFORD COM BOLSO

DESTAQUE

OPÇÕES

Estoque: 400

Marca: EBT Uniformes

Modelo: avental frontal cozinha chef bar

Disponibilidade: imediata

Referência: 99027

Data de Lançamento: 21/08/2019

R\$ 25,00

ou 3x de R\$ 8,33 com juros

Meia informação

CORES DISPONÍVEIS



1

COMPRAR

OK

FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO DE PRODUTOS

CARACTERÍSTICAS

GARANTIA

AVALIAÇÕES

Avental Frontal em Tecido Oxford com Bolso

Confeccionado em tecido Oxford, recomendado para restaurantes, bares, lanchonetes, food trucks, transformadores, equipes de limpeza, profissionais de pet shops, artesãos.

Este uniforme possui um ótimo caimento, agregando conforto e elegância ao profissional e ao estabelecimento.

Confeccionado em **tecido oxford 100% poliéster, que não amassa e seca super rápido.**

Possui um bolso frontal e tiras amarrado e ajuste nas costas.

Tamanho Único

Informações Adicionais

As cores dos produtos poderão sofrer variações e não serem exatas, uma vez que dependem do monitor e tecnologia utilizada por cada usuário.

PRODUTOS RELACIONADOS

Avental de Cintura em Tecido Oxford Preto com Bolso
 R\$ 30,00
 ou 3x de R\$ 10,00 com juros

Kit de Avental Frontal com Bolso e Bandana Tecido Oxford
 R\$ 55,00
 ou 3x de R\$ 19,43 com juros

Avental Frontal em Algodão com Bolso e Estampa de Flôr
 R\$ 45,00
 ou 3x de R\$ 15,00 com juros

Avental Frc Amarrado no Pescoço
 R\$ 35,00
 ou 3x de R\$

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS

NOVIDADES

Nome

E-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

MINHA CONTA

ATENIMENTO



COMPRE COM SEGURANÇA

Proibida reprodução total ou parcial. Preços e Estoque sujeitos à alteração sem aviso prévio. Ofertas válidas somente para o loja virtual. EBT Indust

buBbo

tecnologia InovaComercio

Item 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.465.577/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/1995	
NOME EMPRESARIAL E.B.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTO AMARO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.505-002	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA CONCEICAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **14:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Avental de Tecido com Bolso Frontal, Alça e Fivelas de Regulagem para Restaurante, Lanchonete e Eventos - ARRAZZA BORDADOS
 Código egr4780zjfh | [Ver descrição completa](#) | [ARRAZZA BORDADOS](#)

magalu indica ★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Verde

Vendido por **M. Variedades**
 Entregue por **MOGALU**
 O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 28,00
R\$ 17,91 no Pix
 (10% de desconto)

Cartão de crédito sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

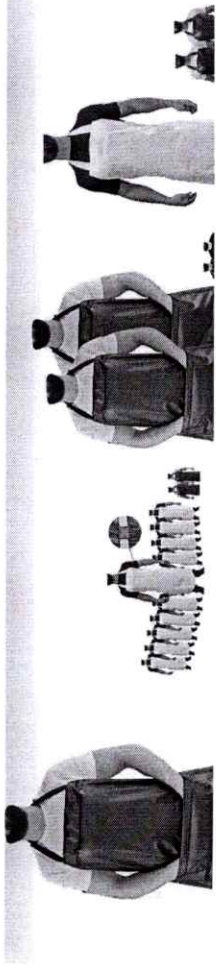
Informações da Loja
 M Variedades
 Lojista parceiro Magalu

Ver mais informações da loja

Magalu Garante
 a sua compra, do pedido à entrega.

Magalu Indica
 é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas para você.

Exclusão Gratuita
 em até 7 dias depois de receber o produto.



Quem viu este produto, também viu 99

magalu indica

Avental de Tecido com Bolso Frontal, Alça e Fivelas de...
 R\$ 28,00
R\$ 17,91 no Pix

Avental de Cozinha com Faixa CASAL com Bandeira de Chef...
 R\$ 189,99 no Pix
 ou R\$ 189,99 em 3x de R\$ 63,33 sem juros

Aventais de Cozinha para o CASAL com Bandeira de Chef...
 R\$ 189,99 no Pix
 ou R\$ 189,99 em 3x de R\$ 63,33 sem juros

Avental de Cozinha com Bolso Frontal, Alça e Fivelas de...
 R\$ 89,99 no Pix

Avental de C Adulto Unissex
 R\$ 94,99
 ou R\$ 94,99 em 3x de R\$ 31,66 sem juros

Avental de Tecido com Bolso, Fivelas de Regulagem da Altura...
 R\$ 26,00
R\$ 16,63 no Pix
 (12% de desconto)

Informações do Produto
Avental de Tecido com Bolso Frontal, Alça e Fivelas de Regulagem para Restaurante, Lanchonete e Eventos
 Avental de oxford com bolso e regulagem.

Modelo unissex, serve para pessoas que vestem do P ao GG.
 Pois tem fivelas de regulagem da altura no pescoço e faixas na cintura.

O bolso posicionado no meio permite que seja usado como modalo meia cintura também.
 Produto recomendado pela ótima qualidade e capricho no acabamento.

Tecido Oxford Premium Gold
 Tamanho Único: 85cm por 65cm
 Tamanho Bolso: 30cm x 20cm
 Regulador de Altura no Pescoço

Pode ser usado com ou sem personalização. É ótimo para personalizar com nome, logo do restaurante, buffet, salão, clínica de estética, bordando ou estampando sublimado.

Ideal para Cozinha, Salão, Studio de beleza, Faxina, Hotéis e muitas outras ocasiões.

Boas Compras!

ITCam 5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.422.038/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J&M VARIEDADES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M VARIEDADES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUDOVICO MAGALHAES	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 36.773-248	BAIRRO/DISTRITO COLINAS	MUNICÍPIO CATAGUASES	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYCONLIVEIRADIAS@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 8866-9737
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **15:01:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

olá, faça seu login ou cadastre-se



busque aqui seu produto

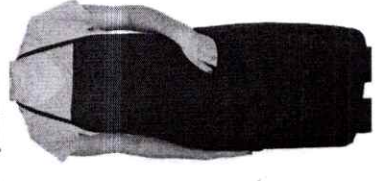
Informe seu CEP para sua empresa baixe o app entrega rápida serviços nossas lojas pix parcelado lojas oficiais outlet oferta do dia todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis volta às aulas página inicial > utilidades domésticas > utensílios de cozinha > luvas, pegadores e aventais

favoritar compartilhar

Avental Em Oxford Liso Com Bolso Unissex Ajustável Para Cozinha

★★★★★ faça a 1ª pergunta
★★★★★ faça a 1ª avaliação
Dumineiro trazendo o que há de mais atual e moderno no mundo da moda, priorizando sempre a qualidade e o conforto. Este avental é ideal para amantes da cozinha e do churrasco. Sua lavagem é fácil e seca rápido, pois trabalhamos com ...

mais informações



cor: preto



política de troca e devolução

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

R\$ 39,90

mais formas de pagar

quantidade

1 unidade

COD

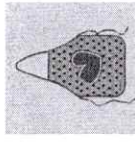
Este produto é vendido por por Americanas, que garantir pedido à entrega. Saiba mais

os mais vendidos da categoria



R\$ 1,99
1x de R\$ 1,99 sem juros no cartão de crédito

R\$ 9,99
1x de R\$ 9,99 sem juros no cartão de crédito



R\$ 12,99
1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito



R\$ 12,99
1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito



R\$ 25,00
1x de R\$ 25,00 sem juros no cartão de crédito

luva lav

informações do produto

Dumineiro trazendo o que há de mais atual e moderno no mundo da moda, priorizando sempre a qualidade e o conforto. Este avental é ideal para amantes da cozinha e do churrasco. sua lavagem é fácil e seca rápido, pois trabalhamos com tecidos de melhor qualidade, em sua composição um tecido leve para todas as atividades do dia a dia. Não desbota, tem grande durabilidade e não encolhe. Possui toque acinzentado, não dá bolinha, não amassa. Uma Peça dessas não pode faltar no seu guarda-roupa, não é mesmo?!

tecido - Oxford

Esse produto produzimos tamanho único que se encaixa com grande maioria, contém as medidas de: peito: 31 cm cintura: 60cm altura: 84 cm. Para um ajuste melhor no corpo as cordões ajudam nisso e elas tem a medida de: cintura 56 cm pescoço 43 cm.

Observação: (pode haver uma variação de até 1,5 centímetros)

ficha técnica

avaliações

produtos patrocinados

denunciar anúncio

esse produto ainda não tem avaliações

176m5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.704.640/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2021	
NOME EMPRESARIAL RONALDO ERNESTO DA SILVA 75698722668			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DONATO ANTONIO RIZATTI	NÚMERO 5030	COMPLEMENTO *****	
CEP 14.412-396	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL SAO JERONIMO	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.RONALDO.ONLINE@GMAIL.COM		TELEFONE (16) 9186-8001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **15:08:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

Processo Administrativo nº: 12748/2022

Pregão Eletrônico RP Nº 032/2023

Aos 30 (trinta) dias (s) do mês de Junho de 2023, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida, Santa Luzia / MG, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna público que, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Sr. THIAGO HENRIQUE FERREIRA, portador do CPF nº 072.930.416-75, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, nos termos dos Decretos Municipais 3.020, 3.021 e 3.022, de 09 de fevereiro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto federal nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto federal nº 3.784, de 6 de abril de 2001, do Decreto federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto federal nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, do Decreto federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar federal nº 155, de 27 de outubro de 2016, do Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, da IN/MARE nº 8, de 4 de dezembro de 1998 e legislação correlata e da IN/SLTI/MP nº 2, de 11 de outubro de 2010, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2023, cujo resultado foi homologado pelo Sr. THIAGO HENRIQUE FERREIRA, RESOLVE registrar os preços da empresa **HB PROTECTION LTDA**, com sede à rua Santo Andre, nº 132, Bairro: Parque Caravelas, Município: Santana do Paraíso/MG, CEP: 35179-000 Telefone (31) 3824-9717/99393-1144, e-mail: hbprotection2@gmail.com, CNPJ nº 40.276.871.0001-57, neste ato representada por **EDSON GONÇALVES**, CPF nº 836.880.056-00, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEÇAS DE VESTUÁRIO PARA SEREM UTILIZADAS COMO UNIFORMES**

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida - Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 - licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 1 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A prefeitura não será obrigada a adquirir o(s) produtos referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras; ou cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à empresa signatária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico SRP nº: 032/2023.

2.3. Para cada objeto entregue decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº: 032/2023, que a precedeu e integra o presente Instrumento.

2.4. Para cada objeto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº:032/2023, pelas empresas signatárias da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

3.3. Caberá à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida - Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 - licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

PELOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ZOOSE E BOLSAS DESTINADAS AOS ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, HOSPITAL MUNICIPAL MADALENA PARRILLO CALIXTO E UPA SÃO BENEDITO, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº: 032/2023, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme modelo abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	CAMISA SOCIAL FEMININA COR AZUL CLARO, MANGA CURTA, TECIDO TRICOLINE, COMPOSIÇÃO: 98% ALGODÃO + 2% ELASTANO, GRAMATURA: 130/142 G/M² FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE 4 FUROS ALINHAVADO COM LINHA NA COR DO TECIDO, MODELAGEM ACINTURADA, GOLA E PUNHOS NA MESMA COR E NO MESMO TECIDO. PERSONALIZAÇÃO: APLICAÇÃO DE SILKAGEM DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, MG, NO PEITO LADO ESQUERDO (9,5 X 9,5CM) EM 6 (SEIS) CORES COM A FRASE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE EM UMA COR. TAMANHO (M, G, GG).	UN	300	HB PROTECTION	53,99	16.197,00
VALOR GLOBAL R\$ 16.197,00 (dezesesse mil cento e noventa e sete reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida - Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 - licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 2 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

3.6.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

3.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

3.8. A presente Ata de Registro de Preços será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será feito pela contratada, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Prefeitura, a partir da entrega do Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho pela Coordenação do Contrato, definido no Termo de Referência.

4.1.1. A empresa signatária deverá entregar os objetos cotados, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

4.2. Deverá a empresa signatária comunicar à prefeitura, por intermédio da Secretaria de Administração, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, a impossibilidade do cumprimento do fornecimento, informando os motivos correlatos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS BENS LICITADOS

5.1. O recebimento do objeto licitado será efetuado conforme Termo de Especificações Técnicas - Anexo I.

5.2. Caberá ao Fiscal do Contrato verificar as condições de entrega, e efetuar o aceite ou recusa do item, conforme verifique sua fidelidade ao objeto licitado.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida - Santa Luzia/MG - CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 - licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 4 de 12

Item 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

5.3. Conforme disposto no art. 73, § 2º, da Lei federal nº 8.666/93 "o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato".

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS OBJETOS LICITADOS

6.1. A empresa signatária, beneficiária da presente Ata de Registro de Preços, é obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Para efeito do recebimento pelo fornecimento prestado, a Contratada deverá entregar no local mencionado no **subitem 7.2** deste documento a Nota Fiscal acompanhando os materiais fornecidos, para conferência e atesto e liquidação das mesmas.

7.2. O Contratante terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o pagamento integral da Nota Fiscal caso esteja devidamente preenchida, atestada e liquidada, por intermédio da Secretaria Municipal competente.

7.2.1. O prazo de 30 dias inicia-se a contar da data da efetiva liquidação da(s) Nota(s) Fiscal(is).

7.3. O Contratante não se responsabiliza pelo pagamento de Notas Fiscais não emitidas de conformidade com os critérios da legislação e da Secretaria Municipal de Finanças de Santa Luzia.

7.4. A Contratada deverá comprovar, no ato do pagamento, estar em dia com as obrigações previdenciárias e fiscais.

7.5. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.6. A garantia mínima será de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

7.7. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Município de Santa Luzia, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia ou CONTRATANTE:

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio do(s) Fiscal(is) designado(s).

8.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do veículo recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Anexo I do Edital, da proposta comercial e do projeto de adaptações, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas de imediato as medidas corretivas necessárias sob pena da aplicação de sanções discriminadas neste Termo e no contrato.

8.1.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, sua proposta comercial e o contrato.

8.1.6. Garantir o fiel cumprimento do contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições afins.

8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento contratado.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou CONTRATADA:

9.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/produtos, quando solicitado, no Almacarifado Central da Prefeitura de Santa Luzia, situado na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, em Santa Luzia, MG, em dias de expediente e nos seguintes horários: 08h00min às 16h30min, devendo ser confirmado pelo tel. (31) 3641-5277.

9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais/produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo Referencial, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, numeração,

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

procedência e prazo de garantia, prazo de validade, se houver, respondendo por quaisquer danos que eventualmente vier a causar a pessoas ou bens.

9.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.5. Substituir ou repor os materiais/produtos que não estiver de acordo com as especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato.

9.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8. Indicar, ao (s) Fiscal (is) do contrato ou documento equivalente, preposto para representá-la durante a execução do contrato, inclusive, informando e-mail e telefone de contato do mesmo.

9.1.9. Manter, durante a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, exigidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

9.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, fretes e outros serviços destinados ao cumprimento do contrato.

9.1.11. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, seguros, lucros, frete.

9.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado, a existência de problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

9.1.13. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos ao Contratante ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Cometer fraude fiscal;

10.1.2. Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

10.1.3. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços no prazo estabelecido;

10.1.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

10.1.7. Não mantiver a proposta;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

10.2. Para os fins do disposto no subitem 10.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Além do previsto no subitem 10.1, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras e da responsabilidade civil e criminal:

10.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2. Multa de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida no descumprimento das obrigações assumidas até o 30º (trigésimo) dia;

10.3.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

10.3.4. As sanções previstas nos subitens 10.3.1, 10.3.6, 10.3.7 e 10.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

10.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até cinco anos;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.mg.gov.br

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

10.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10.14. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

10.15. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao licitante vencedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

10.16. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto federal nº 10.024/19.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.ma.gov.br

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações perante os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei federal nº 8.666/93.

12.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.ma.gov.br

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

12.5.2.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

12.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei federal nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei federal nº 10.520/02.

12.6.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 12.6.1, 12.6.2 e 12.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

12.7.1. Por razão de interesse público; ou

12.7.2. A pedido do fornecedor;

12.7.3. Os critérios e procedimentos para revisão de Ata(s) de Registro de Preços deverão atender às disposições da Instrução Normativa Conjunta Municipal (INC 001-2021, de 29 de Julho de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Ata, serão decididos pela prefeitura, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.ma.gov.br

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Licitações e Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12748/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:/2023

14.1. O foro da comarca de Santa Luzia é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram a presente Ata, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2023 e seus Anexos e a PROPOSTA da empresa signatária desta ata.

E, assim, por estarem justas e acordes, firmam o presente Instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Santa Luzia, 30 de Junho de 2023.

Assinado de forma digital por
THIAGO HENRIQUE
FERREIRA:0729304
1675
Data: 2023.07.03 15:19:03
-03'07"

THIAGO HENRIQUE FERREIRA
Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas.

Assinado de forma digital por
HB PROTECTION
LTDA:40276871
000157
Data: 2023.07.07
09:23:28 -03'00'

EDSON GONÇALVES
HB PROTECTION LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF: _____

2) Nome: _____

CPF: _____

Avenida VIII, nº: 50, B. Carreira Comprida – Santa Luzia/MG – CEP 33.045-090 Tel: (31) 3641-5257 –
licitacoes@santaluzia.ma.gov.br

Página 12 de 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.276.871/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB PROTECTION LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HB PROTECTION	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTO ANDRE	NÚMERO 132	COMPLEMENTO B
------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 35.179-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CARAVELAS	MUNICÍPIO SANTANA DO PARAISO	UF MG
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HBPROTECTION@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 7534-2953
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **15:46:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 07/2023

(Processo Administrativo nº 23243.005125/2022-92)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 153/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, CEP: 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58. A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - RS, Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2021, CPF sob o nº 695.585.230-20, SIAPE sob o nº 2647110, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 07/2023, publicada no Comprasnet em 10/04/2023, processo administrativo n.º 23243.005125/2022-92, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Tecidos, Uniformes, Aviamentos, Materiais de Cama, Mesa e Banho, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 07/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 46.287.656/0001-38 Endereço: Rua Dos Bandeirantes Nº29 – Bairro: São Cristóvão CEP: 39550-000 Município/UF: Espinosa/ MG Telefone: (38) 99109 – 1909 E-mail: nipse@outlook.com.br				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
61	Camiseta social masculina, manga longa com gola social, tecido algodão, com botões nas mangas para ajuste (dois ou três) e corpo e toda a extensão, cor a definir. Tamanhos P, M, G e GG.	UNIDADE	15	R\$ 94,00*	R\$ 1.410,00
Total do Fornecedor: R\$ 1.410,00					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Quantidade
61	Santa Rosa/RS (15)	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias do igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Santa Maria/RS 10 de Abril de 2023.

WILLES MACIEL SILVA
LIMA:04060247669
Assinado de forma digital por
WILLES MACIEL SILVA
CPF: 040.602.476-69
Data: 2023.04.10 12:27:20 -03'00'

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Nidia Heringer
CPF: 695.585.230-20

Representante da Empresa
Willes Maciel Silva Lima
CPF: 040.602.476-69



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/04/2023 20:49)
NIDIA HERINGER
REITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
46.287.656/0001-38
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
05/05/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO

PORTE
ME

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
13.51-1-100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO CRUZ

NUMERO
335

COMPLEMENTO

CEP
39.510-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
ESPINOSA

UF
MG

ENDERECO ELETRONICO
NIPSE@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(38) 9108-1909

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
46.287.656/0001-38
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
05/05/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO CRUZ

NUMERO
335

COMPLEMENTO

CEP
39.510-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
ESPINOSA

UF
MG

ENDERECO ELETRONICO
NIPSE@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(38) 9109-1909

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 29/01/2024 às 15:36:01 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
46.287.656/0001-38
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
05/05/2022

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO

PORTE
ME

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
13.51-1-100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e resistentes a fogo
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de limpeza e conservação domiciliar
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (Dispensada *)
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARO CRUZ

NUMERO
335

COMPLEMENTO

CEP
39.510-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
ESPINOSA

UF
MG

ENDERECO ELETRONICO
NIPSE@OUTLOOK.COM.BR

TELEFONE
(38) 9108-1909

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/05/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

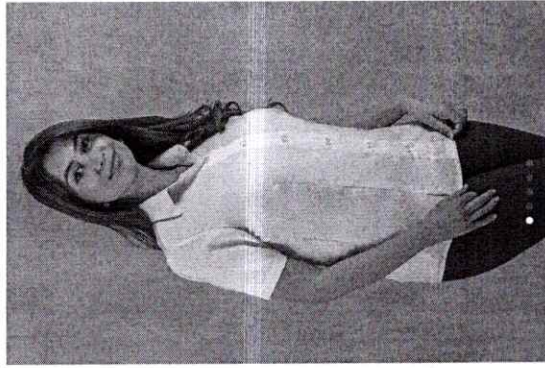
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 29/01/2024 às 15:36:01 (data e hora de Brasília).



o que procura hoje?



CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEMININA

LANÇAMENTO

0 OPÇÕES

Camisa elegante e sofisticada, garante uma aparência impecável!
Disponibilidade: Imediata

R\$ 71,30

ou 1x de R\$ 71,30 Sem juros Cartão Elo
Mais informações

Escolha Tamanho

1 2 3 4 5 6

1

COMPRAR

PRODUTOS RELACIONADOS

DESCRIÇÃO GERAL

Camisa Social Manga Curta Feminina

Composição: 100% Poliéster

Esta camisa possui designer moderno e prático, foi confeccionada pensando em cada detalhe e visando proporcionar aos nossos clientes maior conforto e estilo durante o trabalho. Apresenta alta durabilidade e baixo amarratamento, garantindo a aparência impecável do uniforme.

Contém tecido de microfibrã. Feita com fios em relação aos do cabelo humano, pois, os que utilizamos nesta confecção, são triangulares e têm vários espaços em suas partes internas. Dessa forma, permite que a microfibrã quebre as partículas de sujeira e gordura em outras menores, absorvendo para dentro dos vãos existentes, assim sendo, garante uma limpeza com aspecto perfeito e sem resíduos.

Recomendações

É recomendável lavar a peça antes do uso, durante a lavagem, não friccionar fortemente a roupa sobre a pedra do tanque ou com escova, pois essas práticas desgastam a superfície do tecido, afetando a uniformidade das cores. Não utilizar água sanitária (ou outro produto à base de cloro), pois essa prática compromete a eficiência da vestimenta, além de enfraquecer o tecido e as linhas de costuras, e provocar descolorimento, reduzindo a vida útil. No caso da roupa apresentar-se impregnada de sujeira ou manchas de óleo, graxa, etc., é recomendável deixá-la ensaboadá (de molho), na sombra, por algumas horas, para permitir que a sujeira se desprenda normalmente. A secagem da roupa deve ser realizada à sombra e preferencialmente pelo avesso.

FICHA TÉCNICA

Código ECOMP050-BC

Categoria Social

Informação adicional Camisa elegante e sofisticada, garante uma aparência impecável!

ITBM 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.646.626/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/1989
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL UNIFARDAS CONFECÇOES DO BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNIFARDAS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 58.11-5-00 - Edição de livros 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARGINAL	NÚMERO 165	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 16.306-400	BAIRRO/DISTRITO CHACARA RECREIO MIRAGE	MUNICÍPIO PENAPOLIS	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@UNIFARDAS.COM	TELEFONE (18) 3654-7100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **15:55:04** (data e hora de Brasília).

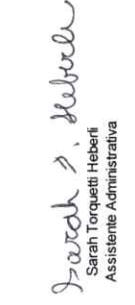
Página: 1/1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - CRACHÁS - CONSULTA DE PREÇO Nº 10/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR UNIT	FORNECEDOR	VLR TOTAL	ORÇAMENTO	VALIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL / MEDIA
1	Crachá de identificação	12	Unid	R\$22,08 R\$14,00 R\$12,00	Levit Comercio, Importação PERFECT DESIGN CRACHAS, CORDOES E ACESSORIOS LTDA SEG POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA	R\$264,96 R\$168,00 R\$144,00	ORÇAMENTO ORÇAMENTO ORÇAMENTO	17/02/2024 03/04/2024 11/02/2024	R\$16,03	R\$192,32


 Maliko Cezar Paulino
 Assistente Administrativo


 Gisela Maria Araújo
 Assistente Administrativa


 Sarah Torquati Hebert
 Assistente Administrativa

Maringá - Pr., 30/01/2024

Venc: 03/04/24

compras@cisamusep.org.br

De: mariana@perfectdesign.com.br
Enviado em: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 15:47
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: RES: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO CRACHÁS
Anexos: PD 40012.01-24 - CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde,
Feliz 2024!

Segue em anexo proposta para confecção de 12 crachás em PVC comum + 12 cordões sem personalização e envio para endereço em Maringá/PR.

Dúvidas estou a disposição.

Att
Mariana Ramiro
(41) 3346-2820
(41) 99684-7339

Em 2023-12-20 11:45, compras@cisamusep.org.br escreveu:

> Bom Dia,
>
> com cordão em material poliéster, sem personalização.
>
> De: Mariana Ramiro <mariana@perfectdesign.com.br>
> Enviada em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 16:21
> Para: compras@cisamusep.org.br
> Assunto: RES: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO CRACHÁS
>
> Qual o modelo de cordão?
>
> Com ou sem personalização?
>
> Dúvidas estou à disposição.
>
> É TEMPO DE DESCANSAR!
>
> Por isso informamos que estaremos em férias coletivas de 20/12/2023 a
> 02/01/2024
>
> Retornamos nossas atividades no dia 03/01/2024
>
> Retiradas de materiais até 19/12/23 às 17h.
>
> Pedidos deverão ser feitos até:
>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.520.232/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERFECT DESIGN CRACHAS, CORDOES E ACESSORIOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFECT DESIGN	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALBERTO STENZOWSKI	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 81.050-020	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO silvana@consecon.com.br	TELEFONE (41) 3347-3803/ (41) 3347-3803
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2024 às 10:47:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PD 40012.01-24

Curitiba, 04 de janeiro de 2024

À CISAMUSEP
 A/C Giséli

CONSULTA DE PREÇOS Nº 112/2023
 Data: 18/12/2023

Segue abaixo, valores e condições comerciais para aquisição de crachás e acessórios:

Qtde	Descritivo	Vi. Unit	Vi Total
12	Crachá em PVC comum, com furo, vertical. Medidas: 54 mm X 85,6 mm X 0,76 mm, cantos arredondados. IMPRESSÃO POR LAMINAÇÃO (mesma qualidade de cartão de crédito, não tem desgaste de imagem e dados). Frente colorida: com logo, foto, nome curto, função etc. Verso em branco, preto ou colorido: nome completo, RG + dados da empresa (razão social, endereço e telefone).	R\$ 9,50	R\$ 114,00
12	CORDÃO SEM PERSONALIZAÇÃO Cordão para crachá confeccionado em fios 100% poliéster, no tamanho aproximado de 42 cm de comprimento, com 11 mm de largura, fechamento de chapinha dentada (metalizada), finalizado com garra tipo jacaré.	R\$ 4,50	R\$ 54,00
1	Entrega via Correio (Sedex = dia da postagem + 1 dia útil), Rua Adolpho Contessotto, 620 - Zona 28 - Maringá/PR - CEP 87053-285	R\$ 28,00	R\$ 28,00
		Total	R\$ 196,00

Tempo produção: crachás e acessórios sem personalização de 3 a 4 dias uteis após aprovação do layout.
 OBS: prazo de produção não contempla o envio via Correio

Entrega: via Correio conforme citado acima.

Plano de pagamento: depósito em conta antecipado do valor total no fechamento da proposta.

Pendencias a ser cumprida se aprovada proposta:

- Aprovação de proposta.
- Enviar dados para cadastro (pessoa Jurídica ou Física)
- Enviar comprovante de pagamento.
- enviar arte do crachá ou logo em alta resolução (preferência Corel ou PDF editável).
- Enviar dados dos funcionários em planilha Excel
- Enviar fotos renomeadas com seus respectivos nomes completos (JPG, JPEG, PNG, BMP)

P.S.: A PLANILHA DEVE SER PREENCHIDA COM MAXIMO DE ATENÇÃO POIS USAREMOS ELA PARA IMPORTAÇÃO DOS DADOS NO PROGRAMA DE IMPRESSÃO. A RESPONSABILIDADE DO ENVIO DOS DADOS CORRETOS E FOTOS DE QUALIDADE SÃO DO CLIENTE.

E-MAIL PARA ENVIO DE TODOS ARQUIVOS É O mariana@perfectdesign.com.br

Validade da proposta: 90 dias





**Perfect
Design.**

Especializada em identificação!

*Qualidade, Agilidade e
Excelência no atendimento*

Razão Social: **Perfect Design Crachás, Cordões e Acessórios Ltda,**

CNPJ: **72.520.232/0001-81**

Inscrição Estadual: **90230131-31**

Endereço: **Rua Alberto Stenzowski, 62 – Novo Mundo – Curitiba/PR – CEP 81050-020**

Telefone: **(41) 3346-2820 / WhatsApp (41) 99684-7339**

Dados bancários: **Banco Sicredi - Ag 0730 - C/C 9921-1 (chave PIX é o CNPJ)**

Sócia/Administradora: **Bruna Cerchiari Mendes Marques**

Ao aprovar a presente proposta, concordará com todos os termos nela contidos.
Estaremos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Mariana de Cassia Ramiro

Comercial

E-mail: mariana@perfectdesign.com.br

WhatsApp (41) 99684-7339

Perfect Design Produtos de Identificação Ltda

Rua Alberto Stenzowski, 62 - Novo Mundo - CEP: 81050-020 - Curitiba - Paraná - Tel: (41) 3346-2820
www.perfectdesign.com.br perfect@perfectdesign.com.br

CRACHÁ

compras@cisamusep.org.br

De: comercial01@rapidocard.com.br
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 14:37
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Orçamento RápidoCard
Anexos: 15-83317_19.12.2023.pdf

Venc. 17/02/24

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

lo, segue anexo orçamento solicitado.

tbém trabalhamos com uma linha completa de acessórios para crachás/cartões, como cordões lisos e personalizados, suportes e port

inda ter um saldo para ser por um período, oferecemos a nossos clientes o sistema de compra por credito. Por exemplo, uma empre
200 crachás. Confeccionamos os primeiros 150 crachás e ela fica com um saldo de 50 crachás aqui conosco, o qual irá utilizando a n
idade de funcionários, perda de crachás, etc). Desta forma, o custo unitário para a empresa é bem menor (pelo aumento do volume
de qualquer quantidade até o final do saldo adquirido ou tempo contratado (6 meses).

o processo de compras, enviar TODAS as informações abaixo num único email:

amento (indicando o item aprovado, valor unitário e total);
da Empresa (Razão Social, Endereço Completo, CNPJ, Inscrição Municipal e Estadual);
alta Resolução (de preferencia Corel Draw);

seja inferior a 50 peças, os passos abaixo também são necessários.

dos variáveis em excel conforme e-mails explicativos anexo;
rior a 50 peças, os pagamentos são a vista, portanto enviar COMPROVANTE DE PAGAMENTO (dados bancários no cabeçalho do orçam

o orçamento, enviamos o modelo de aprovação com a arte do cliente e dados técnicos para aprovação virtual, quando o pedido for su
nos a opção da produção de uma amostra física. Os prazos de produção só se iniciarão após a aprovação do cliente do modelo virtual

**com um sistema único de impressão, os crachás e cartões são impressos no PVC em seguida, por um processo de fund
/C sobre a impressão, isso faz com que a impressão não desbote nem sofra nenhum dano provocado pelo tempo ou pelc
tais problemas de fotos apagadas, dados ilegíveis e impressões desgastadas. Tudo isso faz com que a Rápido Card seja
o a seus clientes segurança, tranquilidade e conforto.**

ou à disposição.

apidocard.com.br

idocard.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.994.821/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/2010
NOME EMPRESARIAL LEVIT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LEANDRO DE CARVALHO	NÚMERO 307	COMPLEMENTO ANDAR 2
CEP 01.551-010	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO smartino@ig.com.br	TELEFONE (11) 2948-2819
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **15:46:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Com Exclusiva Proteção Antiviral



Unimed 

Alberto Santos Junior
00000001235415488

O melhor plano de saúde é viver.
O segundo melhor é Unimed.

1º Crachá e Cartão personalizado em PVC que possui uma película com ação antiviral, eficácia comprovada, que inativa 99% dos vírus em contato com a superfície da sua carteirinha



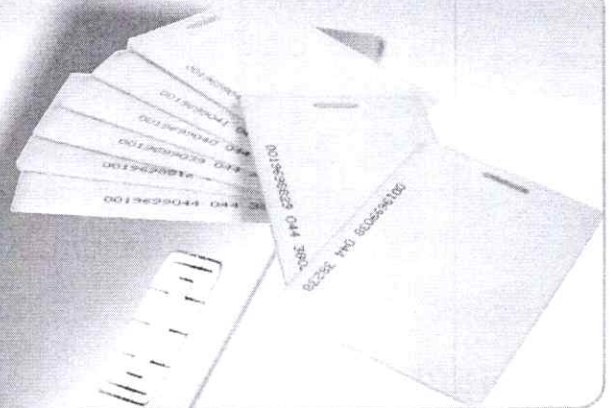
Crachás Personalizados

Nossos Crachás em PVC tem maior durabilidade. Além da produção de alta escala, nos diferenciamos pelo rápido atendimento e qualidade dos produtos.



Smart Card (RFID)

Cartões e Crachás personalizados proximidade RFID, modelo Mifare de alta frequências, sem contato.



Acessórios



Oferecemos linha completa de acessórios como cordões lisos e personalizados, suportes e porta crachá, retrátil, alça jacaré.

19/12/2023**PROPOSTA nº**
15-83317

compras@cisamusep.org.br
Telefone: (44) 3123-8303
Contato: Sr(a) compras@cisamusep.org.br .
CNPJ:

A presente Proposta contempla os seguintes serviços/produtos:

I. VALORES PRAZO PADRÃO

Ordem	Image m Produto 1	Part Number	Nome	Comentário	Quantidade	preço Unitário	Preço Total
1		CR44	Crachá / Carteirinha 4x4	Crachás PVC alta qualidade. ISO/CR80-tamanho 85,5x 54 mm e espessura de 0,76mm. Impressão digital 4x4 cores pantone. Impressão de dados variáveis e fotos.	12	R\$ 22,08	R\$ 264,96
2			Frete	Pac CIF	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Geral							R\$ 264,96

OBSERVAÇÕES:

II. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Forma de Pagamento:

Faturamento para 15ddl para pedidos acima de R\$500,00 e após aprovação de análise financeira. Enviar CNPJ para análise. Pagamento à vista para pedidos abaixo de R\$500,00 ou não aprovados na análise financeira.

III. Informações Bancárias:

Banco do Brasil

Agência: 0301-8*

Conta Corrente:107563-2

Favorecido:Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos Ltda

CNPJ:11.994.821/0001-07

***Caso a transferência seja efetuada a partir de outro banco fora o Banco do Brasil, normalmente não é exigido o dígito da agência**

b) **Prazo de Produção : até 10 dias úteis.**

Para prazos menores de produção, seguir tabela abaixo (condições completas no final deste orçamento)

Prazo de Produção	Acréscimo no Valor Unitário	Tipo de Produção
48 horas- 2 dias úteis	20%	Via Rápido
3 a 5 dias úteis	10%	Via Rápido

Os prazos de produção se iniciarão apenas após a confirmação do financeiro, aprovação do modelo e envio dos dados corretos para impressão, conforme detalhado abaixo.

c) Frete: Caso não esteja contemplado na proposta, o frete é FOB (Pode ser retirado na Rápido Card)

d) Validade da Proposta: 60 dias

e) Para Compras em Saldo, o prazo para utilização do mesmo é de 6 meses. Após esse período, o saldo restante fica automaticamente zerado sem a possibilidade de reutiliza-lo.

IV. Envio de Lote- Dados Variáveis para impressão

1- Planilha do Excel

Para enviar todos os dados que variam no seu crachá, cartão ou carteirinha de PVC, você deve preencher uma planilha do Excel, separando por linha e colunas todas as informações que devem constar na impressão do seu modelo.

Observações Importantes

- Não alteramos a planilha do Excel enviada pelo cliente, portanto ela deve vir correta e conferida. Verifique a Ortografia, qualquer erro é de responsabilidade do cliente.
- Só aceitamos dados variáveis enviados na planilha do Excel, portanto não enviar no corpo do e-mail ou em outros programas.
- Para agilizar e padronizar nosso processo produtivo, não aceitamos a impressão de dados variáveis já aplicados a arte enviada pelo cliente, nosso sistema de impressão possui tecnologia que através de link direto com o Excel imprime os dados variáveis, sendo assim não é possível imprimir por exemplo arquivos enviados montados com os dados variáveis aplicados.
- O tipo de fonte é definido no modelo de aprovação que enviamos ao cliente para aprovar, portanto não importa a fonte utilizada no Excel.
- O tamanho da fonte pode variar em relação ao modelo aprovado pelo cliente, já que existe um espaço para impressão, dependendo da quantidade de caracteres enviada pelo cliente nos dados variáveis, o sistema pode auto dimensionar dentro do espaço de impressão.
- Para os dados variáveis, quem defini se a fonte utilizada será caixa alta ou baixa será o cliente no preenchimento da planilha do Excel, sendo assim, ele deve ao preencher sua planilha com as letras Maiúsculas ou Minúsculas conforme ele preferir. Para os dados variáveis, não seguimos o modelo de aprovação e sim o Excel.

Fotos

Se o modelo adquirido for um cartão sem foto, você não precisa dessas instruções mas se for um crachá

com foto ou Carteirinha de Estudante, além dos dados variáveis enviados na Planilha do Excel descrita acima, o cliente também deve nos enviar as Fotos para impressão.

Observações Importantes

- As fotos devem vir digitalizadas, formato de imagem (prefira extensão .jpg).
- Para associarmos as fotos a planilha de dados variáveis, prefiram identificar as fotos com uma numeração única, independente da identificação que escolherem, deve ser exatamente igual a nome que deram na planilha do Excel na coluna Foto.
- A Quantidade de fotos deve ser o mesmo de nomes a ser impresso na Planilha, sua resolução, qualidade, tamanho, são de responsabilidade do cliente. Não fazemos tratamento nas fotos e a qualidade de impressão será proporcional a qualidade da Foto enviada.
- Prefira fotos com alta resolução, boa definição, tamanho correto e de preferência fundo branco.

3- Como Enviar os Dados da planilha Excel e as Fotos

Para que seu e-mail não sobrecarregue e agilizarmos o recebimento dos dados variáveis, indicamos o envio através do site www.wetransfer.com porém se realmente preferir pode também enviar por e-mail.

Segue passos para envio de dados ao entrar no site do WETRANSFER .

- A esquerda, existe um box branco , lá você deve clicar no botão "Adicionar ficheiros" e adicionar os arquivos que deseja compartilhar.
- O campo "Email do amigo", deve ser digitado o e-mail do destinatário. O campo abaixo "O seu e-mail" deve ser digitado o e-mail do remetente.
- Existe um campo "Mensagem" onde pode ser digitado informações . Se preferir, adicione nesse espaço o nome da sua empresa, contatos telefonicos e Nome.
- Para Enviar, basta clicar em "Transferir" . Aguarde a finalização da operação. O sistema enviará um email confirmando o carregamento , com o link de acesso ao arquivo.

Veja exemplo abaixo, está planilha é apenas ilustrativa:

Nome Frente	Nome Verso	Matrícula	RG	Cargo	CPF	Código de Barras	Foto
Bianca	Bianca Soarez de Araujo	000001	0.000.000-0	Administrativo	000.000.000-00	000001	1.jpg
André	André Pereira	000002	1.111.111-1	Financeiro	111.111.111-11	000002	2.jpg

CONTATO

Edilaine
(11) 3473-4832
comercial01@rapidocard.com.br

Condições para o Prazo de Produção

MODELO PADRÃO

Nosso processo de aprovação é por etapas, após a aprovação do orçamento e cadastro do cliente, preparamos a amostra virtual com a arte para aprovação. Assim que o cliente receber o modelo de aprovação virtual, poderá optar ou não pela produção de uma amostra física, sugerimos que faça a amostra física, pois com ela o cliente consegue aprovar exatamente o que deseja do produto final. Com isso nos sentimos seguros para produção e o cliente satisfeito no material que irá receber. Apenas iniciamos a impressão após a aprovação do cliente do modelo virtual e se necessário o modelo físico.

Precisaremos também de todos os envios de dados para impressão. Se o cliente optar pela dispensa da amostra física, será de sua responsabilidade qualquer divergência, ver os itens 1., 2. e 3. descritos abaixo. Para esse modelo, o prazo para produção é comum, conforme a proposta enviada.

MODELO VIA RÁPIDO

Para melhor atender ao mercado, criamos um processo de atendimento VIA RÁPIDO, nesse modelo possuímos regras para atender dentro da necessidade do cliente, onde a agilidade é o foco e a produção é ainda mais rápida, para tanto, diferente do modelo Padrão descrito acima, a opção pela prova física não existirão e com isso o cliente assumirá as responsabilidades abaixo:

1. Informamos que os produtos podem sofrer alterações de cor, os motivos são a diferença de configuração do monitor, além do substrato (PVC) e sistema de impressão.
2. É de responsabilidade do cliente qualquer divergência do produto final com a amostra virtual apresentada, podem existir alterações de cor no modelo físico em relação ao virtual ou qualquer desenho que tenha solicitado, os motivos são diversos, como a diferença de configuração do monitor, diferença de scanner, substrato de impressão (PVC), fundição do PVC e sistema de impressão. Resumindo, erros de grafia, diferenças de tamanho, qualidade do material ou impressão, manchas, ranhuras, riscos, incompatibilidade de tecnologia de código, proximidade ou controle de acesso ou outra divergência não serão de responsabilidade da Rápido Card, já que o cliente optou por sua escolha ou necessidade ultrapassar a fase que o cliente conhece através da amostra física o material que será confeccionado aprovando-o para a produção.
3. Não aceitaremos devolução de material produzido, cancelamento ou ressarcimento do pagamento.

REGRAS VIA RÁPIDO

1. Condições

- 1.1- Quantidade de peças menor ou igual a 5.000 peças.
- 1.2- Produtos atendidos Via Rápida: Cartões em PVC e Crachás de tamanho e formato padrão (85,5X54mm).
- 1.3- Produtos Sob Consulta: Porta Crachás, Suporte Plástico e Cordões Lisos e Porta Crachá Retrátil Liso.
- 1.4- Produtos Não Atendidos Via Rápida: Cordões Serigráficos, Cordões Digitais e Porta Crachá Retrátil Personalizado.
- 1.5- O prazo proposto é de produção.
- 1.6- Apenas sob consulta
- 1.7- Não é válido para compras em saldo

2. Início do Prazo de Produção no Modelo Via Rápido

O PRAZO DE PRODUÇÃO DO VIA RÁPIDO SÓ SE INICIA APÓS CUMPRIDA AS SEGUINTE ETAPAS (LEMBRANDO QUE O PRAZO CONTEMPLA APENAS A PRODUÇÃO E NÃO O PRAZO DE ENVIO/RETIRADA)

- 2.1- Confirmação da compensação do pagamento a vista (antecipado). Favor enviar comprovante de pagamento.
- 2.2- Envio de arte final em alta Resolução (de preferência em formatos editáveis como Corel Draw ou Illustrator).
- 2.3- Se constar no modelo, Fotos em jpg ou png e dados variáveis em excel conforme 3 passos enviados.
- 2.4- Aprovação da Amostra Virtual (que será enviada até 18:00 do dia seguinte ao envio do layout e fotos para impressão e após confirmação da compensação do pagamento)

Após todas as etapas serem cumpridas, você receberá um email confirmando que o prazo de produção será iniciado.

3. Prazo de Produção

Prazos de produção abaixo do prazo fornecido pelo modelo comum, são considerados automaticamente como VIA RÁPIDO. Analisamos a necessidade do cliente junto com nossa produção para ofertar a melhor condição conforme abaixo (existe um acréscimo no valor pois precisaremos reorganizar a produção, gerando perdas no processo de hora-máquina, hora-homem e ocasionalmente, material):

Prazo de 3 a 5 dias úteis: acréscimo de 10% do valor de tabela;

Prazo Mínimo- 48 horas: acréscimo de 20% do valor de tabela.

Junc: 11/02/24

licitacao@cisamusep.org.br

De: Financeiro MGA GPR Digital <financeiromga@gprdigital.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 10:11
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento crachás
Anexos: Orçamento Cisamusep.pdf

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Concluída

Olá bom dia!

Segue orçamento assinado.

** o modelo do cordão não havia vindo.

Obrigada e ficamos à disposição.

At.te;

Andressa Lemes

Administrativo / Financeiro
(44) 99715-5222



GPR
DIGITAL

CURITIBA: 41 3653-1074
LONDRINA: 43 3032-6176
MARINGÁ: 44 3026-6861

WWW.GPRDIGITAL.COM.BR

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: segunda-feira, 13 de novembro de 2023 08:15
Para: 'Financeiro MGA GPR Digital' <financeiromga@gprdigital.com.br>
Assunto: RES: Orçamento crachás

Bom dia, são crachás somente de identificação e o cordão é liso.

Não sei se no outro e-mail foi o modelo, segue novamente.

De: Financeiro MGA GPR Digital <financeiromga@gprdigital.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 16:18
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento crachás

Boa tarde Sarah!

Os crachás serão somente identificação, ou precisa se aproximação para ler em relógio de ponto ou algum acesso?
Os cordões serão liso ou personalizado com a logo da Cisamusep?

No aguardo e obrigada!

At.te;

Andressa Lemes

Administrativo / Financeiro
(44) 99715-5222



GPR
DIGITAL

CURITIBA: 41 3653-1074
LONDRINA: 43 3032-6176
MARINGÁ: 44 3026-6861

WWW.GPRDIGITAL.COM.BR

De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de novembro de 2023 14:32

Para: licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: Orçamento crachás

Boa tarde,

Segue pedido de orçamento para fornecimento de crachás para o CISAMUSEP, peço, por favor que caso haja interesse, enviem o orçamento no prazo de 10 dias.

Muito obrigada,

Sarah T Heberle

CISAMUSEP (CNPJ: 04.956.153/0001-68)

Compras e Licitações

Maringá - PR

(44) 3123-8320

CONSULTA DE PREÇOS Nº 104/2023

Data: 10/11/2023

Fornecedor: SEG POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 39.555.835/0001-43

Endereço: AV DR ALEXANDRE RASGULAEFF, 23357

Cidade: MARINGÁ-PR

Telefone: 44 3026-6861

E-mail: comercialmga1@gprdigital.com.br

Nome e Identificação do Responsável: Andressa Pithan Lemes

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total
1	CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ FUNCIONAL EM MATERIAL PVC CONFORME MODELO ANEXO. RESISTENTE A RAIOS SOLARES E CHUVAS. CANTOS ARREDONDADOS. DIMENSÕES DE 55 MM (LARGURA) X 85 MM (ALTURA) X 0,76 MM (ESPESSURA). COM CORDÃO EM MATERIAL POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 01 CM DE LARGURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO QUANDO ABERTO, COM PRESILHA DE METAL GARRA TIPO JACARÉ PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO NO CRACHÁ. A PRESILHA DEVERÁ SER FIXADA NO CORDÃO. AS MEDIDAS PODEM VARIAR EM 2% PARA MAIS OU PARA MENOS. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 10 (dez) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: Parcelada, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Caberá à empresa a ser contratada a elaboração da arte e do leiaute a serem impressos nos crachás, conforme modelo anexo;

1.2. Após elaborada a arte e o leiaute, a empresa a ser contratada deverá enviá-los ao CISAMUSEP para análise, aprovação e posterior emissão do pedido de fornecimento;

1.3. No crachá funcional deverão constar as seguintes informações:

1.4. Frente: logotipos coloridos, foto colorida do funcionário, primeiro nome do funcionário e função;

1.5. Verso: nome fantasia da empresa, CNPJ, endereço (rua, número, bairro, município, estado, telefone), nome completo do funcionário, número da matrícula e a seguinte informação: "Esta identificação é de uso pessoal e intransferível. O funcionário deverá usá-la obrigatoriamente em horário de trabalho. Em caso de perda, favor comunicar o RH do CISAMUSEP".

2. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O CISAMUSEP não estará obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo constante nesta consulta de preços, sendo que a solicitação de entrega será realizada de acordo com a necessidade do Consórcio;

- 2.2. O prazo de entrega da arte e leiaute será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega da nota de empenho à empresa;
- 2.3. A empresa a ser contratada deverá enviar a arte e leiaute ao e-mail do CISAMUSEP (rh@cisamusep.org.br) para análise e aprovação, devendo realizar as adequações que forem necessárias;
- 2.4. A confecção dos crachás será solicitada por ordem de serviço com as informações referentes aos funcionários, descrição dos dados a serem impressos e quantidades, com anuência do Fiscal do Contrato;
- 2.5. Os crachás deverão ser entregues na sede do CISAMUSEP, situada na Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28, Maringá – PR, mediante prévio agendamento pelo telefone (44) 3123-8300 com o Fiscal do Contrato;
- 2.6. O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da ordem de serviço;
- 2.7. O prazo previsto nos itens anteriores poderá ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadamente;
- 2.8. O Consórcio poderá rejeitar, no todo ou em parte, os crachás fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas especificações desta Consulta de Preço;
- 2.9. Caso os crachás estejam insatisfatórios, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações;
- 2.10. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeito à aplicação das sanções previstas.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto nos prazos estabelecidos;
- 3.2. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CISAMUSEP;
- 3.3. A empresa a ser contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CISAMUSEP ou a terceiros, decorrentes da execução do presente contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parcial ou total, isentando o Consórcio de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente consulta de preços, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal ou previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a vigência do presente instrumento;
- 3.4. Efetuar a entrega dos crachás no CISAMUSEP, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas até o efetivo recebimento;
- 3.5. Guardar sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviço, ou quaisquer outras informações que venha a ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas nesta Consulta de preços, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato a ser firmado.

4. OBRIGAÇÕES DO CISAMUSEP

- 4.1. Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar o serviço entregue em desacordo com as especificações apresentadas;
- 4.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à empresa a ser contratada, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de entrega, bem como qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos itens;
- 4.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa a ser contratada;
- 4.4. Notificar a empresa a ser contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos crachás, para que sejam adotadas as medidas necessárias;
- 4.5. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta Consulta de Preços;
- 4.6. Fazer cumprir o disposto na presente Consulta de Preços, podendo aplicar as penalidades previstas na Lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória do objeto contratado;
- 4.7. Conferir, vistoriar e aprovar os crachás entregues pela empresa, acompanhado da relação discriminando todos os itens necessários à conferência;
- 4.8. Fornecer através de meio eletrônico os arquivos contendo logotipos, fotos e dados dos funcionários.

6. GARANTIAS

6.1. Os prazos e as condições de garantia dos produtos e dos serviços necessários à execução do objeto do presente são as definidas pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor) em vigor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

7.2. Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Maringá, 10/11/2023

(LOCAL E DATA)

90 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

ANDRESSA PITHAN GOMES

(Nome Completo Legível e Assinatura)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

39.555.835/0001-43

SEG - POINT CONTROLE DE PUNTO E ACESSO LTDA

Av. Dr. Alexandre Rasgulseff, 2357-0
Jardim Dourados - CEP 87040-550

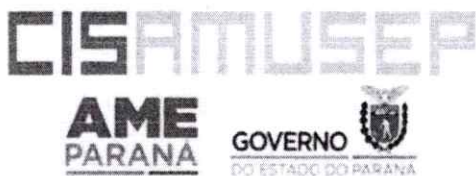
MARINGÁ - PR

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

ANEXO



Logo:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.555.835/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEG - POINT CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GPR DIGITAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF	NÚMERO 2357-O	COMPLEMENTO *****
---	-------------------------	-----------------------------

CEP 87.040-550	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOURADOS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3227-5454
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **16:25:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO - EQUIPAMENTOS - CONSULTA DE PREÇO Nº 10/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID	VLR UNIT	FORNECEDOR	VLR TOTAL	ORÇAMENTO	VALIDADE	MEDIA	VALOR TOTAL / MEDIA
1	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no	2	Unid	RS904,77 RS274,77 RS309,90 RS346,00	DEPOSITO CHAMPAGNAT E.R VELANI ELETRICA - EPP DEPOSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO METALURGICA MOR AS	RS1.809,80 RS549,54 RS619,80 RS892,00	ORÇAMENTO ATA ORÇAMENTO SITE	19/03/2024 27/08/2024 28/04/2024 28/02/2024	RS\$458,69	RS\$917,79
2	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no	2	Unid	RS123,30 RS114,90 RS149,99 RS1.059,00	DEPOSITO CHAMPAGNAT GX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DEPOSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA DEPOSITO CHAMPAGNAT	RS310,00 RS246,60 RS229,80 RS1.059,00	ORÇAMENTO ATA ORÇAMENTO SITE	28/04/2024 25/05/2024 18/03/2024 28/04/2024	RS\$135,80	RS\$271,60
3	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, galinho, regulador de vazão, adaptador de tomieira e engate para conectar na lavadora de alta pressão, enrolador de	1	Unid	RS562,18 RS874,90 RS556,29	CARRREFOUR DEPOSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CASA DAS CORREIAS	RS1.059,00 RS874,90 RS556,29	ORÇAMENTO ORÇAMENTO SITE	28/04/2024 28/04/2024 26/02/2024	RS\$718,09	RS\$718,09
4	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, galinho, regulador de vazão, adaptador de tomieira e engate para conectar na lavadora de alta pressão, enrolador de	2	Unid	RS279,98 RS345,80 RS289,00 RS799,90 RS1.136,34	PINELO DEPOSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EVC INDUSTRIAL GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A GOLD CASA	RS1.269,00 RS559,96 RS691,60 RS1.599,80 RS2.272,68	ORÇAMENTO SITE ORÇAMENTO SITE	19/03/2024 26/01/2024 28/04/2024 26/01/2024	RS\$387,32	RS\$774,64
5	Lavadora de alta pressão com potência de 1800 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de	2	Unid	RS949,91 RS2.176,89 RS2.352,20 RS2.640,00	HOME VALE SHOP PALACIO DAS FERRAMENTAS AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO ANDRADE ELETRIC TECNICA LTDA	RS1.899,82 RS8.707,56 RS9.408,80 RS10.560,00	SITE SITE SITE SITE	26/01/2024 26/01/2024 25/02/2024 25/02/2024	RS\$962,05	RS\$1.924,10
6	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrolítica, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico	4	Unid	RS95,10 RS214,90 RS197,95	JP COMERCIO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VENDAS SHOP COMERCIO VIRTUAL LTDA TREND ESTOJOS	RS380,40 RS359,60 RS791,80	ATA SITE SITE	28/08/2024 25/02/2024 26/02/2024	RS\$2.389,70	RS9.558,79
7	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário.	4	Unid	RS176,90 RS175,25 RS478,30 RS174,90	GUBLER MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO CLICK REPAROS ATACADISTA DEPOSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO GIGA UTILIDADES	RS707,60 RS701,00 RS1.913,20 RS699,60	SITE SITE ORÇAMENTO SITE	26/02/2024 26/02/2024 28/04/2024 26/06/2024	RS\$251,34	RS1.005,35
8	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	8	Unid	RS45,20 RS31,98 RS39,90	COLUMBIA SUPRIMENTOS ART LIMP BRASIL PENA VERDE PRODUTOS PARA LIMPEZA	RS361,60 RS255,84 RS319,20	SITE SITE SITE	26/02/2024 26/02/2024 26/02/2024	RS\$39,03	RS\$312,21
9	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	3	Unid	RS43,00 RS41,65 RS51,50	DEPOSITO CHAMPAGNAT ASTRO DISTRIBUIDORA SUPER EPI	RS142,95 RS154,95	ORÇAMENTO SITE SITE	19/03/2024 26/02/2024 26/02/2024	RS\$47,38	RS\$142,15

Maringá - Pr., 30/01/2024

Sarah S. Hebert
Sarah Torquetti Hebert
Assistente Administrativa

Maiko Cozar Paulino
Maiko Cozar Paulino
Assistente Administrativo

Giseli André Paixão
Giseli André Paixão
Assistente Administrativa

Item 1

MOR

Buscar por nome ou referência

Escada Alumínio 8 Degraus

Cód. 095106/Padrão



MOR

👍👎🌟🌟🌟 (Avalie agora)

por **R\$ 346,00** à vista
ou 10x de R\$ 34,60

Quantidade: - 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

Calcular o Frete

OK

Não sei meu CEP

Formas de pagamento Política de troca

FRETE GRÁTIS*

Acima de R\$300 para todo Brasil

5% DE DESCONTO no boleto ou Pix

ATÉ 10X SEM JUROS Parcela mínima R\$10,00

EMPRESA BRASILEIRA Mais de 50 anos de mercado

Descrição

A Escada de Alumínio 8 Degraus da Mor é leve, dobrável e fácil de guardar, perfeita para consertos e manutenção doméstica. Possui duas fitas de travamento, além do travamento automático na plataforma superior, proporcionando ainda mais estabilidade durante sua utilização. São fabricadas com estrutura em tubos e chapas de alumínio produzido na Mor, o que garante melhor qualidade estrutural ao produto, pois há controle de todo processo de fabricação. Além disso, o alumínio é um material leve e durável mesmo em áreas litorâneas. As peças plásticas da escada são feitas de polipropileno de alta resistência. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma superior garantem maior estabilidade, suportando até 120 Kg. Todas as escadas da Mor possuem garantia de 03 anos e estas são fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 219, de 06 de maio de 2021, o que garante a certeza de um excelente produto.

Especificações

MATERIAL	Alumínio
CAPACIDADE	120 kg
OBSERVAÇÕES	Os objetos que ambientam as imagens não acompanham o produto!
CARANTIA	3 Anos

Downloads

Manual

MOR

PESO 5,63 Kilogramas

É do seu gosto? Então veja estes produtos similares



Escada Alumínio 7 Degraus

R\$ 303,00
em até 10x de R\$ 30,30

ADICIONAR AO CARRINHO



Escada Alumínio 6 Degraus

R\$ 257,00
em até 10x de R\$ 25,70

ADICIONAR AO CARRINHO



Escada Alumínio 5 Degraus

R\$ 224,00
em até 7x de R\$ 32,00

ADICIONAR AO CARRINHO



Escada Alumínio 4 Degraus

R\$ 175,00
em até 10x de R\$ 17,50

ADICIONAR AO CARRINHO



Escada Alumínio 3 Degraus

R\$ 147,00
em até 10x de R\$ 14,70

ADICIONAR AO CARRINHO

Avaliação do Produto

Baseado em 4 avaliações



Roberto M.

Compra Verificada

3 anos atrás

era o que queria.

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

COMPARTILHAR...



Luis C.

Compra Verificada

3 anos atrás

o produto é o que eu preciso

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

MOR

MOR

Mor



Marcelo C.

Compra Verificada

3 anos atrás

Muito bom, inclusive é a segunda que estou comprando

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

COMPARTILHAR...

MOR

Mor

Oi Marcelo Gonçalves, tudo bem? Ficamos felizes em saber que gostou de nosso produto. Agradecemos sua avaliação!



Samanta F.

Compra Verificada

4 anos atrás

A escada é leve porém bem resistente e segura.

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

COMPARTILHAR...

MOR

Mor

Oi Samanta Ferreira, ficamos felizes em ver que gostou do nosso produto. Obrigado pela sua avaliação!



Monica

Compra Verificada

3 anos atrás

Fiz aquisição deste produto daqui do Japão, para a ex esposa que reside em Cwb. Quando a mercadoria foi entregue, a ex esposa enviou mensagem para mim, informando que o produto adquirido é excelente...

✓ Sim, recomendaria este produto a um amigo

COMPARTILHAR...

ESCREVER AVALIAÇÃO...

Dúvidas dos consumidores

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

Pergunte sobre o produto, como utilizá-lo ou peça alguma dica

ENVIAR PERGUNTA

Cristiane 1 mês atrás
Toda vez que digito o meu CEP, aparece que ele não existe. Porque acontece isso? Vocês não entregam na minha região? Meu CEP é 31310-030, Rua Dona Clara 271, Madureira RJ

RESPOSTAR

MOR
Olá Cristiane, verificamos o seu CEP e consta disponível para envio, tanto com transportadora como Sedex

Denise 1 ano atrás
QUAL A ALTURA EXATA ATE A PLATAFORMA?

RESPOSTAR

MOR
Olá DENISE, tudo bem? A altura até a plataforma é de 1,73m!

Paulo 3 anos atrás
Qual é a distância entre os pés da escada de 8 degraus quando a mesma está aberta?

RESPOSTAR

MOR
Olá Paulo, tudo bem? Ela tem de largura 51cm e de comprimento dos pés da frente até os pés de apoio 1,13m com a escada aberta (medida externa)

Adilson R. 3 anos atrás
Bom noite, os Sidi tem a 2 e 8 extensível citada. Consegui localizar apenas no carrrefour: <https://www.zanfel.com.br/Escada-Extensivel-em-Alumínio-16-Degraus-2x8-MOR-5163/p/9953825>. Seria esta altura aberta +- 1,48 m. Obrigado!!

RESPOSTAR

MOR
Olá Adilson!
Você encontra esta escada no link <https://www.lojasmor.com.br/escada-extensivel-2x8-16-degraus-5163/p> (<https://www.lojasmor.com.br/escada-extensivel-2x8-16-degraus-5163/p>)
Sim, esse modelo de escada no modo aberto atinge 1,48m

Adilson R. 3 anos atrás
Bom noite, necessito que a escada alcance do chão até o patamar pelo menos 2,20 que tomado comprimento minha perna possa alcançar o obstáculo geminal até 2,80 m. Não sei a porta do sótão. Aguardo para disponibilidade compra OBRIGADO

RESPOSTAR

MOR
Olá Adilson!
Esse produto atinge 1,73m até a plataforma.

Quem Somos
Política
Sustentabilidade
Venda Corporativa
Seja um Fornecedor
Trabalhe Conosco
SAC
Catálogos

Cliente Lojista
2ª Via do Boleto
Seja Cliente Lojista

Para reclamações

Trocas e Devoluções
Serviços de Entrega
Política de Pré-Venda
Política de Pagamentos
Segurança e Privacidade
Termos e Condições
Código de defesa do consumidor

Redes Sociais

Atendimento / SAC

(51) 3104-7601

sac@mor.com.br

Seg/Sex 8:30h-17h30h

Formas de Pagamento

Certificado



Segurança



FRETE GRÁTIS*

Ativa de R\$149 para todo Brasil

5% DE DESCONTO

no boleto ou Pix

ATÉ 10X SEM JUROS

Parcela mínima R\$30,00

EMPRESA BRASILEIRA

Mais de 50 anos de mercado

ASSINE HOSSA NEWSLETTER

E RECEBA HOVIDADES

Para mim

Para minha loja / renda de produtos

Para minha empresa / brindes

Digite aqui seu nome

Digite aqui seu e-mail

CADASTRAR

EXPORTAÇÃO

Categorias Mais Acessadas

Churrasqueira
Carrinho Térmico
Cadeira De Praia
Piscina De Plástico
Banquete
Tábua Para Churrasco
Churrasco
Guarda Sol
Caixa Térmica
Cadeiras
Varas
Lixeira
Painéis
Carrinho De Feira

Produtos Mais Procurados

Guarda Chuva
Escada
Espeto De Churrasco
Cadeira Espreguiçadeira
Chaleira
Utensílios Para Cozinha
Mop
Greíhas
Varas
Cadeiras
Bolas
Cuteleira
Escorredor De Louça
Capa Para Piscina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.422.218/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/1966
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL METALURGICA MOR SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO ROD BR 471	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 132
---------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 96.835-642	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SANTA CRUZ DO SUL	UF RS
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MOR.COM.BR	TELEFONE (51) 2106-7500/ (51) 2106-7418
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **10:01:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2023-PROCESSO N.º 87/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Aos 28 (vigesimo oitavo) dias do mês de agosto do ano de 2023, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela cidadã a Senhora **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pemomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portadora do RG. nº 29.401.194-8/SSP-SP, e do CPF/MF nº 301.840.798-96, e de outro lado a Empresa **E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP**, estabelecida na RUA DR. COUTINHO CAVALCANTI N.º1300 JARDIM VIEIRA na cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.407.405/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **EWERTON RODRIGO VELANI**, residente e domiciliado na RUA MARIA DEL FAVERI Nº 121 JARDIM MENEZES, na cidade de Bady Bassitt - SP, portador do RG. Nº 45.851.182-1 e do CPF/MF nº 384.077.868-96, através do **Processo n.º 87/2023 – Pregão Presencial n.º 45/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1 - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2023 – Processo nº 87/2023.

1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP**, CNPJ 10.407.405/0001-00, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Tipo Cota	Marca	Unid.	Quantidade	VL. Unitário
0001	07.10960	Adaptadores de Tornado Plug Para 10a E 20a Abz 250v	Aberta	UN	1.000,0000	1,5900	1.590,00

0090	07.11049	*CABOS FLEXIVEL 4,00 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), Norma de referência: NBR NM 247-3 – cabos isolados com polioleto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750V, Inclusive – Parte 3: condutores isolados (sem cobertura) para	Aberta	MT	10.000,0000	2,5500	25.500,00
------	----------	--	--------	----	-------------	--------	-----------

Item 1

0007	07.10966	ACO P/ CONSTRUÇÃO (VERSALHAÇÃO) BITOLA 5/16" CASO 12 METROS)	Aberta	UN	8.000,0000	37,6000	300.800,00
0009	07.10968	Alcace universal 8" cabo emborrachado	Aberta	UN	30,0000	28,3100	849,30
0011	07.10970	Barra rosca 1/4	Aberta	MT	200,0000	3,8000	760,00
0012	07.10971	Barra rosca 3/16	Aberta	MT	200,0000	3,2800	656,00
0039	07.10998	Arnuela lisa 1/4"	Aberta	UN	10.500,0000	0,1000	1.050,00
0040	07.10999	Arnuela lisa 5/16"	Aberta	UN	10.000,0000	0,1400	1.400,00
0042	07.11001	Assento para vaso sanitário branco universal	Aberta	UN	1.000,0000	28,5000	28.500,00
0044	07.11003	Base para nêl	Aberta	UN	2.000,0000	8,0500	16.100,00
0045	07.11004	Braco para iluminação pública, em tubo Ø 1", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 1,50 m, para fixação em poste de concreto, incluindo acessórios.	Aberta	UN	1.000,0000	179,8300	179.830,00
0046	07.11005	Braco para iluminação pública, em tubo Ø 1 1/2", de aço galvanizado a fogo, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste de concreto, incluindo acessórios.	Aberta	UN	1.000,0000	270,0000	270.000,00
0069	07.11028	Broca sds plus comp 160 10,00 mm	Aberta	UN	500,0000	13,0000	6.500,00
0081	07.11040	Cabo Pp 2x4mm Flexível	Aberta	MT	5.000,0000	7,4600	37.300,00
0083	07.11042	Cabo Pp 2x10mm Flexível	Aberta	MT	1.000,0000	16,2000	16.200,00
0087	07.11046	*CABOS FLEXIVEL 16 MM² Recomendo para instalação em circuito de força, luz, comandos, sinalizações em construções residenciais, comerciais e industriais, etc., condutor, fios de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento até a seção nominal de 6mm² atendendo a norma ABNT NM 280. Isolação: composto termoplástico	Aberta	MT	10.000,0000	10,2500	102.500,00

0101	07.11060	Caixa d'Água em polietileno com tampa, capacidade 1000 litros	Aberta	UN	100,0000	402,9000	40.290,00
0112	07.11071	Caixa plástica para unidade de ligação de água (padrão para hidrômetro)	Aberta	UN	200,0000	135,0000	27.000,00
0130	07.11089	CONDUTE (ELETRODUTO) CORRUGADO, DIAMETRO 1/4 LARGURA DE 50 MM Espessura 3mm, de fácil instalação, eletroduto de PVC, antichama e flexível, leve, com geometria especial que permite curv-lo para realizar mudanças de direção, ideal para o uso em paredes, reduz custos de mão de obra e prazos de execução das instalações, pois dispensa o uso de conexões, produto com elevada resistência química, não sofre com a corrosão, não propaga chama, atendendo os critérios e ensaios de norma internacional NBR 15465, resistência diametral dos eletrodutos carga até 320N/5cm, com baixo coeficiente de atrito facilita a introdução e passagem dos cabos elétricos, normas de referência – NBR	Aberta	MT	7.000,0000	1,3400	9.380,00

0149	07.11108	15465 e NBR 5410. Canaleta ventilada 20x20 branca	Aberta	UN	1.300,0000	16,3800	21.294,00
0150	07.11109	Canaleta ventilada 30x30 branca	Aberta	UN	1.300,0000	24,5100	31.863,00
0152	07.11111	Cócher Pedreiro 10" Cabo Madeira	Aberta	UN	50,0000	21,5000	1.075,00
0153	07.11112	Conj. 4x2 2 Interruptores Simples 10a 250v	Aberta	UN	100,0000	7,3500	735,00
0156	07.11115	Plug Tomasa Macho F Fêmea 2p 10a 250v	Aberta	UN	200,0000	4,8500	970,00
0168	07.11127	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	Aberta	UN	360,0000	6,7400	2.426,40
0171	07.11130	DISJUNTOR UNIPOLAR 60 A Termoplástico e ligação por bornes de estribo, utilizando para proteção do circuito elétrico, produto feito de material magnético e com ligação por bornes de estribo, produto com proteção dos condutores contra corrente de sobrecarga.	Aberta	UN	230,0000	7,4100	1.704,30
0181	07.11140	Escada de 8 (oito) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	Aberta	UN	200,0000	3,8200	764,00
0183	07.11142	Escada de 7 (sete) degraus, em alumínio, com pés antiderrapantes e travamento automático.	Aberta	UN	10,0000	274,7700	2.747,70
0185	07.11144	Escada de 18 pol., cabo de madeira, lâmina em aço carbono, bainha de couro	Aberta	UN	10,0000	240,8300	2.408,30
0188	07.11147	Facho de 18 pol., cabo de madeira, lâmina em aço carbono, bainha de couro	Aberta	UN	200,0000	53,2500	10.650,00
0196	07.11155	Filtro linha 6 tomadas novo padrão com	Aberta	UN	150,0000	22,5000	3.375,00

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

0207	07.11166	certificado e normas nbr voltagem 127/220V INTERRUPTOR PARALELO 01 TECLA 4x2 Na cor branca, uso indicado para ligar e desligar circuito de lâmpadas de um único ponto, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance com aditivo anti UV e anti poeira.	Aberta	UN	250,0000	6,0200	1.505,00
0208	07.11167	INTERRUPTOR PARALELO 02 TECLAS 4x2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	Aberta	UN	250,0000	10,8500	2.712,50
0209	07.11168	INTERRUPTOR PARALELO 03 TECLAS 4x2 Na cor branca, corrente elétrica de 10 A, posição da tecla vertical/horizontal. Acabamento termoplástico de alta performance, com aditivo anti UV e anti poeira. Contatos de liga de prata 90% e níquel.	Aberta	UN	250,0000	15,1000	3.775,00
0221	07.11180	Lâmpada Led bulbo 20w	Aberta	UN	5.200,0000	7,4800	38.896,00
0223	07.11182	Lâmpada led bulbo 09w	Aberta	UN	5.000,0000	3,1500	15.750,00
0225	07.11184	Lâmpada de 250w mata	Aberta	UN	400,0000	26,6100	10.644,00
0228	07.11187	Lâmpada vapor metálica 150w220v	Aberta	UN	1.000,0000	36,6500	36.650,00
0230	07.11189	Luminária de led para iluminação pública 200 w com fluxo lumin mín. de 26000 lm e eficácia luminosa mín. De 110lm/w, temp. de cor 5.000	Aberta	UN	500,0000	536,2200	268.110,00

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

0232	07.11191	k, tipo SMD. Luminária de uso geral externa, compatível com lâmpadas ovóides e tubulares 400W.	Aberta	UN	500,0000	82,3900	41.195,00
0280	07.11239	Pneu de carrola	Aberta	UN	200,0000	31,4000	6.280,00
0292	07.11251	Refletor de LED 100w bivolt	Aberta	UN	200,0000	31,8800	6.376,00
0297	07.11256	RELE FOTOCELULA BIVOLT Contatos de encaixe em latão estanhado (antioxidação), proteção contra corrente de partida, evitando a soldagem de contatos, proteção contra poeira e umidade, produto com 01 ano de garantia, segurança e economia para iluminação industrial, pública, comercial e residencial.	Aberta	UN	550,0000	16,4700	9.058,50
0311	07.11270	Rele fotoelétrico 127v	Aberta	UN	300,0000	16,4700	4.941,00
0312	07.11271	Rele fotoelétrico 220v	Aberta	UN	300,0000	16,4700	4.941,00
0314	07.11273	Sarrafo pinus 20cm - 3,00m	Aberta	PÇ	1.500,0000	34,0000	51.000,00
0338	07.11297	Torneira de metal parede para cozinha (simples)	Aberta	UN	150,0000	48,3400	7.251,00
0349	07.11308	Tinco Chato para Pórtão Porta Cidadao 6"	Aberta	UN	200,0000	20,3700	4.074,00
0359	07.11318	Trena emborrachada 5m confec. borracha, metal e plástico	Aberta	UN	110,0000	11,7000	1.287,00
0370	07.11329	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	MT	1.000,0000	0,3400	340,00
0373	07.11332	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 30mm	Aberta	UN	500,0000	3,8900	1.945,00
0374	07.11333	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	550,0000	2,7800	1.529,00
0375	07.11334	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,9000	900,00
0378	07.11337	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 40mm	Aberta	UN	500,0000	5,3400	2.670,00
0379	07.11338	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	500,0000	2,5800	1.290,00
0380	07.11339	Luva, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,4000	400,00
0381	07.11340	Luva, pvc, soldável, dn 25mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,5000	500,00
0384	07.11343	Luva, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	500,0000	2,9900	1.495,00

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

0385	07.11344	Te, pvc, soldável, dn 20mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,6500	650,00
0386	07.11345	Te, pvc, soldável, dn 25mm	Aberta	UN	1.000,0000	0,7500	750,00
0389	07.11348	Te, pvc, soldável, dn 50mm	Aberta	UN	500,0000	8,5500	2.925,00
0398	07.11357	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50x40mm	Aberta	UN	700,0000	3,0000	2.100,00
0399	07.11358	Te de redução, pvc, soldável, dn 25x20mm	Aberta	UN	1.000,0000	3,0800	3.080,00
0403	07.11362	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2"	Aberta	UN	1.000,0000	0,4300	430,00
0404	07.11363	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4"	Aberta	UN	1.000,0000	0,4900	490,00
0405	07.11364	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x 1"	Aberta	UN	500,0000	1,8900	945,00
0407	07.11366	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1 1/2"	Aberta	UN	500,0000	3,6800	1.840,00
0409	07.11368	Luva simples, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	1,2000	1.200,00
0411	07.11370	Luva simples, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	3,7500	3.750,00
0412	07.11371	Luva simples, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.050,0000	3,8400	4.032,00
0419	07.11378	Junção simples, pvc serie r, 40 mm x 40 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	2,9800	2.980,00
0422	07.11381	Junção simples, pvc serie r, 100 mm x 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	14,6100	14.610,00
0425	07.11384	Junção simples, pvc serie r, 75 mm x 50 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	11,0400	11.040,00
0434	07.11393	Joelho 90°, pvc serie r, 50 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.200,0000	1,6700	2.004,00
0435	07.11394	Joelho 90°, pvc serie r, 75 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	3,5300	3.530,00
0436	07.11395	Joelho 90°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.050,0000	3,9000	4.095,00
0438	07.11397	Joelho 45°, pvc serie r, 40 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	1,7800	1.780,00
0441	07.11400	Joelho 45°, pvc serie r, 100 mm, para esgoto predial	Aberta	UN	1.000,0000	6,2700	6.270,00
0444	07.11403	Curva longa pvc, pb, 90 graus,	Aberta	UN	1.000,0000	11,3200	11.320,00

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Administração
CPF 313.336.408-11

LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 446.818.358-62

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8
Data de Nascimento: 20/09/1978
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com
Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **EWERTON RODRIGO VELANI**
Cargo: EMPRESÁRIO
CPF: 384.077.888-96 RG: 45.851.182-1
Data de Nascimento: 29/05/1989
Endereço residencial completo: RUA MARIA DEL FAVERI Nº 121 JARDIM MENEZES
- BADA BASSITT - SP
E-mail institucional LICITACAO@CONTATTOS.COM
Telefone(s): (17) 3224-3300
Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA Nº 29/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATADA: E.R. VALANI ELÉTRICA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 29/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência - Anexo I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA, 28 DE AGOSTO DE 2023

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
CONTRATADA: E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 29/2023
OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência - Anexo I.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro, Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo. Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Brasil nº 1101, Centro - Lucélia/SP
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

Lucélia 28 de Agosto de 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

Avenida Brasil, 1101 - Centro - CEP 17780-000 - Lucélia - Estado de São Paulo
(18) 3551-9200 | www.lucelia.sp.gov.br

0450	07.11409	dn 50 mm para esgoto predial Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica, embalagem de 400 g	Aberta	UN	2.000,0000	27,4100	54.820,00
0539	07.11498	ACO P/ CONSTRUÇÃO (VERGALHÃO) BITOLA 5/16" CASO (12 METROS).	Reservada	UN	389,0000	37,6000	14.626,40
Total por Fornecedor:					1.821.000,40		

1.2- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3- O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, de acordo com as necessidades, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4- O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (item 11.1 do edital), será em **até 3 (três) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras** representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também já estabelecidas.

1.5- Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, o imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6- Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13- Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global adjudicado ao vencedor:

1.14- Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15- Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16- Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1 - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17- Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1- Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18- As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa e judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19 - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21 - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22- O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.8.1- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.

1.8.6- A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9- As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10- Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11- A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude

1.23- O DETENTOR DA ATA deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24 - Observar as regras de retenção do imposto de Renda conforme INRFB 2145/2023.

1.25- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 45/2023 – Processo nº 87/2023, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.26- As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.27 - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.ª **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr. **EWERTON RODRIGO VELANI**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA
 Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
 Prefeita

E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP
 Contratada
EWERTON RODRIGO VELANI
 Detentor da Ata

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
 Secretário de Desenvolvimento
 Gestor e Fiscal da Ata

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: E.R. VELANI ELÉTRICA - EPP

CNPJ Nº: 10.407.405/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): Nº 29/2023

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços, para futuras aquisições de materiais de construção pelo período de 12 meses conforme quantidades e especificações discriminadas no Termo de referência – Anexo I.

VALOR (R\$): 1.821.000,40 (Um Milhão, Oitocentos e Vinte e Um Mil e Quarenta Centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LUCÉLIA, 28 de Agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Prefeita

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0583/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme datas das assinaturas digitais, a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, doravante denominado Órgão Gerenciador, representado neste ato pelo Magnífico Reitor, Dilmar Baretta, CI nº 2876321/SSPSC, CPF 824.161.769-00, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas neste pregão eletrônico, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, sujeitando-se as partes ao edital deste pregão eletrônico, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

(TABELA DE LOTES / ITENS E OS RESPECTIVOS VENCEDORES – ANEXA À ATA DE SRP. NELA ENCONTRAM-SE AS ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO E SEUS FUTUROS PRESTADORES)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e sua Execução

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços (ARP) o registro dos preços dos produtos especificados no Anexo II do Edital.

§ 1º – São Participantes desta ARP, aqueles descritos no Anexo I, deste Edital de pregão eletrônico.

§ 2º – É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses contadas** da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), vedada a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Contratos

Para consecução do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata, serão emitidas autorizações de fornecimento/contratos entre as empresas julgadas vencedoras – Fornecedoras e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA, Órgão Participante, deste pregão eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital deste pregão eletrônico, seus Anexos e a proposta eletrônica da Fornecedoradora.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

Ibirama/SC,

(Assinatura Digital)
Órgão Gerenciador
Fundação Universidade do
Estado de Santa Catarina

(Assinatura Digital)
Douglas Cordeiro LTDA

(Assinatura Digital)
**GX Materiais de
Construção LTDA**

(Assinatura Digital)
**Licitacorp Comercio e
Serviço LTDA**

(Assinatura Digital)
Prátika Soluções LTDA

(Assinatura Digital)
**Supera Comércio e
Importação LTDA**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **IL3X7J11**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DILMAR BARETTA** (CPF: 824.XXX.769-XX) em 31/07/2023 às 15:25:29
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/04/2022 - 09:14:00 e válido até 04/04/2025 - 09:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **HELENSON RODRIGO FARIA** (CPF: 550.XXX.690-XX) em 31/07/2023 às 17:27:09
Emitido por: "AC CNDL RFB v3", emitido em 26/09/2022 - 20:49:29 e válido até 26/09/2023 - 20:49:29.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANDREZA ROBERTA COSTA** (CPF: 022.XXX.649-XX) em 31/07/2023 às 17:42:32
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 26/05/2021 - 11:31:41 e válido até 25/05/2024 - 11:31:41.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **PRATIKA SOLUCOES LTDA** (CPF: 792.XXX.989-XX) em 01/08/2023 às 08:46:51
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 13/04/2023 - 14:04:00 e válido até 12/04/2024 - 14:04:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ESTEFANY GUESSER DE QUADROS** (CPF: 093.XXX.559-XX) em 01/08/2023 às 10:51:34
Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 18/01/2023 - 14:27:53 e válido até 18/01/2024 - 14:27:53.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **DOUGLAS CORDEIRO ME** (CPF: 046.XXX.689-XX) em 03/08/2023 às 12:57:37
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 11/09/2020 - 11:45:46 e válido até 11/09/2023 - 11:45:46.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjQ5MDhfMjQ5MjJfMjAyM19JTDNYN0oxMQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00024908/2023** e o código **IL3X7J11** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Quantidade total: 2
 Status material: adjudicado
 Fornecedor: GX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Marca/Modelo: MAESTRO /6D
 Valor unitário/Total: 207,12 414,24
 Observação:

Lote/Item: 16 / 73
 Material { PECA } ESCADA (FERRAMENTA), ESCADA DE ALUMINIO, Escada de alumínio 3 Degraus
 Ciasc: 12153-3-004 Grupo: 48 Classe: 4
 Natureza Despesa 33903042 - FERRAMENTAS
 Solicitantes: {CEAVI} [0100/11038] (28410) TIAGO MATEUS DE AZEVEDO - 2
 Quantidade total: 2
 Status material: adjudicado
 Fornecedor: GX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 Marca/Modelo: MAESTRO /3D
 Valor unitário/Total: 123,30 246,60
 Observação:

Lote/Item: 17 / 74
 Material { PECA } ENXADA, COM CABO, Enxada, material aço carbono, largura da lâmina mínima de 15 cm, altura da lâmina mínima de 19 cm, com cabo de madeira, comprimento cabo no mínimo 1,2 m
 Ciasc: 02486-4-009 Grupo: 28 Classe: 1
 Natureza Despesa 33903042 - FERRAMENTAS
 Solicitantes: {CEAVI} [0100/11038] (28410) TIAGO MATEUS DE AZEVEDO - 2
 Quantidade total: 2
 Status material: adjudicado
 Fornecedor: Supera Blocos Licitações LTDA.
 Marca/Modelo: NOVE.54/NORTE 19X22 CM C/CABO
 Valor unitário/Total: 62,00 124,00
 Observação: Engenharia Civil

Lote/Item: 17 / 75
 Material { PECA } FERRAMENTAS MANUAIS CONSUMO, ANCINHO RASTELO, Rastelo para grama com entre 18 e 22 dentes em aço carbono, pintura eletrostática a pó, com cabo de 120cm.
 Ciasc: 12264-5-001 Grupo: 28 Classe: 1
 Natureza Despesa 33903042 - FERRAMENTAS
 Solicitantes: {CEAVI} [0100/11038] (28410) TIAGO MATEUS DE AZEVEDO - 2
 Quantidade total: 2
 Status material: adjudicado
 Fornecedor: Supera Blocos Licitações LTDA.
 Marca/Modelo: NOVE.54/RASTEL GRAMA 22 D
 Valor unitário/Total: 29,00 58,00
 Observação:

Lote/Item: 17 / 76
 Material { PECA } PA, COM CABO DE MADEIRA, Pá de Bico 332x268mm, com Cabo de Madeira de 120cm.
 Ciasc: 07771-2-020 Grupo: 28 Classe: 1
 Natureza Despesa 33903042 - FERRAMENTAS
 Solicitantes: {CEAVI} [0100/11038] (28410) TIAGO MATEUS DE AZEVEDO - 2
 Quantidade total: 2
 Status material: adjudicado
 Fornecedor: Supera Blocos Licitações LTDA.
 Marca/Modelo: NOVE.54/PÁ BICO C/CABO 120CM
 Valor unitário/Total: 53,00 106,00
 Observação: Engenharia Civil

Lote/Item: 18 / 77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.645.425/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GX MATERIAIS DE CONSTRUCAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ DALMOLIN	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 88.160-014	BAIRRO/DISTRITO PRADO DE BAIXO	MUNICÍPIO BIGUACU	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITAGUESSER@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9692-9930/ (48) 2013-3348
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **09:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Escada De Alumínio 3 Degraus Tesoura Capacidade 120 Kg Mor

Código de 2955p(2) | Ver descrição completa | Mais



★★★★☆ Avaliar produto

Vendido por **Estrela do Lar**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pe

R\$ 149,99
R\$ 114,74 no Pix
(15% de desconto)
ou R\$ 134,99 em 2x de R\$ 67,50 sem j.

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AC

ADICIONAR À SJ

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Estrela do Lar
Lojista parceiro Mag

Ver mais informação

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Escada De Alumínio 3 Degraus Tes...

R\$ 114,74 no Pix ou 2x de R\$ 67,50 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

Referência	5101
Modelo	5101
Tipo	Dobrável
Uso	Doméstico
Peso Suportado	120kg
Quantidade de Degraus	3
Características	Antiderrapante
Altura Máxima	1,12 Metros
Material	Alumínio
Cor	Prata e Azul
Certificado Homologado pela Inmetro Número	003904/2018
Peso do Produto	2,14kg
Dimensões do Produto	Largura: 39cm, Altura: 112cm, Profundidade: 56cm
Prazo de Garantia	3 Meses de garantia legal
Conteúdo da Embalagem	1 Escada

Avaliação dos clientes

3.0 ★ 4 avaliações 1 comentário

R\$ 114,74 no Pix ou 2x de R\$ 67,50 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

Item 2



Quem viu este produto, também viu

<p>Escada de alumínio 3 degraus Mor R\$ 149,99 R\$ 100,69 no Pix (15% de desconto) ou R\$ 105,99 em 2x de R\$ 53,00 sem juros</p>	<p>Escada Doméstica de Alumínio 3 Degraus MOR R\$ 95,93 no Pix ou R\$ 98,93 em 2x de R\$ 49,47 sem juros</p>	<p>Escada Alumínio Doméstica 5 Degraus R\$ 149,99 R\$ 119,81 no Pix (15% de desconto) ou R\$ 125,90 em 2x de R\$ 62,95 sem juros</p>	<p>Escada Mor Alumínio 3 Degraus uso Doméstico R\$ 149,99 R\$ 100,98 no Pix ou R\$ 100,98 em 2x de R\$ 50,49 sem juros</p>	<p>Escada Mor uso Domést R\$ 149,99 R\$ 109,24 no Pix (10% de descont ou R\$ 121,38 em 2x</p>
--	--	---	---	--

Informações do Produto

Escada De Alumínio 3 Degraus Tesoura Capacidade 120 Kg Mor

Escoher uma escada para se ter em casa pode parecer uma tarefa fácil, mas não é tão simples assim. Você deve se preocupar com a qualidade do material, o tamanho e que além de auxiliar nas tarefas do dia a dia, caiba em qualquer cômodo da casa. A Escada 5101 da Mor é fabricada em alumínio, seguindo todos os critérios da ABNT, o excelente produto e maior leveza e durabilidade, mesmo em áreas úmidas. Conta com 3 degraus e possui no degrau ranhuras que permitem a aderência. Leve, dobrável para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Além disso, seus pés antiderrapantes e travamento automático na plataforma suportam até 120 Kg.

Escada De Alumínio 3 Degraus Tes...

R\$ 114,74 no Pix ou 2x de R\$ 67,50 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

★★★★★ 0

★★★★ 0

★★★ 0

★★ 0

★ 2

Produto maravilhoso forte e resistente como eu precisava recomendo!

há 9 meses

Nadir ★★★★★
há 6 meses

Kenia ★★★★★
há 8 meses

mimil ★★★★★
há 7 meses

[Ver todas as avaliações](#)

Escada Doméstica

Prendedor de porta: conheça
Muito além de segurar sua porta!

Lixeira pra calçada: como usar?
Saiba como esse lixer te ajuda a organizar o lado arres da calçada!

Cremona: veja os tipos
Descubra pra que serve e como usar a cremona

Veda porta: o que é
Saiba pra como e quando us

[Veja outros conteúdos](#)

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire suas dúvidas com a loja sobre o produto

FAZER UMA PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza (Produto + Frete) Número de parcelas

Cartão de crédito Total Número de parcelas

Pix Total R\$ 114,74 15% de desconto No PIX, com o código que será gerado na finalização.

Boleto banc. R\$ 134,99 No boleto bancário.

R\$ 114,74 no Pix ou 2x de R\$ 67,50 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frete) Número de parcelas	Total	(Produto + Frete) Número de parcelas	Total
04x de R\$ 35,44 com juros	R\$ 141,77	04x de R\$ 35,44 com juros	R\$ 141,77
05x de R\$ 28,63 com juros	R\$ 143,15	05x de R\$ 28,63 com juros	R\$ 143,15
06x de R\$ 24,09 com juros	R\$ 144,55	06x de R\$ 24,09 com juros	R\$ 144,55
07x de R\$ 20,85 com juros	R\$ 145,95	07x de R\$ 20,85 com juros	R\$ 145,95
08x de R\$ 18,42 com juros	R\$ 147,36	08x de R\$ 18,42 com juros	R\$ 147,36
09x de R\$ 16,53 com juros	R\$ 148,77	09x de R\$ 16,53 com juros	R\$ 148,77
10x de R\$ 15,02 com juros	R\$ 150,20	10x de R\$ 15,02 com juros	R\$ 150,20
11x de R\$ 13,79 com juros	R\$ 151,64	11x de R\$ 13,79 com juros	R\$ 151,64
12x de R\$ 12,76 com juros	R\$ 153,08	12x de R\$ 12,76 com juros	R\$ 153,08

Consultas relacionadas: Escada de Alumínio 3 Degraus Tesoura Capacidade 120 Kg Mor Escada Escada Alumínio 3 Degraus Tesoura Capacidade 120 Kg Mor Escada Alumínio Escada 3 Degraus Tesoura Capacidade 120 Kg Mor Escada 3 Escada Degraus Tesoura Capacidade 120 Kg Mor Escada Degraus Escada Tesoura Capacidade 120 Kg Mor Escada Tesoura

veja mais

Formas de pagamento



departamentos	marquepône	serviços	parcelas	compre pelo telefone
br e vestição	games	recarga orientada	seja ativo aberto	0800 773 383
brinquedo	informática	renova magalu	institucional	segunda a sexta das 8 às 21
álbum	instrumentos musicais	lista de casamento	quem ajuda	sábado e domingo das 9
automóvel	livros	lista de natal	magalu ajuda	(horário fixado)
bebida	mercado	magalu, empresas	quem ajuda	compre também pelo c
beleza e perfumaria	móveis	condomínio magalu	Blog de Lu	online
brinquedos	papelaria	cartão de crédito	lojalidade conexão	
camã, mesa e banho	pet shop	magalu, seguros	programa euro	
câmeras e óculos	redes	passaporte magalu	assessoria de empresa	
casas e construção	saúde e cuidados pessoais	cliente puro	mensidiana	acesibilidade
celebrar	serviços	quero de casamento	investora	versão mobile
cozinha	suplementos alimentares	magalu magalu	fornece dados	
comércio e indústria	tablets, iPad e e-readers	magalu empresas	portal financeiro	
contos	telefone fixo	institucional		
eletrodomésticos	tv e vídeo	magalu empresas		
esportivas	utilidades domésticas	mercado e fidelidade		
esportes e lazer	vestuário magalu	programas de benefício		
ferramentas e jardim		catalogo para e-commerce		
		teleseleção corporativa		

Preços e condições de pagamento estuêvoo para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Oferta válida na compra de até 5 peças de cada produto por ca- ata o término dos nossos estoques para internet. Caso de produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da ocasião de compra.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMV nº 4.935/2011, e encaminha propostas de crédito e operações de crédito p- Luzared S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.208.577/0001-80.

Magazine Luiza S.A. - CNPJ: 47.940.690/1088-16

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP: 14.423-471

Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

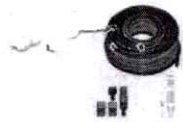
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.849/0006-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2018
NOME EMPRESARIAL LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO *****
CEP 12.305-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO JACAREI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESTRELADOLAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.130.849/0006-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2018
NOME EMPRESARIAL LOJAS ESTRELA DO LAR LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO *****
CEP 12.305-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO JACAREI
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@ESTRELADOLAR.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Kit Mangueira Jardim 300 Psi 1/2 100m + Esguicho...

R\$ 582,18

COMPRAR

[Informações](#) [Descrição](#) [Ficha Técnica](#)

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **9x** de **R\$ 64,68** sem juros

Compre e ganhe moedas! [Saiba mais](#) >

Ofertas para: **São Paulo - SP** [Alterar](#) >

[Home](#) > [Jardim e Varanda](#) > [Acessórios para Jardim](#) > [Mangueiras e Pistolas](#) > [Mangueira](#) > **Kit Mangueira Jardim 300 Psi 1/2 100m + Esguicho Tramontina**



Kit Mangueira Jardim 300 Psi 1/2 100m + Esguicho Tramontina

Marca: [Tramontina](#) - Cód: 326585650

Vendido e entregue por [Hiperestoque](#)

R\$ 582,18

COMPRAR

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **9x** de **R\$ 64,68** sem juros

O Carrefour garante a sua co

Condição exclusiva
Cartão Carrefour
Até 12x R\$ 48,51 sem juros
[Peça já o seu](#)

[Condições de pagamento](#)

Valor e prazo de entrega

 Buscar

[Não sei meu CEP](#)



Especificações técnicas



Kit Mangueira Jardim 300 Psi 1/2 100m + Esguicho...

R\$ 582,18

à vista no Pix, em 1x no cartão ou

boleto

ou em até 9x de **R\$ 64,68** sem juros

Informações

Descrição

Ficha Técnica

boletins



Compre e ganhe moedas! Saiba mais >

Descrição do produto

Com O Nosso Conjunto Para Irrigação, Cuidar Das Suas Flores E Plantas Ficou Muito Mais Prático E Agradável! A Hidropistola Plástica De Irrigação Tramontina E A Mangueira Jardim Emborrachada 300psi São Perfeitas Para Essa Funcionalidade, E São Desenvolvidas Atendendo Todas As Normas E Padrões Internacionais De Fabricação E Qualidade. O Conjunto É Indicado Para A Montagem De Um Sistema Completo De Irrigação, Sendo Utilizado Para Irrigar Jardim E Hortas Domésticas.

- Produzida Em Plástico, O Kit Conta Com Engates Rápidos E Esguicho De Fácil Manuseio, Com Prático Sistema De Regulagem Do Fluxo D'água Através Do Regulador Frontal. Já A Mangueira De Jardim Emborrachada 300psi É Fabricada Em Duas Camadas De Pvc Flexível, Assim Proporcionando Excelente Flexibilidade E Resistência À Média Pressão (obs: Para Aumentar A Durabilidade Da Mangueira, Não Deixá-la Exposta Ao Sol Após O Uso). Ambos Produtos São Fabricados Com Matéria-prima De Alta Qualidade Proporcionando Uma Irrigação Precisa E Confiável.

- Conteúdo Da Embalagem: 100 Metros De Mangueira De Jardim Emborrachada 300psi 1/2" Pol Menco + 1 Kit Tramontina Esguicho Com Jato Regulável (que Conta Com 1 Engate Rápido Para Mangueira 1/2, 1 Adaptador Com Rosca 3/4 E Redução 1/2 Para Torneira, 1 Engate Rápido Com "aquastop" Para Mangueira 1/2).

-cor Da Mangueira: Preta,

-cor Do Esguicho: Cinza/laranja,

-comprimento Da Mangueira: 100 Metros,

-tamanho/modelo: Conjunto De Irrigação Mangueira De Jardim Emborrachada 300psi 1/2" Pol + kit Esguicho Com Jato Regulável E Engates Rápidos Tramontina.

-marca: Tramontina/menco.

Publicidade



**Kit Mangueira Jardim 300
Psi 1/2 100m + Esguicho...**

R\$ 582,18

à vista no Pix, em 1x no cartão ou

[Informações](#)

[Descrição](#)

[Ficha Técnica](#)

[boletins](#)

ou em até **9x de R\$ 64,68** sem juros
Carrefour



Compre e ganhe
moedas! Saiba
mais [→](#)

[Consumidor.gov](#)

[Afroempreendedores](#)

[Política de
instalação de
pneus](#)

[Termos de Uso](#) **Horário de atendimento: De segunda a domingo, c**

[Central de
Privacidade](#)

[Política de
Privacidade](#)

[Política de Uso e
de Repressão e
Prevenção à
Venda de
Produtos Ilegais](#)

*Horário de Brasília

Formas de Pagamento:

Débito bancário

Siga-nos nas redes sociais

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda:
Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato
Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ:
45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos:
Avenida Tucunaré, nº 125 - Tamboré, Barueri, SP | CEP
06460-020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.543.915/0846-95 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO V AC NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA)	NÚMERO 420	COMPLEMENTO GALPA07 MODULOS 4 E 5
--	----------------------	---

CEP 07.789-100	BAIRRO/DISTRITO EMPRESARIAL GATO PRETO (JORDANESIA)	MUNICÍPIO CAJAMAR	UF SP
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO_FISCALIZACAO_TRIBUTOS@CARREFOUR.COM	TELEFONE (11) 3779-6000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 31/01/2024 às 09:09:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol ... **R\$ 556,29 no Pix**
ou 10x de R\$ 55,63 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

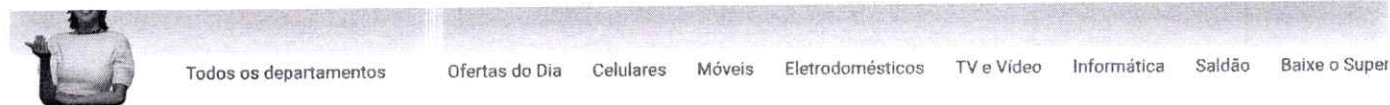
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

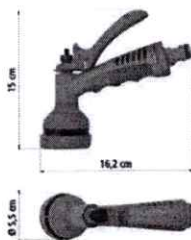
[Perguntas e Respostas](#)



[magalu](#) > Flores e Jardim > Jardim > Limpeza > Mangueira de Jardim > Mangueira > Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina - Elite / Menco

Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina - Elite / Menco

Código ffh25aa023 | [Ver descrição completa](#) | [Elite / Menco](#)



+ 5

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Casa Das Correias & Borrachas](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 556,29 no Pix

ou R\$ 556,29 em 10x de R\$ 55,63 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Casa Das Correias & Borrachas

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações do Produto

Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina

Com o nosso conjunto para irrigação, cuidar das suas flores e plantas ficou muito mais prático e agradável! A Hidropistola plástica de irrigação Tramontina e a Mangueira Flexível são perfeitas para essa funcionalidade, e são desenvolvidas atendendo todas as normas e padrões internacionais de fabricação e qualidade. O conjunto é montagem de um sistema completo de irrigação, sendo utilizado para irrigar jardim e hortas domésticas.

- Produzida em plástico, a hidropistola possui trava de acionamento para facilitar o manuseio e regulagem de pressão do jato d'água, acessível na própria mão (não é rec do aspersor em redes de água com pressão inferior a 1 bar). Já a Mangueira de Jardim é fabricada em duas camadas de PVC flexível, assim proporcionando excelente resistência à média pressão (Obs: para aumentar a durabilidade da mangueira, não deixá-la exposta ao sol após o uso). Ambos produtos são fabricados com matéria qualidade proporcionando uma irrigação precisa e confiável.

- Conteúdo da Embalagem: 100 metros de Mangueira de Jardim Flexível 1/2" pol Elite + 01 Hidropistola Plástica para Engate Rápido com pino (podendo ser utilizada em 1/2", 5/8" e 3/4" através do sistema de engate rápido).

- Cor do Esguicho: Verde - Cor da mangueira: Azul;

- Pressão da Mangueira: 150 psi;

- Espessura da Parede: 2,0mm;

- Comprimento da Mangueira: 100 metros;

Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol ... **R\$ 556,29 no Pix**
ou 10x de R\$ 55,63 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações complementares

Cor

Verde

Marca

Tramontina

Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Mangueira de Jardim

Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol ... **R\$ 556,29 no Pix**
ou 10x de R\$ 55,63 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



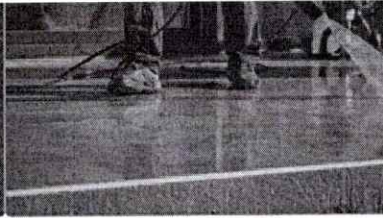
Máquina de lavar quintal

Conheça melhor a lavadora de alta pressão!



Saiba mais sobre o cortador de grama

Conheça esse item que ajuda muito na manutenção do jardim



Tudo sobre lavadora de alta pressão

Veja dicas de uso e conheça as melhores marcas do mercado!



Cuide das plantas

Proteja elas no outono e inve

[Veja outros conteúdos](#)

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

[FAZER UMA PERGUNTA](#)

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 556,29 sem juros

02x de R\$ 278,15 sem juros

03x de R\$ 185,43 sem juros

04x de R\$ 139,07 sem juros

05x de R\$ 111,26 sem juros

06x de R\$ 92,72 sem juros

07x de R\$ 79,47 sem juros

08x de R\$ 69,54 sem juros

09x de R\$ 61,81 sem juros

10x de R\$ 55,63 sem juros

11x de R\$ 56,81 com juros

12x de R\$ 52,57 com juros

Total

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 624,89

R\$ 630,84

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

R\$ 556,29 sem juros

02x de R\$ 278,15 sem juros

03x de R\$ 185,43 sem juros

04x de R\$ 139,07 sem juros

05x de R\$ 111,26 sem juros

06x de R\$ 92,72 sem juros

07x de R\$ 79,47 sem juros

08x de R\$ 69,54 sem juros

09x de R\$ 61,81 sem juros

10x de R\$ 55,63 sem juros

11x de R\$ 56,81 com juros

12x de R\$ 52,57 com juros

Total

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 556,29

R\$ 624,89

R\$ 630,84

Pix

R\$ 556,29
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 556,29
No boleto bancário, que será g da sua compra.

Consultas relacionadas: [Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina](#) [Kit Mangueira](#) [Kit Jardim Azul 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina](#) [Kit Jardim](#) [Kit Azul 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina](#) [Kit Azul](#) [Kit 1/2pol 100m C/ Esguicho Tramontina](#) [Kit 1/2pol](#) [Kit 100m C/ Esguicho Tram](#) [Kit 100m](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento

Kit Mangueira Jardim Azul 1/2pol ...

R\$ 556,29 no Pix
ou 10x de R\$ 55,63 no cartão

[Voltar ao topo](#)
[Descrição Completa](#)
[Avaliação dos Clientes](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Perguntas e Respostas](#)

MAGAZINE LUIZA
25-01-2024

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade
magalu empresas
institucional
magalu empresas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televentas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores 
investors 
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Informações da loja parceira ✕



Casa Das Correias & Borrachas

Lojista parceiro Magalu

4.2

Este produto é vendido por um lojista parceiro e o **Magalu garante a entrega**. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de excelência no serviço. Certificamos as vendas com nota fiscal e garantimos produtos originais. Se tem no Magalu, tá garantido!

Ver mais produtos da loja

CNPJ

02.377.167/0004-44

Razão Social

Casa Das Correias E Borrachas Divinópolis Ltda

Endereço

R PERNAMBUCO, 1092
CENTRO - DIVINOPOLIS/MG
35500-008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.377.167/0004-44 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DAS CORREIAS E BORRACHAS DIVINOPOLIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1092	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 35.500-008	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSO@ONNEGESTAOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (37) 3213-0306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021
-----------------------------	--

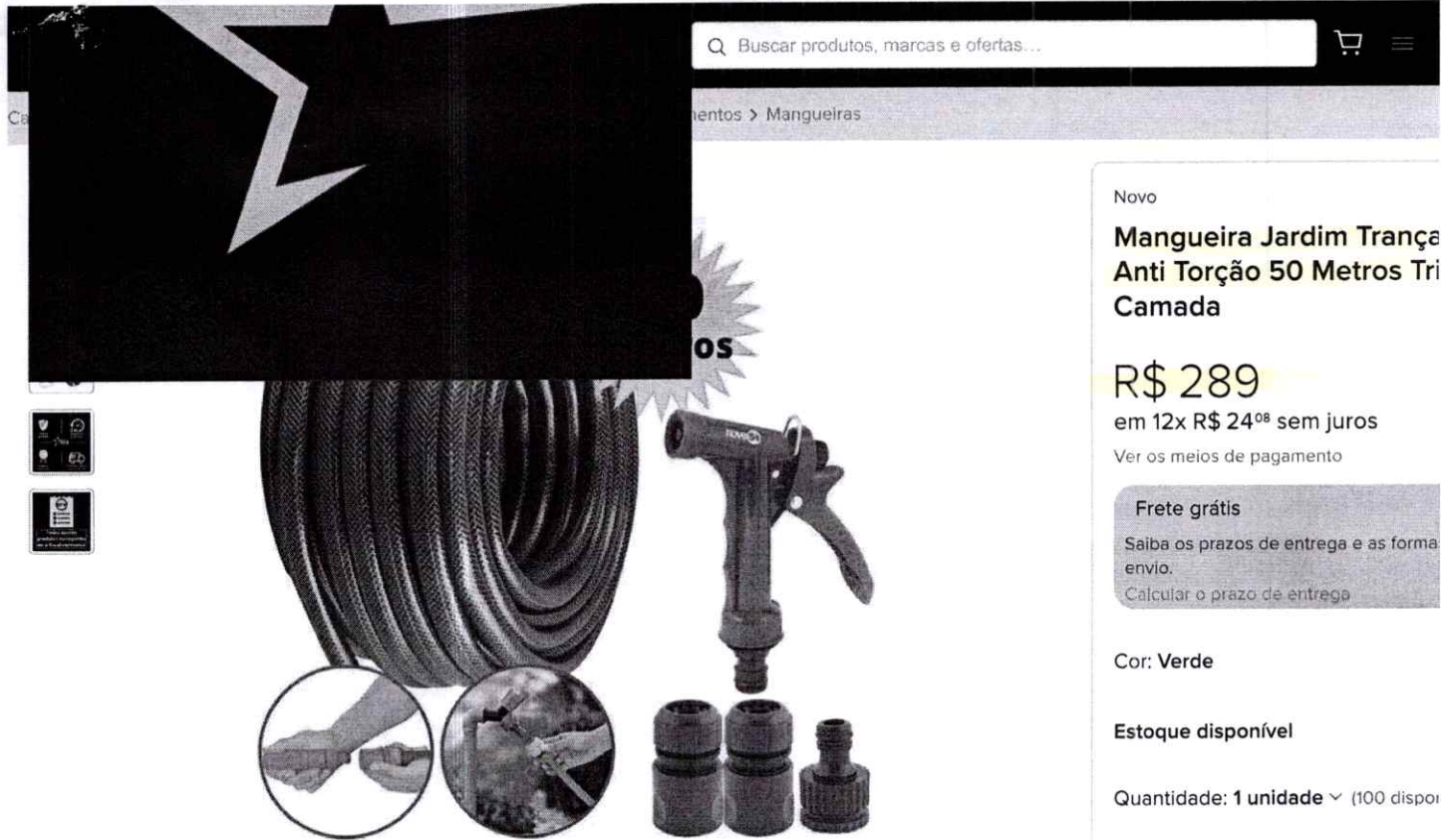
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:44:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ca

Q Buscar produtos, marcas e ofertas...



imentos > Mangueiras

Novo

Mangueira Jardim Trançada Anti Torção 50 Metros Tripa Camada

R\$ 289

em 12x R\$ 24⁰⁸ sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Verde

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (100 disponíveis)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Confira a Política de devoluções

Características principais

Marca	Ledmang
Modelo	Ledin Color
Diâmetro	1/2 "
Comprimento	50 m

Outras características

Material: PVC

Acessórios incluídos: Sim

Descrição

MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 X 2MM TRANÇADA FLEXÍVEL 50 METROS

Ter um quintal limpo, uma garagem bem lavada e um jardim bonito e bem cuidado requer alguns cuidados especiais rotineiros.

...tos de alta qualidade e
...guicho com jato regulável e
...montados, é só conectar na





- Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral;
- Não deixá-la exposta ao sol após o uso para maior durabilidade;
- Retirar a pressão da mangueira após o uso;
- A temperatura máxima de trabalho da água deve ser 50 °C
- Enrolar a mangueira após o uso;

PLASMANG, empresa há 10 anos no mercado, especializada em fabricação de mangueiras para jardim e venda de acessórios, sempre empenhada em fabricar produtos de alta qualidade a preços competitivos para o mercado consumidor e visando simplificar a comercialização de seus produtos.

As mangueiras são produzidas com material virgem em composição com material reciclado, garantindo a qualidade e a colaboração com o meio ambiente.

Garantia do vendedor: 3 meses

A screenshot of a website footer. On the left, there is a large, stylized white star logo on a black background. To the right of the logo, there is a menu with the following items: "Categorias", "Produtos para Veículos", "Trava de Segurança", "Acessórios para Lavagem", and "Borrifadores". Above the menu, there are social media icons for Facebook and Instagram, and the text "Como comprar?". At the bottom left, there is contact information: "(11) 948022194", "r2s.vendas@hotmail.com", and "RUA JOSÉ DE CASTRO MENDES 220 A São Paulo São Paulo". At the bottom right, there is a WhatsApp icon. At the very bottom, there is a footer with the text "Powered by Mercado Shops" and "Como cuidar da sua privacidade?".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.316.197/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVC INDUSTRIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRACT GROUP	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ FRANCISCO XAVIER	NÚMERO 520	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 60.872-508	BAIRRO/DISTRITO PAUPINA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@TRACTGROUP.COM.BR	TELEFONE (85) 9862-9387/ (85) 9822-0278
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **16:37:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

O que você procura?



Kit Mangueira Siliconada Verde 50m Engate Rapido e Esguicho 6 Jatos Tramontina





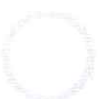
SEGURANÇA



ACOMPANHE



© 2022 - Pinelo. CNPJ: 23.508.876/0001-49. Todos os direitos reservados.





Marca: Pinelo

Código no site: 1564038

SKU: KIT50MVER6J



Visualizar avaliações

R\$ 279,98

R\$ 263,18 à vista no boleto ou pix

1 +
-

Comprar

[+] Adicionar aos favoritos

Veja Mais Cores da Mangueira:



Calcule o frete e o prazo de entrega.

Calcular

Não sei meu CEP

Cartão de Crédito

Boleto

Pix

à vista R\$ 279,98

2x de R\$ 139,99 sem juros

3x de R\$ 93,33 sem juros

4x de R\$ 70,00 sem juros

5x de R\$ 56,00 sem juros

6x de R\$ 46,66 sem juros

Assista o vídeo

A melhor Mangueira de Jardim que você já viu! Conheça a Mangueira Siliconada



Descrição

KIT MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA ANTITORÇÃO - 1/2 X 2,5 com 50 METROS.

Especificações:

Material: Silicone

Medida interna: 1/2

Medida da parede: 2,5mm

Conteúdo na embalagem:

01 - Rolo de mangueira de 50 metros

02 - Engate rápido Tramontina

01 - Adaptador de Torneira Tramontina

01- Esguicho Pistola 6 Jatos Tramontina

Principais Características do Kit Engate Rápido Tramontina

1- Conexões Seguras: O sistema de engate rápido oferece uma conexão firme e segura, evitando vazamentos de água indesejados e garantindo um fluxo contínuo durante o uso.

2- Fácil Utilização: O mecanismo de travamento intuitivo permite a conexão rápida e descomplicada, tornando a troca de acessórios uma tarefa simples e sem complicações.

3- Versatilidade de Jatos: Escolha entre jato concentrado, jato leque, jato suave, jato nebulizador, jato chuveiro e jato vertical, adaptando-se perfeitamente às diferentes demandas do seu jardim.

4- Ergonomia e Conforto: O design ergonômico do esguicho permite um manuseio confortável e preciso, sem cansaço excessivo durante longos períodos de uso

Cuidados e recomendações para conservar o produto:

- Mangueira recomendada para uso doméstico ou profissional na jardinagem, agricultura e irrigação em geral;
- Pode deixá-la exposta ao sol;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.508.876/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PINELO COMERCIO DE BORRACHAS EPIS E FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SIMPLICIANO POMBO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 14.405-338	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@JFBORRACHAS.COM.BR	TELEFONE (16) 3402-8900
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **09:22:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Faça uma pesquisa...



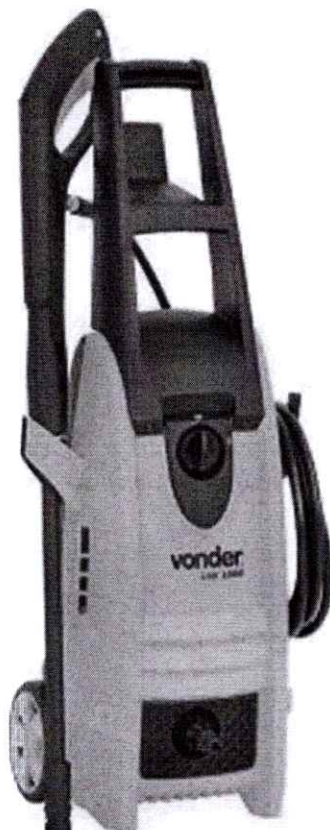
Entre ou Cadastre-se



Mais Vendidos Banheiro Cozinha Iluminação EPI e Segurança Ferramentas Jardim Decoração e Organização

Não encontrou a quantidade que precisava? Chama a gente no WhatsApp e vamos te ajudar! (47) 99151-4780

Home > Escolha Seu Ambiente > Área de Serviço/Lavação > Lavadora de Alta Pressão LAV 1800W 2000L



Lavadora de Alta Pressão LAV 1800 2000L

14209-U

de R\$ 1.052,50 por

R\$ 949,91
no PIX

R\$ 99
no c até R\$ juro

+ formas de pagamento

Garantia: 1 ano de garantia

- 1 +

COMP

Adicionar aos favorit

Calcule o frete Não sei o meu CEP

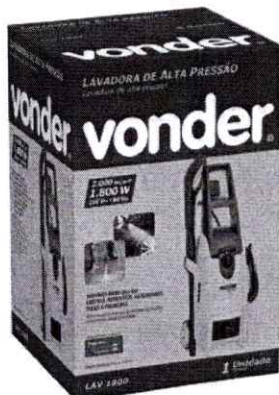
00000-0

Gostou? Compartilhe nas red



Descrição do produto

Lavadora de alta pressão LAV 1800W 2000L



Conta com sistema que gera mais pressão e libera menos água, tornando-a mais eficiente e diminuindo desperdícios. Em média, uma torneira aberta consome 1.800 litros de água por hora. Com o uso da Lavadora de Alta Pressão LAV 1800 esse consumo cai para 400 litros por hora, promovendo grande economia de água. Possui lança turbo, que aumenta a pressão da água e potencializa a limpeza, além de alça e rodas para transporte, suporte para armazenar a pistola e o cabo elétrico, promovendo maior organização, bico da lança ajustável, com jato leque ou concentrado, e acompanha acessório para detergente. Conta ainda com sistema stop total, que proporciona maior praticidade.

DETALHES TÉCNICOS

Modelo:LAV 1800

Tensão (V):110 V~

Potência:2,50 cv/hp

Potência:1.800 W

Pressão máxima de saída de água da lavadora de alta pressão:2.000 lbf/pol² - 140 bar - 14 MPa

Pressão nominal de saída de água:1.450 lbf/pol² - 100 bar - 10,0 MPa

Vazão nominal:400 litros/hora - 6,67 litros/min

Vazão máxima da lavadora de alta pressão:435 litros/hora - 7,2 litros/min

Nível de ruído:77 dB dB(A)

Segue norma:ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-79

Dispositivo para aplicação de detergente da lavadora de alta pressão:Reservatório externo

Material dos pistões da bomba:Aço inox

Frequência:60 Hz

Linha:Leve

Cor:Amarela e preta

Recomendações de segurança:Não utilize a máquina se o cordão de alimentação elétrica ou partes de segurança estiverem danificadas.

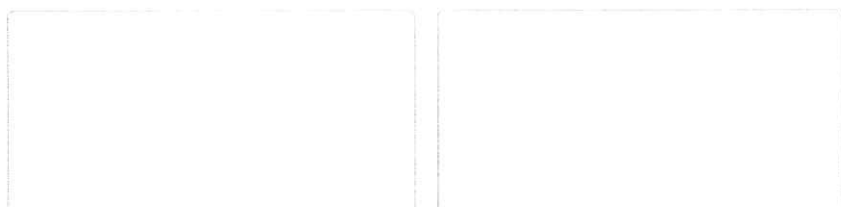
Tipo de motor da lavadora de alta pressão:Universal

Massa aproximada (peso):8,5 kg

O que vem na caixa?

- 1 Lavadora de alta pressão
- 1 acessório para detergente
- 1 mangueira de alta pressão com 5 m
- 1 cordão elétrico com 5 m
- 1 lança com bico ajustável
- 1 lança com bico turbo
- 1 pistola com gatilho
- 1 conector de 1/2".

Produtos Relacionados



Home Vale Shop Ltda - CNPJ: 47.031.967/0001-02 Endereço: Rua: XV de Novembro, 2421 - Bairro: Areado - Ibirama/SC | CEP: 89140-000 © Direitos Reservados www.homevaleshop.com.br

-5%	-12%
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO LAV 1800W 2000L	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO SEMIPROFISSIONAL 1400W 1450L
(0)	(0)
10x de R\$ 99,99 no Cartão R\$ 949,91 no PIX	10x de R\$ 101,04 no Cartão R\$ 959,90 no PIX
R\$ 1.052,50	R\$ 1.149,90
Comprar	Comprar

Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item. Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

☆ Faça uma avaliação

ATENDIMENTO
Segunda à sexta das 8h00 às 18h00

TROCAS E DEVOLUÇÕES
Até 7 dias para devolver a compra

FRETE
Enviamos para todo o Brasil!

PARCELAMENTO
Em até 6x no cartão

Entre em contato
Segunda à sexta das 8h00 às 18h00
(47) 99151-4780
contato@homevaleshop.com.br

- Institucional
- Atendimento
- Quem Somos
- Compra Segura
- Como Comprar
- Política de Entrega
- Política de Trocas e Devoluções
- Política de Privacidade
- Avaliações



Formas de pagamento

Selos de segurança

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.031.967/0001-02 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL HOME VALE SHOP LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOME VALE SHOP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *) 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *) 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.14-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.14-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-3-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 2421
CEP 89.140-000	MUNICÍPIO IBIRAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HOMEVALESHOP.COM.BR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.031.967/0001-02 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 05/07/2022
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL HOME VALE SHOP LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet (Dispensada *)	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R 15 DE NOVEMBRO	NÚMERO 2421
CEP 89.140-000	MUNICÍPIO IBIRAMA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HOMEVALESHOP.COM.BR	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças e direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

pegue já seu cupom lançamento Casa Martha Medeiros retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38

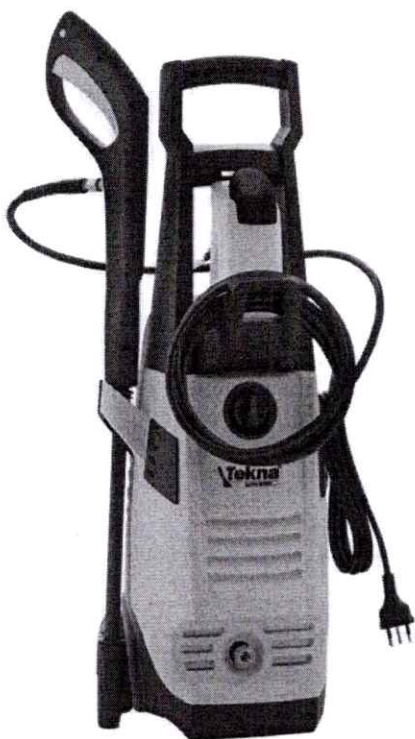
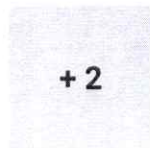
magalu Busca no Magalu Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Flores e Jardim > Jardim > Limpeza > Lavadora e Acessórios > Lavadora > Lavadora De Alta Pressão 1800w 2030psi Hlx2001v Tekna 127V

Lavadora De Alta Pressão 1800w 2030psi Hlx2001v Tekna 127V

Código cg32jg4ge5 | [Ver descrição completa](#) | [Tekna](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Loja Gold Casa**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 1.136,34 no Pix

ou R\$ 1.136,34 em 10x de R\$ 113,63 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Loja Gold Casa

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações do Produto

Lavadora De Alta Pressão 1800w 2030psi Hlx2001v Tekna 127V

Lavadora De Alta Pressão 1800w 2030psi Hlx2001v Tekna 110VA Lavadora Tekna HLX200V possui motor de alto desempenho de 1800W de potência e conta com pressão MPa que realiza uma limpeza eficiente e evita o desperdício de água. Garante uma operação segura com seu sistema de parada Auto-stop, em que faz a parada imediata ao desenvolver para uso frequente, é indicada para lavar calçadas, pisos, automóveis e remover até as sujeiras mais pesadas de áreas externas. Prática e versátil, possui rolo o transporte e encaixe para todos os acessórios. Seu kit de acessórios inclui recipiente para detergente, esguicho, mangueira de 5 metros e lança regulável. Informações Im - Os objetos que ambientam as imagens, não acompanham o produto.

- Fique atento: As cores das imagens podem sofrer alterações devido a luminosidade, configurações do monitor e até mesmo a percepção do usuário. Modelo HLX20 Preto Material Plástico e Componentes Eletrônicos Voltagem 127V Frequência 60 Hz Motor Elétrico de Escovas Potência 1800W Pressão Nominal 1450 Psi Pressão Máxima Máxima 7.2 L/min Comprimento da Mangueira 5 metros Comprimento do Cabo 5 metros Grau de Proteção IPX5 Classe 2 Marca Tekna Conteúdo da embalagem 1

Lavadora De Alta Pressão 1800w 2... **R\$ 1.136,34** no Pix ou 10x de R\$ 113,63 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Informações complementares

Marca	Tekna
Potência	1800 W
Voltagem	127 V

Dr

Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto

Lavadora De Alta Pressão 1800w 2... **R\$ 1.136,34 no Pix**
ou 10x de R\$ 113,63 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletropelotas
esportes e lazer
terramantas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

magalu empresas

institucional
magalu empresas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
televentas corporativas

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
cha de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carne digital

institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors


fornecedores

portal financeiro

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

 acessibilidade

 versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47 960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Informações da loja parceira



Loja Gold Casa
Lojista parceiro Magalu

Novo

Este produto é vendido por um lojista parceiro e o **Magalu garante a entrega**. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de excelência no serviço. Certificamos as vendas com nota fiscal e garantimos produtos originais. Se tem no Magalu, tá garantido!

Ver mais produtos da loja

CNPJ

20.746.646/0001-20

Razão Social

Gold Casa Ltda

Endereço

R CICERO MARQUES DE SOUZA, 3014
NOVO HORIZONTE - MACAPA/AP
68909-803



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.746.646/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOLD CASA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLD CASA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CICERO MARQUES DE SOUZA	NÚMERO 3014	COMPLEMENTO LETRA C
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 68.909-803	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO MACAPA	UF AP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (96) 3223-2365
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **09:17:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Lava Jato E Posto ▾

Lavadora De Alta Pressão ▾

Lavadoras Residenciais ▾

Hidrolavadora Industrial de Alta Pressão 1800W - ELETROPLAS-EL-1800I

COD. 1766449 ELETROPLAS



garantia
estendida




Garantia de
fábrica



+ 12 meses



 [Como funciona?](#)

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

Termina em: 07 : 17 : 14 . 805

☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)



Tensão:

110 Volts

Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE: R\$ 1.644,33 46% economize R\$ 755,55

R\$ 799,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R\$ 888,78

Em até **10x de R\$ 88,88** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1



Comprar

 Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

CEP



ex: 12345-789

[Condições especiais para financiamento no Carnê ou BNDES >](#)

Descrição do Produto

Hidrolavadora de alta pressão ideal para utilização em limpezas domésticas, como por exemplo, limpeza em automóveis, motocicletas, pátios, pisos, garantindo máxima limpeza para o ambiente. Seus componentes possuem alta durabilidade, além de

- Especificações Técnicas:

:: Tensão: 110V
:: Frequência: 60Hz
:: Potência nominal: 1800W
:: Pressão nominal: 8,9Mpa (1300psi)
:: Pressão máxima admissível: 15,2Mpa (2200psi)
:: Vazão máxima: 6L/min
:: Comp. Mangueira: 5m
:: Medida do Produto: 890 x 330 x 360mm
:: Peso Líquido: 9,5kg

- Conteúdo da embalagem:

:: 1 Hidrolavadora Industrial de Alta Pressão

- Garantia: 6 meses

- 7897545317518

Ref.: ELETROPLAS-EL-1800I

Marca.: **ELETROPLAS**

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quem viu, viu também

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2024 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

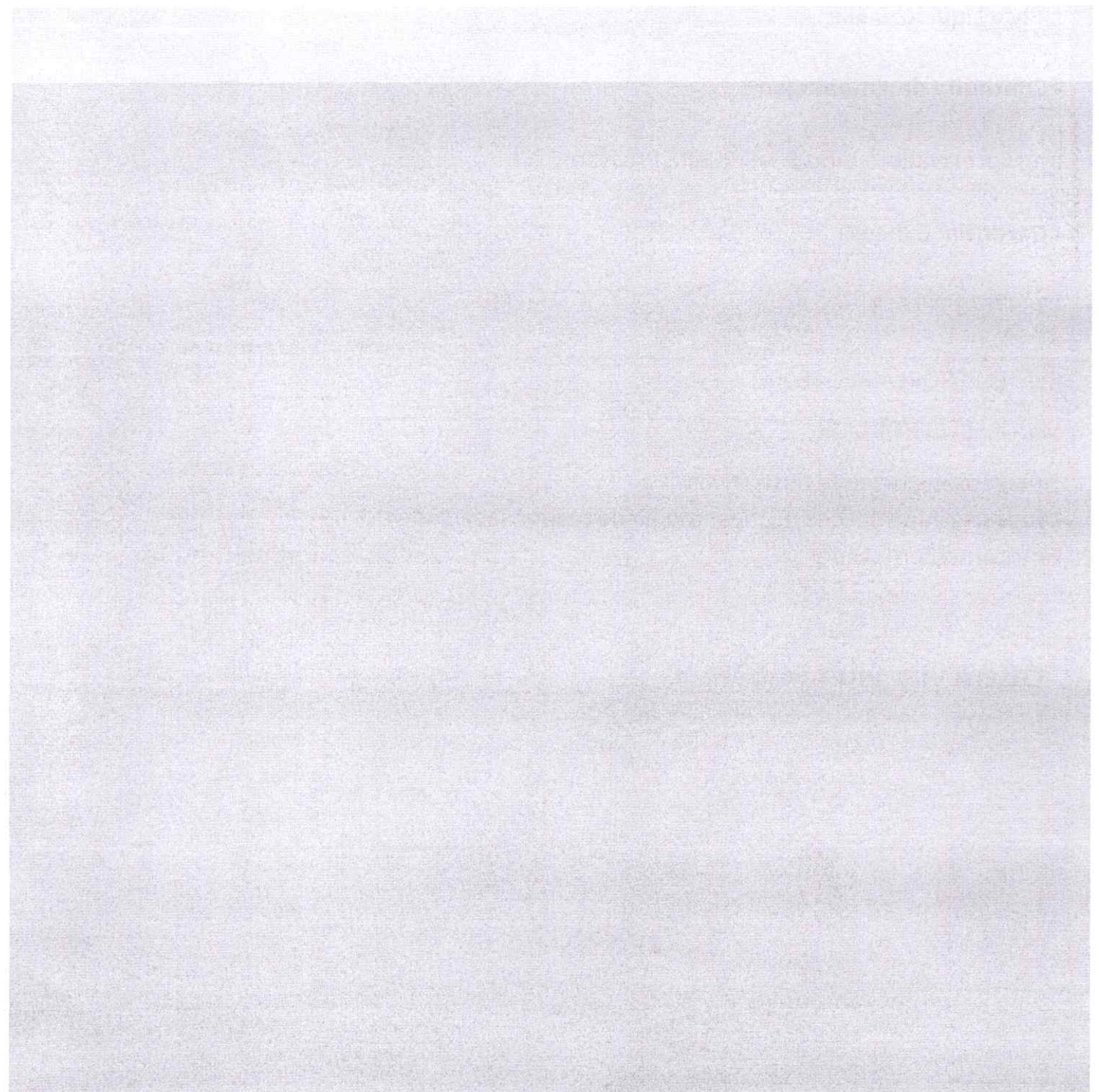


 App Store

 Google Play



 **EMPRESA 100% BRASILEIRA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.302.348/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO AV ALAGOAS	NÚMERO 1193	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 14.401-402	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@LOJADOMECANICO.COM.BR	TELEFONE (16) 2103-0800/ (16) 2103-0814
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **09:18:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ENCERADEIRA PROFISSIONAL INDUSTRIAL - 350MM
 Código: ENC350 Marca: CLEANER

Selecione a opção de **Voltagem:**
 Bivolt 110V 220V

R\$ 2.640,00
 até 3x de R\$ 880,00 sem juros
 ou R\$ 2.455,20 via Boleto Bancário

://LOJA.TECNOCLEAN.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/90401662/ADICIONA
 Estoque: Disponível

Parcelas

Fale no WhatsApp
<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>

01 - Escova de nylon para lavar
 01 - Suporte para discos de fibra

Aproveite e compre junto com a Enceradeira, o disco verde de limpeza e o detergente desengordurante profissional

- Está vendendo
- Enceradeira Profissional... R\$ 2.640,00 (220V)
 - Disco de Fibra - Verde (/disco-de-fibra-verde-) R\$ 25,00 (350 mm)
 - Blast - 5L (/Blast-5L) R\$ 125,00

Compre os 3 itens
R\$ 2.790,00

COMPRAR KIT LAVAR PISOS

APROVEITE E COMPRE JUNTO

(https://loja.tecnoclean.com.br/Enceradeira-Profissional-Industrial-500MM)

Fale no WhatsApp
<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>

116m6

1x de R\$ 1.920,00 sem juros	6x de R\$ 487,17
2x de R\$ 1.320,00 sem juros	7x de R\$ 423,57
3x de R\$ 880,00 sem juros	8x de R\$ 375,92
4x de R\$ 710,06	9x de R\$ 338,90
5x de R\$ 576,29	10x de R\$ 309,33

PIX R\$ 2.508,00
 Boleto Bancário R\$ 2.455,20
 Pagar na Entrega R\$ 2.640,00

CALCULAR FRETE E PRAZO:

DIGITE SEU CEP calcular

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Enceradeira Profissional Industrial - 350MM

A enceradeira profissional-industrial é indicada para pisos, onde o sistema manual, como vassoura ou esfregão, além de demorado, não conseguem atingir um padrão de limpeza que a enceradeira possibilita, limpando mais profundamente. Cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS. Motores monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente.

- Capacidade operacional: 1.500 m²
- Peso: 30 kg
- Dimensões (diâmetro x altura): 350 x 1100 mm
- Rotação da escova: 175 rpm
- Escova: 350 mm
- Comprimento do fio: 12 m

Fale no WhatsApp
<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>

ENCERADEIRA PROFISSIONAL INDUSTRIAL - 500MM

A partir de R\$ 3.590,00
 até 3x de R\$ 1.196,66 sem juros
 OU R\$ 3.338,70 via Boleto Bancário

VER MAIS(HTTPS://LOJA.TECNOCLEAN.COM.BR/ENCERADEIRA-PROFISSIONAL-INDUSTRIAL-500MM)

(https://loja.tecnoclean.com.br/Enceradeira-Profissional-Industrial-400MM)

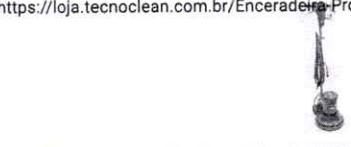


ENCERADEIRA PROFISSIONAL INDUSTRIAL - 400MM

A partir de R\$ 3.498,00
 até 3x de R\$ 1.166,00 sem juros
 OU R\$ 3.253,14 via Boleto Bancário

VER MAIS(HTTPS://LOJA.TECNOCLEAN.COM.BR/ENCERADEIRA-PROFISSIONAL-INDUSTRIAL-400MM)

(https://loja.tecnoclean.com.br/Enceradeira-Profissional-Industrial-300MM)



ENCERADEIRA PROFISSIONAL INDUSTRIAL - 300MM

A partir de R\$ 2.558,00
 até 3x de R\$ 852,66 sem juros
 OU R\$ 2.378,94 via Boleto Bancário

VER MAIS(HTTPS://LOJA.TECNOCLEAN.COM.BR/ENCERADEIRA-PROFISSIONAL-INDUSTRIAL-300MM)

(https://loja.tecnoclean.com.br/tanque-porta-shampoo-para-enceradeiras)

Fale no WhatsApp
<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>

R\$ 225,00
até 2x de R\$ 112,50 SEM JUROS
OU R\$ 209,25 Via Boleto Bancário

VER MAIS(HTTPS://LOJA.TECNOCLEAN.COM.BR/TANQUE-PORTA-SHAMPOO-PARA-ENCERADEIRAS)

CATEGORIAS

Aspiração Central (<https://loja.tecnoclean.com.br/aspiracao-central-jardim-paulista>)
Aspiradores (<https://loja.tecnoclean.com.br/aspirador>)
Enceradeiras (<https://loja.tecnoclean.com.br/enceradeiras>)
Lavadoras de Alta Pressão (<https://loja.tecnoclean.com.br/lavadoras-de-alta-pressao>)
Lavadoras de Carpetes e Estofados (<https://loja.tecnoclean.com.br/lavadoras-de-carpetes-e-estofados>)
Lavadoras Secadoras de Piso Profissional (<https://loja.tecnoclean.com.br/lavadoras-e-secadoras-de-piso-profissional>)
Carros Funcionais (<https://loja.tecnoclean.com.br/carros-funcionais>)
Ferramentas de Limpeza (<https://loja.tecnoclean.com.br/ferramentas-de-limpeza-jardim-paulista>)
Produtos para Piscina (<https://loja.tecnoclean.com.br/produtos-para-piscina-jardim-paulista>)
Produtos de Limpeza e Conservação (<https://loja.tecnoclean.com.br/produtos-de-limpeza-e-conservacao>)
Tapetes (<https://loja.tecnoclean.com.br/tapetes>)
Variedades (<https://loja.tecnoclean.com.br/variedades>)
Varredoiras (<https://loja.tecnoclean.com.br/varredoiras-de-piso-jardim-paulista>)

TITUCIONAL

Conosco
tência Técnica Aspirador e Enceradeira (<https://loja.tecnoclean.com.br/pagina/assistencia-tecnica-aspirador-e-adeira.html>)
tência Técnica Para Aspiração Central (<https://loja.tecnoclean.com.br/pagina/assistencia-tecnica-para-aspiracao-central.html>)
tencia-tecnica-para-lavadoras-de-alta-pressao (<https://loja.tecnoclean.com.br/pagina/assistencia-tecnica-para-lavadoras-de-pressao.html>)

CONTATO

(11) 3885-3688 (tel:(11) 3885-3688)
(11) 96632-7711 (<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>)
E-mail: virtual@tecnoclean.com.br (<mailto:virtual@tecnoclean.com.br>)

NEWSLETTER

Assine nossa newsletter e fique por dentro de todas novidades, lançamentos, promoções e muito mais.
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>)

(<https://facebook.com/TecnocleanBR>)
SOCIAL
Seu cadastro foi realizado com sucesso em nossa newsletter.
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>)
(<https://youtube.com.br/channel/UC86hfx1NvQShXvEB4mpxh-A>)
(<https://instagram.com/tecnocleanbr>)

PAGUE COM



SELOS



Andrade Eletro Técnica Eireli - CNPJ: 49.344.344/0001-07 © Todos os direitos reservados. 2024

(<https://sua.lojaintegrada.com.br/XXSeGSGnE>)

Fale no WhatsApp

(<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511966327711>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.344.344/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1982
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRADE ELETRO TECNICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOCLEAN	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA	NÚMERO 1393	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 01.403-003	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 13:40:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

★★★★★ Avalie este produto!

R\$ 2.418,77
em até 10X de R\$ 241,88 sem juros no cartão de crédito

OU

R\$ 2.176,89

(sem. de R\$ 241,88 já aplicada)

10% no PIX ou boleto

[VER MAIS OPÇÕES DE PARCELAMENTO](#)

Utilizamos as cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com o novo diretivo de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir as cookies. [Saiba mais](#)

PERMITIR COOKIES

EAN: 7898559200148 (10V) / 7898559200124 (220V)
 Vídeo do Produto: [Sim](#) (Ver Vídeo)
 MODELO: CLEANER CL 350
 Escova: 350mm
 Motor elétrico: 0,75 HP
 Tensão: 110 V ou 220V
 Capacidade operacional: 1500 m²
 Alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade.
 Maior índice de segurança
 Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador.

CARACTERÍSTICAS:
 Dimensões do Produto para uso:
 Largura: 41,00 cm
 Altura: 50,00 cm
 Comprimento: 118,00 cm

Dimensões da Embalagem:
 Largura: 41,00 cm
 Altura: 50,00 cm
 Comprimento: 118,00 cm
 Peso do Produto: 30kg

ACESSÓRIOS:
 A Conservadoras CLEANER, vem acompanhadas de:
 1 escova e 1 suporte p/ discos de fibra

INMETRO Certificada: NCC 13.024E4
 Portaria Inmetro nº 371 de 29 de dezembro 2009
 Processo: 20540/13.1
 IEC 60335-1:2006 Ed. 4.2 - IEC 60335-2-67
 Garantia: 12 meses
 Modelo: CL350 Plus

* Imagens meramente ilustrativas.

AVALIÇÕES

Preços **exclusivos** para a venda online. Não sendo válidos para as lojas físicas.

Fique por dentro das nossas novidades
 Receba todas as informações mais recentes sobre eventos, vendas e ofertas.

Indicação de e-mail

ASSINAR

FORMAS DE PAGAMENTO



Utilizamos as cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com o novo diretivo de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir as cookies. [Saiba mais](#)

Escolha uma Opção.

ITEM 6

- 1 +
 ADICIONAR AO CARRINHO
 COMPRAR

Compartilhe o produto

Calcular o frete e prazo de entrega:

CALCULAR

Produtos relacionados



Disco Abrasivo Limador Verde 350 MM CLEANER

R\$ 22,00
R\$ 20,05
 à vista



Adeicho Silicone Anti-impacto Multuso para Casa Bumper M.R. Unidades 2.

R\$ 24,50
R\$ 22,10
 à vista



Fita Crepe IBMM x 50M 5538544887 NORTON

R\$ 3,66
R\$ 3,28
 à vista



Desengripante Spray 300ml TEO00161 LUB FAST

R\$ 6,76
R\$ 6,03
 à vista

DETALHES

Enceradeira Industrial CL-350 Plus CLEANER

Enceradeira Industrial 0,75 HP - CL350 - 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS.

Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo
 Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente.

Utilizamos as cookies para melhorar a sua experiência. Para cumprir com o novo diretivo de privacidade, nós precisamos pedir seu consentimento para definir as cookies. [Saiba mais](#)

MAIS ACESSADOS

- Ferramentas
- Escovas de Alumínio
- Esmalhadeiras
- Serras Circulares
- Ferramentas Elétricas
- Furadeiras
- Bombas D'Água

ATENDIMENTO AO CLIENTE

- Como Comprar
- Formas de Entrega
- Formas de Pagamento
- Política de Segurança
- Política de Troca
- Política de Privacidade

SAC

SOBRE NÓS

- Quem Somos
- Trabalhe Conosco
- Talvendas

PALÁCIO NAS REDES SOCIAIS



© Palácio das Ferramentas Ltda 1992-2024. Todos os direitos reservados. CNPJ: 08.422.419/0001-75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.422.419/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 745	COMPLEMENTO GALPAO08
------------------------------------	----------------------	--------------------------------

CEP 14.405-901	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTOS DUMONT	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RELACIONAMENTO@PALACIODASFERRAMENTAS.COM.BR	TELEFONE (16) 2104-9666
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **11:24:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

adicionar à lista de compras



Enceradeira Industrial CL-350 Plus cleaner

Enceradeira Industrial CL-350 Plus cleaner Descrição: Enceradeira industrial 0,75 hp - CL-350 - 110V, com cabo em aço com pintura eletrolítica, caixa de ignição em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico abs. ...

voltagem: 110V
 110V 220V

política de troca e devolução

compr

Este produto é vendido e entregue por PALACIO DAS FERRARIEN. Empresas garante a sua entrega.

R\$ 2.352,21

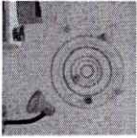
até 8x de R\$ 294,02

mais formas de pagar

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

produtos de maior sucesso na americanas empresas



mobile dormia bem rosa - first steps
 2 avaliações

R\$ 40,99
 1x de R\$ 40,99 sem juros no cartão de crédito

par de caneteiras com peso 4kg preta - life zone
 52 avaliações

R\$ 11,99
 1x de R\$ 11,99 sem juros no cartão de crédito

fidjet toys kit com 6 bolinhas anti stress luminosa gruda ...
 29 avaliações

R\$ 12,99
 1x de R\$ 12,99 sem juros no cartão de crédito

aparelho abdominal ab back - xlt
 4 avaliações

R\$ 45,99
 1x de R\$ 45,99 sem juros no cartão de crédito

conjunto fita ades
 3 avaliações

R\$ 8,99
 1x de R\$ 8,99 sem juros no cartão de crédito

peça e receba hoje, ou retire na loja.



smart tv samsung 50" ultra 4k 50ur7700 2023 processador...
 23 avaliações
 R\$ 2.899,99
 1x de R\$ 2.899,99 sem juros no cartão de crédito

micro-ondas electrolux micro30 20li branco
 422 avaliações
 R\$ 523,71
 10% off
 com pix

micro-ondas electrolux micro 34li branco
 1085 avaliações
 R\$ 619,11
 10% off
 com pix

smartphone samsung galaxy s14 128gb 4g vrti tela 6,6" ...
 40 avaliações
 R\$ 899,10
 5% off
 no boleto

multimídia 12530 wli
 12530 wli
 R\$ 1,05
 em 1x no

Informações do produto

Enceradeira Industrial CL-350 Plus cleaner

Descrição

Enceradeira Industrial 0,75 hp - CL-350 - 110V, com cabo em aço com pintura eletrolítica, caixa de ignição em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico abs.

Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo.

Sistema único de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnum com lubrificação permanente.

Inmetro Certificado: ncc 13.02464

Portaria Inmetro n.º 371 de 29 de dezembro 2009

Processo: 20540/13.1

lpc 60335-1-2006 Ed. 4.2 - lpc 60335-2-67

dados técnicos

Nome Produto: Enceradeira Industrial 0,75 hp - CL-350

Fabricante: Cleaner

ean: 789859200148 (110V) / 789859200124 (220V)

Video do Produto: Sim (Ver Vídeo)

modelo: cleaner cl 350

Escova: 350mm

Motor elétrico: 0,75 hp

Tensão: 110 V ou 220V

Capacidade operacional: 1500 m2

Alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade.

Maior Índice de segurança

Dispositivo de segurança: através de alavancas de acionamento igual/selga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador.

Características

Dimensões do Produto para uso

Largura: 41,00 cm

Altura: 50,00 cm

Comprimento: 116,00 cm

Dimensões da Embalagem

Largura:41,00 cm

Altura: 50,00 cm

Comprimento: 116,00 cm

Peso do Produto: 30KG

Acessórios

A Conservadora cleaner, vem acompanhadas de 1 escova e 1 suporte pi discos de fibra

ficha técnica

Item 6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.776.574/0006-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2007
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 60.22-5-01 - Programadoras 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta

LOGRADOURO R SACADURA CABRAL	NÚMERO 102	COMPLEMENTO PARTE
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 20.081-902	BAIRRO/DISTRITO SAUDE	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.NFE@B2WDIGITAL.COM	TELEFONE (21) 4003-4848
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2007
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 27/04/2023
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 11:34:05 (data e hora de Brasília).

Mais opções que podem te interessar

Inclua seu CEP para verificar os custos e prazos de entrega precisos na busca.



Kit Limpa Vidros Com Rodo 25cm E Extensor 4,5m+ Cabo 1,15m
R\$ 235
R\$ 211⁵⁰ 10% OFF
7x R\$ 30,21 sem juros
Frete grátis

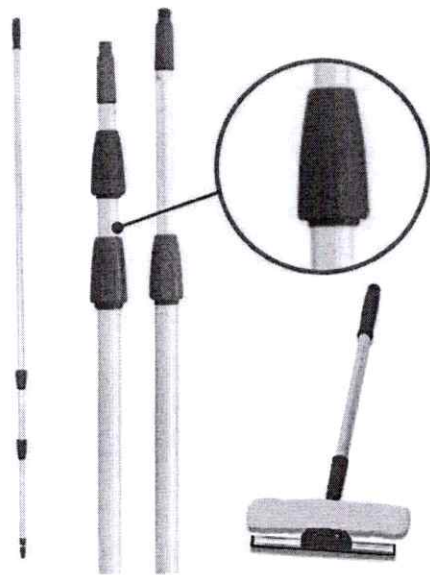


Kit De Esfregão De Limpeza Pesado Retrátil Automotivo
R\$ 115⁶⁵
3x R\$ 38,55 sem juros
Frete grátis



Balde Perfect Mop Pro 360° G Limpeza Geral Esfregão
R\$ 140
R\$ 126 10% OFF
4x R\$ 31,50 sem juros
Frete grátis **FULL**

Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Casa e Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Mop Vender um igual



Novo | 3 vendidos

Kit Limpa Vidros Com Ro 35cm E Extensor 3m + C 60cm

R\$.219⁹⁵
R\$ 197⁹⁵ 10% OFF

Pague parcelado sem juros
VISA

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas
Calcular o prazo de entrega

Cor: Azul

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (97 dispon

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por **TREND ESTOJOS**
MercadoLider | +10mil vendas

Informações sobre o vendedor

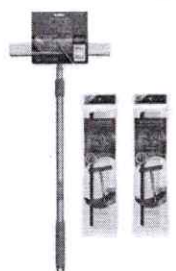
MercadoLider Gold
É um dos melhores do site!

+10mil
Vendas concluídas Presta bom at

Ver mais dados deste vendedor

Produtos relacionados

Patrocinado



R\$ 169⁹⁰
5x R\$ 33,98 sem juros
Frete grátis
Mop Limpa Vidros Box Noviça
Rodo Cabo 1,15m + 2 Refis...



R\$.229
R\$ 187⁷⁸ 18% OFF
12x R\$ 18,25
Frete grátis
Mop PERFECT_PRO Mop
Move com balde centrífuga



R\$ 199⁹⁰
12x R\$ 19,43
Frete grátis
Combo Mop Spray Rodo
Magico + Limpa Vidros 360°...

Produtos do vendedor

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa Central de privacidade.



Kit Limpa Vidros Com Rodo 25cm E
Extensor 4,5m + Cabo 60cm
R\$ 235
R\$ 211⁵⁰ 10% OFF
7x R\$ 30,21 sem juros
Frete grátis



Arara De Roupas Com Sapateira
Guarda Roupa Closet Premium
R\$ 88
R\$ 78³² 11% OFF
12x R\$ 7,61



Ver mais produtos do vendedor

Quem viu este produto também comprou

<p>R\$ 148 4x R\$ 37 sem juros Frete grátis FULL Balde Perfect Mop 360º Com 3 Refis Mop Limpeza</p>	<p>R\$ 235 R\$ 211⁵⁰ 10% OFF 7x R\$ 30,21 sem juros Frete grátis Kit Limpa Vidros Com Rodo 25cm E Extensor 4,5m + Cab...</p>	<p>R\$ 115⁶⁵ 3x R\$ 38,55 sem juros Frete grátis Kit De Esfregão De Limpeza Pesado Retrátil Automotivo</p>
---	--	--

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?

Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Pergunte ao vendedor

Digite sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #35284371

Mais informações ▾

Trabalhe conosco [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2024 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bontim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Usamos cookies para melhorar sua experiência no Mercado Livre. Consulte mais informações na nossa [Central de privacidade](#).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.969.068/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREND COMERCIO DE ESTOJOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREND ESTOJOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO ALVES	NÚMERO 307	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO
--	----------------------	------------------------------------

CEP 09.692-000	BAIRRO/DISTRITO PAULICEIA	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
--------------------------	-------------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@ESTOJOSTTEND.COM.BR	TELEFONE (11) 9970-2310
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **14:58:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

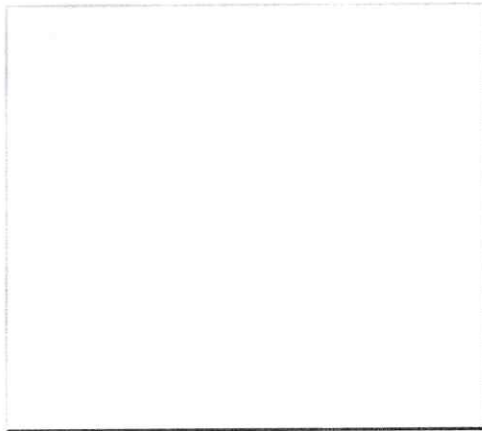


Item 7

Digite o que procura?



Página inicial / UTENSÍLIOS DE LIMPEZA / Rodo Limpa Vidros / Rodo Extensor Retrátil / Rodo Extensor Telescópico 3,10 Mts e Rodo Borracha Dupla 35 cm



DESCRIÇÃO GERAL

FORMAS DE PAGAMENTO

AVALIAÇÕES

Rodo Limpa Vidros Telescópico Cabo Extensor 3,10 Metros Para Vidros e Janelas, que esticado tem a altura 3,10 Metros.
Cabo pode ser reduzido a 1,25 Metros podendo ter melhor ajuste de altura conforme você desejar melhorando a praticidade de sua limpeza em lugares altos e lugares baixos.

- Régua Flanela para utilizar com água e detergente na sujeira da vidraça.
- Régua de Borracha para puxar a água e secar a vidraça.

Ideal para sobrados, condomínios ou fábricas em geral, e tem boa qualidade facilita a limpeza em lugares altos e também ajuda a manter boa postura.

Rodo de Borracha EPDM, ideal para pisos irregulares com rejuntas, se adapta as imperfeições da superfície e permite melhor secagem do local.

Fixação do cabo com rosca, permite fixar cabos de 19 a 23mm de espessura com maior facilidade.

Dimensões do produto Rodo Limpa Vidros Telescópico Cabo Extensor 3,10 Metros

(A) 3,10 Metros
(L) 25,5 Cm (Superfície Emborrachada)
(L) 27 Cm (Superfície Microfibra)
(P) 8 Cm

Dimensões do produto Rodo de Borracha Dupla EPDM

Bitola 19 a 23mm
Rodo 35 Cm

Itens Incluso

1 Rodo Limpa Vidros Telescópico Cabo Extensor 3,10 Metros
1 Rodo de Borracha Dupla EPDM 35 Cm

PRODUTOS RELACIONADOS

Indique a um amigo

Tire suas Dúvidas

Continuar Comprando

FRETE GRÁTIS
(CONSULTE AS REGRAS)

7% DESCONTO
À VISTA NO PIX

ATÉ 4X SEM JUROS
NO CARTÃO DE CRÉDITO

Rodo Extensor Telescópico 3,10 Mts e Rodo Borracha Dupla 35 cm

Marca: **VendasShop**
Referência: 1530

De ~~R\$ 234,00~~

R\$ 214,90

ECONOMIZE R\$ 20,00

• VER TODAS AS FORMAS DE PAGAMENTOS

QUANTIDADE:

COMPRAR



CEP:

 -

CALCULAR FRETE



Rodo Limpa Vidros Telescópico Cabo Extensor 3,10 Mts Para Janelas Altas

R\$ 189,90

-5%



Rodo Limpa Vidros Cabo Extensor 70 Cm

De ~~R\$ 39,90~~ por
R\$ 37,90



Rodo Limpa Vidros Cabo Extensor Telescópico 3,10 Mts Com Suporte Organizador e Toalha Microfibras 60x40 Cm

R\$ 269,90

-9%



Limpa Vidros Telescópico 3,10 Mts, Mop Spray, Suporte Organizador

De R\$ 349,90 por

R\$ 319,90

PRODUTOS VISITADOS

TERMOS PESQUISADOS



Atendimento Loja Física

Segunda a Sexta-Feira

Das 8h às 17:30h

Envio



Pagamento



Compra Segura



Rodo Extensor Telescópico 3,10 Mts e Rodo Borracha Dupla 35 cm

De R\$ 234,90

R\$ 214,90

TOTAL DE PRODUTOS VISITADOS (1)

PÁGINAS: 1

LIMPAR

CATEGORIAS VISITADAS

DETALHES DA NAVEGAÇÃO

Siga nosso Instagram

Institucional

- Quem Somos
- Minha Conta
- Cadastre-se
- Meus Pedidos
- Política de Privacidade
- Notícias
- Frete Grátis

Vendasshop Comércio Virtual Ltda

CNPJ 82.908.948/0001-04
 Rua Augusto Germano João Hanemann,
 Nº 251 - Bairro Barra do Rio Cerro
 CEP 89260-570 - Jaraguá do Sul - SC

Fale Conosco

Atendimento Loja Online

Segunda a Sexta-Feira

Das 8h às 17:30h





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.908.948/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VENDASSHOP COMERCIO VIRTUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENDASSHOP.COM.BR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUGUSTO GERMANO JOAO HANEMANN	NÚMERO 251	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 89.260-600	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO RIO CERRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL	UF SC
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@VENDASSHOP.COM.BR	TELEFONE (47) 3058-8584/ (47) 9945-2950
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

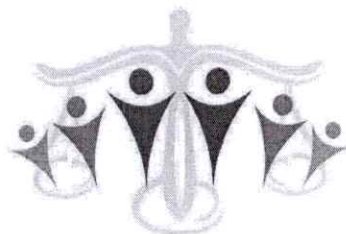
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **14:08:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Item 7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023/CLC/DPE/PI

SEI Nº 00303.001713/2023-81

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS.

ATA N. 007/2023

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2023, a Defensoria Pública do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.263.856/0001-37, na sala da CPL, Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina-PI, nos termos da Lei 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais nº 11.346/04 e 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí e homologada pelo Defensora Pública Geral, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas e declaradas vencedoras no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

C L BESERRA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 07.417.938/0001-50

END: AV SÃO RAIMUNDO & CIA LTDA - EPP

CEP.: 64.017-090

EMAIL: clbeserra.the@gmail.com

FONE: (86) 3085-1395/99982-8203

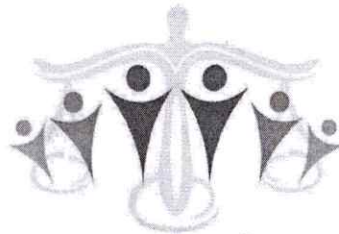
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DEVERÁ REALIZAR O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA E OUTROS, CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

2.2. Nesta licitação, não há órgãos participantes.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

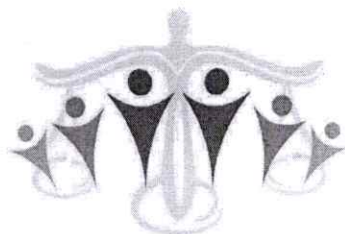
3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

4.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

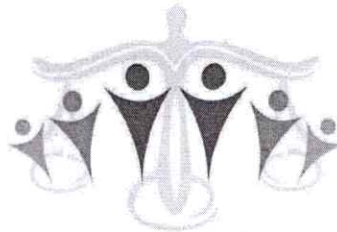
4.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1 por razão de interesse público; ou

4.10.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ**

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Defensoria Pública do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Defensor Público Geral.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 004/2023, modalidade Pregão Eletrônico e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): C L BESERRA & CIA LTDA - EPP, classificada no certame supranumerado.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 29 de Agosto de 2023.

FERNANDA
MARCIA DE
LIMA SILVA
98468529320

Fernanda Márcia de Lima Silva

Pregoeira da DPE-PI

CARLA YASCAR
BENTO
FEITOSA
BELCHIOR
84552433334

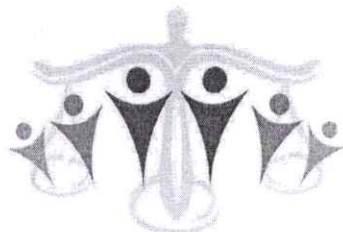
Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

EMPRESA: _____

NOME DA EMPRESA: C L BESERRA & CIA LTDA - EPP

NOME DO REPRESENTANTE: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA - RG ***.716 SSP-PI – CPF ***.***.253-53

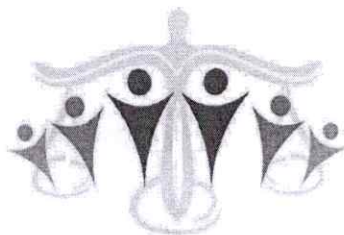


DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

	transparente ou branco reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Embalagem de plásticos lacrados com 100 unidades cada.					
4	Copo descartável p/ café de 50 ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente ou branco, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionamento: Embalagem de plástico lacrada com 100 unidades cada.	Totalplast	PCT	5.000	2,02	10.100,00
5	Coador de pano para café, grande, 100% algodão	Carvalho	UNID	300	2,60	780,00
6	Garrafa térmica para café, 1L, isolamento térmico, ampola de vidro, material externo plástico, com sistema para servir, rolha clean, manutenção de temperatura do líquido (Quente 12 horas e Frio 24 horas)	Termolar	UND	700	32,00	22.400,00
7	Dispenser poupador de copos descartáveis para água de 150 ml a 200ml.	CLB	UND	400	26,00	10.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 193.830,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)						

LOTE VI

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Kit com balde espremedor dobrô com rodas, confeccionado em polipropileno, ergonômico, cor amarela, equipamento para armazenagem de soluções de higienização e de enxágue, com sistema de espremedor de mop úmido, com 1 mop úmido ponta dobrada e placa de sinalização tipo tripé com as informações de: Cuidado piso molhado.	BRALIMPI A	KITS	50	404,00	20.200,00
2	Refil para esfregão MOP úmido de algodão com ponta dobrada 340g.	MOP ÚMIDO	UN	120	18,40	2.208,00
3	Rodo limpa vidros p/ telescópico cabo extensor 3m.	FLASH LIMP	UN	50	95,10	4.755,00
4	Cesto para lixo de escritório, redondo aramado, 10 Litros, cor cinza	ETAVARES	UN	3000	20,00	60.000,00
5	Porta Papel Higiênico Rolão - para rolos de 300 metros - Botão para abertura manual - Visor para acompanhamento do	CLB	UN	2000	34,00	68.000,00



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 328.862,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS)

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 29 de Agosto de 2023.

FERNANDA
MARCIA DE LIMA
SILVA:98468529320

Fernanda Márcia de Lima Silva

Pregoeira da DPE-PI

CARLA YASCAR
BENTO FEITOSA
BELCHIOR:
84552433334

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

C L
BESERRA
E CIA
LTDA:072
39237000
179

Assinado digitalmente por C L
BESERRA E CIA
LTDA:07239237000179
ND: C=BR, S=PI, L=TERESINA,
O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=25499715000161, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=ARSAFEID,
OU=RFB e-CNPJ A1, CN=C L
BESERRA E CIA
LTDA:07239237000179
Razão: Eu estou aprovando este
documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.08.29 12:39:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.417.938/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JP COMERCIO E MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPIRANGA REFRIGERACAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BATALHA	NÚMERO 2920	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 64.007-645	BAIRRO/DISTRITO REAL COPAGRI	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3224-6736
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **09:14:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[pegue já seu cupom](#)
lançamento **Casa Martha Medeiros**
retire na loja

[Nossas lojas](#)
[Tenha sua loja](#)
[Regulamentos](#)
[Acessibilidade](#)
[Segurança & Privacidade](#)
[Atendimento](#)
[Compre pelo tel: 0800 773 38](#)



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

[Todos os departamentos](#)
[Ofertas do Dia](#)
[Celulares](#)
[Móveis](#)
[Eletrodomésticos](#)
[TV e Vídeo](#)
[Informática](#)
[Saldão](#)
[Baixe o Super](#)

[magalu](#) > [Casa e Construção](#) > [Material Elétrico](#) > [Extensão e Filtro de Linha](#) > [Extensão](#) > [Extensão Elétrica 50 Metros 20A Cabo PP 2x1,0 Reforçada - Star Brazil](#)

Extensão Elétrica 50 Metros 20A Cabo PP 2x1,0 Reforçada - Star Brazil

Código aj3b7j5d2a | [Ver descrição completa](#) | [Star Brazil](#)



+ 4

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **A.M. E-commerce**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 199,15
R\$ 175,25 no Pix
 (12% de desconto)
 ou R\$ 199,15 em 4x de R\$ 49,79 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



A.M. E-commerce
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Extensão Elétrica 50 Metros 20A C... **R\$ 175,25 no Pix**
ou 4x de R\$ 49,79 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)

Informações da loja parceira



A.M. E-commerce
Lojista parceiro Magalu

5.0



Este produto é vendido por um lojista parceiro e o **Magalu garante a entrega**. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de excelência no serviço. Certificamos as vendas com nota fiscal e garantimos produtos originais. Se tem no Magalu, tá garantido!

[Ver mais produtos da loja >](#)

CNPJ

33.351.320/0001-45

Razão Social

ALEXANDRE MENDES DE ANDRADE

Endereço

R MILTON CARLOS, 37
JARDIM SAO MANOEL - ITAQUAQUECETUBA/SP
08580-670

Extensão Elétrica 5 Metros

Extensão Elétrica 10 Metros

Extensão Elétrica 15 Metros

Extensão Elétrica 20 Metros

Extensão Elétrica 30 Metros

Extensão Elétrica 40 Metros

Extensão Elétrica 50 Metros

CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS:

Extensão flexível, fácil de enrolar, transportar e armazenar.

Uso profissional.

Dupla camada de isolamento.

Cabo flexível PP

PRINCIPAIS APLICAÇÕES:

Recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos até 1200watts ligados em 127 volts e 1800w ligados em 220 volts

Extensão bivolt, funciona em 110/127/220 volts

COR:

Preta.

Todos os nossos produtos são a pronta entrega, envio imediato.

Extensão Elétrica 50 Metros 20A C... **R\$ 175,25 no Pix**
ou 4x de R\$ 49,79 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.351.320/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLICK REPAROS ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLICK REPAROS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JUIZ DE FORA	NÚMERO 341	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 08.573-060	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO ITAQUAQUECETUBA	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OBJETIVOCOMERCIAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4722-8865
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:34:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

pegue já seu cupom lançamento Casa Martha Medeiros retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

Magalu > Casa e Construção > Material Elétrico > Extensão e Filtro de Linha > Extensão > Extensão profissional 10A - 50 metros - 2 tomadas - fio 2 x 1,00mm - Giga uti

Extensão profissional 10A - 50 metros - 2 tomadas - fio 2 x 1,00mm - Giga utilidades

Código ed6b54fdkj | [Ver descrição completa](#) | [Giga utilidades](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Giga Utilidades**
Entregue por **Magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 174,90 no Pix
ou R\$ 174,90 em 3x de R\$ 58,30 sem juros

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Giga Utilidades
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)

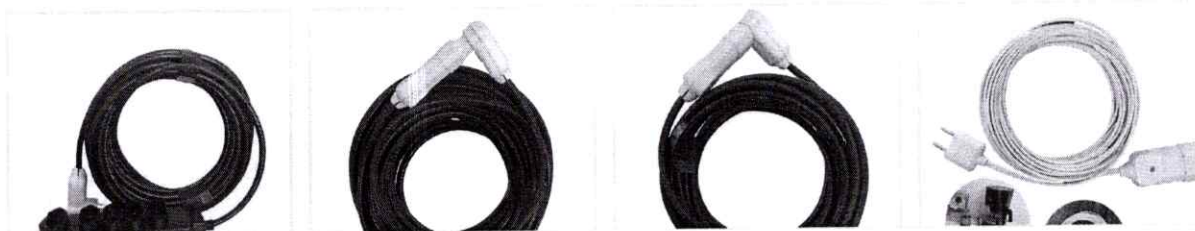


Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



Extensão profissional 10A - 50 met... **R\$ 174,90** no Pix
ou 3x de R\$ 58,30 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total	(Produto + Frete) Numero de parcelas	Total
06x de R\$ 31,21 com juros	R\$ 187,28	06x de R\$ 31,21 com juros	R\$ 187,28
07x de R\$ 27,01 com juros	R\$ 189,10	07x de R\$ 27,01 com juros	R\$ 189,10
08x de R\$ 23,87 com juros	R\$ 190,92	08x de R\$ 23,87 com juros	R\$ 190,92
09x de R\$ 21,42 com juros	R\$ 192,76	09x de R\$ 21,42 com juros	R\$ 192,76
10x de R\$ 19,46 com juros	R\$ 194,61	10x de R\$ 19,46 com juros	R\$ 194,61
11x de R\$ 17,86 com juros	R\$ 196,47	11x de R\$ 17,86 com juros	R\$ 196,47
12x de R\$ 16,53 com juros	R\$ 198,34	12x de R\$ 16,53 com juros	R\$ 198,34

Consultas relacionadas: Extensão profissional 10A - 50 metros - 2 tomadas Extensão profissional 10A - 50 metros - 2 tomadas Extensão 10A - 50 metros - 2 tomadas Extensão 10A - 50 metros - 2 tomadas

veja mais

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

magalu empresas

institucional
magalu empresas
incentivo e fidelidade
programas de benefício
catálogo para e-commerce
tele vendas corporativas

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
magalu seguros
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional

quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Informações da loja parceira



Giga Utilidades

Lojista parceiro Magalu

4.3

Este produto é vendido por um lojista parceiro e o **Magalu garante a entrega**. Nossos parceiros são selecionados e avaliados por critérios de excelência no serviço. Certificamos as vendas com nota fiscal e garantimos produtos originais. Se tem no Magalu, tá garantido!

Ver mais produtos da loja

CNPJ

15.507.052/0001-26

Razão Social

GIGA METAIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS METALICOS LTDA

Endereço

R DANIEL BERGER, 55
CONJUNTO RESIDENCIAL - SAO PAULO/SP
08255-470



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.507.052/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GIGA METAIS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS METALICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DANIEL BERGER	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 08.255-470	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO atrioscontabil@terra.com.br	TELEFONE (11) 2205-6134
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **09:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Faça uma pesquisa...

Entre ou cadastre-se



Todos os Departamentos

Banheiro

Cozinha

Iluminação

Ferragens / Parafusos

Jardim / Área de Serviço

Home > Materiais Elétricos > Extensões Elétricas > Extensão Elétrica Cabo PP 2x1,5mm - Loja Gubler



★★★★★ (0) - Faça uma avaliação

Extensão Elétrica Cabo PP 2x1,5mm - Loja Gubler 50 Metros

1000050

R\$

176,90

no PIX

R\$ 180

5%

no cartão até 6x de R\$ 31,04 juro

+ formas de pagamento

Comprimento:

50 Metros

Garantia: 3 Meses

1

COMPRAR

Calcule o frete Não sei o meu CEP

00000-000

Descrição do produto



Energia Onde Você Precisar

Ter acesso à eletricidade em locais distantes ou ao ar livre nunca foi tão fácil com a Extensão Elétrica Cabo PP 2x1,5mm da Loja Gubler. Com sua incrível extensão, este cabo reforçado se torna uma solução versátil para levar energia a lugares de difícil acesso, como jardins, obras, eventos ao ar livre e muito mais.

Durabilidade e Resistência

Construído com materiais de alta qualidade, este cabo PP 2x1,5mm é extremamente durável e resistente, capaz de suportar as adversidades do uso cotidiano. Sua resistência a impactos, abrasão e intempéries fazem dele uma escolha confiável para ambientes desafiadores. Além disso, o cabo é projetado para suportar correntes de até 10A, garantindo o fornecimento de energia sem sobrecargas.



Fale conosco



Fácil Armazenamento e Transporte

Você pode levar a eletricidade para onde quiser, enquanto o cabo permanece organizado e livre de emaranhados. Quando não estiver em uso, basta enrolá-lo para um armazenamento compacto e prático. A estrutura reforçada do cabo evita danos e dobras, garantindo que ele permaneça pronto para uso a qualquer momento.

Versatilidade e Segurança

Esta extensão elétrica da Loja Gubler oferece segurança e versatilidade inigualáveis. Com seu plugue e tomada padrão, é compatível com a maioria dos equipamentos elétricos. Além disso, a extensão é certificada, atendendo aos padrões de segurança necessários para fornecer energia com confiabilidade. Transforme qualquer local em um espaço eletrificado com esta extensão e aproveite o poder da eletricidade onde você precisar.



Características

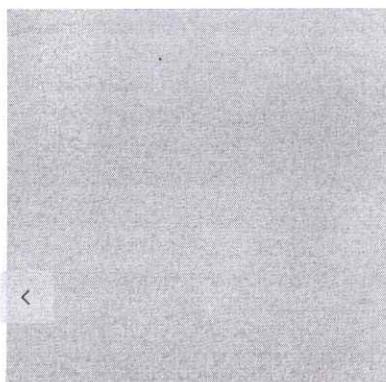
Características Gerais

Montagem	Loja Gubler
Marca do Fio	Corfio
Marca dos Plugues	Pezzi
Cor	Preto
Cabo	Cabo PP 500V Corfio
Seção Nominal	2x1,5mm ²
Plugue Macho	Plugue com 2 pinos com prensa cabo 10A preto Pezzi
Tensão	450-750 V
Tipo de Cabo	Flexível
Plugue Fêmea	Plugue fêmea 2 pinos + terra com prensa cabo 10A preto Pezzi
Composição	Termoplásticos isolantes, ligas de cobre e/ou prata, PVC/A 70°C, Cobre
Garantia	3 Meses

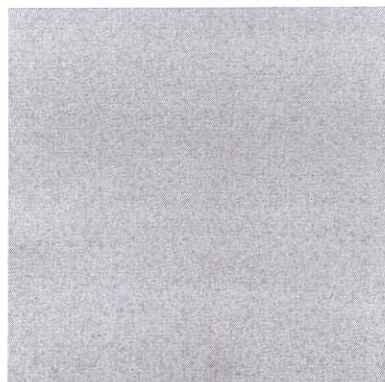
O que vem na caixa?

- 01 - Extensão Elétrica Cabo PP 2x1,5mm 10A Reforçada - Loja Gubler

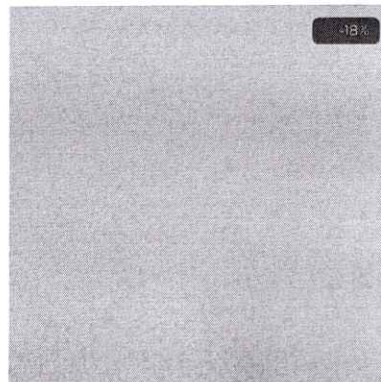
Produtos Relacionados



Extensão Elétrica Cabo Paralelo 2x1,5mm - Loja Gubler 05 Metros

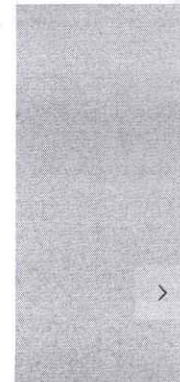


Extensão Elétrica Cabo Paralelo 2x1,5mm - Loja Gubler 01 Metro



Extensão Elétrica Cabo PP 2x1,5mm - Loja Gubler 10 Metros

R\$59,90 (18% off)



Extensão Elétrica Cabo PP 2x2,5mm - Loja Gubler

R\$ 1

Fale conosco

R\$ 12,99



Seja a primeira pessoa a avaliar este produto!

Sua avaliação vai ajudar muitas pessoas que desejam saber mais detalhes deste item.
Em 2 minutinhos você consegue descrever e mostrar fotos do produto!

☆ Faça uma avaliação

ATENDIMENTO Segunda à sexta das 8h às 12h e das 14h às 18h	TROCAS E DEVOLUÇÕES Até 7 dias para devolver a compra	FRETE Enviamos para todo o Brasil!	PARCELAMENTO Em até 6x sem juros no cartão
CONTATO (47) 3357-3681 (47) 99724-0012 atendimento@lojagubler.com.br	INSTITUCIONAL Atendimento Quem Somos Compra Segura Como Comprar Política de Entrega Política de Trocas e Devoluções Política de Privacidade Avaliações	SELOS DE SEGURANÇA	FORMAS DE PAGAMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.965.955/0002-29 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUBLER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARQUES DO HERVAL	NÚMERO 1345	COMPLEMENTO SALA 101
-----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 89.140-000	BAIRRO/DISTRITO PONTO CHIC	MUNICÍPIO IBIRAMA	UF SC
-------------------	-------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUBLERGMC@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 3357-2090
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/01/2024 às 15:06:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

01/2024, 16:03

Kit Suporte Cabo 140m Fibra Verde Multiuso + Pesada + Branca

Item 9.



Casa, Móveis e Decoração > Cuidado da Lavanderia > Acessórios de Limpeza > Refis para

PENA VERDE



Novo

Kit Suporte Cabo 140m F Verde Multiuso + Pesada Branca

R\$ 39⁹⁰

em 12x R\$ 3³² sem juros

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas

Calcular o prazo de entrega

Tipo De Cabo: **Estriado**



Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (99 dispon)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Frete grátis em compras a de R\$79.

Confira a Política de devoluções

Características principais

Marca	Star Clean Pró
--------------	----------------

Outros

Modelo: Kit suporte Limpa Tudo + Fibra

Unidades por kit: 5

Comprimento x Largura: 140 cm x 15 cm

Quantidade: 1

Com fecho de contato: Não

Formato de venda: Kit

Material: Polipropileno, Alumínio, Fibra Sintética

Diâmetro: 5 cm

É adequado para lavadora de roupas: Não

É kit: Não

Suporte LT Limpa Tudo Azul Articulado Para Fibra Limpeza

O Suporte é produzido em polipropileno de alta qualidade, com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Quando acoplado a cabos telescópicos alcança áreas em altura de até 9 metros e previne acidentes

Comprimento: 23cm
Largura: 10cm

PEENA VERDE

Cabo De Alumínio Liso Natural 60cm Sem Rosca + Manopla Piso

COM FURO LATERAL SERVE EM TODOS OS ENCAIXES DE FURO DO MERCADO

Material: Alumínio Galvanizado
Tamanho: 140 cm
Circunferência do cabo: 2,5 cm
Tamanho com Manopla: 150m

Fibra de Limpeza Leve Branca Superfícies Delicadas
Dimensões: 35 cm Comprimento x 10 cm Largura x 0,9 cm Altura

A textura suave da Fibra Macia efetua uma limpeza eficaz e sem riscos em superfícies delicadas, tais como vidros, cristais, porcelanas, inox, fórmicas, cromados e superfícies pintadas.

Fibra Abrasiva Limpeza pesada Para Pisos / Utensílios Louças / Crostas de Panelas / Limpeza de Final de Obra
Produto a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina a prova d'água. Produzidas dentro de modernos padrões tecnológicos, podem ser usadas em diversas aplicações desde a área gastronômica até a limpeza pesada de pisos e paredes. De acordo com a Vigilância Sanitária, substituem com sucesso as lãs de aço, pois não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, sendo muito mais eficientes para a realização da limpeza. Limpeza Pesada: Indicada para a remoção de crostas de panelas ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Imagem meramente ilustrativa

› navegar neste site, você aceita os cookies que utilizamos para melhorar sua experiência. Mais informações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.282.100/0002-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PENAVERDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PENAVERDE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV EDU CHAVES	NÚMERO 423	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 02.229-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EDU CHAVES	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PENAGREEN.COM	TELEFONE (11) 2614-0292
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **16:11:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Todas categorias ▾ Pesq 🔍

Entrar
Criar Conta

Favoritos
Minha
Lista de
Desejos

0 Me
R\$

Menu

ACESSÓRIOS ▾ LIMPEZA ▾ PAPEL ▾ DESCARTÁVEIS ▾ LIXEIRAS ▾

EMBALAGENS ▾ SINALIZAÇÃO ▾ EPI'S ▾ DISPENSER ▾ OUTLET ▾

SUPER OFERTAS



Suporte para Fibra Abrasiva com Cabo de 1,5 Metro

Seja o primeiro a avaliar este produto

R\$31,98

Disponibilidade: Em estoque

SKU: 86972

Suporte para fibra abrasiva azul com cabo de alumínio 1,5 metro de manopla azul.

1 ▲ ▼

ADICIONAR
AO
CARRINHO

♥ Adicionar à lista de desejos

🔗 Compartilhar

Categorias: ACESSÓRIOS, ESPONJAS E FIBRAS, ACESSÓRIOS

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar e Fechar



Suporte para fibra abrasiva azul com cabo de alumínio 1,5 metro de manopla azul.

Características

O Suporte para Fibra Abrasiva com Cabo de Alumínio é o acessório ideal para te auxiliar na limpeza de qualquer superfície com facilidade e grande eficiência.

O suporte é articulado e pode ser fixado ao cabo através de um sistema de rosqueamento, além de ser compatível com fibras para limpeza simples ou pesada.

E o seu cabo, confeccionado em alumínio, material resistente aos efeitos do tempo e ambiente, é essencial para realizar uma limpeza prática e ergonômica sem o uso de escadas.

Medidas do Suporte

Altura: 17 cm

Comprimento: 10 cm

Largura: 23 cm

Medidas do Cabo

Altura: 1,57 m

Comprimento: 2 cm

Embalagem: 01 suporte com rosca para fita abrasiva.

Você está avaliando: Suporte para Fibra Abrasiva com Cabo de 1,5 Metro

Sua Classificação *

Primo

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade

[Continuar e Fechar](#)

- Política de Privacidade
- Fale Conosco
- Frete e Entregas
- Trocas e Devoluções
- Trabalhe Conosco
- Compre pelo Televids
- Nosso Catálogo
- Espaço Revendedor
- Minha Conta
- Rastrear Pedido
- Espaço Revendedor

ofertas da semana toda segunda-feira.

Digite seu e-mail e ASSINAR

Selos E Segurança

Parceiros



Copyright © 2022 artlimpbrasil.com.br. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. ART LIMP BRASIL LTDA – CNPJ 13.186.075/0001-50

Made with ❤️ by Richard Marusso

*Todas imagens dos produtos são de caráter ilustrativo e não definem o tamanho real ou exata definição das suas cores. Alterações específicas nos produtos poderão ocorrer sem aviso prévio dos fornecedores, qualquer dúvida sobre nossos produtos entre em contato conosco.

Usamos cookies para personalizar conteúdos com o fim de melhorar sua experiência. Navegando neste site você concorda com a nossa Política de Privacidade

Continuar e Fechar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.186.075/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2010
NOME EMPRESARIAL ART LIMP BRASIL -DISTRIBUICAO - GESTAO E LOGISTICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUACU EMBALAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-9-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-3-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-3-02 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-4-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.23-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MENDES	NUMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 13.845-284	BARRIO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICIPIO MOGI-GUACU
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@ARTLIMPBRASIL.COM.BR		TELEFONE (19) 3851-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.186.075/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2010
NOME EMPRESARIAL ART LIMP BRASIL -DISTRIBUICAO - GESTAO E LOGISTICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUACU EMBALAGENS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-09 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MENDES	NUMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 13.845-284	BARRIO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICIPIO MOGI-GUACU
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@ARTLIMPBRASIL.COM.BR		TELEFONE (19) 3851-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.186.075/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2010
NOME EMPRESARIAL ART LIMP BRASIL -DISTRIBUICAO - GESTAO E LOGISTICA LTDA.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.50-9-04 - Organização logística do transporte de carga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MENDES	NUMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 13.845-284	BARRIO/DISTRITO VILA PINHEIRO	MUNICIPIO MOGI-GUACU
ENDERECO ELETRÔNICO CONTATO@ARTLIMPBRASIL.COM.BR		TELEFONE (19) 3851-4000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:27:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



ITEM 9 0

25% OFF



Kit Limpa Tudo Suporte Fibra Abrasiva e Cabo Alumínio 1.40mts

BRAC143ER-KLT

25% OFF NO SITE TODO

De R\$ 60,32 **R\$ 45,20**
R\$ 42,94 à vista com desconto
[Mais informações](#)

COMPRAR

Descrição Geral

SUPORTE LIMPA TUDO ROSCA

Suportes para utilização de fibras abrasivas de limpeza.

Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies.

Quando utilizado com cabo, alcança áreas em alturas de até 9 metros e previne acidentes com andaimes e escadas. Permitem limpar qualquer tipo de superfície com facilidade e eficiência em função da articulação no suporte.

Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Com junção articulada, pode ser utilizado em pisos, paredes e diversas superfícies. Indicados os cabos 24 mm ? CR140 e 22 mm CE140.

O Cabo possui manopla para proporcionar ergonomia ao usuário, de qualquer estatura, e apresenta comprimento regulável através de rosca plástica.

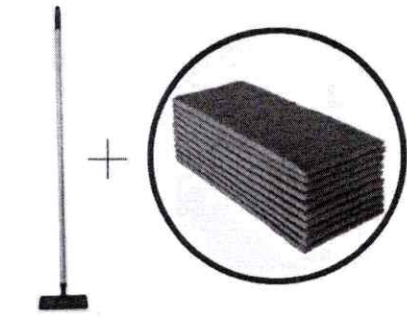


Esse cabo pode ser utilizado com os mais diversos acessórios produzidos pela Bralimpia, como os Suporte LT, vassouras, armações para MOP PÓ, garras para MOP

Envie-nos uma mensagem

Ficha técnica

Código	BRAC143ER-KLT
código de barras	7891096901172
Categoria	Kits de Limpeza
Marca	Bralimpia

Produtos relacionados

<p>25% OFF</p>  <p>Kit Suporte Limpa Tudo e Cabo Alumínio 1.40mts Com 5 Fibras</p> <p>R\$ 74,69 R\$ 56,00 R\$ 53,20 à vista com desconto</p>	<p>25% OFF</p>  <p>Suporte Fibra Abrasiva Articulado Limpa Tudo Azulejo Parede</p> <p>R\$ 16,66 R\$ 12,50 R\$ 11,88 à vista com desconto</p>	<p>25% OFF</p>  <p>Kit Cabo 1.40mts Telescópico + Espanador + Adaptador Angular 90°</p> <p>R\$ 145,08 R\$ 108,80 R\$ 103,36 à vista com desconto ou 2x de R\$ 54,40 Sem juros</p>	<p>25% OFF</p>
---	---	---	----------------

Produtos visitados

 **Kit Suporte Limpa Tudo e Cabo Alumínio 1.40mts Com 5 Fibras**
De R\$ 74,69
R\$ 56,00
R\$ 53,20 à vista com desconto

Total de Produtos Visitados (1) Páginas: 1

ASSINE NOSSA NEWSLETTER e receba novidades e promoções

Envie-nos uma mensagem



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.969.809/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COLUMBIA SUPRI COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOHN SPEERS	NÚMERO 666	COMPLEMENTO SALA 2
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 08.265-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM HELIAN	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SABIO@SABIOCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2148-0455
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:28:4 (data e hora de Brasília).



Capa de Chuva de Trevira 400 Manga Longa - Maicol

Cód: AD1281

Avaliação: ☆☆☆☆☆

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

P	0 x M	0 x G	0 <input type="button" value="↑"/> <input type="button" value="↓"/>
GG	0 <input type="button" value="↑"/> <input type="button" value="↓"/> XG	0 x XXG	0 x

De R\$50,16

R\$47,65 com 5% de desconto à vista no boleto



Astro Distribuidora · 5 meses atrás · 0

Olá ZAYRA, tudo bem?

A Capa de Chuva de Trevira 400 Manga Longa - Maicol tem a seguinte medida de tamanhos..

	COMPRIMENTO	LARGURA	MANGA
P	85CM	60CM	54CM
M	87CM	61CM	54CM
G	92CM	62CM	54CM
GG	103CM	63CM	54CM
XG	113CM	64CM	54CM
XXG	130CM	68CM	56CM

Espero ter ajudado e desejamos boas compras... 😊

Atenciosamente, Filipe Donato. Coordenador Comercial



Formas de Pagamento



Formas de Entrega



Segurança e Certificação



Astro Distribuidora Ltda | CNPJ: 18.597.685/0001-60 | Rua Luiz Joaquim Espindola, 31 - Cristo Redentor | Criciúma - SC | CEP: 88816-275

Bis2Bis

Crie sua loja virtual com a melhor empresa de e-commerce do Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.597.685/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASTRO DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASTRO DISTRIBUIDORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R LUIZ JOAQUIM ESPINDOLA	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 88.816-275	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@ASTRODISTRIBUIDORA.COM	TELEFONE (48) 3045-7562
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2024** às **09:36:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Item 10

Encontre aqui o produto que você procura...

USE O CUPOM **SL** PARA RECEBER 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA *CONSULTE REGULAMENTO

Home Impermeáveis Capa de Chuva em PVC com refletivo Policap Vinilseg VL400 Amarela CA 33304



Capa de Chuva em PVC com refletivo Policap Vinilseg VL400 Amarela CA 33304

Modelo: TDP
Conteúdo: 1 Unidade

As capas Policap tem por característica solda rebatida que garante maior resistência. Indicada para proteção contra: - Água Para uso em: - Frigorífico - Construção Civil - Limpeza Urbana - Eventos ao ar livre - Sítios - Trabalhos em Rodovias - Trabalhos em Ferrovias - Entre outros

[Leia mais +](#)

CA: 33304 [Consultar CA](#)

Marca: VINILSEG

Referência: 3250

Disponibilidade: Em estoque

Escolha o Tamanho Desejado Antes de Comprar:

A partir de

R\$ 51,50

Quantidade:

[Comprar](#)

[Formas de pagamento](#)

[Consulte o prazo de entrega](#)

Digite seu CEP

[Calcular](#)

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 26/01/20

PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

- | | | | |
|---|--|--|---|
| <p>8% OFF</p>  | <p>8% OFF</p>  | <p>8% OFF</p>  | <p>8% OFF</p>  |
| <p>VINILSEG
CAPA DE CHUVA EM PVC COM REFLETIVO POLICAP VINILSEG VL400 AMARELA CA 33304</p> | <p>Vértice
CAPA DE CHUVA VÉRTICE LINHA PREMIUM AMARELO LIMÃO EM NYLON FECHAMENTO DUPLA CA 28728</p> | <p>VINILSEG
CAPA DE CHUVA AMARELA EM TREVIRA KP400 IMPERMEÁVEL CA 35562</p> | <p>PANTANEIRO
CONJUNTO IMPERMEÁVEL EM PVC PREMIUM PANTANEIRO AMARELO CA 43332</p> |
| <p>A partir de
R\$ 51,50
ou 10x de R\$ 5,15</p> | <p>R\$ 211,28 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 22,96</p> | <p>R\$ 75,81 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 8,24</p> | <p>R\$ 172,16 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 18,71</p> |

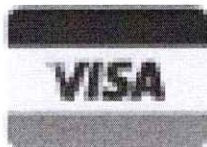
VOCÊ ESTÁ VENDO



Capa de Chuva em PVC com ...

Descrição do produto

A partir de
R\$ 51,50
ou 10x de R\$ 5,15



2010 - 2022, Super EPI Equipamentos De Proteção Individual LTDA. Todos os direitos reservados. As fotos aqui veiculadas, logotipo e marca são de propriedade do site www.superepi.com.br. É vetada a sua reprodução, total ou parcial, sem a expressa autorização da administradora do site. Depósito e Loja Física: Rua Doze de Setembro, 856 - Vila Guilherme - São Paulo - SP

Plataforma: [Linx commerce](#)



Capa de Chuva em PVC com ...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.588.821/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOZE DE SETEMBRO	NÚMERO 856	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 02.052-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SUPEREPI.COM.BR	TELEFONE (11) 2087-4080
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2024** às **15:33:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Equipamentos
Itens 1, 2, 3, 4, 10.

19/03/24

licitacao@cisamusep.org.br

De: deposito champagnat deposito champagnat <depositochampagnat01@hotmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 09:34

Para: compras@cisamusep.org.br; licitacao@cisamusep.org.br

Assunto: ENC: ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS

Anexos: CISAMUSEP-1.jpeg.jpeg; CISAMUSEP-2.jpeg; CISAMUSEP-3.jpeg

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Bom dia, segue anexo nosso orçamento, os itens com demarcação em X não trabalhamos.
att, Depósito Champagnat (4403268-2331).

De: compras@cisamusep.org.br <compras@cisamusep.org.br>

Enviado: terça-feira, 19 de dezembro de 2023 13:59

Para: jhonfferdantas@gmail.com <jhonfferdantas@gmail.com>

Assunto: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS

Boa Tarde,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos.

Segue anexo, proposta da Consulta de Preço 112/2023, com as devidas informações para o orçamento.

Pedimos que nos forneça o referido orçamento, no mesmo conste as informações pertinentes da empresa e a validade da proposta.

Pedimos também, que o orçamento nos seja devolvido num prazo de até 20 dias.

Certos de podermos conta com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão
Assistente Administrativa



 (44) 3123-8303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
68.762.038/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/1993

NOME EMPRESARIAL

A P DALE LUQUE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV TUIUTI

NÚMERO

4261

COMPLEMENTO

ESQ RUA RIO JORDAO

CEP

87.043-310

BAIRRO/DISTRITO

CONJ CHAMPAGNAT

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/12/2023 às 14:33:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 112/2023

Data: 18/12/2023

Fornecedor: DEPOSITO CHAMPAGNAT

CNPJ:68.762.038.0001-35

Endereço: AV. TUIUTI ,4261

Cidade:MARINGÁ

Telefone(44)3268-2331

E-mail:DEPOSITOCHAMPAGNAT01@HOTMAIL.COM

Nome e Identificação do Responsável:EDNÉIA MARIA TROFINO DALE LUQUE

CARGO: GERENTE

ASSINATURA

Ednéia Dale Luque

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	Unid.	2	R\$:904,90	R\$:1.809,80	BOTA FOGO
2	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	Unid.	2	R\$:155,00	R\$:310,00	BOTA FOGO
3	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	Unid.	1	R\$:1.059,00	R\$:1.059,00	SANTA RITA
4	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com	Unid.	2	R\$:634,50	R\$:1.269,00	SANTA RITA

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR

Fone: (44) 3123-8300

	rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel					
5	Lavadora de alta pressão com potência de 3000 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	Unid.	2	R\$	R\$	X
6	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	Unid.	4	R\$	R\$	X
7	Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	Unid.	4	R\$	R\$	X
8	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	Unid.	4	R\$: 2.682,49	R\$: 10.729,96	CONDUCAP
9	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	Unid.	8	R\$	R\$	X
10	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	Unid.	3	R\$:43,00	R\$:129,00	PROTEPLUS

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no prazo de até 20 (vinte) dias.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

MARINGÁ, 20/12/2023

(LOCAL E DATA)

90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

Rua Adolpho Contessotto, nº 620 - Zona 28, CEP: 87053-285, Maringá - PR
Fone: (44) 3123-8300

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS
NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA
SOB AS CONDIÇÕES GERAIS
ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO,
COM AS QUAIS CONCORDAMOS.

168.762.038/0001-35

AP DALE LUQUE - COM DE MATERIAL
DE CONSTRUÇÃO EIRELE EPP

Av. Tuiuti, 4261
CEP: 87043-310

MARINGÁ PR

(Carimbo do CNPJ da Empresa)

Ednis Dale Luque

(Nome Completo Legível e Assinatura)

ITENS

1, 2, 3, 4 e 8.

compras@cisamusep.org.br

De: Casa Borba Vendas02 <vendas02borba@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 29 de janeiro de 2024 09:56
Para: compras@cisamusep.org.br
Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS
Anexos: ORCAMENTO CISAMUSEP.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Sinalizada

Bom dia Giséli, tudo bem?

Segue orçamento dos equipamentos.

Em relação ao item 5 (Lavadora de alta pressão), vocês estão cotando uma de 3000W, nós só conseguimos de 2100W em 110V, marca Tramontina por \$2.899,00. Caso sirva nos avise que incluiremos no orçamento.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente

CASA BORBA

<compras@cisamusep.org.br> escreveu (quinta, 25/01/2024 à(s) 11:32):

Bom Dia Casa Borba,

Podem participar sim da cotação.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa



(44) 3123-8303



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.469.306/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEPOSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEPOSITO BORBA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 1882	COMPLEMENTO LOJA: B;
---	----------------	-------------------------

CEP 87.005-160	BAIRRO/DISTRITO VILA MARUMBY	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	---------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 4BORBAMAIA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3031-8880/ (44) 9980-9605
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 16:32:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

De: Compras Casa Borba <abastecimento@casaborba.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 11:22

Para: compras <compras@cisamusep.org.br>

Assunto: Re: CONSULTA DE PREÇO 112/2023 - ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS

Gisele bom dia. Desculpe por não responder seu email. Gostaria que alterasse o email de cotações para vendas02borba@gmail.com esse email agora irá atender as todas as cotações.

Aproveitando a oportunidade, ainda podemos participar desse cotação ou já foi fechada ?

Casa Borba

---- Em ter, 19 dez 2023 13:59:29 -0300 <compras@cisamusep.org.br> escreveu ----

Boa Tarde,

Estamos encaminhando solicitação de orçamento, para a contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos.

Segue anexo, proposta da Consulta de Preço 112/2023, com as devidas informações para o orçamento.

Pedimos que nos forneça o referido orçamento, no mesmo conste as informações pertinentes da empresa e a validade da proposta.

Pedimos também, que o orçamento nos seja devolvido num prazo de até 20 dias.

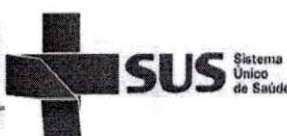
Certos de podermos conta com a Vossa colaboração, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Giséli Nardi Paixão

Assistente Administrativa

ITENS 1, 2, 3, 4, 8



CONSULTA DE PREÇOS Nº 112/2023
Data: 18/12/2023

Fornecedor: DEPÓSITO BORBA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 20.469.306/0001-07
Endereço: AV ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA,. 1882 – VILA MARUMBY – 87005-160
Cidade: Maringá / PR
Telefone: 44 3031-7151
E-mail: vendas02borba@gmail.com
Nome e Identificação do Responsável: LAURO PEREIRA JÚNIOR - Gerência

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	Escada de alumínio com 8 (oito) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	Unid.	2	R\$309,90	R\$619,80	MOR
2	Escada de alumínio com 3 (três) degraus, dobrável, com sistema de travamento nas laterais e na plataforma superior. Fabricada em alumínio, com sapatas e degraus antiderrapantes, suportando até 120 Kg. Registro no Inmetro	Unid.	2	R\$114,90	R\$229,80	MOR
3	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 100 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 100 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	Unid.	1	R\$674,90	R\$674,90	TRAMONTINA
4	Mangueira flexível em PVC, comprimento de 50 metros. Deverá acompanhar esguicho de jato regulável, gatilho, regulador de vazão, adaptador de torneira e engate para conectar na lavadora de alta pressão; enrolador de mangueira com rodinhas para facilitar o transporte com capacidade de armazenamento de até 50 metros de mangueira, com engates rápidos e carretel	Unid.	2	R\$345,80	R\$690,60	TRAMONTINA
5	Lavadora de alta pressão com potência de 3000 W, tensão de 110V, com alça e rodas para facilitar o transporte, com pistola de engate rápido e mangueira de no mínimo 7 metros, lança bico regulável, com dispositivo que permita a parada total de água ao desligar o gatilho e com adaptador de tomada caso necessário	Unid.	2	R\$	NÃO DISPONIVEL	



6	Enceradeira industrial, tensão de 110V, com cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo-resistente, alavancas de acionamento em plástico ABS, com suporte para disco de fibra de 350mm e dispositivo de segurança através de alavanca de acionamento liga/desliga	Unid.	4	R\$	NÃO DISPONIVEL
7	Rodo limpador de vidro 35 cm com uma base de flanela e uma base de borracha e cabo extensor de até 03 (três) metros em alumínio	Unid.	4	R\$	NÃO DISPONIVEL
8	Extensão elétrica com 50 metros, com fio flexível e com dupla camada de isolamento, que permita ligar máquinas e equipamentos com plugues mais grossos (20 Amperes), com carretel e adaptador da tomada caso necessário. Registro no Inmetro	Unid.	4	R\$478,30	R\$1913,20
9	Suporte para fibra abrasiva minilock 35 cm, com cabo em alumínio medindo 1,5 metro	Unid.	8	R\$	NÃO DISPONIVEL
10	Capa de chuva em PVC, forrada, com touca, na cor preta	Unid.	3	R\$	NÃO DISPONIVEL

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail licitacao@cisamusep.org.br ou licitacisamusep@gmail.com no **prazo de até 20 (vinte) dias**.

002 - FORMA DE PAGAMENTO: À vista, em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8300 ou (44) 3123-8320 ou e-mail: compras@cisamusep.org.br ou licitacao@cisamusep.org.br – Setor de Compras e Licitação do CISAMUSEP.

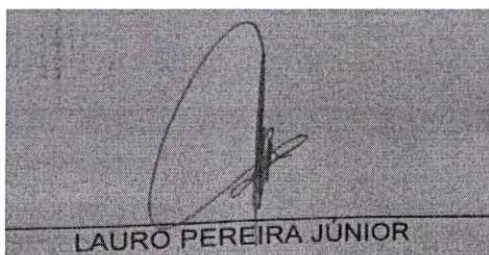
MARINGÁ/PR, 29/01/2024

(LOCAL E DATA)

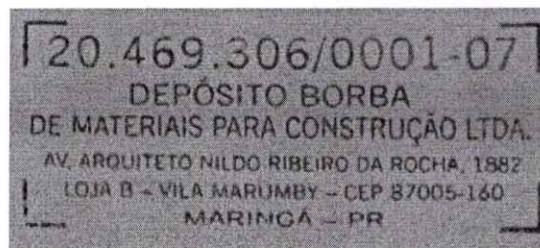
90 DIAS

(VALIDADE DA PROPOSTA)

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS.



LAURO PEREIRA JÚNIOR



20.469.306/0001-07
DEPÓSITO BORBA
DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1882
LOJA B - VILA MARUMBY - CEP 87005-160
MARINGÁ - PR

(Carimbo do CNPJ da Empresa)



Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 393 / 2024

Data Emissão: 31/01/2024

Cotação: 10

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001. Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.00.00. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Desdobramento: 02 02 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM NAS DEPENDENCIAS DO CISAMAUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA GERAL (ÁREA ADMINISTRATIVA, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, CENTRO CIRÚRGICO, SALAS DE EXAMES, ÁREA EXTERNA, BANHEIROS, ENTRE OUTROS), ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA , FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE NAS DEPENDÊNCIAS DO CISAMAUSEP - MARINGÁ/PR.	SERV	8,0000	63.881,7570	511.054,06

Total: 511.054,06

Solicitante

Secretário Executivo

MEMORANDO Nº 119/2024

Maringá, 01 de fevereiro de 2024.

De: Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Considerando o recebimento do termo de referência, através do Protocolo nº 618/2023, que originou a Autorização de Despesa nº 10/2024, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, proveniente do setor de Recursos Humanos;

Considerando que para a apuração do valor máximo para contratação foi utilizado os parâmetros para pesquisa de mercado consultando os Sistemas “Painel de Preço”, “Banco de Preços”, ferramentas estas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no Comprasnet (Compras Governamentais), contratações similares feitas por outra Administração Pública, como preço de referência de mercado, sites de pesquisas e fornecedores para embasamento na elaboração de planilhas de custos;

Considerando que para a apuração do valor máximo também foi considerado a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026;

Considerando a Resolução n. 75/2023, Art. 4, Parágrafo 1º, Inciso IV, onde estabelece *registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como respostas à solicitação que trata o inciso III do caput*, sendo: Casa Do Encanador, Grupo Coli, Debaita: Materiais De Construção, Pisos, Revestimentos E Porcelanatos, Depósito Santa Helena, Depósito Tiradentes, Komkano Comercio De Tubos E Conexoes Ltda, M F Da Silva Construções, Multiuso Utilidades Em Geral, Real Maringa - R.M. Comercio De Parafusos E Ferramentas Ltda – Me, Real Comercio De Parafusos Ltda, Sérgio L. Potrich Materiais De Construção – Me, Império Das Mangueiras, Ágape Epis, Dalem Epi, Atacadão Da Indústria, Brasseg, Casa Do Soldador, Comerical Farias Ltda – Me, Consuseg Epi, Fios E Cia Materiais

Elétricos, Inovaseg, Jrg Calçados E Equipamentos De Proteção, Loja Do Epi, Paranalimp, Produseg, Tr Epis, Vidaseg Epi, Maringá Fitas, Master Epi, Quantyca Epi, Lf Epis, Multi Epis, Texseg Epis, Nova Opção Epi, Águia Uniformes, Cotex Cascavel, Cotex Londrina, Cotex Maringá, Demorgan, Distribuidora Lilian Eireli – Epp, Eduforme, Estilo Médico Uniformes, Frs - Indústria E Comércio Grupo Fenix, Galeria Dos Esportes, Griffin Uniformes, Gulgielmin, Malharia Araçatuba, Msb Uniformes, Nayr Confecções, Ponto Dos Uniformes, Qualiforme, Quality Bordados, R. W. A. F., Conceitto Uniformes, Uniformes Paraná, G A Impress, G P R Digital – Ibipora, G P R Digital – Maringa, Pontual Automação, Bem Impresso, Brasil Crachás, Capital Ponto, Cordões Digital, Líder Crachás, Mondial Id, N&A Cordões Paraná, Rápido Card, Sispono.

Considerando os responsáveis pela consulta de preço Giséli Nardi Paixão – Marícula nº 83 e Maiko Cezar Paulino – Marícula nº 210.

Considerando que entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, realizado na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO ITEM.

Considerando o modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 005/2024-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria;
- e-) planilha de composição de custo e formação de preço;
- f-) análise de cotação;
- g-) pesquisa de preço;
- h-) solicitação de despesa;
- i-) Memorando nº 119/2024;

j-) minuta de edital com seus anexos, inclusive minuta de contrato;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 53, determina que ao final da fase preparatória o procedimento siga para o órgão de assessoramento jurídico para realização de controle prévio de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pela Lei nº 14/133/2021.

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP), posteriormente foi confeccionado o Termo de Referência provindo do setor responsável. No Termo mencionado constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

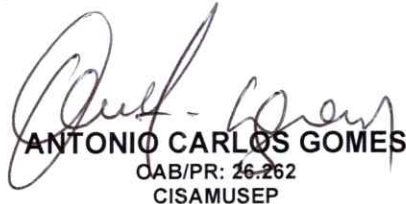
O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 010/2024.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é que, estando presentes as condições e requisitos aqui dispostos, é possível a abertura de processo de licitação na modalidade pregão, conforme pretendido. É o parecer, razão pela qual submeto à apreciação do Senhor Secretário Executivo, para que,

em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Maringá/PR, 05 de fevereiro de 2024.


ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

COMPRASGOV Nº 90005/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 05 de março de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.277.635,14 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024-000

1 - Itens da Licitação

1 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Descrição Detalhada: Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.277.635,14

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 100,00

Local de Entrega (Quantidade): Maringá/PR (20)

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90005/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/02/2024

Local: Maringá/PR **Órgão:** ESTADO DO PARANA **Unidade compradora:** 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE/PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 19/02/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 05/03/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 76416940000128-1-000191/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral, asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do CISAMUSEP.

Informação complementar:

Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATSERV/CATMAT e a do Edital, prevalece a descrição do item e a unidade de medida constante no Edital. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino-quadro-informativo&compra-92776305900052024>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.277.635,14

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Outras Necessidades	20	R\$ 63.881,75	R\$ 1.277.635,14	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo nível diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

Ano XII

Edição nº 1895

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
COMPRA GOV Nº 90005/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço terceirizado de limpeza geral (área administrativa, consultórios médicos e odontológicos, centro cirúrgico, salas de exames, área externa, banheiros, entre outros), asseio, conservação predial e copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 05 de março de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.277.635,14 (um milhão duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

Em face da instauração do processo Administrativo nº 016/2023, contra a empresa SYNOPSIS SERVICOS MEDICOS LTDA, já qualificada no Contrato nº 116/2023, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão.

"[...]"

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual, por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar, conforme fundamentação acima exposta, e em razão dessa violação aplica-se a sanção de MULTA, no patamar de 5% (cinco por cento) a incidir sobre a média de faturamento mensal do período contratual cumprido pela contratada.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão."

Maringá/PR, 16 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a empresa Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de análise da qualidade da água do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 033/2023-PRO, de 28/11/2023.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido entre 21/02/2024 a 20/02/2025.

Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 11.710,96 (onze mil, setecentos e dez reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 15 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Partes: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense e a empresa MMA – Estruturas para Eventos Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de locação de tendas a serem instaladas na área externa do CISAMUSEP.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer nº 035/2023-PRO, de 06/12/2023.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.0003.2003.3.3.90.39.00.00.

Prorrogação: 12 (doze) meses, período compreendido entre 21/02/2024 a 20/02/2025.

Reajuste: Os itens não sofrerão reajuste, mantendo o valor contratual de R\$ 20.730,72 (vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2024.

Foro: Maringá – Paraná

Maringá, em 15 de fevereiro de 2024.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP
 Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br